LIDO
Em 18/04/12
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM
Nº 116 /2012 – GAG

Brasília, 17 de abril de 2012

REGIME DE URGÊNCIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à deliberação da Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que abre, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei n° 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito adicional no valor de R$ 307.809.421,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais).

A justificação do Projeto de Lei encontra-se na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, de acordo com o §1º do art. 54, da Lei n° 4.614, de 12 de agosto de 2011.

Solicito que a matéria seja tramitada em regime de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e alta consideração.

Respeitosamente,

AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

SPL PL 673 /2012 Folha Nº 000001

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 17/04/12 às 15h00
Assinatura Matrícula

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº PL 873 /2012

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 307.809.421,00. (trezentos e sete milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei nº 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2012 (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito adicional, no valor de R$ 307.809.421,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 298.570.200,00 (duzentos e noventa e oito milhões, quinhentos e setenta mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I;

II – crédito especial, no valor de R$ 9.239.221,00 (nove milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II;

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1°, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, referente a recursos das fontes 300 – Ordinário não Vinculado, 317 – Alienação de Bens Móveis, 320 – Diretamente Arrecadados, 323 - Amortizações de Financiamentos, 407 – Alienação de Bens Móveis, 420 - Diretamente Arrecadados, 423 – Amortização de Financiamentos, recursos dos convênios n°s 002- CI 2010/0002 INFRAERO – CBMDF/GDF, 01.080.503.00 FINEP – FAPDF, 700331/2008 CNPQ – FAPDF (PRONEX), 700628/2008 CNPQ – FAPDF (PPSUS), 227/2007 FIOCRUZ – FAPDF, 01.07.0797.00 FINEP – FAPDF (PAPPE SUBVENÇÃO), 03.10.0317.00 FINEP – FAPDF (PAPPE INTEGRAÇÃO), 01/2010 CENSIPAM – FAPDF, 019/2010 SEBRAE – FAPDF, 118/2007 DEPEN – SSP/GDF, 123/2007 MCT – SSP/GDF, 030/2008 SENAD – SSP/GDF, 004/2009 SENASP/MJ – SSP/GDF, 749.712/2010 SENASP/MJ – SSP/GDF, 750.839/2010 SENASP/MJ – SSP/GDF, 751.022/2010 SENASP/MJ – SSP/GDF 751.904/2010 SENASP/MJ – SSP/GDF E 752.162/2010 SENASP/MJ – SSP/GDF e recursos da Portaria Conjunta n°4 SES – GDF.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL							7.999.586
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 605	**6201 9109**	**FINANCIAMENTO A PRODUTORES RURAIS**							**7.999.586**
20 605	6201 9109 0001	APOIO FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS--DISTRITO FEDERAL	99						
		PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 0							
				F	5	90	0	320	5.612.162
				F	5	90	0	323	2.387.424
TOTAL - FISCAL									7.999.586
TOTAL - GERAL									7.999.586

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

GFL PL 873 /2012 Folha Nº 000003 — DIVINA

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							10.326.112
		PROJETOS							
06 181	**6217 1569**	**DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA**							**10.326.112**
06 181	6217 1569 0001	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	321	22.962
				F	3	90	0	332	1.496.932
				F	4	90	0	321	1.888.744
				F	4	90	0	332	6.534.640
				F	4	90	4	300	382.834
TOTAL - FISCAL									10.326.112
TOTAL - GERAL									10.326.112

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

GPL PL 873 /2012 Folha Nº 000004 — DIVINA

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							2.900.883
		PROJETOS							
06 181	**6217 3029**	**MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA**							**2.900.883**
06 181	6217 3029 9510	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	321	402.294
				F	4	90	0	331	2.258.157
				F	4	90	0	332	240.432
TOTAL - FISCAL									2.900.883
TOTAL - GERAL									2.900.883

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 073 /2012 Folha Nº 000005 –

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							3.785.736
		PROJETOS							
06 181	**6217 3029**	**MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA**							**3.785.736**
06 181	6217 3029 0002	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	317	1.420.022
				F	4	90	0	320	2.365.714
TOTAL - FISCAL									3.785.736
TOTAL - GERAL									3.785.736

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SRL PL 673 /2012 Folha Nº 000006 – DIVISÃO

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRTO FEDERAL - FUNPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							6.214.160
		ATIVIDADES							
06 122	**6217 4220**	**GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS**							**6.214.160**
06 122	6217 4220 0001	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO PENITENCIÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	320	3.850.000
				F	4	90	0	320	2.364.160
TOTAL - FISCAL									6.214.160
TOTAL - GERAL									6.214.160

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000007

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6214		TRABALHO, EMPREGO E RENDA							7.458.975
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 334	**6214 9081**	**FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS**							**7.458.975**
11 334	6214 9081 6203	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DISTRITO FEDERAL	99						
		FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0							
				F	5	90	0	300	7.100
				F	5	90	0	320	684.125
				F	5	90	0	323	6.767.750
TOTAL - FISCAL									7.458.975
TOTAL - GERAL									7.458.975

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000006 –

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6010		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							5.000.000
		ATIVIDADES							
26 126	**6010 2557**	**GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI**							**3.000.000**
26 126	6010 2557 0021	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO- PLANO PILOTO	1						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	320	2.000.000
				F	4	90	0	320	1.000.000
		PROJETOS							
26 451	**6010 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**2.000.000**
26 451	6010 3903 9718	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO- PLANO PILOTO	1						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0							
				F	3	90	0	320	2.000.000
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							37.930.000
		ATIVIDADES							
26 453	**6216 6150**	**FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO**							**2.500.000**
26 453	6216 6150 0003	FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO--DISTRITO FEDERAL	99						
		FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	320	500.000
				F	4	90	0	320	2.000.000
		PROJETOS							
26 451	**6216 3182**	**REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS**							**12.670.000**
26 451	6216 3182 0003	(***) REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99						
		OBRA REALIZADA (M2) 0							
				F	3	90	0	320	7.500.000
				F	3	90	2	320	5.170.000
26 451	**6216 7220**	**CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS**							**9.840.000**
26 451	6216 7220 7910	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99						
		TERMINAL CONSTRUÍDO (M2) 0							
				F	4	90	0	320	1.350.000
				F	4	90	2	320	8.490.000
26 453	**6216 3180**	**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS**							**12.920.000**
26 453	6216 3180 0002	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS-FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO- PLANO PILOTO	1						
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	320	1.570.000
				F	3	90	2	320	7.350.000
				F	4	90	0	320	4.000.000
TOTAL - FISCAL									42.930.000
TOTAL - GERAL									42.930.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SFL PL 873 /2012 Folha Nº 000009 —

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							7.200.570
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 843	**0001 9002**	**RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO**							**7.200.570**
28 843	0001 9002 0003	RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	2	90	0	420	1.000.000
				F	6	90	0	407	6.097.547
				F	6	90	0	423	103.023
6004		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO							6.000.000
		ATIVIDADES							
16 122	**6004 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**2.000.000**
16 122	6004 8517 9625	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB- PLANO PILOTO	1						
				F	4	90	0	407	1.000.000
				F	4	90	0	420	1.000.000
		PROJETOS							
16 126	**6004 1471**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**							**4.000.000**
16 126	6004 1471 0035	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CODHAB- PLANO PILOTO	1						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							
				F	4	90	0	407	4.000.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							10.000.000
		PROJETOS							
15 451	**6208 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**10.000.000**
15 451	6208 1110 9565	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
				F	4	90	0	407	10.000.000
6218		HABITAÇÃO							62.128.220
		PROJETOS							
04 123	**6218 5035**	**RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FCVS**							**12.128.220**
04 123	6218 5035 0001	RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FCVS-CODHAB- PLANO PILOTO	1						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	420	2.128.220
				F	4	90	0	407	10.000.000
16 482	**6218 1213**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**							**50.000.000**
16 482	6218 1213 0906	(**) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99						
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 500							
				F	4	90	0	407	50.000.000
6225		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA							3.000.000
		ATIVIDADES							
15 127	**6225 4011**	**REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL**							**3.000.000**
15 127	6225 4011 0003	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99						
		LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0							
				F	4	90	0	407	3.000.000
TOTAL - FISCAL									88.328.790
TOTAL - GERAL									88.328.790

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000010 – Divina

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6004		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO							2.804.948
		PROJETOS							
15 126	**6004 1471**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**							**2.804.948**
15 126	6004 1471 0010	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDHAB- PLANO PILOTO	I						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	300	1.804.948
				F	4	90	0	300	1.000.000
6208		DESENVOLVIMENTO URBANO							73.558.601
		PROJETOS							
15 451	**6208 1471**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**							**4.500.000**
15 451	6208 1471 0009	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO-PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL-DISTRITO FEDERAL	99						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	300	4.500.000
15 451	**6208 1968**	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**							**10.000.000**
15 451	6208 1968 0008	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SEDHAB-DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	300	10.000.000
15 451	**6208 3089**	**REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS**							**36.058.601**
15 451	6208 3089 0002	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS-PEQUENAS OBRAS (OP) - SEDHAB-DISTRITO FEDERAL	99						
		OBRA REALIZADA (M2) 0							
				F	4	90	0	300	33.504.914
				F	4	90	0	320	2.553.687
15 451	**6208 3941**	**REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES**							**23.000.000**
15 451	6208 3941 7290	(***) REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES-CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 0							
				F	4	90	0	300	23.000.000
TOTAL - FISCAL									76.363.549
TOTAL - GERAL									76.363.549

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SF/ PL 073 /2012 Folha Nº 000011 — Divisão

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40201 FUNDACÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6205		CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INCLUSÃO DIGITAL							44.812.202
		ATIVIDADES							
19 571	**6205 6026**	**EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**							**44.812.202**
19 571	6205 6026 3134	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO--DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0							
				F	3	60	0	421	1.361.604
				F	3	60	0	432	10.000.000
				F	3	60	4	300	5.000.000
				F	3	90	0	421	3.352.945
				F	3	90	0	432	7.846.524
				F	3	90	4	300	6.980.840
				F	4	90	0	432	4.474.569
				F	4	90	4	300	5.795.720
TOTAL - FISCAL									44.812.202
TOTAL - GERAL									44.812.202

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000012

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44902 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6222		PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA							7.450.207
		ATIVIDADES							
14 422	**6222 2267**	**ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR**							**7.450.207**
14 422	6222 2267 0004	ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR--DISTRITO FEDERAL	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0							
				F	3	90	0	300	2.951.527
				F	3	90	0	320	4.498.680
TOTAL - FISCAL									7.450.207
TOTAL - GERAL									7.450.207

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000013 — DIVINA

ANEXO II

R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6010		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - TRANSPORTE							4.079.221
		PROJETOS							
26 126	**6010 3046**	**MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**							**4.079.221**
26 126	6010 3046 0011	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-SWAP- PLANO PILOTO	1						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	320	479.221
				F	4	90	0	320	2.000.000
				F	4	90	2	320	1.600.000
6216		TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE							5.160.000
		PROJETOS							
26 453	**6216 1794**	**IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL**							**5.160.000**
26 453	6216 1794 0004	IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL--DISTRITO FEDERAL	99						
		VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 35							
				F	4	90	0	320	5.160.000
TOTAL - FISCAL									9.239.221
TOTAL - GERAL									9.239.221

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000014 —

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 18 /2012 – GAB/SEPLAN

Brasília, 16 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei 4.614, de 12 de agosto de 2011, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito adicional no valor de R$ 307.809.421,00 (trezentos e sete milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais), em favor de diversas unidades orçamentárias.

Os recursos necessários ao atendimento dessa proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, e têm a finalidade de atender às seguintes demandas das Unidades Orçamentárias:

I. **Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal**, suplementação no valor de R$ 7.999.586,00(sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais), proveniente de recursos das fontes 320 - Diretamente Arrecadados e 323 - Amortização de Financiamentos, a serem aplicados no financiamento de despesas de investimento e custeio na área rural do DF e RIDE (concessão de financiamentos a 100 produtores rurais);

II. **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal,** suplementação no valor de R$ 2.900.883,00 (dois milhões, novecentos mil, oitocentos e oitenta e três reais), decorrente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, decorrente de recursos do convênio n° 002-CI 2010/0002 INFRAERO – CBMDF/GDF e da Portaria Conjunta n°4 SES - CBMDF, a ser aplicado na perseguição dos objetos destes instrumentos;

III. **Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do CBMDF - FUNCBMDF,** suplementação no valor de R$ 3.785.736,00 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), proveniente das fontes 317 – Alienação de Bens Móveis e 320 - Diretamente Arrecadados, para atender despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente de combate a incêndio;

IV. **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab**, suplementação no valor de R$ 88.328.790,00 (oitenta e oito milhões, trezentos e vinte

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000015

e oito mil, setecentos e noventa reais), proveniente de recursos das fontes 407 - Alienação de Bens Imóveis, 420 - Diretamente Arrecadados e 423 - Amortizações de Financiamentos, para atender despesas com a regularização de áreas de interesse social, dívida contratual e juros, execução de obras de urbanização, construção de unidades habitacionais e aquisição de materiais permanentes;

V. **Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal**, suplementação no valor de R$ 44.812.202,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e dois reais), decorrente de recursos dos convênios n°s 01.080.503.00 FINEP – FAPDF, 700331/2008 CNPQ – FAPDF (PRONEX), 700628/2008 CNPQ – FAPDF (PPSUS), 227/2007 FIOCRUZ – FAPDF, 01.07.0797.00 FINEP – FAPDF (PAPPE SUBVENÇÃO), 03.10.0317.00 FINEP – FAPDF (PAPPE INTEGRAÇÃO), 01/2010 CENSIPAM – FAPDF e 019/2010 SEBRAE – FAPDF, 118/2007, a serem aplicados na perseguição dos objetos destes instrumentos;

VI. **Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, suplementação no valor de R$ 10.326.112,00 (dez milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e doze reais), proveniente de recursos dos convênios n°s 118/2007 DEPEN - SSP/GDF, 123/2007 MCT - SSP/GDF, 030/2008 - SENAD - SSP/GDF, 004/2009 SENASP/MJ - SSP/GDF, 749.712/2010 - SENASP/MJ - SSP/GDF, 750.839/2010 SENASP/MJ - SSP/GDF, 751.022/2010 SENASP/MJ - SSP/GDF 751.904/2010 - SENASP/MJ - SSP/GDF E 752.162/2010 - SENASP/MJ - SSP/GDF, a ser aplicados conforme objetos desses convênios;

VII. **Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF,** suplementação no valor de R$ 6.214.160,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil, cento e sessenta reais), provenientes de recursos da fonte 320 – Diretamente Arrecadados - Exercícios Anteriores, a ser aplicado na aquisição de material de consumo, no contrato de prestação de serviços e na aquisição de equipamentos para o FUNPDF;

VIII. **Fundo para Geração de Emprego e Renda Do Distrito Federal - FUNGER,** suplementação no valor de R$ 7.458.975,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), proveniente das fontes 300 - Ordinário Não Vinculado - Exercícios Anteriores, 320 - Diretamente Arrecadados - Exercícios Anteriores e 323 - Amortizações de Financiamentos - Exercícios Anteriores, para atender despesas com a concessão de financiamentos a pequenos empreendedores do Distrito Federal;

IX. **Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal**, suplementação no valor de R$ 52.169.221,00 (cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais), proveniente de recursos da Fonte 320 - Diretamente Arrecadados - Exercícios Anteriores, a ser aplicado na gestão de informação e dos sistemas de tecnologia da informação, reforma de prédios e próprios, reforma de terminais rodoviários, construção de terminais rodoviários, implantação do sistema de transporte inteligente e fiscalização do sistema de transporte público coletivo e na criação dos subtítulos Implantação de Veículo Leve Cobre Pneus – VLP - Eixo Sul e Modernização da Gestão Pública - SWAP;

X. **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal**, suplementação no valor de R$ 76.363.549,00 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais), proveniente de recursos das fontes 300 - Ordinário não Vinculado - Exercícios Anteriores e 320 - Diretamente Arrecadados - Exercícios Anteriores, para atender despesas com a modernização de sistema de informações, elaboração de projetos, requalificação de espaços urbanos, pequenas obras (Orçamento Participativo) e revitalização de edificações;

XI. **Fundo de Defesa Dos Direitos Do Consumidor**, suplementação no valor de R$ 7.450.207,00 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e sete reais), provenientes das fontes 300 - Ordinário não Vinculado - Exercícios Anteriores e 320 - Diretamente Arrecadados - Exercícios Anteriores, para atender despesas com a modernização do PROCON-DF;

Fundamenta-se a proposta de crédito adicional, por meio de projeto de lei, para preservar o limite autorizado para abertura de crédito suplementar por intermédio de decreto, nos termos do art. 8°, I, "c", da Lei n° 4.744, de 29/12/2011, e por veicular proposta de abertura de crédito especial.

Conforme previsto no art. 54, §1°, da Lei n° 4.614, de 12 de agosto de 2011, os Quadros de Detalhamento da Despesa das unidades orçamentárias envolvidas seguem por meio digital.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO
Secretário

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000018

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210902/21902 14902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						7.999.586
20.605.6201.9109 FINANCIAMENTO A PRODUTORES RURAIS						
Ref. 000245 0001 APOIO FINANCEIRO AOS PRODUTORES RURAIS--DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 0						
	99	45.90.66	0	320	5.612.162	
	99	45.90.66	0	323	2.387.424	
						7.999.586
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						10.326.112
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 001152 0001 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	332	302.205	
	99	33.90.36	0	321	2.066	
	99	33.90.39	0	321	20.896	
	99	33.90.39	0	332	1.186.380	
	99	33.90.93	0	332	8.347	
	99	44.90.51	0	321	84.089	
	99	44.90.51	0	332	371.451	
	99	44.90.52	0	321	1.804.655	
	99	44.90.52	0	332	6.163.189	
	99	44.90.52	4	300	382.834	
						10.326.112
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						2.900.883
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 002877 9510 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	321	402.294	
	99	44.90.52	0	331	2.258.157	
	99	44.90.52	0	332	240.432	
						2.900.883
220905/22905 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM						3.785.736
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 002888 0002 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	317	1.420.022	
	99	44.90.52	0	320	2.365.714	
						3.785.736
220908/22908 24908 FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRTO FEDERAL - FUNPDF						6.214.160
06.122.6217.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref. 002891 0001 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO PENITENCIÁRIO-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I | DESPESA | R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO | ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº | RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	320	3.350.000	
	99	33.90.39	0	320	500.000	
	99	44.90.52	0	320	2.364.160	
						6.214.160
250902/25902 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER						7.458.975
11.334.6214.9081 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS						
Ref. 001367 6203 FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DISTRITO FEDERAL						
FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0						
	99	45.90.66	0	300	7.100	
	99	45.90.66	0	320	684.125	
	99	45.90.66	0	323	6.767.750	
						7.458.975
200902/20902 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL						42.930.000
26.126.6010.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI						
Ref. 002688 0021 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI-FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO-PLANO PILOTO						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	320	2.000.000	
	1	44.90.52	0	320	1.000.000	
						3.000.000
26.451.6010.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002694 9718 (***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO-PLANO PILOTO						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
	1	33.90.39	0	320	2.000.000	
						2.000.000
26.451.6216.3182 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002691 0003 (***) REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
OBRA REALIZADA (M2) 0						
	99	33.90.39	0	320	7.500.000	
	99	33.90.39	2	320	5.170.000	
						12.670.000
26.451.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 002695 7910 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
TERMINAL CONSTRUÍDO (M2) 0						
	99	44.90.51	0	320	1.350.000	
	99	44.90.51	2	320	8.490.000	
						9.840.000

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000020

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.453.6216.3180 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS						
Ref. 002131 0002 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE INTELIGENTE - ITS-FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO- PLANO PILOTO						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	320	1.570.000	
	1	33.90.39	2	320	7.350.000	
	1	44.90.52	0	320	4.000.000	
						12.920.000
26.453.6216.6150 FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO						
Ref. 001979 0003 FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO--DISTRITO FEDERAL						
FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	320	500.000	
	99	44.90.52	0	320	2.000.000	
						2.500.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						88.328.790
04.123.6218.5035 RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FCVS						
Ref. 001899 0001 RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DO FCVS-CODHAB-PLANO PILOTO						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	420	2.128.220	
	1	44.90.35	0	407	10.000.000	
						12.128.220
15.127.6225.4011 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL						
Ref. 001818 0003 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.35	0	407	3.000.000	
						3.000.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001808 9565 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	407	10.000.000	
						10.000.000
16.122.6004.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001803 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB- PLANO PILOTO						
	1	44.90.52	0	407	1.000.000	
	1	44.90.52	0	420	1.000.000	
						2.000.000
16.126.6004.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000021 — Divina

ANEXO I — DESPESA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001781 0035 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CODHAB- PLANO PILOTO						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	1	44.90.52	0	407	4.000.000	
						4.000.000
16.482.6218.1213 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS						
Ref. 001900 0906 (**) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 500						
	99	44.90.51	0	407	50.000.000	
						50.000.000
28.843.0001.9002 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO						
Ref. 001770 0003 RETORNO DE FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	32.90.21	0	420	1.000.000	
	99	46.90.71	0	407	6.097.547	
	99	46.90.71	0	423	103.023	
						7.200.570
280901/28901 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						76.363.549
15.126.6004.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001158 0010 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDHAB- PLANO PILOTO						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	1	33.90.30	0	300	304.948	
	1	33.90.39	0	300	1.500.000	
	1	44.90.52	0	300	1.000.000	
						2.804.948
15.451.6208.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001253 0009 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO-PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	300	500.000	
	99	33.90.39	0	300	4.000.000	
						4.500.000
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001255 0008 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SEDHAB-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.35	0	300	1.000.000	
	99	33.90.39	0	300	9.000.000	
						10.000.000
15.451.6208.3089 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS						
Ref. 001164 0002 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS-PEQUENAS OBRAS (OP) - SEDHAB-DISTRITO						

SPL PL 573 /2012 Folha Nº 000022

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
OBRA REALIZADA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	300	33.504.914	
	99	44.90.51	0	320	2.553.687	
						36.058.601
15.451.6208.3941 REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES						
Ref. 001259 7290 (***) REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES-CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						
	99	44.90.51	0	300	23.000.000	
						23.000.000
150201/15201 40201 FUNDACÃO DE APOIO À PESQUISA - FAP						44.812.202
19.571.6205.6026 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Ref. 000611 3134 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.60.41	0	421	1.361.604	
	99	33.60.41	0	432	10.000.000	
	99	33.60.41	4	300	5.000.000	
	99	33.90.14	0	421	667.139	
	99	33.90.14	0	432	5.000	
	99	33.90.14	4	300	1.643.983	
	99	33.90.18	0	421	271.829	
	99	33.90.18	0	432	1.377.717	
	99	33.90.18	4	300	1.630.191	
	99	33.90.20	0	421	1.695.927	
	99	33.90.20	0	432	5.285.860	
	99	33.90.20	4	300	2.884.353	
	99	33.90.30	0	432	83.500	
	99	33.90.33	0	432	175.000	
	99	33.90.33	4	300	98.951	

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.36	0	421	718.050	
	99	33.90.36	0	432	88.500	
	99	33.90.36	4	300	308.810	
	99	33.90.39	0	432	830.947	
	99	33.90.39	4	300	414.552	
	99	44.90.20	0	432	4.474.569	
	99	44.90.20	4	300	4.795.900	
	99	44.90.52	4	300	999.820	
						44.812.202
110903/11903 44902 FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR						7.450.207
14.422.6222.2267 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR						
Ref. 001952 0004 ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR--DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 0						
	99	33.90.39	0	300	2.951.527	
	99	33.90.39	0	320	4.498.680	
						7.450.207
2012AC00066					TOTAL	298.570.200

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000024

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200902/20902 26905 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL						9.239.221
26.126.6010.3046 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref. 003899 0011 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-SWAP-PLANO PILOTO						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1						
	1	33.90.30	0	320	200.000	
	1	33.90.39	0	320	279.221	
	1	44.90.35	2	320	1.600.000	
	1	44.90.52	0	320	2.000.000	
						4.079.221
26.453.6216.1794 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL						
Ref. 003903 0004 IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS - VLP EIXO SUL--DISTRITO FEDERAL						
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 35						
	99	44.90.51	0	320	5.160.000	
						5.160.000
2012AC00066					TOTAL	9.239.221

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000025 - Divina

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO

OUTROS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº	DATA	AC
	12/04/2012	66

PROCESSOS:

400.000.069/2012, 390.000.067/2012, 430.000.133/2012, 060.000.097/2012, 090.000.057/2012, 392.000.478/2012, 053.000.453/2012, 053.000.454/2012 E 193.000.014/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (1 FL.);

2 - CÓPIA DOS INSTRUMENTOS DOS CONVÊNIOS N°S N°S 118/2007 DEPEN - SSP/GDF, 123/2007 MCT - SSP/GDF, 030/2008 - SENAD - SSP/GDF, 004/2009 SENASP/MJ - SSP/GDF, 749.712/2010 - SENASP/MJ - SSP/GDF, 750.839/2010 SENASP/MJ - SSP/GDF, 751.022/2010 SENASP/MJ - SSP/GDF 751.904/2010 - SENASP/MJ - SSP/GDF E 752.162/2010 - SENASP/MJ - SSP/GDF;

FUNDO DE PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - PUNPDF

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (1 FL.);

FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (1 FL.);

FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (2 FLS.);

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERA

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (3 FLS.);

FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (1 FL.);

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (1 FL.);

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (1 FL.);

2 - CÓPIA DOS INSTRUMENTOS DOS CONVÊNIOS N°S 01.080.503.00 FINEP - FAPDF, 700331/2008 CNPQ - FAPDF (PRONEX), 700628/2008 CNPQ - FAPDF (PPSUS), 227/2007 FIOCRUZ - FAPDF, 01.07.0797.00 FINEP - FAPDF (PAPPE SUBVENÇÃO), 03.10.0317.00 FINEP - FAPDF (PAPPE INTEGRAÇÃO), 01/2010 CENSIPAM - FAPDF E 019/2010 FAPDF - SEBRAE - DF;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (1 FL.);

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (1 FL.);

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1 - CÓPIA DE PARECER PRÉVIO DA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE, CONFORME ART. 24 DO DECRETO 32.598/2010 (1 FL.);

2 - CÓPIA DO INSTRUMENTOS DO CONVÊNIO N° 002 - CI 2010/0002 INFRAERO - CBMDF/GDF;

3 - CÓPIA DA PORTARIA CONJUNTA N° 04 SES - CBMDF.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: THIAGO CONDE

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: JOÃO FRANÇA

SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOTT

SPL FL 873 /2012 Folha Nº 000026 – DIVIV

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO, ANÁLISE E CONTROLE CONTÁBIL DA ADM. DIRETA
GERÊNCIA DE ORGÃOS AUTÔNOMOS

GDF

PROCESSO : 050-000.145/2012
INTERESSADO : SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF
ASSUNTO : SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2011

Senhora Gerente,

De acordo com o art. 24, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, informamos abaixo os valores apurados do superávit financeiro da Secretaria de Segurança Pública do DF:

Transferência 4549
Convênio 01.0000123.00/2007-MCT
Conta Bancária nº 001 42005 191.831-1

Aplicação	R$ 29.610,35
Restos a Pagar Processados	R$ 8.086,97
Restos a Pagar Não Processados	R$ 11.111,12
SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$ 10.412,26**

DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

321004549	R$ 2.065,92
332004549	R$ 8.346,34
Total	**R$ 10.412,26**

Transferência 4879
Convênio 030/2008-SENAD
Conta Bancária nº 001 42005 005.051-2

Aplicação	R$ 455.538,78
SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$ 455.538,78**

DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

321004879	R$ 84.088,47
332004879	R$ 371.450,31
Total	**R$ 455.538,78**

Folha nº.: 499
Processo nº.: 050_000.145/2012
23979-5
Rubrica / Matrícula

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_00007

Transferência 4936
Convênio 000118/07-GDF/SESP/MJ
Conta Bancária nº 070 00139 006.450-3

Aplicação	R$ 4.277.583,45
SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$ 4.277.583,45**

DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

321004936	R$ 917.583,45
332004936	R$ 3.024.000,00
300000000	R$ 336.000,00
Total	**R$ 4.277.583,45**

Transferência 5359
Convênio 004/2009-SENASP/MF
Conta Bancária nº 001 42005 005.132-2

Aplicação	R$ 1.812.892,16
SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$ 1.812.892,16**

DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

321005359	R$ 845.276,56
332005359	R$ 957.939,44
300000000	R$ 9.676,16
Total	**R$ 1.812.892,16**

Transferência 6039
Convênio 751022/2010-SENASP
Conta Bancária nº 001 42005 005.299-X

Aplicação	R$ 332.809,08
SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$ 332.809,08**

DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

321006039	R$ 15.046,26
332006039	R$ 314.497,82
300000000	R$ 3.265,00
Total	**R$ 332.809,08**

Transferência 6179
Convênio 750839/2010-SENASP
Conta Bancária nº 001 42005 005.297-3

Aplicação	R$ 711.128,14
SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$ 711.128,14**

DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

321006179	R$ 13.285,11
332006179	R$ 690.864,57
300000000	R$ 6.978,46
Total	**R$ 711.128,14**

Folha nº.: 500
Processo nº.: 050.000.145/2012
23979-8
Rubrica / Matrícula

Transferência 6336
Convênio 752162/2010-SENASP
Conta Bancária nº 001 42005 005.304-X

Aplicação	R$ 1.081.024,20
SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$ 1.081.024,20**

DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

321006336	R$ 13.463,84
332006336	R$ 1.056.884,76
300000000	R$ 10.675,60
Total	**R$ 1.081.024,20**

Transferência 6335
Convênio 749712/2010-SENASP
Conta Bancária nº 001 42005 005.290-6

Aplicação	R$ 1.644.722,10
SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$ 1.644.722,10**

DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

321006335	R$ 20.895,51
332006335	R$ 1.607.588,32
300000000	R$ 16.238,27
Total	**R$ 1.644.722,10**

Assim sendo, somos pelo envio do presente processo a Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAG, para que seja providenciada a abertura de crédito no valor de R$ 10.326.110,17 (dez milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e dez reais e dezessete centavos).

Brasília, 05 de março de 2012.

ELIZAIDA SILVA NUNES
Gerente de Órgãos Autônomos

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000029 – DIVIA

Folha nº.: 501
Processo nº.050.000.145/2012
Rubrica / Matrícula

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Contabilidade/SEF, na forma proposta pela Gerência de Órgãos Autônomos desta Coordenação.

Brasília, 05 de março de 2012.

IVANILDA SOUSA P. DE MESQUITA
Coordenadora de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Orçamento/SEPLAG, na forma do despacho supra.

Brasília, 05 de março de 2012.

HÉLVIO FERREIRA
Subsecretário de Contabilidade

Folha nº: 502
Processo nº: 050-000.145/2012
23979-8
Rubrica / Matrícula

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000030 – DIVM

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GDF

SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

NUCONV/GECOC/DOF/SSP

Interessado: Secretaria de Estado de Segurança Pública

Assunto: Apuração do Superávit Financeiro

Assunto secundário: Convênios nº 118/2007 – DEPEN, 123/2007 – MCT, 030/2008 – SENAD, 004/2009(Siconv 703.955/2009) – SENASP, 749.712/2010 – SENASP 750.839/2010 – SENASP, 751.022/2010 – SENASP, 751.904/2010 – SENASP. 752.162/2010 - SENASP

O campo abaixo é de preenchimento obrigatório somente para os casos de autuação em que a segunda folha do processo for cópia de documento.

Justificativa:

Documentos para apuração do Superávit Financeiro do Exercício de 2011 para 2012 da SSP/DF.

Documento(s) anexo(s): Cópias dos Termos de Convênio e respectivas publicações oficiais dos Convênios: 118/2007 – DEPEN, 123/2007 – MCT, 030/2008 – SENAD, 004/2009(Siconv 703.955/2009) – SENASP, 749.712/2010 – SENASP, 750.839/2010 – SENASP, 751.022/2010 – SENASP, 751.904/2010 – SENASP, 752.162/2010 - SENASP

Data: 30/01/2012

WILSON FERREIRA BANDEIRA
Gerente de Convênios e Contratos

FOLHA 01
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SRL PL 873 /2012 Folha NF_000001

TERMO DO CONVÊNIO Nº 118/2007

E SEUS ADITIVOS

FOLHA 02
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000002

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

FOLHA 43
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

CONVÊNIO MJ /N.º 118/2007

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, visando a aquisição de Scanner de Corpo.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)**, CNPJ n.º 00394494/0072-20, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO**, Senhor **LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, 3.º andar, sala 300-A, CEP 70.064-900, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º 750.249, emitida pela SSP/DF, e do CPF n.º 318.800.881-34, com competência delegada pela Portaria n.º 145, de 26 de janeiro de 2004, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN**, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL**, Senhor **MAURÍCIO KUEHNE**, portador da Carteira de Identidade n.º 492.779, expedida pelo MP/PR, e do CPF n.º 001.610.129-49, com competência estabelecida no inciso IX do art. 23 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 156, de 6 de fevereiro de 2006, e o **DISTRITO FEDERAL**, CNPJ sob o n.º 00.394.601/0001-26, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo **GOVERNADOR**, Senhor **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**, domiciliado no Palácio do Buriti - Térreo, Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade n.º 590415, expedida pela SSP/DF, e do CPF n.º 215.195.796-91, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, CNPJ sob o n.º 08.685.528/0001-53, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO**, Senhor **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO**, domiciliado na QNG 18 AE 22 Setor G, Taguatinga Norte, portador da Carteira de Identidade n.º 427725, expedida pela SSP/DF, e do CPF n.º 116.670.871-34, nomeado para o cargo por ato do Governador do Distrito Federal em 1/1/2007, resolvem celebrar o presente Convênio em conformidade com o Processo n.º 08016.008287/2007-33, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, no Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem como na Instrução Normativa n.º 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação dos partícipes no Projeto de aquisição de Scanner de Corpo, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional, tendo como responsável técnico o Senhor Nathaniel Pelegrino Bloomfield.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente de sua transcrição.

FOLHA 03
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

Folha nº 6
Processo nº 400.000.071/08
RUBRICA 2631153-4 MATRÍCULA

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000033

FOLHA 44
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

Folha nº 7
Processo nº 400.000.013/08
RUBRICA MATRÍCULA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – O **CONCEDENTE** obriga-se a:

a) orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste **CONVÊNIO**;

b) promover o repasse do recurso financeiro, de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho e com o disposto na **CLÁUSULA QUARTA**;

c) orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias *in loco*, diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados;

d) examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto;

e) analisar e aprovar as prestações de contas parciais e final dos recursos da União e da contrapartida aplicados na consecução do objeto deste **CONVÊNIO**;

f) prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

g) enviar ao **CONVENENTE** cópia da Portaria n.º 1.156, de 20 de dezembro de 2001, que institui o Programa de Ações Afirmativas no âmbito do Ministério da Justiça;

h) solicitar todos os documentos comprobatórios de despesa efetuada à conta dos recursos deste **CONVÊNIO** para fins de fiscalização; e

i) dar ciência da assinatura deste **CONVÊNIO** à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva, conforme determina o § 2.º do art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 11 da Instrução Normativa STN n.º 1/97, mediante a remessa de cópia do instrumento.

II – O **CONVENENTE** obriga-se a:

a) usar obrigatoriamente o pregão, preferencialmente na forma eletrônica e, quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF n.º 217, de 31 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 1.º de agosto de 2006, observando o prazo limite estabelecido no art. 2.º da citada portaria.

b) enviar ao **CONCEDENTE** documentação relativa aos procedimentos licitatório e contratual, inclusive informar previamente acerca dos aditivos contratuais, quando houver necessidade, conforme disposto na Lei nº 8.666/93;

c) observar as normas contidas na Portaria Normativa n.º 05, de 19 dezembro de 2002, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2003;

d) executar as atividades pactuadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;

e) propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios e condições necessários ao controle, acompanhamento, supervisão e

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000004

FOLHA 45
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

Folha nº 8
Processo nº 430.000.271/08
RUBRICA 1063523-4 MATRÍCULA

fiscalização, fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução deste CONVÊNIO;

f) aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à sua **contrapartida,** exclusivamente no objeto do presente **CONVÊNIO** e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo **DEPEN/MJ**;

g) observar e responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e/ou equipamentos adquiridos, bem como de sua instalação;

h) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

i) manter os equipamentos em local adequado e em perfeito funcionamento, exercendo seu direito quando detectar defeitos, utilizando-se da garantia do referido equipamento;

j) promover o crédito do recurso financeiro referente à sua contrapartida, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** e com o disposto na **CLÁUSULA QUARTA**;

k) atender ao compromisso contido no Termo de Indicação de Responsabilidade Técnica;

l) restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE,** inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente **CONVÊNIO;**

m) aderir ao Programa de Ações Afirmativas instituído pela Portaria Ministerial MJ n.º 1.156, de 20/12/2001 e Decreto n.º 4.228, de 13/5/2002, comprometendo-se a envidar todos os esforços necessários à consecução dos objetivos propostos no Programa Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Justiça;

n) recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor atualizado monetariamente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do **CONVÊNIO**;

o) enviar ao **CONCEDENTE** relatório assinado pelo responsável designado, contendo a lista de equipamentos adquiridos, números de tombamento, locais de instalação, valores e fotografias, após a conclusão do objeto;

p) dar publicidade do instrumento celebrado e dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE;**

q) prestar contas parciais e final na forma e no prazo estabelecidos na **CLÁUSULA OITAVA** deste instrumento, observados os termos do § 2º do art. 21 da IN/STN 1/97.

r) absorver condenados pela Justiça Federal no Sistema Penitenciário do **CONVENENTE** quando solicitado;

s) absorver, no Sistema Penitenciário do **CONVENENTE,** quando solicitado, condenados de outras unidades da Federação na medida em que se justifique o interesse da Segurança Pública;

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000035

Folha nº 9
Processo nº 400.000.071/08
RUBRICA 163453-0 MATRÍCULA

t) apresentar regularmente cronograma dos objetivos constantes da Resolução n.º 04 do CNPCP, de 9 de maio de 2006, a serem alcançados pelo **CONVENENTE;**

u) fornecer os dados ao Sistema de Informações Penitenciárias – INFOPEN, nos termos da Resolução n.º 4 do CNPCP, de 9 de maio de 2006, e da Portaria n.º 38, de 16 de março de 2007, do DEPEN; e

v) apresentar relatório trimestral sobre a execução físico-financeira do Convênio, conforme disposto no art. 5.º da Portaria n.º 3.746, de 17 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Transparência do Ministério da Justiça.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são da ordem de **R$ 3.360.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta mil reais)**, assim discriminados:

I – CONCEDENTE:

a) **R$ 3.024.000,00 (três milhões e vinte e quatro mil reais),** à conta do Orçamento Fiscal da União para 2007, Lei n.º 11.451, de 7 de fevereiro de 2007; Programa de Trabalho: 14.421.0661.1701.0001; Elemento de Despesa: 44.30.42; Fonte de Recursos n.º 100; Nota de Empenho n.º 2007NE900222, DEPEN/MJ;

II – CONVENENTE:

a) **R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, relativos à contrapartida financeira, correspondentes ao percentual de 10%, conforme a Lei n.º 11.439, de 29 de dezembro de 2006, consignados por meio da Lei Estadual n.º 3.981, de 11 de abril de 2007; Programa de Trabalho: 06.421.0196.1709.0003; Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte: 100.

III – ALOCAÇÃO DE RECURSOS:

a) Os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** serão alocados no Orçamento do **CONVENENTE** no Programa de Trabalho: 06.421.0196.1709.0003; Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte: 132.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, aprovado pelo DEPEN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A liberação das parcelas do **CONVÊNIO** será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos casos a seguir especificados:

a) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão **CONCEDENTE**, e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;

FOLHA 47
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

Folha nº 10
Processo nº 400.000.121/08
RUBRICA
MATRÍCULA

b) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do **CONVÊNIO**;

c) quando for descumprida, pelo **CONVENENTE** ou executor, qualquer cláusula ou condição do **CONVÊNIO**; e

d) quando o **CONCEDENTE** tomar conhecimento de que o **CONVENENTE** foi citado ou notificado, em procedimento judicial ou administrativo, em função de possíveis danos ambientais ocasionados quando da execução do objeto do presente **CONVÊNIO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constando-se o descrito na alínea "d" do parágrafo 1º, a regularização da liberação dos recursos ocorrerá, após o posicionamento definitivo da Administração, em se tratando de medida administrativa, ou após o trânsito em julgado da sentença, no caso de ação judicial em que se reconheça a inexistência do dano ambiental ou em que não haja oposição à consecução do objeto previsto neste **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Convênio não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, liberados pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE,** serão mantidos, exclusivamente, na conta n.º **006450-3, Agência 139 - Banco de Brasília - BRB**, do Distrito Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os saques dos recursos referidos nesta cláusula destinam-se ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, e os saldos não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 20, § 1.º, incisos I e II, da IN n.º 1/97.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a **Prestação de Contas.**

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os rendimentos auferidos não poderão ser computados como contrapartida, devida pelo **CONVENENTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O **CONCEDENTE**, por meio do **Departamento Penitenciário Nacional** ou mandatários legalmente estabelecidos acompanhará, controlará e fiscalizará a execução deste

SPL Fl. 873 /2012 Folha Nº 000037 – Divisão

FOLHA 43
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

Folha nº 33
Processo nº 400.000.873/12
RUBRICA MATRÍCULA 1345534

CONVÊNIO, além de proceder ao exame das despesas, mediante avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos de que trata a Prestação de Contas referida na **CLÁUSULA OITAVA**, a fim de verificar a correta aplicação dos referidos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado a apresentar a Prestação de Contas final dos recursos de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA**, que deverá ser instruída com as seguintes peças técnicas e contábeis:

a) relatório de cumprimento do objeto;

b) cópia do Plano de Trabalho;

c) cópia do Termo de Convênio;

d) cópia da publicação do extrato do Termo de Convênio no Diário Oficial da União;

e) relatório de execução físico-financeira;

f) demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos na aplicação no mercado financeiro;

g) relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** e os provenientes da contrapartida do **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira;

h) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do **CONCEDENTE**, quando for o caso;

i) extrato da conta-corrente específica vinculada ao Convênio, do período da primeira parcela até o último pagamento e da conciliação bancária, quando for o caso;

j) extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período;

k) comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pelo responsável pelo programa/projeto;

l) cópia do contrato firmado e de seus aditivos com a contratada; e

m) cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do presente **CONVÊNIO**, conforme disposto no § 5.º do art. 28 da IN STN n.º 1/97.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As prestações de contas parciais serão compostas dos documentos especificados nas alíneas de "e" a "j" e "m" desta Cláusula (art. 32, *caput*, da IN/STN n.º 1/97).

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000038

FOLHA 19
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

Folha nº 12
Processo nº 400.000.071/08
RUBRICA 263453-4
MATRÍCULA

PARÁGRAFO TERCEIRO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com referência ao título e número do **CONVÊNIO** e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas do gestor/**CONCEDENTE** pelo Tribunal de Contas da União, relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma de legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Nacional, a partir da data do recebimento, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação da Prestação de Contas Parciais e Final no prazo e na forma exigidos;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente **CONVÊNIO**; e

d) irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

PARÁGRAFO ÚNICO

O saldo dos recursos não utilizados no objeto do convênio deverá ser restituído ao Tesouro Nacional na UG 200333, Gestão 0001, Código 28850-0 (exercício anterior) e/ou Código 18806-9 (exercício atual), na unidade Departamento Penitenciário Nacional/DEPEN/MJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 7 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o prazo a que se refere a cláusula supra, tem a unidade executora 60 (sessenta) dias para Prestação de Contas Final, na forma do § 5.º do art. 28 da IN/STN n.º 1/97.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este **CONVÊNIO** poderá ser alterado, se houver interesse dos partícipes, bem como seu prazo de vigência prorrogado por meio de Termo Aditivo e mediante proposta do **CONVENENTE** devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término de sua vigência, desde que não haja mudança do objeto, na forma prevista pelo art. 15 da IN/STN n.º 1/97.

FOLHA 09
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000039-

FOLHA 50
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

Folha nº 13
Processo nº 400.000.071/08
RUBRICA 1639536-4
MATRÍCULA

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, mediante justificativa, o **CONVENENTE**, conforme o caso, poderá solicitar reformulação do Plano de Trabalho quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente do **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos oriundos deste instrumento e remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente **CONVÊNIO** serão de propriedade do **CONVENENTE**, nos termos do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, e da IN/STN n.º 1/97 e alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o Convênio, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto e verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, independentemente de termo de doação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível, e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) aplicação dos recursos no mercado financeiro, excetuadas aquelas feitas de acordo com as autorizações específicas contidas em norma federal; e

c) falta de apresentação dos Relatórios de Execução Técnica e Físico-Financeira aprovados pelo órgão com delegação para tal e da Prestação de Contas nos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de 30 (trinta) dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

FOLHA 10
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000040

FOLHA 51
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

Folha nº 14
Processo nº 400.000.021/08
RUBRICA
1634153-4
MATRÍCULA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.**

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes deste **CONVÊNIO**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1.º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

a) a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) relativas à prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, efetivada por servidor ou empregado público integrantes de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;

c) com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO**; e

d) acrescidas de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou fax, sem prejuízo da posterior remessa dos originais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – QNG 18 AE 22 Setor G, Cep. 72.130-002 – Taguatinga - DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** – Departamento Penitenciário Nacional, Anexo II, 6.º andar, sala 633 – Esplanada dos Ministérios, bloco T, CEP 70064-900, Brasília – DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de tele-fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas, por escrito.

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000041

FOLHA 52
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **CONVÊNIO** no Diário Oficial da União será providenciada pelo **CONCEDENTE** até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa por conta do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As causas e conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**, não resolvidos entre os partícipes, serão processados e julgados originariamente pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E por estarem acordes, o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 19 de dezembro de 2007.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO
Secretário-Executivo do Ministério da Justiça

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

MAURÍCIO KUEHNE
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

Nome: DEISE RACKUEL P. DA SILVA
Identidade 2063434-SSP/DF
CPF: 911.216.981-15

Nome: Andréa Lampert
Identidade: 6926104 SSP/DF
CPF: 366 700 601-68

Folha nº 15
Processo nº 400.000.071/08
DVP — 163453-4
RUBRICA — MATRÍCULA

FOLHA 12
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SEI/MJ 0873/2012 Folha Nº 000002 -

FOLHA 53
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

Folha nº 16
Processo nº 400.000.072/08
PUBLICA 163453-4
RUBRICA MATRÍCULA

Espécie: Convênio Nº 00113/2007. Nº Processo: 08016008256200782. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.937.032/0001-60. Executor : SECRETARIA DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 14.504.377/0001-92. Objeto: Implantação do Centro de Educação em Direitos Humanos e Assuntos Penais. Valor Total: R$ 126.239,75, Valor de Contrapartida: R$ 12.662,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 113.577,75, Crédito Orçamentário: PTRES: 4470 0, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 443042, Num Empenho: 2007NE900232. Vigência: 19/12/2007 a 19/12/2008. Data de Assinatura: 19/12/2007. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : JAQUES WAGNER, CPF nº 264.716.207-72, Executor : MARILIA MURICY MACHADO PINTO, CPF nº 019.316.605-49.

(SICONV - 24/12/2007)

Espécie: Convênio Nº 00114/2007. Nº Processo: 08016007702200731. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CID, CNPJ nº 08.685.528/0001-53. Objeto: Instalação da Escola Penitenciária do Distrito Federal. Valor Total: R$ 154.750,75, Valor de Contrapartida: R$ 30.950,15, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 123.800,60, Crédito Orçamentário: PTRES: 4470 0, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 443042, Num Empenho: 2007NE900221. Vigência: 19/12/2007 a 19/12/2008. Data de Assinatura: 19/12/2007. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : JOSE ROBERTO ARRUDA, CPF nº 215.195.796-91, Executor : RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, CPF nº 116.670.871-34.

(SICONV - 24/12/2007)

Espécie: Convênio Nº 00115/2007. Nº Processo: 08016004340200727. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA, CNPJ nº 00.394.577/0001-25. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11. Objeto: Reaparelhamento do Instituto de Administração Penitenciária do Estado.. Valor Total: R$ 208.388,00, Valor de Contrapartida: R$ 20.839,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 187.549,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4477 0, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443042, Num Empenho: 2007NE900203. Vigência: 18/12/2007 a 18/06/2008. Data de Assinatura: 18/12/2007. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA, CPF nº 126.175.552-91, Executor : ALDO ALVES FERREIRA, CPF nº 725.800.118-20.

(SICONV - 24/12/2007)

Espécie: Convênio Nº 00116/2007. Nº Processo: 08016004430200718. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CNPJ nº 18.715.615/0001-60. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.487.631/0001-09. Objeto: Aparelhamento da área de segurança das unidades prisionais do Estado.. Valor Total: R$ 848.983,92, Valor de Contrapartida: R$ 169.796,79, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 679.187,13, Crédito Orçamentário: PTRES: 4477 0, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443042, Num Empenho: 2007NE900204. Vigência: 18/12/2007 a 18/06/2008. Data de Assinatura: 18/12/2007. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : AECIO NEVES DA CUNHA, CPF nº 667.289.837-91, Executor : MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, CPF nº 526.010.216-91.

(SICONV - 24/12/2007)

Espécie: Convênio Nº 00118/2007. Nº Processo: 08016008287200733. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CID, CNPJ nº 08.685.528/0001-53. Objeto: Projeto de Aquisição de Scanner de Corpo. Valor Total: R$ 3.360.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 336.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 3.024.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4477 0, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443042, Num Empenho: 2007NE900222. Vigência: 19/12/2007 a 19/07/2008. Data de Assinatura: 19/12/2007. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : JOSE ROBERTO ARRUDA, CPF nº 215.195.796-91, Executor : RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, CPF nº 116.670.871-34.

(SICONV - 24/12/2007)

Espécie: Convênio Nº 00122/2007. Nº Processo: 08016004337200711. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CNPJ nº 18.715.615/0001-60. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.487.631/0001-09. Objeto: O trabalho como base para a reinserção social, visando ampliar o trabalho de presos em onze unidades prisionais.. Valor Total: R$ 1.395.898,14, Valor de Contrapartida: R$ 500.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 745.898,14, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 150.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 4478 0, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 443042, Num Empenho: 2007NE900214. Vigência: 18/12/2007 a 18/12/2008. Data de Assinatura: 18/12/2007. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : AECIO NEVES DA CUNHA, CPF nº 667.289.837-91, Executor : MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, CPF nº 526.010.216-91.

(SICONV - 24/12/2007)

Espécie: Convênio Nº 00127/2007. Nº Processo: 08016006920200765. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 07.256.298/0001-44. Executor : OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 07.256.298/0001-44. Objeto: Executar o Projeto Aparelhamento da Ouvidoria do Sistema Penitenciário de Minas GeraisValor Total: R$ 62.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 12.400,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 49.600,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 141860, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 443042, Num Empenho: 2007NE900246. Vigência: 21/12/2007 a 21/05/2008. Data de Assinatura: 21/12/2007. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : LUCIO URBANO SILVA MARTINS, CPF nº 001.538.346-68, Executor : LUCIO URBANO SILVA MARTINS, CPF nº 001.538.346-68.

(SICONV - 24/12/2007)

Espécie: Convênio Nº 00128/2007. Nº Processo: 08016007099200798. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 08.241.739/0001-05. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DA CIDADANIA, CNPJ nº 40.799.652/0001-52. Objeto: Reaparelhamento- Ouvidoria do Cidadão e do Sistema Penitenciário. Valor Total: R$ 35.938,04, Valor de Contrapartida: R$ 3.608,10, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 32.329,94, Crédito Orçamentário: PTRES: 141860, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 443042, Num Empenho: 2007NE900247. Vigência: 19/12/2007 a 19/12/2008. Data de Assinatura: 19/12/2007. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : WILMA MARIA DE FARIA, CPF nº 200.459.724-00, Executor : LEONARDO ARRUDA CAMARA, CPF nº 019.831.804-91.

(SICONV - 24/12/2007)

Espécie: Convênio Nº 00129/2007. Nº Processo: 08016006916200791. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 63.606.479/0001-24. Executor : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA DO ACRE - IAPE, CNPJ nº 09.061.977/0001-93. Objeto: Implantação e Aparelhamento de Ouvidoria no Instituto de Administração Penitenciária do Acre. Valor Total: R$ 37.642,92, Valor de Contrapartida: R$ 3.764,29, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 33.878,63, Crédito Orçamentário: PTRES: 14186, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 443042, Num Empenho: 2007NE900251. Vigência: 21/12/2007 a 21/04/2008. Data de Assinatura: 21/12/2007. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : ARNOBIO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR,CPF nº 183.138.502-30, Executor : LAURA KEIKO SAKAI OKAMURA, CPF nº 859.098.408-78.

(SICONV - 24/12/2007)

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2007

Nº Processo: 08020005723200753 . Objeto: Curso de Especialização em Politicas e Gestão em Segurança Pública. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Atender solicitação constante noMemorando nº 1017/2007-CGDESP/SENASP. Declaração de Inexigibilidade em 24/12/2007 . JEAN RICARDO ALVES DUQUE . Coordenador Geral de Logistica . Ratificação em 24/12/2007 . SYLVIO ROMULO GUIMARAES DE ANDRADE JUNIOR . Subsecretario de Planejamento, Orçamento e Administração . Valor: R$ 200.000,00 . Contratada :SOCIEDADE TECNOPOLITANA DA BAHIA LTDA . Valor: R$ 200.000,00

(SIDEC - 24/12/2007) 200005-00001-2007NE900001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2007

Nº Processo: 08020005147200744 . Objeto: Curso de Especialização Lato Sensu em Segurança Pública. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Atender solicitação constante noMemorando nº 1017/2007-CGDESP/SENASP Declaração de Inexigibilidade em 24/12/2007 . JEAN RICARDO ALVES DUQUE . Coordenador-Geral de Logistica . Ratificação em 24/12/2007 . SYLVIO ROMULO GUIMARAES DE ANDRADE JUNIOR . Subsecretario de Planejamento, Orçamento e Administração . Valor: R$ 200.000,00 . Contratada :UNIAO DINAMICA DE FACULDADES CATARATAS UDC LTDA . Valor: R$ 200.000,00

(SIDEC - 24/12/2007) 200005-00001-2007NE900001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2007

Nº Processo: 08020005090200783 . Objeto: Cursos de Especialização para Segurança Pública Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Atender solicitação constante noMemorando nº 1017/2007-CGDESP/SENASP Declaração de Inexigibilidade em 24/12/2007 . JEAN RICARDO ALVES DUQUE . Coordenador-Geral de Logistica . Ratificação em 24/12/2007 . SYLVIO ROMULO GUIMARAES DE ANDRADE JUNIOR . Subsecretario de Planejamento, Orçamento e Administração . Valor: R$ 200.000,00 . Contratada :UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO . Valor: R$ 200.000,00

(SIDEC - 24/12/2007) 200005-00001-2007NE900001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2007

Nº Processo: 08020003377200779. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 63067904000154. Contratado : APPLIED BIOSYSTEMS DO BRASIL LTDA.Objeto: Aquisição de material e equipamento para exames de DNA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/12/2007 a 18/02/2008. Valor Total: R$922.279,00. Fonte: 100000000 - 2007NE902301. Data de Assinatura: 17/12/2007.

(SICON - 24/12/2007) 200005-00001-2007NE900001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2007

Nº Processo: 08020003377200779. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 06018858000240. Contratado : PRODIMOL BIOTECNOLOGIA S.A -Objeto: Aquisição de equipamento para exame de DNA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/12/2007 a 21/02/2008. Valor Total: R$192.449,18. Fonte: 100000000 - 2007NE902302. Data de Assinatura: 20/12/2007.

(SICON - 24/12/2007) 200005-00001-2007NE900001

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2007

Número do Contrato: 14/2003. Nº Processo: 08700005001200300. Contratante: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA-ECONOMICA-CADE. CNPJ Contratado: 43217850000159. Contratado : IOB INFORMACOES OBJETIVAS -PUBLICACOES JURIDICAS LTDA. Objeto: Constitui objeto do Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Dezessete - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, da Cláusula Vinte - DA VIGENCIA DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES e da Cláusula Vinte e Três - DA GARANTIA, do Contrato nº 14/2003. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/12/2007 a 07/12/2008. Valor Total: R$101.575,00. Fonte: 175303001 - 2007NE900071. Data de Assinatura: 07/12/2007.

(SICON - 24/12/2007) 303001-30211-2007NE900071

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2007

Número do Contrato: 24/2005. Nº Processo: 08700002664200541. Contratante: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA-ECONOMICA-CADE. CNPJ Contratado: 37166592000126. Contratado : A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA -Objeto: Constitui objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - DA VIGENCIA e da Cláusula Onze - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do Contrato nº 24/2005. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/12/2007 a 27/12/2008. Valor Total: R$27.780,00. Fonte: 175303001 - 2007NE900034. Data de Assinatura: 19/12/2007.

(SICON - 24/12/2007) 303001-30211-2007NE900034

FOLHA 13
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000043

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

1° TA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
191

DESPACHO

1. Autorizo prorrogar o prazo de vigência de **19/7/2008 a 19/12/2009** do Convênio DEPEN/MJ nº **118/2007 – Aquisição de Scanner de Corpo - CE**, processo nº 08016.008287/2007-33, na forma solicitada com vista à conclusão do objeto do convênio.

Brasília, 18 de julho de 2008.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO
Secretário-Executivo do Ministério da Justiça

FOLHA 14
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 59
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

CGFPN/DEIZE/Conv. 118-07 - DF

SRL PL 873 /2012 Folha Nº 000044

FOLHA 54
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO

Espécie: Aditamento "de ofício"
Respaldo legal: Art. 7º, IV, da IN/STN 1/97
Objeto: prorrogação do prazo de vigência de convênios firmados entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e os convenentes a seguir relacionados:Processo nº: 59200.000087/2004-43 Convênio nº 324/2004; Convenente: Governo do Estado do Amazonas, CNPJ: 04.312.369/0001-90; Prazo de vigência: 03/08/2008 até 05/05/2009; Assinatura: 31/07/2008.
Processo nº: 59200.000260/2004-11 Convênio nº 181/2004; Convenente: Governo do Estado de Pernambuco, CNPJ: 10.571.982/0001-25; Prazo de vigência: 29/07/2008 até 28/07/2009; Assinatura: 07/07/2008.

RETIFICAÇÕES

Processo nº 59200.000107/2007-29. No Extrato de Ex-Ofício ao Convênio n.º 195/2007, publicado no D.O.U de 01/08/2008, Seção 3, pagina 83, onde se lê: .... Data de Assinatura 31/07/2008 leia-se:... Data de Assinatura 25/07/2008.

Processo nº 03900.006633/99-15. No Extrato de Apostila de Vinculação de Nota de Empenho ao Décimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 0667/2000-MI, publicado no D.O.U de 30.07.2008, Seção 3, página 68. onde se lê: Nota de Empenho 2008NE000203, de 21/05/08. leia-se: Nota de Empenho 2008NE000347, de 07/08/08...

SECRETARIA DE PROGRAMAS REGIONAIS

EXTRATOS DE CARTAS DE ACORDO PACTUADAS

Espécie: Carta de acordo.
Objeto: Desenvolver e/ou fortalecer, de acordo com as estratégias de desenvolvimento regional, empreendimentos que possam contribuir para a geração de ocupação e renda na população-objetivo. O desenvolvimento das ações e atividades de Cooperação propostas nesta Carta de Acordo prevê a execução de 01 (um) Evento de Organização Produtiva para apoiar Arranjo Produtivo Local prioritário para a região.
Origem dos Recursos: PCT FAO UTF/BRA/040/BRA - Projeto Organização Produtiva de Comunidades - PRODUZIR.
Partícipes: ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO - FAO PROJETO FAO/BRA/040/BRA - PRODUZIR E AS INSTITUIÇÕES BENEFICIÁRIAS:
Instituição Beneficiária: Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó - Instituto Xingó. Recursos aplicados: R$ 99.960,00 (noventa e nove mil novecentos e sessenta reais), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de 30/04/2008, encerrando em 30/03/2009. Carta de Acordo nº 37.

Instituição Beneficiária: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Sergipe - SEBRAE -SE. Recursos aplicados: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de 30/04/2008, encerrando em 30/03/2009. Carta de Acordo nº 33.

Instituição Beneficiária: Cooperativa dos Profissionais em Atividades Gerais Ltda. - COOPAGEL. Recursos aplicados: R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de 30/04/2008, encerrando em 30/03/2009. Carta de Acordo nº 34.

Instituição Beneficiária: Cooperativa dos Profissionais em Atividades Gerais Ltda. - COOPAGEL. Recursos aplicados: R$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de 30/04/2008, encerrando em 30/03/2009. Carta de Acordo nº 35.

Instituição Beneficiária: Agência Brasileira de Meio Ambiente e Tecnologia da Informação - ECODATA. Recursos aplicados: R$ 99.305,80 (noventa e nove mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de 30/04/2008, encerrando em 30/03/2009. Carta de Acordo nº 36.

Instituição Beneficiária: Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná. Recursos Aplicados: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de 30/04/2008, encerrando em 30/03/2009. Carta de Acordo nº 43.

Instituição Beneficiária: Instituto Vitória Régia para o Desenvolvimento da Amazônia. Recursos Aplicados: R$ 101.560,00 (cento e um mil quinhentos e sessenta reais), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de 30/04/2008, encerrando em 30/03/2009. Carta de Acordo nº 38.

Instituição Beneficiária: Prime Solidária. Recursos Aplicados: R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), a ser repassado em 04 (quatro) parcelas. Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias a contar de 30/04/2008, encerrando em 30/03/2009. Carta de Acordo nº 45.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Emenda nº 7 ao Termo de Coorperação que entre si celebram o Governo Brasileiro e a FAO para desenvolver o "Programa de Organização Produtiva de Comunidades - Produzir Amazônia" - UTF/BRA/040/BRA, no âmbito da Sudam. RESUMO DO OBJETO: Com base no art. 5º c/c o art. 17 do Termo de Coopreação, de 31.03.98, as partes supracitadas concordam em modificar o artigo 10, que passa a vigorar com a seguinte redação "Art. 10. Para a execução deste Termo de Cooperação, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, compromete-se a repassar durante o periodo de vigência do acordo, recursos financeiros equivalentes a US$4.169.212 (quatro milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e doze dólares), oriundos do Orçamento Geral da União alocado à ADA, dentro das ações de Capacitação de Técnicos Multiplicadores, Diretores de Laboratórios Organizacionais e Empreendedores (04.128.8009.4831.0101) e Apoio à Geração de Empreendimentos Produtivos (04.846.8009 0692 0101), que foram transferidos para a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO, através do Banco do Brasil para a Conta Corrente n.º 490650/67/72 - TF054151 - UNTRUST FOUD US DOLLAR ACCOUNT do Banco - BANCA COMERCIALE ITALIANA na cidade de ROME-ITALY. Parágrafo Primeiro - A execução das ações, nos anos de 2008 e 2009, serão empreendidas com o saldo de recursos já aportados na FAO em anos anteriores. Parágrafo Segundo - As partes se comprometem a não realizar gastos que excedam os aportes realizados. E o artigo 21, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 21. O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2009, data prevista para a conclusão das atividades do Projeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes". Ficam ratificados os demais artigos do Termo de Cooperação do programa original, não alterados pela presente Emenda. - Embaixador Luiz Henrique Pereira da Fonseca (pelo Governo da R.F. do Brasil). José Tubino (Representante da FAO no Brasil/pelo Organismo de Cooperação Técnica Internacional). Djalma Bezerra Mello (Superintendente da Sudam - pela Agência Executora Nacional).

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2008 ao Convênio Nº 00006/2007. Nº Processo: 08016004051200728. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ nº 05.535.095/0001-61. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DA CIDADANIA, CNPJ nº 13.130.489/0001-68. Objeto: Adequar o Plano de Trabalho, alterar os números de inscrição do CNPJ do Governo e da Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania de Sergipe constantes do preâmbulo do Convênio nº 006/2007, para 13.128.798/0001-01 e 13.128.798/0022-28, respectivamente, bem como alocar recursos referentes , conforme o disposto na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do Instrumento Principal. Crédito Orçamentário: PTRES: 23313, Fonte Recurso: 0380000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900030. Vigência: 07/08/2008 a 27/12/2008. Data de Assinatura: 07/08/2008. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : MARCELO DEDA CHAGAS, CPF nº 150.362.195-20, Executor : BENEDITO DE FIGUEIREDO, CPF nº 022.453.375-49.

(SICONV - 07/08/2008)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2008 ao Convênio Nº 00018/2007. Nº Processo: 08016004369200717. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 04.312.369/0001-90. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 04.312.401/0001-38. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constan te Cláusula Décima Primeira do Instrumento Principal. Vigência: 06/08/2008 a 06/02/2009. Data de Assinatura: 06/08/2008. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA, CPF nº 078.104.232-15, Executor : CARLOS LELIO LAURIA FERREIRA, CPF nº 075.236.962-87.

(SICONV - 07/08/2008)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2008 ao Convênio Nº 00031/2007. Nº Processo: 08016003989200721. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA, CNPJ nº 34.639.526/0001-38. Executor : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARACNPJ nº 34.639.526/0001-38. Objeto: Alocar recursos referentes ao exercicio de 2008, conforme o disposto na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, do Instrumento Principal. Crédito Orçamentário: PTRES: 4478, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900047. Vigência: 29/07/2008 a 26/12/2008. Data de Assinatura: 29/07/2008. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSOCPF nº 138.598.622-00, Executor : ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO, CPF nº 138.598.622-00.

(SICONV - 07/08/2008)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2008 ao Convênio Nº 00117/2007. Nº Processo: 08016008286200799. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CID, CNPJ nº 08.685.528/0001-53. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Décima do Convênio Principal. Vigência: 31/07/2008 a 31/12/2009. Data de Assinatura: 31/07/2008. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : JOSE ROBERTO ARRUDA, CPF nº 215.195.796-91, Executor : RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, CPF nº 116.670.871-34.

(SICONV - 07/08/2008)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2008 ao Convênio Nº 00118/2007. Nº Processo: 08016008287200733. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CID, CNPJ nº 08.685.528/0001-53. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima Primeira do Instrumento Principal. Vigência: 19/07/2008 a 19/12/2009. Data de Assinatura: 18/07/2008. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : JOSE ROBERTO ARRUDA, CPF nº 215.195.796-91, Executor : RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, CPF nº 116.670.871-34.

(SICONV - 07/08/2008)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2008 ao Convênio Nº 00123/2007. Nº Processo: 08016002403200719. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.226.149/0015-87. Executor : MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO, CNPJ nº 03.226.149/0015-87. Objeto: Alocar recursos referentes ao exercicio de 2008, conforme o disposto na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, do Instrumento Principal. Crédito Orçamentário: PTRES: 4472, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE900010. Vigência: 16/07/2008 a 30/06/2009. Data de Assinatura: 16/07/2008. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : JOSE MARINONI, CPF nº 127.554.511-49, Executor JOSE MARINONI, CPF nº 127.554.511-49.

(SICONV - 07/08/2008)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2008 ao Convênio Nº 00126/2007. Nº Processo: 08016005383200720. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 07.172.665/0001-21. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Décima do Convênio Principal. Vigência: 31/07/2008 a 31/12/2008. Data de Assinatura: 31/07/2008. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : IVO NARCISO CASSOL, CPF nº 304.766.409-97, Executor : GILVAN CORDEIRO FERRO, CPF nº 470.760.464-15.

(SICONV - 07/08/2008)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2008 ao Convênio Nº 00121/2007. Nº Processo: 08016008279200797. Convenentes: Concedente : DEPEN/DIRETORIA DO SISTEMA PENITENC. FEDERAL, Unidade Gestora: 200323, Gestão: 00001. Convenente : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, CNPJ nº 33.564.543/0001-90. Executor : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, CNPJ nº 33.564.543/0001-90. Objeto: Alocar recursos referentes ao exercício de 2008, conforme o disposto na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, do Instrumento Principal. Crédito Orçamentário: PTRES: 4478 0, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 335041, Num Empenho: 2008NE900042. Vigência: 22/07/2008 a 31/08/2009. Data de Assinatura: 22/07/2008. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : JOSE MANUEL DE AGUIAR MARTINS, CPF nº 027.606.657-04, Executor : JOSE MANUEL DE AGUIAR MARTINS, CPF nº 027.606.657-04.

(SICONV - 07/08/2008)

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2008

Nº Processo: 08020001084200838. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 07275920000161. Contratado : LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) -LIMITADA. Objeto: Aquisição de 170 microcomputadores portáteis(notebooks) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 Vigência: 06/08/2008 a 31/12/2008. Valor Total: R$498.100,00. Fonte: 100000000 - 2008NE901214. Data de Assinatura: 06/08/2008.

(SICON - 07/08/2008) 200005-00001-2008NE900001

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 08020.001273/2007-20. ESPÉCIE: Credenciamento nº 001/2007. Credenciante: Ministério da Justiça. Credenciada: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL TC 005/2008, CNPJ nº 88.630.413/0002-81. Processo Administrativo nº 08020.005369/2007-67. Valor total R$ 200.000,00. Vigência: 03 (três) anos contados a partir da data da publicação deste no DOU. Data da Homologação 01/08/2008.

FOLHA 15
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 00045

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

FOLHA 56
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 118/2007, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, visando à execução do Projeto Aquisição de Scanner de Corpo.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ), CNPJ** n.º 00394494/0001-36, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO,** Senhor **LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, 3.º andar, sala 300-A, CEP 70.064-900, Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade n.º 750.249, emitida pela SSP/DF, e do CPF n.º 318.800.881-34, com competência delegada pela Portaria n.º 145, de 26 de janeiro de 2004, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN**, CNPJ n.º 00394494/0008-02, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL**, Senhor **AIRTON ALOISIO MICHELS**, portador da Carteira de Identidade nº 6020340888, expedida pela SJS, e do CPF nº 221.895.210-68, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 674, de 20 de março de 2008, e o **DISTRITO FEDERAL**, CNPJ sob o n.º 00.394.601/0001-26, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo **GOVERNADOR,** Senhor **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**, domiciliado no Palácio do Buriti - Térreo, Brasília - DF, portador da Carteira de Identidade n.º 590415, expedida pela SSP/DF, e do CPF n.º 215.195.796-91, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ sob o n.º 00.394.718/0001-00, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO,** Senhor **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA**, domiciliado na SAM – Setor de Administração Municipal, Conjunto A Bloco A, portador da Carteira de Identidade n.º 1.173.348, expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 313.834.401-15, nomeado para o cargo por ato do Governador do Distrito Federal em 30/7/2008, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 118/2007, firmado entre os partícipes em 19/12/2007, de conformidade com Processo nº 08016.008287/2007-33, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como na Instrução Normativa n.º 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto substituir a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consignada no preâmbulo do convênio, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme consta do preâmbulo do presente termo aditivo, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima do Convênio Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima do Convênio Principal fica prorrogado de 20/12/2009 a 19/07/2010, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem o Convenente até 60 (sessenta) dias para Prestação de Contas Final.

FOLHA 16
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000046

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **Termo Aditivo**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, correndo a despesa por conta do **CONCEDENTE**.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Brasília, 18 de dezembro de 2009.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO
Secretário-Executivo do Ministério da Justiça

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

AIRTON ALOISIO MICHELS
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

Wilson Salles Damázio
Diretor-Geral do DEPEN, Em Exercício

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

Nome: Silvia Maria Cardoso dos Santos
CPF: 185.283.391-00
Identidade: 552.503 SSP/DF

Nome: Célia Maria Santos Vieira
CPF: 101.732.421-20
Identidade: 552.732-SSP/DF

FOLHA 57
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 17
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000047 -

FOLHA 55
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

pag de mídia impressa e eletrônica - SEDH. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02,Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05. Vigência: 08/01/2010 a 07/01/2011. Valor Total: R$110.892,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900022. Data de Assinatura: 08/01/2010.

(SICON - 11/01/2010) 200005-00001-2009NE900001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 08008.003672/2007-93, ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Cessão nº 02/2008 celebrado entre o Ministério da Justiça e a Caixa Econômica Federal; OBJETO: Prorrogação do período de vigência. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2010; SIGNATÁRIOS: pela Cedente: KLAUS VILAR WURMBAUER - Coordenador-Geral de Logística - Substituto e pela Cessionária: SIRLEY DA CONSOLAÇÃO COIMBRA - Gerente de Filial Eventual de Recursos Maternais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2009

Número do Contrato: 2/2007. Nº Processo: 08008002648200656. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 12913329000130. Contratado . BOEING TURISMO LTDA -Objeto: Prorrogação do período de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 02/01/2010 a 01/01/2011. Valor Total: R$25.000.000,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900007. Data de Assinatura: 31/12/2009.

(SICON - 11/01/2010) 200005-00001-2009NE900001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2009

Número do Contrato: 47/2004. Nº Processo: 08008002778200427. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 06159482000103. Contratado : PRINTER PARTICIPAÇÕES E -INVESTIMENTOS S/A. Objeto: Prorrogação do período de vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.6666/93. Vigência: 30/12/2009 a 27/06/2010. Valor Total: R$148.800,00. Fonte: 300000000 - 2009NE901632. Data de Assinatura: 29/12/2009.

(SICON - 11/01/2010) 200005-00001-2009NE900001

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2010

Nº Processo: 08016006888200973 . Objeto: Prestação de serviço pela contratada - Agente Executor na qualidade de mandatária da União para operacionalização e acompanhamento das ações de infra-estrutura com finalidade turística geridas pelo contratante, mediante repasse de recursos consignados no orçamento geral da União ao Ministério do Turismo. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Acompanhar execução do contrato de repasse das obras de construção nas Unidades Federadas. Declaração de Dispensa em 28/12/2009 . ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA. . Diretor de Políticas Penitenciárias. . Ratificação em 28/12/2009 . AIRTON ALOISIO MICHELS. . Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional. . Valor: R$ 4.000.000,00 Contratada :CAIXA ECONOMICA FEDERAL . Valor: R$ 4.000.000,00

(SIDEC - 11/01/2010) 200333-00001-2009NE900001

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2009 ao Convênio Nº 00099/2007. Nº Processo: 08016004325200789 Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : GOIAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 01.409.580/0001-38. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CNPJ nº 08.160.168/0001-76. Objeto: Adequar o Plano de Trabalho; registrar a utilização do saldo de aplicação financeira dos recursos repassados, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Convênio Principal.Vigência: 19/12/2009 a 18/06/2010. Data de Assinatura: 18/12/2009. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente . ERNESTO GUIMARAES ROLLER, CPF nº 491.460.761-15, Executor : ERNESTO GUIMARAES ROLLER, CPF nº 491.460.761-15.

(SICONV - 11/01/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2009 ao Convênio Nº 00118/2007. Nº Processo: 08016008287200733. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CID, CNPJ nº 08.685.521/0001-53. Objeto: Substituir a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consignada no preâmbulo do convênio, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme consta do preâmbulo do presente termo aditivo, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima do Convênio Principal. Vigência: 20/12/2009 a 19/07/2010. Data de Assinatura: 18/12/2009. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : JOSE ROBERTO ARRUDA, CPF nº 215.195.796-91, Executor : VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 313.834.401-15.

(SICONV - 11/01/2010)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2010

Nº Processo: 08361009536200940 . Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares no Diário Oficial da União. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Atender as necessidades da SR/DPF/AP. Declaração de Dispensa em 29/09/2009 . ROBERTO MAIA . Superintendente Regional . Ratificação em 13/10/2009 . LUIZ FERNANDO CORRÊA . Diretor Geral . Valor: R$ 1.594,42 . Contratada IMPRENSA NACIONAL . Valor: R$ 1.594,42

(SIDEC - 11/01/2010) 200402-00001-2010NE900008

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2009

Nº Processo: 08059002495200994. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 63067904000154. Contratado : APPLIED BIOSYSTEMS DO BRASIL LTDA.Objeto: Aquisição de material de consumo com entrega parcelada. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores Vigência: 12/01/2010 a 12/01/2011. Valor Total: R$60.001,63. Fonte: 100000000 - 2009NE900189. Data de Assinatura: 31/12/2009.

(SICON - 11/01/2010) 200406-00001-2009NE900002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2010

Nº Processo: 08350004467200915. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 42854919000192. Contratado : SANE ENGENHARIA LTDA -Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para realização de adequações na SR/DPF/MG, para implementação dos Elevadores, conforme especificações constantes no projeto básico, executivo e anexos, que segue em apenso. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 11/01/2010 a 08/09/2010. Valor Total: R$117.254,25. Fonte: 174020227 - 2009NE900308. Data de Assinatura: 11/01/2010.

(SICON - 11/01/2010)

RESULTADOS DE JULGAMENTOS . PREGÃO Nº 20/2009

Após regular processamento do feito e homologação pelo Senhor Superintendente Regional, foi julgada vencedora do certame a empresa ThyssenKrupp Elevadores SA (90.347.840/0007-03), com o valor de R$ 213.170,00.

(SIDEC - 11/01/2010)

PREGÃO Nº 27/2009

Após regular processamento do feito e homologação pelo Senhor Superintendente Regional do DPF/MG, foi declarada vencedora a empresa CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA ME (ITEM 01 - R$ 523.450,00) e a empresa HRA VIAGENS E TURISMO LTDA (ITEM 02 - R$ 18.293,33).

FERNANDO CEZAR C VIEIRA
Pr comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 11/01/2010)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2010

Nº Processo: 08375020746200930. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 12747465000190. Contratado : HARABELLO PASSAGENS E TURISMO LTDAEPP. Objeto: Fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e eventualmente internacionais, incluindo reserva, marcação, remarcação e emissão, mediante requisição, com vistas ao cumprimento de missões policiais e/ou administrativas Fundamento Legal: lei 10520/02, dec 5450/05 Vigência: 06/01/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R$480.000,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900001. Data de Assinatura: 06/01/2010.

(SICON - 11/01/2010) 200396-00001-2009NE900018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2010

Nº Processo: 08389018625200979. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 05362749000100. Contratado : ALCEU NUNES -Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios automotivos a serem utilizados no conserto de viaturas pertencentes a frota de veículos da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra/PR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 06/01/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R$138.000,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900039. Data de Assinatura: 06/01/2010.

(SICON - 11/01/2010) 200366-00001-2010NE900026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2010

Nº Processo: 08389018626200913. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 00061294000161. Contratado : ZANIN & SAVALLISCH LTDA -Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de peças e acessórios automotivos a serem utilizados no conserto de viaturas pertencentes a frota de veículos da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/01/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R$290.400,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900034. Data de Assinatura: 06/01/2010.

(SICON - 11/01/2010) 200366-00001-2010NE900026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 2/2009. Nº Processo: 08389028751200851. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 75583476000100. Contratado : ELIZA GOMES DIEZ DE LOYOLLA - ME -Objeto: Prorrogação e repactuação ao Contrato 02/2009-DPF/FIG/PR, cujo objeto é prestação de serviço de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta) para os custodiados da DPF/GRA/PR. Fundamento Legal: Art. 57, inc II e Art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 02/02/2010 a 01/02/2011. Valor Total: R$41.943,50. Fonte: 100000000 - 2010NE900031. Data de Assinatura: 04/01/2010.

(SICON - 11/01/2010) 200366-00001-2010NE900026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2009

Número do Contrato: 7/2005. Nº Processo: 08389015319200476. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 56795362000170. Contratado : DAMOVO DO BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogar e repactuar o Contrato 07/2005, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva de central telefônica da DPF/FIG/PR. Fundamento Legal: Art. 57, inc II, e Art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2010 a 06/12/2010. Valor Total: R$6.962,40. Fonte: 100000000 - 2010NE900014. Data de Assinatura: 07/12/2009.

(SICON - 11/01/2010) 200366-00001-2010NE900026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 27/2008. Nº Processo: 08389026151200858. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 41172115000140. Contratado : Z F DE JESUS E CIA LTDA -Objeto: Prorrogação do contrata 27/2008-DPF/FIG/PR cyujo objeto é o fornecimento de refeições para custodiados da DPF/FIG/PR para mais doze meses. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II e Art. 65 daLei 8.666/93. Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R$142.200,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900025. Data de Assinatura: 07/12/2009.

(SICON - 11/01/2010) 200366-00001-2009NE900033

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 29/2008. Nº Processo: 08389022140200807. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 80728314000144. Contratado : CRISTAL SERVICOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogação por mais doze meses do Contrato 29/2008, cujo objeto é prestação de serviço de marinheiro de convés para a DPF/FIG/PR e DPF/GRA/PR. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R$56.620,44. Fonte: 100000000 - 2010NE900030. Data de Assinatura: 21/12/2009.

(SICON - 11/01/2010) 200366-00001-2010NE900026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 30/2008. Nº Processo: 08389022140200807. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 80728314000144. Contratado : CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar e repactuar o Contrato 30/2008-DPF/FIG/PR, cujo objeto é prestação de serviço de oficial de manutenção na DPF/GRA/PR. Fundamento Legal: Art. 57, inc II e Art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010. Valor Total: R$30.277,84. Fonte: 100000000 - 2010NE900012. Data de Assinatura: 21/12/2009.

(SICON - 11/01/2010) 200366-00001-2010NE900026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 31/2008. Nº Processo: 08389000741200851. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 80728314000144. Contratado : CRISTAL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar por mais doze meses do Contrato 31/2008-DPF/FIG/PR, cujo objeto é a prestação de ser-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010011200110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 18
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000048

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

342

DESPACHO

1. Autorizo a prorrogação do prazo de vigência de 20/07/2010 à 19/12/2010, do Convênio DEPEN/MJ nº 118/2007 – Projeto de Aquisição de Scanner de Corpo, processo nº 08016.008287/2007-33, na forma solicitada, e na qual se afirma não haver parcela de recursos a ser desembolsada, mas tão somente a ampliação do período de execução, com vista à conclusão do objeto do convênio, nos termos da Informação CJ/MJ nº 820/06, com aprovação ministerial, observado o disposto na alínea "b", Inciso I, do Art. 2º, da Portaria Interministerial nº 127/08/MP/MF/CGU.

Brasília, 15 de JUNHO de 2010.

RAFAEL THOMAZ FAVETTI
Secretário Executivo do Ministério da Justiça

FOLHA 58
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

Leonardo/CGFPN/DEPEN

FOLHA 19
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000049

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de Termo de Compromisso, firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ: 03.353.358/0001-96 e o convenente a seguir relacionado: Processo nº: 59050.003801/2009-21; Termo de Comp. 00007/2010; Convenente: Prefeitura Municipal de Pinhal - RS, CNPJ: 92.005.586/0001-03; Prazo de vigência até 07/12/2010; Assinatura: 16/06/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 00075/2008. Nº Processo: 59050000980200782. Convenentes: Concedente : MIN - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, Unidade Gestora: 530001, Gestão: 00001. Convenente : POTIRAGUA PREFEITURA, CNPJ nº 13.752.191/0001-90. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 180 dias até 10/12/2010. Vigência: 24/06/2008 a 10/12/2010. Data de Assinatura: 14/06/2010. Signatários: Concedente : IVONE MARIA VALENTE, CPF nº 197.042.835-04, Convenente : OLYNTHO ALVES MOREIRA, CPF nº 115.984.685-53.

(SICONV - 16/06/2010)

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2010

Contrato: 2009/000616. Publicação: D.O.U. 126, 06/07/2009, seção 3, pg. 98. Processo: 08802.004365/2009-26. Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD / Projeto BRA/08/021. Beneficiário: Comissão de Anistia - Ministério da Justiça. Contratado: DANIELA FRANTZ, CPF 971.771.560-20. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses sem que haja alteração de objeto e valores. Vigência: 20/06/2010 a 31/12/2010. Paulo Abrão Pires Junior - Diretor Nacional do Projeto BRA/08/021. Brasília, 16 de junho de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2010

Contrato: 2009/000616. Publicação: D.O.U. 126, 06/07/2009, seção 3, pg. 98. Processo: 08802.004365/2009-26. Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD / Projeto BRA/08/021. Beneficiário: Comissão de Anistia - Ministério da Justiça. Contratado: DANIELA FRANTZ, CPF 971.771.560-20. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 07 (sete) meses sem que haja alteração de objeto e valores. Vigência: 20/06/2010 a 31/12/2010. Paulo Abrão Pires Junior - Diretor Nacional do Projeto BRA/08/021. Brasília, 16 de junho de 2010.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2010

Nº Processo: 08000000242200951 . Objeto: Contrato a locação de imóvel comercial,localizado no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 450/460 em Brasília- DF, com 2.252,19 m²de área construída, em terreno de 3000,00 m², para relocalização do Arquivo Central do Ministério da Justiça - MJ. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Atender a solicitação constante do Memorando nº 112/2009-DICOM/CDI/CGMA/SPOA/SE . Declaração de Dispensa em 14/06/2010 . JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES . Coordenador Geral de Logística . Ratificação em 14/06/2010 . SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR . Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração . Valor: R$ 736.067,15 . Contratada :FOTOGRAVURA GRAVO MATIC LTDA . Valor: R$ 736.067,15

(SIDEC - 16/06/2010) 200005-00001-2010NE900250

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 14/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitaçãosupracitada, publicada no D.O. de 22/02/2010 . OBJETO : PREGÃO ELETRÔNICO Aquisição de colchões, para atendimento da Força Nacional de Segurança Pública. Novo Edital: 17/06/2010 das 08h30 às 12h00 e d14h00 às 17h30 . Endereço: Ed. Anexo I, Bl. "T", sala 106 no Térreo do Ministério da Justiça. Esplanada dos Ministérios - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/06/2010, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS RODRIGUES GONCALVES FARIA
Pregoeiro

(DEC - 16/06/2010) 200005-00001-2010NE900250

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 25/2008
Nº Processo: 08700004452200760. Contratante: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA-CADE. CNPJ Contratado: 33683111000280. Contratado : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Termo de Rescisão Contratual tem como Objetivo, o contrato celebrado entre as partes mencionadas, assinado em 16 de junho de 2008. Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II e § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Rescisão: 15/06/2010 .

(SICON - 16/06/2010) 303001-30211-2010NE900028

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00118/2007. Nº Processo: 08016008287200733. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CID, CNPJ nº 08.685.528/0001-53. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio.. Vigência: 19/12/2007 a 19/12/2010. Data de Assinatura: 15/06/2010. Signatários: Concedente : RAFAEL THOMAZ FAVETTI, CPF nº 877.754.259-20, Convenente : ROGERIO SCHUMANN ROSSO, CPF nº 505.677.801-04, Executor : JOAO MONTEIRO NETO, CPF nº 245.585.831-68.

(SICONV - 16/06/2010)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçospara aquisição de macacões e luvas de vôo para atender as necessidades do Departamento de Polícia Federal conforme condições e especificaçõesconstantes no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 17/06/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: SAS Qd. 06 lote 09/10 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/06/2010 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br e www.dpf.gov.br. Informações Gerais: Cópias do edital e anexos nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.dpf.gov.br.

FRANCISCA DOLORES DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 16/06/2010) 200334-00001-2010NE900069

PREGÃO Nº 18/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de escola de aviação ou empresa especializada para prestação dos serviços de instrução teórica (Ground School), simulador de vôo e vôos práticos para a qualificação de 03 (três) pilotos policiais federais em aeronave do tipo avião. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 17/06/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Edifício SEDE, SAS, Quadra 06, Lotes 09/10, DICON/COAD, Sala 128 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 30/06/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no www.comprasnet.gov.br e site do DPF www.dpf.gov.br.

LEILANE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDEC - 16/06/2010)

PREGÃO Nº 19/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa do ramo aeronáutico, homologada pela ANAC e autorizada pela ANVISA, para prestação de serviços de limpeza interna e externa de aeronaves, limpeza de QTU, abastecimento de QTA, fornecimento e operação de fonte externa de força (GPU) e movimentação em solo das aeronaves operadas pelo Departamento de Polícia Federal, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 17/06/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: SAS QD 06 LT 09/10 Ed. Sede do DPF Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/06/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.dpf.gov.br e www.comprasnet.gov.br

ALINE NOGUEIRA DUTRA
Pregoeira

(SIDEC - 16/06/2010) 200334-00001-2010NE900069

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 11/2010 - DGP/DPF, DE 16 DE JUNHO DE 2010
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a eliminação de candidatos referente ao concurso público para provimento de vagas no cargo de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, regido pelo Edital Nº 15/2009 - DGP/APF, de 24 de junho de 2009.

1 Eliminação de candidatos, conforme a seguir especificado:

1.1 Candidatos eliminados do certame, conforme disposto no subitem 19.24 do Edital 15/2009-DGP/DPF, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012576, Allan Romero Berger / 10056598, Daniel Romao /10078232, Leandro Leme De Andrade / 10068264, Michelle Pereira Orfon / 10077693, Rodrigo Oliveira Fuser / 10074665, Wigor Roberto Blanco Do Nascimento.

2 DO RECURSO

2.1 O candidato que desejar interpor recursos em face da eliminação do subitem 1.1, disporá de cinco dias para fazê-lo, a contar das 9 horas do dia 17 de junho de 2009 até as 17 horas do dia 21 de junho de 2009;

2.2 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente, ou mediante procuração com firma reconhecida, na Coordenação de Recrutamento e Seleção, na Delegacia de Polícia Federal mais próxima da residência do candidato (declarada na Ficha de Informações Confidenciais) ou na sede da Superintendência Regional de Polícia Federal, situada na capital do Estado em que o candidato reside.

2.3 O recurso deverá ser endereçado para a Coordenação de Recrutamento e Seleção (COREC/DGP/DPF).

2.4 O candidato devera ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indefendo.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital no 15/2009 - DGP/DPF, de 24 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial da União, e com este edital.

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2010

A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado da licitação, como vencedora a empresa ZARYA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 03.278.345/0001-08 com o menor valor global de R$ 104.778,70 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

HUGO DE OLIVEIRA ARRUDA
Pregoeiro

(SIDEC - 16/06/2010) 200340-00001-2010NE900002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 2/2008 publicado no D.O. de 24/01/2008 , Seção 3, Pág. 114. Onde se lê: Extrato de Termo Aditivo nº 03/2009Leia-se : Extrato de Termo Aditivo nº 02/2009

(SICON - 16/06/2010) 200388-00001-2010NE900076

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2010

Nº Processo: 08335000958201019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA -CNPJ Contratado: 09538484000100. Contratado : BERNARDINO RYBA -Objeto: Locação de 12 vagas de estacionamento para viaturas pertencentes a SR/DPF/MS utilizadadas pela BIP-DRE. Fundamento Legal: De acordo com a Lei 8666/93 Vigência: 11/06/2010 a 11/11/2010. Valor Total: R$7.920,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900187. Data de Assinatura: 11/06/2010.

(SICON - 16/06/2010) 200354-00001-2010NE900065

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2010

Nº Processo: 08335008474201018 . Objeto: Participação de servidores no curso de gestão e fiscalização de contratos. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Atualização e aprofundamento de servidores. Declaração de Inexigibilidade em 01/06/2010 . WENDERSON BRAZ GOMES . Delegado de Polícia Federal . Ratificação em 15/06/2010 . JOSE RITA MARTINS LARA . Superintendente Regional . Valor: R$ 1.100,00 . Contratada :ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARI. Valor: R$ 1.100,00

(SIDEC - 16/06/2010) 200354-00001-2010NE900065

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010061700097

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 20
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

FOLHA 60
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SEL PL 873 /2012 Folha Nº 000050

rádio, bem como envio de alertas de notícia. Fundamento Legal: Lei 10520 de 2002. Vigência: 20/06/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R$17.500,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800868. Data de Assinatura: 20/06/2011.

(SICON - 20/06/2011) 200005-00001-2011NE800248

ARQUIVO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011

Número do Contrato Nº 09/2007. Processo Nº 000.320.000.491/2006-70. Contratante: ARQUIVO NACIONAL CNPJ 04374067000147 Contratada: EMPRESA BRASIL TELECOM S/A. CNPJ Nº 76.535.764/0001-43. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de 10 de abril de 2011 até 09 de abril de 2012. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/04/2011 até 09/04/2012. Valor total de R$ 13.230,60. Fonte: 100000000 - NE2011800060. Data da assinatura: 08/04/2011.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANDAMENTO PROCESSUAL

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

ATO DE CONCENTRAÇÃO Nº 08012.004492/2011-46
Requerentes: EDP-Energias do Brasil S.A. (EDP) e MPX Energia S.A (MPX)
Advogados: Maria de Carvalho Barbosa Donati e Pedro Paulo Salles Cristofaro
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
INTIMAÇÃO: De ordem, intimem-se as partes da juntada do voto condutor, nos termos do art. 94, parágrafo único do Regimento Interno do CADE, com redação dada pelo art. 6º da Resolução CADE nº 54/2010.

ATO DE CONCENTRAÇÃO 08012.005014/2008-58
Requerentes: Medial Saúde S.A. e Grupo Saúde
Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Priscila Brólio Gonçalves, Renata Foizer Silva e outros
Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
INTIMAÇÃO: De ordem, intimem-se as partes da juntada do voto condutor, nos termos do art. 94, parágrafo único do Regimento Interno do CADE, com redação dada pelo art. 6º da Resolução CADE nº 54/2010.

Brasília, 20 de junho de 2011
RACHEL DE SOUZA FERREIRA
Coordenadora Geral
Substituta

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2011 ao Convênio Nº 00065/2007. Nº Processo: 08016004041200792. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : SAO PAULO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 46.379.400/0001-50. Executor : FUNDACAO "PROEDR.MANOEL PEDRO PIMENTEL"-FUNAP, CNPJ nº 49.325.434/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Convênio Original. Vigência: 22/05/2011 a 21/11/2011. Data de Assinatura: 20/05/2011. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO, CPF nº 549.149.068-72, Executor : LUCIA MARIA CASALI DE OLIVEIRA, CPF nº 044.212.488-00.

(SICONV - 20/06/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00006/2011 ao Convênio Nº 00098/2007. Nº Processo: 08016004322200745. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : GOIAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 01.409.580/0001-38. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CNPJ nº 08.160.168/0001-76. Objeto: Alterar o Órgão executor, Secretaria de Segurança Pública, CNPJ: 01.409.606/0001-48, consignado no preâmbulo do Convênio para Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, CNPJ: 13.199.944/0001-81, criada por força da Lei Estadual n.º 17.257/2011, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Convênio Original. Vigência: 19/06/2010 a 19/12/2011. Data de Assinatura: 17/05/2011. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR, CPF nº 035.538.218-09, Executor : EDILSON DIVINO DE BRITO, CPF nº 416.134.901-78.

(SICONV - 20/06/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00006/2011 ao Convênio Nº 00099/2007. Nº Processo: 08016004325200789. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : GOIAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 01.409.580/0001-38. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CNPJ nº 08.160.168/0001-76. Objeto: Alterar o órgão executor, Secretaria de Segurança Pública, CNPJ: 01.409.606/0001-48, consignado no preâmbulo do Convênio para Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, CNPJ: 13.199.944/0001-81, criada pela Lei Estadual nº 17.257/2011, bem como prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Convênio Original.. Vigência: 19/05/2011 a 19/12/2011. Data de Assinatura: 18/05/2011. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : MARCONI FERREIRA PERILLO JUNIOR, CPF nº 035.538.218-09, Executor : EDILSON DIVINO DE BRITO, CPF nº 416.134.901-78.

(SICONV - 20/06/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2011 ao Convênio Nº 00118/2007. Nº Processo: 08016008287200733. Convenentes: Concedente : DIRETORIA DE POLITICAS PENITENCIARIAS, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Convenente : DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E CID, CNPJ nº 08.685.528/0001-53. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio. Vigência: 19/12/2007 a 19/12/2012. Data de Assinatura: 15/06/2011. Signatários: Concedente : LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO,CPF nº 318.800.881-34, Convenente : AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, CPF nº 196.676.555-04, Executor : SANDRO TORRES AVELAR, CPF nº 524.172.551-20.

(SICONV - 20/06/2011)

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2011

Nº Processo: 08038011304201148. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 03514011000188. Contratado VISA LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Defensoria Pública da União em Rio Branco/AC. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 20/06/2011 a 19/06/2012. Valor Total: R$380.100,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800768. Data de Assinatura: 20/06/2011.

(SICON - 20/06/2011) 200140-00001-2011NE800373

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2011

Nº Processo: 08038011678201163. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 07186022000137. Contratado : GMC-LOCADORA DE VEICULOS LTDA -Objeto: Prestração de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Defensoria Pública da União em Cáceres/MT. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 20/06/2011 a 19/06/2012. Valor Total: R$288.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800776. Data de Assinatura: 20/06/2011.

(SICON - 20/06/2011) 200140-00001-2011NE800373

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 93/2011 publicado no DOU de 25/05/2011, Seção 3, Pág. 82. Onde se lê: Vigência: 21/05/2011 a 20/05/2012 Leia-se : Vigência: 23/05/2011 a 22/05/2012 Onde se lê: Assinatura: 21/05/2011 Leia-se : Assinatura: 23/05/2011

(SICON - 20/06/2011) 200140-00001-2011NE800373

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2011

Nº Processo: 08123000309201186. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 10971946000159. Contratado : RPC IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de combustível aeronáutico (AVGAS) e abastecimento de aeronave no aeródromo de São Miguel do Iguaçu/PR. Fundamento Legal: Lei 10.520/02, lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 21/06/2011 a 20/12/2011. Valor Total: R$148.800,00. Fonte: 174020227 - 2011NE800391. Data de Assinatura: 17/06/2011.

(SICON - 20/06/2011) 200334-00001-2011NE800044

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2011

Nº Processo: 08059001522201126 . Objeto: Aquisição de material de consumo, de fabricação da Applied Biosystems (Life Technologies), essenciais às análises periciais executadas na Área de Perícias em Genética Forense do INC/DITEC. Total de Itens Licitados: 00005 . Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Para atender às necessidades da DITEC/DPF. Declaração de Inexigibilidade em 13/06/2011 . OSVALDO MESSIAS TAVARES TUPINAMBÁ . Chefe do Serviço de Logística . Ratificação em 16/06/2011 . CLÊNIO GUIMARÃES BELLUCO . Diretor Técnico-Científico Substituto . Valor: R$ 52.379,62 . Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIOE INDUSTRIA DE PRODUT Valor: R$ 52.379,62

(SIDEC - 20/06/2011) 200406-00001-2011NE800006

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2011

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no DOU em 08/06/2011 . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia na modalidade Serviço Móvel Pessoal - SMP para comunicação de voz e dados com roaming nacional e internacional e contratação de empresa para prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC de Longa Distância Nacional - LDN, intra e inter-regional, e de Longa Distância Internacional - LDI, para atender o Serviço Móvel Pessoal - SMP nas ligações MÓVEL-MÓVEL e MÓVEL-FIXO conforme exigências contantes no edital e anexos.

FÁBIO JOSÉ LACERDA NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEC - 20/06/2011) 200342-00001-2011NE800014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2011

Nº Processo: 08255064103201006. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 02534128000160. Contratado : VIPAC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA-Objeto: Prestação de serviço de vigilância armada, com fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução das atividades, no edifício sede da SR/BA e delegacias em Jua- zeiro/Ba, Porto Seguro/Ba e Vitoria da Conquista/BA. (republicado por incorreção na primeira publicação) Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decreto 2271/97e Lei 8666/93 Vigência: 27/02/2011 a 26/02/2012. Valor Total: R$679.500,90. Fonte: 100000000 - 2011NE800101. Data de Assinatura: 26/02/2011

(SICON - 20/06/2011)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2011

Número do Contrato: 21/2008 Nº Processo: 08270011493200809 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado 02196969000105. Contratado : GERENCIAL SERVICOS LTDA Objeto: Repactuacao do contrato de acordo com a Convencao Coletiva de Trabalho, com vigencia a partir de 01/01/2011 e supressao de 13,15% do objeto do contrato, o valor mensal do contrato passara para 44.968,45 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) Fundamento Legal: art.5º do Decreto nº2271/1997, IN/SLTI-MP nº 02/2008 e Lei 8666/93 Vigência: 14/06/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R$6.575,58. Fonte: 100000000 - 2011NE800005. Data de Assinatura: 13/06/2011.

(SICON - 20/06/2011)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Processo nº 08295.008828/2009-04. Contratante: A União por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Goiás SR/DPF/GO, CNPJ/MF 00.394.494/0026-94, e a Contratada Artes e Delícias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: 05.439.181/0001-70. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 8884/94 e Cláusula Décima Sexta do Contrato. Vigência: 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012. Data de Assinatura: 31.01.2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Processo nº 08295.013042/2010-34. Contratante: A União por intermédio da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Goiás SR/DPF/GO, CNPJ/MF 00.394.494/0026-94, e a Contratada EMBRATEL S.A, CNPJ. 33.530.486/0001-29. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais doze meses. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8666/93 e Cláusula Quarta do Contrato. Vigência: 25 de maio de 2011 a 24 de maio de 2012. Data de Assinatura: 28.04.2011.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011062100098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 24
PROC. 0550.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000051

TERMO DO CONVÊNIO Nº 030/2008

E SEUS ADITIVOS

FOLHA 25
PROC. 060.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000052

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL NA FORMA ABAIXO:

CONVÊNIO Nº 30/2008

PROCESSO Nº 00187.003143/2008-06

A União, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS-SENAD**, órgão da Administração Pública Federal vinculada ao GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.645.310/0001-99, neste ato, representada pelo Senhor Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas **PAULO ROBERTO YOG DE MIRANDA UCHÔA**, portador da Carteira de Identidade nº 023.460.510-3 do MEx e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.448.431-53, que neste ato passará a ser designada **CONCEDENTE**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-SSP/DF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.718/0001-00, neste ato, representado pelo Senhor **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.173.348 da SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.834.401-15, que neste ato passará a ser designada **CONVENIENTE**, com a interveniência do Distrito Federal, neste ato, representado pelo Senhor Governador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**, portador da Carteira de Identidade nº 590.415 da SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.195 796-91, resolvem firmar o presente **Convênio**, registrado no **SICONV** sob o Programa nº 20101200800411 e Proposta nº 016215/2008, com amparo legal da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações; do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986; do Decreto nº 20, 01/02/1991; da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e Decreto nº 5.504, de 05/08/2005, do Decreto nº 6.170, de 25/07/2007 e suas alterações; da Lei nº 11.514 de 13/08/2007; da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; da Lei nº 7.560, de 19/12/1986 e suas alterações; da Lei nº 11.343, de 23/08/2006, regulamentada pelo Decreto nº 5.912, de 27/09/2006; na Instrução Normativa nº 31, de 10/09/2003, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República e da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Construção das instalações de um canil a fim de abrigar os cães policiais, atendendo as necessidades da Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal, proporcionando mais um importante instrumento no combate à criminalidade, ampliando e aperfeiçoando suas ações tático-operacionais, sendo este um instrumento capaz de auxiliar o combate permanente do tráfico de drogas no Distrito Federal e a promoção de políticas de prevenção ao uso de drogas e substâncias afins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado, do quais constam o detalhamento dos objetivos, metas e

folha nº 02
processo nº 0150003009
rubrica [illegible] mat. 107266-5

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000003

etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento de Convênio, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de aditamento deste Convênio que acarrete alteração do Plano de Trabalho, este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações da **CONCEDENTE**:

a. Promover desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho que integra o presente documento;
b. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante, especialmente designado e registrado no SICONV, a execução dos recursos transferidos para consecução do objeto deste Convênio, avaliando os seus resultados e reflexos, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona – Do Acompanhamento e Fiscalização;
c. Analisar e aprovar as prestações de contas relativas à aplicação dos recursos financeiros alocados ao convênio, registrando no SICONV;
d. Atualizar no SICONV até o dia anterior à data prevista para a liberação da segunda e demais parcelas dos recursos, quando for o caso, o relatório sintético sobre o andamento da execução de Convênio, que deverá contemplar os aspectos previstos no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta – Do Acompanhamento e Execução do Convênio; e
e. Prorrogar "de ofício" a vigência deste convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

II – Constituem obrigações da **CONVENENTE**:

a. Executar o objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, responsabilizando-se pelas respectivas ações e resultados decorrentes, inclusive a contratação de outras entidades, empresas e pessoas físicas necessárias à execução, agindo para tal, em conformidade com os preceitos legais, quando for o caso;
b. Aplicar os recursos, alocados ao projeto, exclusivamente na consecução do objeto do convênio;
c. Aplicar obrigatoriamente no mercado financeiro os recursos recebidos, enquanto não utilizados no projeto, em cadernetas de poupança de instituição financeira pública federal se a previsão de seu uso for superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar se em prazos menores que um mês;
d. Manter registro de todos os atos e fatos administrativos realizados em função deste convênio, bem como arquivo dos documentos comprobatórios pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas;

Folha nº 03
Processo nº 050.000300/09
Rubrica mat. 107665

FOLHA 20
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000054

e. Prestar contas dos recursos alocados ao projeto e dos rendimentos das aplicações financeiras, nos termos da legislação vigente;
f. Assumir todos os encargos e obrigações legais a que estiver sujeita decorrentes da execução deste convênio;
g. Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente deste convênio;
h. Restituir o valor alocado ao projeto, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

1) Quando não for apresentada, no prazo máximo de trinta dias contados do término da vigência do convênio, a prestação de contas, salvo quando decorrente de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados; e
2) Quando a prestação de contas não for aprovada em decorrência de:

I. Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
II. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
III. Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado;
IV. Não-utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não ter sido recolhida observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos;
V. Não-utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos, observando-se a proporcionalidade no caso de haver contrapartida;
VI. Não-aplicação dos recursos nos termos da alínea "c", Inciso II desta Cláusula;
VII. Não devolução de eventual saldo de recursos federais, apurado na execução do objeto; e
VIII. Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

i. Realizar reuniões de acompanhamento com representante da **CONCEDENTE**, quando solicitadas;
j. Manter os demais partícipes devidamente informados sobre quaisquer fatos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio, quando for o caso;
k. Disponibilizar a sua infra-estrutura para desenvolvimento do projeto;
l. Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos na Portaria Interministerial nº 127/2008/MPOG/MF/CGU, de 29/05/2008 e suas alterações, mantendo-o atualizado;
m. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Federal e da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionadas com a execução do objeto deste convênio, ficando vedado aos partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

Folha nº 04
Processo nº 050.000300/09
Rubrica mat. 107266-3

FOLHA 21
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000055

n. Realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, para a aquisição de bens e contratação de serviços com recursos deste Convênio, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, de acordo o que dispõe a Portaria Interministerial nº 127/MPOG/MF/CGU, de 29/05/2008 e suas alterações;

o. Registrar no SICONV os documentos relativos à cotação prévia de preços ou razões que justificam a sua desnecessidade;

p. Registrar, no SIVONV, os contratos celebrados na execução do projeto deste Convênio, como condição indispensável para eficácia dos mesmos e para a liberação das parcelas subseqüentes dos recursos, quando for o caso, conforme previsto no art. 3º, a Portaria Interministerial nº 127/MPOG/MF/CGU, de 29/05/2008 e suas alterações; e

q. Inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do convênio que permitam o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas na forma do art. 44, da Portaria Interministerial nº 127/2008/MPOG/MF/CGU, de 29/05/2008 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

À **CONVENENTE** caberá assegurar o cumprimento do cronograma de atividades, competindo-lhe propor os ajustes necessários ao perfeito andamento dos trabalhos

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONCEDENTE** nomeará servidor, devidamente registrado no SICONV, que se encarregará da análise dos relatórios apresentados e emissão de parecer quanto ao atingimento das metas, cumprimento de prazos e resultados previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à conseecução de seu objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONVENENTE** designará funcionário do seu efetivo, para agir como contato entre o gestor do projeto e a **CONVENENTE**. Esta designação deverá ser oficiada à **CONCEDENTE**, num prazo máximo de 15 dias contados da data da assinatura deste convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A função gerencial fiscalizadora será exercida pela **CONCEDENTE**, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do convênio, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções que porventura venham a ocorrer durante a execução do convênio.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONCEDENTE incluirá, no SICONV, relatório sintético trimestral sobre o andamento da execução deste Convênio, que deverá contemplar os aspectos previstos nos arts. 43 a 54, da Portaria Interministerial nº 127/2008/MPOG/MF/CGU, de 29/05/2008 e será atualizada, até o dia anterior, à data prevista para liberação da segunda ou demais parcelas, quando houver.

PARÁGRAFO QUINTO - No acompanhamento e fiscalização do objeto deste Convênio serão verificados:

Folha nº 05
Processo nº 050000300/09
Rubrica mat. 107266-8

FOLHA 22
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SFL PL 873 /2012 Folha Nº_000056

a. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável,
b. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
c. A regularidade das informações registradas pela **CONVENENTE** no SICONV; e
d. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

PARÁGRAFO SEXTO - A **CONCEDENTE** comunicará à **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até trinta dias para saneamento das questões podendo ser prorrogado por igual período, quando:

a. Não houver comprovação da correta aplicação das parcelas recebidas e do correspondente recurso de contrapartida oferecido, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados pela **CONCEDENTE** e/ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública Federal.
b. Verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações demais atos praticados na execução do convênio; e
c. A **CONVENENTE** descumprir qualquer Cláusula ou condição deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a **CONCEDENTE** disporá do prazo de dez dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação de justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso não haja a regularização no prazo previsto no parágrafo sexto desta cláusula a **CONCEDENTE**:

a. Realizará a apuração do dano; e
b. Comunicará o fato à **CONVENENTE** para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

PARÁGRAFO NONO – O não atendimento das medidas saneadoras previstas no Parágrafo oitavo ensejará que o Secretário Nacional de Políticas Sobre Drogas, determine as providências para a instauração da Tomada de Contas Especial do responsável e o registro da inadimplência no Cadastro de Convênios do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A **CONVENENTE** manterá em arquivo, pelo prazo de 10 anos contados da data de aprovação da prestação de contas, toda a documentação relacionada a atos e fatos praticados em função deste convênio disponibilizando-os para verificação, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE** ou por seus Órgãos de Controle.

Folha nº 06
Processo nº 08000300/09
Rubrica mat. 107266-8

FOLHA 23
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000057

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor do presente Convênio é de R$ 371.450,31 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinqüenta reais e trinta e um centavos), originários do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente despesa correrá da seguinte forma: a conta do Programa de Trabalho 04422066582360001, Fonte de Recursos, 0150020129, na Natureza de Despesa 4330.41, no valor de R$ 371.450,31, pela Nota de Empenho nº 2008NE900202.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para proceder à execução do presente convênio a **CONVENENTE** manterá conta corrente específica no Banco do Brasil, agência nº 4200-5, em Brasília – Distrito Federal, em conta corrente a ser gerada pelo SICONV ou registrada neste sistema, para acolher e movimentar os recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, que serão utilizadas, durante a vigência do convênio, exclusivamente para crédito, execução e acompanhamento dos recursos financeiros que forem repassados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - os pagamentos à conta de recursos recebidos da União, previsto no *caput* desta Cláusula, estão sujeitos à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o *caput* desta Cláusula serão realizados ou registrados no SICONV.

PARÁGRAFO QUINTO - antes da realização de cada pagamento, a **CONVENENTE** incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

a. A destinação do recurso;
b. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
c. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
d. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
e. Comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no SICONV das notas fiscais ou documentos contábeis.

PARÁGRAFO SEXTO - Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pelo banco, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento o pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, observado o limite R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para liberação de cada parcela dos recursos, a **CONVENENTE** deverá, quando for o caso:

a. Manter as mesmas condições para a celebração do convênio exigidas nos arts. 24 e 25 da Portaria Interministerial nº 127/MPOG/MF/CGU, de 29/05/2008 e suas alterações;
b. Comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada; e
c. Atender as exigências para contratações e pagamentos previstas.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONCEDENTE suspenderá a liberação dos recursos quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendencias de ordem técnica ou legal, ou quando a justificativa apresentada pela **CONVENENTE** não for

Folha nº 07
Processo nº 050.000300/09
Rubrica mat. 107266-8

FOLHA 24
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SFL PL 873 /2012 Folha Nº 000058

aceita, observado o previsto nos Parágrafos Sexto ao Nono da Cláusula Quarta Do Acompanhamento e da Execução do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência a partir da data da assinatura até 20 de dezembro de 2009.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer prorrogação de prazo deverá ser solicitada oficialmente pela **CONVENENTE**, devendo esta solicitação ser protocolada na SENAD com prazo não inferior a 30 dias antes da data de término da execução do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À **CONCEDENTE** caberá prorrogar **"de ofício"** a vigência deste convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado e à liberação propriamente dita, ou ainda em caso devidamente justificado e acordado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativas à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome da **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio.

O convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e as normas pertinentes, sendo vedado:

a. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
c. Alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
d. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
e. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
f. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE** ou contratante e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
g. Realizar despesas com taxas bancárias, multas juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos inclusive;
h. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e
i Realizar despesas com publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, em que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

Folha nº 08
Processo nº 08000300/09
Rubrica mat. 1072668

FOLHA 35
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000069

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o pagamento de diárias e passagens a **CONVENENTE** deverá observar o que estabelece o inciso X, do art. 25, da Lei nº 11.514, de 13/08/2007, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

Para aquisição de bens e contratação de serviços com recursos deste Convênio a **CONVENENTE** deverá realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONVENENTE** deverá contratar empresas que tenham participado da cotação prévia de preços, ressalvados os casos em que não acudirem interessados à cotação, quando será exigida pesquisa ao mercado prévia à contratação, que será registrada no SICONV e deverá conter, no mínimo, orçamento de três fornecedores;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A cotação prévia de preços, prevista no art. 11, do Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, será realizada por intermédio do SICONV, a partir de 1º de janeiro de 2009, conforme os seguintes procedimentos:

I - A **CONVENENTE** registrará a descrição completa e detalhada do objeto a ser contratado, que deverá estar em conformidade com o Plano de Trabalho, especificando as quantidades no caso da aquisição de bens;

II - A convocação para cotação prévia de preços deverá permanecer disponível no SICONV pelo prazo mínimo de cinco dias e determinará:

a) Prazo para o recebimento de propostas, que respeitará os limites mínimos de cinco dias, para a aquisição de bens, e quinze dias para a contratação de serviços;

b) Critérios para a seleção da proposta que priorizem o menor preço, sendo admitida a definição de outros critérios relacionados a qualificações especialmente relevantes do objeto, tais como o valor técnico, o caráter estético e funcional, as características ambientais, o custo de utilização, a rentabilidade, e

c) Prazo de validade das propostas, respeitado o limite máximo de sessenta dias.

III - O SICONV notificará automaticamente, quando do registro da convocação para cotação prévia de preços, as empresas cadastradas no SICAF que pertençam à linha de fornecimento do bem ou serviço a ser contratado;

IV - A **CONVENENTE**, em decisão fundamentada, selecionará a proposta mais vantajosa, segundo os critérios definidos no chamamento para cotação prévia de preços; e

V - O resultado da seleção a que se refere o inciso anterior será registrado no SICONV.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A cotação prévia de preços no SICONV será desnecessária:

Folha nº 09
Processo nº 050000300/09
Rubrica mat. 107266 8

FOLHA 26
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000060 - Divide

I - Quando o valor for inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra, serviço ou compra ou ainda para obras, serviços e compras da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

II - Quando, em razão da natureza do objeto, não houver pluralidade de opções, devendo comprovar tão-só os preços que aquele próprio fornecedor já praticou com outros demandantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O registro, no SICONV, dos contratos celebrados pelo **CONVENENTE**, na execução do objeto é condição indispensável para sua eficácia e para a liberação das parcelas subseqüentes do instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO - Cada processo de compras e contratações de bens, obras e serviços deverá ser realizado ou registrado no SICONV contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Os documentos relativos à cotação prévia ou as razões que justificam a sua desnecessidade;

II - Elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço;

III - Comprovação do recebimento da mercadoria, serviço ou obra; e

IV - Documentos contábeis relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Nas contratações de bens, obras e serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA OU DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo pelos partícipes por comunicação escrita, mediante manifestação expressa e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido de pleno direito, independentemente de prazo, de interpelação judicial ou extrajudicial, em decorrência de inadimplemento a quaisquer de suas cláusulas por qualquer dos partícipes, ou de superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em qualquer situação, serão imputadas aos partícipes, conforme o caso, as responsabilidades pelas obrigações decorrentes, no prazo em que tenham vigido, bem como convalidados os direitos adquiridos neste mesmo período.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de denúncia ou rescisão, a **CONVENENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data que ocorrer o fato, procederá a prestação de contas final.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONVENENTE** restituirá à **CONCEDENTE**, o saldo de recursos não aplicados, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que se operar a denúncia ou rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A **CONVENENTE** restituirá à **CONCEDENTE** o montante dos recursos transferidos, atualizados monetariamente, desde a data de seu recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando não for executado o objeto, não for comprovado o emprego de recursos para sua execução, não for apresentada nos prazos exigidos e de acordo com formalidades legais, a prestação de contas final, ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da

Folha nº 10
Processo nº 050.000.320/09
Rubrica mat 107266-8

FOLHA 11
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000061

estabelecida neste convênio, independentemente das implicações cíveis, administrativas ou penais decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** prestará contas à **CONCEDENTE**, dos recursos recebidos, da Contrapartida aportada, quando for o caso, e dos rendimentos das aplicações financeiras, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência deste convênio, ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, em conformidade com o disposto nos arts. 56 a 60 da Portaria Interministerial nº 127/2008/MPOG/MF/CGU, de 29/05/2008 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nas prestações de contas, a **CONVENIENTE** observará o disposto na Portaria Interministerial nº 127/2008/MPOG/MF/CGU, de 29/05/2008 e suas alterações, devendo ser composta, além dos documentos e informações inseridos pela **CONVENIENTE** no SICONV, dos seguintes documentos:

a. Relatório de cumprimento do objeto, explicitando sua repercussão;
b. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
c. Relação de bens adquiridos, produzidos ou constituídos, quando for o caso;
d. A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
e. A relação dos serviços prestados, quando for o caso;
f. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
g. Termo de compromisso por meio do qual a **CONVENENTE** se obrigará de manter os documentos em arquivo próprio relacionados ao convênio, por prazo de 10 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese dos documentos e informações necessários à análise de prestação de contas não poderem ser incluídos no SICONV, a **CONVENENTE**, mediante justificativa adotará os formulários e orientações estabelecidos pela **CONCEDENTE** e disponibilizadas no site http://www.senad.gov.br/.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no caput desta cláusula a **CONCEDENTE** notificará à **CONVENIENTE** e estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação ou restituição dos recursos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - Findo o prazo estipulado no item anterior sem que a **CONVENENTE** apresente a prestação de contas ou tenha recolhido os recursos, a **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e diligenciará a instauração de Tomadas de Contas Especial do responsável.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONCEDENTE deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas e o ato de aprovação, cabendo-lhe prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Folha nº 11
Processo nº 050.000330/09
Rubrica mat. 107266-8

FOLHA 28
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL FL. 873 /2012 Folha Nº_00002

O presente Convênio poderá ser alterado a pedido da **CONVENENTE**, devendo este pedido, devidamente justificado, dar entrada no protocolo da **CONCEDENTE**, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do prazo de execução do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A celebração de Termo Aditivo, para alteração do presente convênio, fica condicionada à comprovação de regularidade, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste convênio, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **Plano de Trabalho, aprovado**, é parte integrante do presente convênio, independente de sua transcrição.

Os casos omissos e não previstos neste convênio serão solucionados entre as partes, prévia e reciprocamente ajustadas, segundo suas respectivas competências.

Para os efeitos e sob as penas da lei, a **CONVENENTE** declara que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Supremo Tribunal Federal, para dirimir as questões relacionadas com o presente Acordo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Acordo, em 02 (duas) vias de igual teor para os mesmos efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.

Em 22 de dezembro de 2008

PAULO ROBERTO YOG DE MIRANDA UCHÔA
Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pelo Interveniente:

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Testemunhas:

Nome:
CPF: 414.344.311-15

Nome: Antonio Fausi Luciano
Coordenador-Geral de Gestão/FUNAD
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas
CPF: 715.246.598-68

Rubrica 12

Processo nº 050.000304/09

Rubrica Mat. 107266-8

FOLHA 29
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000063

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação, Pregão Nº 64/2008 publicado no D.O. de 18/12/2008, Seção 3 Pág. 2 , Onde se lê: Na planilha "QUANTITATIVO MÁXIMO", item 3.2 do Termo de Referência, as colunas "Brasília: Manaus e Porto Velho" sofreram alteração considerando que houve equívoco na soma. Leia-se : Brasília = total 360; Manaus 192licenças e 192 aparelhos total 385; Porto Velho = 150 licenças total 301. Itens retificados na planilha quantitativo máximo (3.2) constantes do Termo de Referência.

(SIDEC - 22/12/2008) 110197-00001-2008NE900021

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 18/2007. Nº Processo: 00100000416200784. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA -DA INFORMACAO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : BRASIL TELECOM S/A -Objeto: Prorrogação da vigencia do contrato nº 18/2007 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 14/12/2008 a 14/12/2009. Data de Assinatura: 12/12/2008.

(SICON - 22/12/2008)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Numero do Contrato: 18/2008. Nº Processo: 00100000416200784. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA -DA INFORMACAO. CNPJ Contratado: 04823459000146. Contratado : ENGEREDE ENGENHARIA E -REPRESENTACAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 18/2007. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores Vigência: 14/12/2008 a 14.12.2009 Data de Assinatura: 12/12/2008.

(SICON - 22/12/2008)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERINICE ALVES GUERRA
Secretaria Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2008

Nº Processo: 00100000235200839 . Objeto: Locação do imóvel que abrigará a sede do ITI, situado no Setor Comercial norte SCN,Qd04, bloco B, Sala 1202, Pétala D, Centro Empresarial Varig. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 . Justificativa: justifica-se por este Instituto não possuir sede própria. Declaração de Dispensa em 19/12/2008 . MAURÍCIO AUGUSTO COELHO . Diretor-Presidente-Substituto . Ratificação em 19/12/2008 . CRISTIANO PINTO CUNHA . Coordenador-geral de Planejamento,Orçamento e Administração do ITI. . Valor: R$ 384.000,00 . Contratada :FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS . Valor: R$ 384.000,00

(SIDEC - 22/12/2008)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 51/2008

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 011800001063/2008. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de no-breaks a serem entregues devidamente montados, instalados e configurados na sede da Abin, em Brasília-DF, e em suas Superintendências Estaduais.

ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

(SIDEC - 22/12/2008) 110120-00001-2008NE900191

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 105/2008 publicado no D.O. de 22/12/2008 , Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Processo nº 011800001294/2008. Leia-se : Processo nº 011800001240/2008.

(SICON - 22/12/2008) 110120-00001-2008NE900191

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 03/2008
Nº Processo: 011800001608/2008. Órgão Gerenciador: Agência Brasileira de Inteligência/GSI/PR. Objeto: Alteração do valor unitário dos materiais registrados na Cláusula Primeira - Do Objeto. Fornecedor: SIMPRESS Comércio, Locação e Serviços S/A. - CNPJ: 07.432.517/0003-60, Itens: 01, 02, 03 e 04 Valor: R$ 39.325,98. Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 08/2008
Nº Processo: 011800002231/2008. Órgão Gerenciador: Agência Brasileira de Inteligência/GSI/PR. Objeto: Alteração do valor unitário do material registrado na Cláusula Primeira - Do Objeto. Fornecedor: Fera & Alves, Comércio de Eletroeletrônicos Ltda-ME - CNPJ: 08.665.323-06, Item: 01, Valor: R$ 26.460,00. Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: nº 00187.003134/2008-15
Espécie: Termo de Convênio nº 26/2008
SICONV: 700674
Objeto: Constitui objeto do presente convênio dotar o Laboratório do Instituto de Criminalística do Departamento de Polícia Técnica da Polícia Civil do Distrito Federal de instrumento capazes de auxiliar o combate permanente ao tráfico de drogas no Distrito Federal e a promoção de políticas de prevenção ao uso de drogas e substâncias afins.
Fundamento Legal: Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº127/2008/MP/MF/CGU.
PARTÍCIPES:
CONCEDENTE: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD.
CNPJ/MF: 02.645.310/0001-99
Signatário: Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa
CPF: 001.448.431-53
CONVENIENTE: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
CNPJ/MF: 00.394.718/0001-00
Signatário: Valmir Lemos de Oliveira
CPF: 313.834.401-15
Interveniente: Distrito Federal
Signatário: José Roberto Arruda
CPF: 215.195.796-91
Valor: R$ 100.000,00(cem mil reais).
Data da assinatura: 22 de dezembro de 2008
Vigência: A partir da data da assinatura até 15 de dezembro de 2009
Nota de Empenho: 2008NE900221 de 10/12/2008
Fonte de Recurso: 0150020129
Natureza de Despesas: 443041
Programa de Trabalho: 04422066582360001

Processo: nº 00187.005518/2008-64
Espécie:Convênio nº 028/2008
SICONV: 700744/2008
Objeto: Pesquisa e Avaliação do impacto das políticas de controle do tabaco sobre atitudes e comportamentos entre fumantes no Brasil, para desenvolver e orientar a implantação de fortes políticas de controle do tabaco em apoio à Convenção-Quadro para Controle do Tabaco (CQCT)da Organização Mundial de Saúde - OMS.
Fundamento Legal: Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº127/2008/MP/MF/CGU
PARTÍCIPES:
CONCEDENTE: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD
CNPJ: 02.645.310/0001-99
Signatário: Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa
CPF: 001.448.431-53
CONVENIENTE: Fundação Ary Frauzino para Pesquisa e Controle do Câncer - FAF
CNPJ: 40.226.946/0001-95
Signatário: José Humberto Simões Correa
CPF: 672.723.807-30
Valor total: R$ 116.503,10 (cento e dezesseis mil, quinhentos e três reais e dez centavos)
Valor de Contrapartida: R$ 38.161,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais), na forma de bens e serviços
Valor previsto para exercícios subseqüentes: R$ 281.560,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)
Crédito Orçamentário: PTRES 020741
Fonte de Recurso: 0150020129
Natureza de Despesas: 335041
Nota de Empenho: 2008NE900215 de 10/12/2008
Data da assinatura: 10/dezembro/2008
Vigência: A partir da data da assinatura até 20 de setembro de 2009

Processo: nº 00187.005517/2008-10
Espécie: Convênio nº 029/2008
SICONV: 700742/2008
Objeto: Levantamento sobre o consumo de drogas entre estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública e privada nas capitais brasileiras, respectivas regiões metropolitanas e Distrito Federal
Fundamento Legal: Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº127/2008/MP/MF/CGU
PARTÍCIPES:
CONCEDENTE: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD
CNPJ: 02.645.310/0001-99
Signatário: Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa
CPF: 001.448.431-53
CONVENENTE: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAP
CNPJ: 07.437.996/0001-46
Signatário: Durval Rosa Borges
CPF: 250.376.928-49
INTERVENIENTE: Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
CNPJ: 60.453.032/0001-74
Signatário: Marcos Pacheco de Toledo Ferraz
CPF: 050.671.208-78
Valor total: R$ 3.307.820,00 (três milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e vinte reais)
Valor de Contrapartida: R$ 906.680,00 (novecentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais), na forma de bens e serviços.
Crédito Orçamentário: PTRES 020741
Natureza de Despesas: 335041
Fonte de Recurso: 0174270031
Nota de Empenho: 2008NE900217 de 10/12/2008
Fonte de Recurso: 0150020129
Nota de Empenho: 2008NE900219 de 10/12/2008
Data da assinatura: 10/dezembro/2008
Vigência: A partir da data da assinatura até 20 de setembro de 2009

Processo: nº 00187.003143/2008-06
Espécie: Termo de Convênio nº 30/2008
SICONV: 700759
Objeto: Constitui objeto do presente convênio a construção das instalações para o canil da Divisão de Operações Especiais da Polícia Civil do Distrito Federal.
Fundamento Legal: Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial nº127/2008/MP/MF/CGU.
PARTÍCIPES:
CONCEDENTE: Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD.
CNPJ/MF: 02.645.310/0001-99
Signatário: Paulo Roberto Yog de Miranda Uchôa
CPF: 001.448.431-53

FOLHA 37
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873/2012 Folha Nº 000064

CONVENIENTE: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
CNPJ MF: 00.394.718/0001-00
Signatário: Valmir Leinos de Oliveira
CPF 313.834.401-15
Interveniente: Distrito Federal
Signatário: José Roberto Arruda
CPF: 215.195.796-91
Valor: R$ 371.450,31(trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinqüenta reais e trinta e um reais).
Data da assinatura: 22 de dezembro de 2008
Vigência: A partir da data da assinatura até 20 de dezembro de 2009
Nota de Empenho: 2008NE900223 de 10/12/2008
Fonte de Recurso: 0150020129
Natureza de Despesas: 443041
Programa de Trabalho: 04422066582360001

AVISO DE CANCELAMENTO

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no decreto nº 5.772, de 08 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 09 de maio de 2006, resolve tornar sem efeito a publicação relativa ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2008, publicado no Diário Oficial da União, nº 238, seção 3, pág. 2 , do dia 08 de dezembro de 2008

PAULO ROBERTO YOG DE MIRANDA UCHOA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio nº 00021/2008, referente ao Processo nº 00187.000524/2007-44, publicado no Diário Oficial da União nº 190, de 01 de outubro de 2008, Seção 3, página 1, onde se lê: "SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 00.989.587/001-03", leia-se: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO-SEJUSP/MT, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FESP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.167/0001-07", onde se lê: "Num Empenho: 2008NE900108", leia-se: "Num Empenho 2008NE900095, no valor de R$ 37.170,00", onde se lê: "Num Empenho 2008NE900109", leia-se " Num Empenho 2008NE900096, no valor de R$ 1.467,60", onde se lê: Vigência: "17/09/2008 a 31/05/2009", leia-se: "A partir da data da assinatura até 31 de maio de 2009" e onde se lê: "Data da assinatura: 17/setembro/2008", leia-se: "17 de dezembro de 2008", onde se lê: Convenente: ANA ELISA LIMEIRA, CPF nº 299.594.258-94", leia-se: "Convenente: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO, CPF nº 362.093.926-87".

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 23/2008

Nº processo: 00557.003193/2008-20 CNPJ Convenente: 76994558/0001-23. Convenente: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. CNPJ Conveniado: 82662958/0001-02 Conveniado: INSTITUTO BLUMENAUENSE DE ENSINO SUPERIOR- IBES Objeto: Desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de Programas de Estagio de Estudantes de Nivel Superior na Procuradoria Seccional da União em Blumenau/SC. Fundamento legal: Lei 11.788/2008 e Lei 8666/93. Data da assinatura:05/12/2008. Assinam pela AGU: Caio Alexandre Wolff, CPF 912456809-00. Pela IBES. Fabiana Böhm Gramkow, CPF 638338160-15.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8/PSU/URA/MG-AGU

Especie: Convênio de Cooperação nº 08/2008/PSU/URA/MG-AGU, que entre si celebram a Advocacia-Geral da União - CNPJ Nº 26.994.558/0001-23 e a Universidade de Uberaba, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CNPJ Nº 25.452.301/0001-87. Processo nº: 00477.002723/2008-11. Objeto: Desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de programas de estágio, não obrigatório, para estudantes de nível superior. Fundamento Legal: Lei 11.788, de 25.09.2008, publicada em 26.09.2008 e na ON 7/2008 do MPOG. Vigência: 09.12.2008 a 08.12.2009. Data de assinatura: 09 de dezembro de 2008. AGU: Mauro Marques de Oliveira Júnior - CPF 559.259.698-87 UNIVERSIDADE DE UBERABA - Inara Barbosa Pena Elias - Pró-Reitora de Ensino Superior - CPF 452.605.326-00.

RETIFICAÇÃO

No extrato do 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº 10.2006, publicado no DOU 245 de 17/12/2008 Seção 03, onde se lê ". Data da assinatura 08/08/2008..., leia-se ...08/12/2008..."

COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 21/2007. Nº Processo: 00589001802008021. Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NOESTADO DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 07076118000142. Contratado : JULIANO DANIEL DA SILVA-ME -Objeto: O presente termo aditivo ter por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais doze meses, a partir de 19 de dezembro de 2008 até 18 de dezembro de 2009. Fundamento Legal: lei nº 10.520, de 17 de julhode 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 19/12/2008 a 18/12/2009. Valor Total: R$129.498,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900034. Data de Assinatura: 19/12/2008.

(SICON - 22/12/2008) 110061-00001-2008NE900169

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO EM PERNAMBUCO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº 01/2008 Processo: 00423.002732/2007-48 Convenente: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CNPJ: 26.994.558/0001-23 - Conveniada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL - CNPJ: 24.464.109/0001-48. Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Convênio nº 15/2007-AGU, com início em 25/11/2008 e término em 24/11/2009. Fundamento Legal: Lei 11.788/2008 e a Lei 8.666/1993. Data de assinatura: 24/11/2008.

Nº 01/2008 Processo: 00423.002731/2007- 01 Convenente: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CNPJ: 26.994.558/0001-23 - Conveniada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILLA - FEJAL CNPJ: 12.207.742/0001-71. Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Convênio nº 14/2007-AGU, com início em 21/11/2008 e término em 20/11/2009. Fundamento Legal: Lei 11.788/2008 e a Lei 8.666/1993. Data de assinatura: 20/11/2008.

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 34/2008

A Pregoeira da Unidade Regional de Atendimentoda Advocacia-Geral da União no Estado do Rio deJaneiro torna pública a Alteração no Resultadode Julgamento declarando como vencedoras com osseus respectivos itens, as empresas: G ESSE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS LTDA, item 01; ASSEMPLIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, item 02,e PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, item03. O Processo encontra-se disponivel para vistas aos interessados.

ANA CAROLINA SBARDELOTTI

(SIDEC - 22/12/2008)

UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2008

Nº Processo: 00588001731200884. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE -ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 00200282000170. Contratado : C.B.S. LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA.Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material, nas ins-talaçoes do Nucleo de Assessoramento Juridico em Curitiba/PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alteraçoes e Lei 10520/02, IN 02/2008 Vigência: 16/12/2008 a 15/12/2009. Valor Total: R$16.497,96. Fonte: 100000000 - 2008NE903452. Data de Assinatura: 16/12/2008.

(SICON - 22/12/2008) 110061-00001-2008NE900169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 73/2007. Nº Processo: 00588001256200765. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE -ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 84968874000127. Contratado : ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOLIMITADA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigencia do contrato original por mais 12 (doze) meses, compreendendo o periodo de 02/01/2009 a 01/01/2010. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 02/01/2009 a 01/01/2010. Valor Total: R$82.999,92. Fonte: 100000000 - 2008NE900037. Data de Assinatura: 22/12/2008.

(SICON - 22/12/2008) 110061-00001-2008NE900169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 74/2007. Nº Processo: 00588001255200711. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE -ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 84968874000127. Contratado : ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOLIMITADA. Objeto: Prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, compreendendo o periodo de 02/01/2009 a 01/01/2010. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar Vigência: 02/01/2009 a 01/01/2010. Valor Total R$6.699,96. Fonte: 100000000 - 2008NE900039. Data de Assinatura: 22/12/2008.

(SICON - 22/12/2008) 110061-00001-2008NE900169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 75/2007 Nº Processo: 00588001354200776. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE -ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 84968874000127 Contratado : ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOLIMITADA. Objeto: Prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, de 02/01/2009 a 01/01/2010. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar Vigência: 02/01/2009 a 01/01/2010. Valor Total: R$6.699,96. Fonte: 100000000 - 2008NE900040. Data de Assinatura: 22/12/2008.

(SICON - 22/12/2008) 110061-00001-2008NE900169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 76/2007. Nº Processo: 00588001253200721. Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE -ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 84968874000127 Contratado : ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOLIMITADA. Objeto: Prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, compreendendo o periodo de 02/01/2009 a 01/01/2010. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar Vigência: 02/01/2009 a 01/01/2010. Valor Total R$10.749,96. Fonte: 100000000 - 2008NE900041. Data de Assinatura: 22/12/2008.

(SICON - 22/12/2008) 110061-00001-2008NE900169

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 61/2007
Nº Processo: 00420000593200759. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 00526600000198. Contratado : EVOLUTION ADMINISTRADORA DE -SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Rescindir, unilateralmente, o contrato nº 61/2007. Fundamento Legal: Inciso I do art.79 da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 22/12/2008 .

(SICON - 22/12/2008) 110061-00001-2008NE900169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 66/2007. Nº Processo: 00404000296200709. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 02449992008904. Contratado : VIVO S.A. -Objeto: Prorroga vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/11/2008 a 28/11/2009. Valor Total: R$27.504,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900113. Data de Assinatura: 28/11/2008.

(SICON - 22/12/2008) 110061-00001-2008NE900169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2008

Número do Contrato: 67/2007. Nº Processo: 00404000296200709. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 33530186000129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Prorroga vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/11/2008 a 29/11/2009. Valor Total: R$36.175,80. Fonte: 100000000 - 2008NE900113. Data de Assinatura: 28/11/2008.

(SICON - 22/12/2008) 110061-00001-2008NE900169

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 75/2008

O Pregoeiro Oficial da SCI/AGU torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 75/2008, declarando vencedoras de certame as propostas das empresas:CIPLAC Comércio de Placas e Carimbos Ltda ME,CNPJ nº 54.472.097/0001-64 para o item 1 eInterlabel Indústria de Etiquetas e Rótulos Ltda,CNPJ nº 07.577.354/0001-42 para o item 2.Os autos encontram-se com vistas franqueadas

SEVERINO FLORENCIO SILVA

(SIDEC - 22/12/2008) 110061-00001-2008NE900169

FOLHA 37
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6
SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000065

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GABINETE

GDF

OFÍCIO Nº 064/2012-UAG/SETRAB Brasília - DF, 23 de março de 2012.

Senhor Diretor,

Solicitamos diligenciar junto ao setor competente dessa Diretoria a inclusão no cadastramento do servidor abaixo relacionado, na modalidade de Previsão de Pagamento no Sistema Integrado de Gestão Governamental – **SIGGO**, dentro das **UG 250101-25101** - Secretaria de Estado de Trabalho.

NOME: PAULO RICARDO BOSQUETE DE OLIVEIRA	Matr: 263.475-9
NOME DE GUERRA: PAULO	CPF: 024.097.731-97
CARGO: DIRETOR DA GEOFIN	FUNÇÃO: DIRETOR
LOTAÇÃO: DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
PERFIL A SER INCLUÍDO: PREVISÃO DE PAGAMENTO	

Certo da atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

WASHINGTON LUIZ SOUSA SALES
Chefe da Unidade de Administração Geral

Ao Ilmo. Senhor,
HÉLVIO FERREIRA
Diretor Geral de Contabilidade
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Ed. Lino Martins Pinto – 10º andar
Brasília – Distrito Federal

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000066

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DRUGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 30/2008. Nº Processo: 00187.003143/2008-06. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS. UG: 200246. Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Interveniente: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para 20.12.2012. Data de assinatura: 20/12/2011. Signatários: Concedente: PAULINA DO CARMO ARRUDA VIEIRA DUARTE, CPF Nº 120.777.939-53, Convenente: SANDRO TORRES AVELAR, CPF Nº 524.172.551-20. Interveniente: AGNELO DOS SANTOS QUEIROZ FILHO, CPF Nº 196.676.555-04.

EXTRATOS DE DOAÇÃO

Nº 19/2011 - Processo: 00187.003572/2011-71. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e o Estado de Alagoas, como donatário. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso da Superintendência Estadual de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado da Promoção da Paz de Alagoas, nas atividades inerentes à redução da demanda e da oferta de drogas ou em apoio a essas ações, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei Nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis Nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e Nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º , § 3º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

Nº 20/2011 - Processo: 00187.005876/2010-91. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e o Estado de Alagoas, como donatário. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso da Superintendência Estadual de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado da Promoção da Paz de Alagoas, nas atividades inerentes à redução da demanda e da oferta de drogas ou em apoio a essas ações, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei Nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis Nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e Nº 9.804, de 30 de junho de 1999, art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º , da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

Nº 21/2011 - Processo: 00187.002503/2011-40. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e o Estado de Alagoas, como donatário. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso da Superintendência Estadual de Políticas sobre Drogas da Secretaria de Estado da Promoção da Paz de Alagoas, nas atividades inerentes à redução da demanda e da oferta de drogas ou em apoio a essas ações, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei Nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis Nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e Nº 9.804, de 30 de junho de 1999, art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º , da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

Nº 22/2011 - Processo: 00187.004922/2008-11. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e o Estado de São Paulo, como donatário. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso da Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes - DISE - Catanduva/SP, nas atividades inerentes à repressão ao tráfico ilícito de drogas, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei Nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis Nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e Nº 9.804, de 30 de junho de 1999, art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º , da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

Nº 23/2011 - Processo: 00187.005172/2007-13. Partes: A União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Ministério da Justiça, como doadora, e o Estado do Paraná, como donatário. Objeto: Doação, com encargo, de veículo, para uso do Núcleo de Repressão ao Tráfico de Drogas, da Divisão Estadual de Narcóticos - DENARC/PR, nas atividades inerentes à repressão ao tráfico ilícito de drogas, na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei Nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis Nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e Nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

EXTRATO DE CESSÃO Nº 13/2011

Processo: 00187.004080/2006-35. Partes: A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, como cedente, e o Departamento de Polícia Federal, como cessionário. Objeto: Cessão, com transferência de patrimônio, de veículos, para uso da Delegacia de Polícia Federal em Caxias/MA, nas atividades inerentes à repressão ao tráfico ilícito de drogas na forma da legislação em vigor. Amparo Legal: Artigo 5º, incisos I e V, da Lei Nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis Nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e Nº 9.804, de 30 de junho de 1999; art. 2º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988; art. 6º, § 3º, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com redação dada pela MP nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001 e Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011 UASG 200015

Número do Contrato: 25/2009. Nº Processo: 08208008234200846. PREGÃO SISPP Nº 13/2009 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 00729160000176. Contratado : SPOT REPRESENTACOES E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prorrogar a vigencia contrual por mais doze meses ou seja de 01.01.2012 a 31.12.2012. Fundamento Legal: lei 10520/2002, decreto 5450/2005 e subsidiariamente a lei 8666/1993. Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R$136.066,32. Fonte: 174270032 - 2011NE800066. Data de Assinatura: 13/12/2011.

(SICON - 20/12/2011) 200334-00001-2011NE800044

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 UASG 200015

Número do Contrato: 29/2010. Nº Processo: 08200002542200919. PREGÃO SISPP Nº 21/2010 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 07223878000135. Contratado : CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES -LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012. Fundamento Legal: lei 8,666/93 e suas alterações. Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R$55.098,72. Fonte: 100000000 - 2011NE800049. Data de Assinatura: 19/12/2011.

(SICON - 20/12/2011) 200334-00001-2011NE800044

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 UASG 200015

Número do Contrato: 31/2010. Nº Processo: 08200002542200919. PREGÃO SISPP Nº 21/2010 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 10781353000120. Contratado : REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTESLTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contrual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de janeiro a 31de dezembro de 2012, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8666/93. Fundamento Legal: Lei Nº 8666/93 . Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R$6.699,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800047. Data de Assinatura: 19/12/2011.

(SICON - 20/12/2011) 200334-00001-2011NE800044

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2011 UASG 200015

Número do Contrato: 42/2010. Nº Processo: 08211000430201038. PREGÃO SRP Nº 23/2010 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 07223878000135. Contratado : CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES -LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R$270.976,08. Fonte: 100000000 - 2011NE800352. Data de Assinatura: 19/12/2011.

(SICON - 20/12/2011) 200334-00001-2011NE800044

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 53/2011

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O. de 07/12/2011,Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2011, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/12/2011, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no ramo aeronáutico para prestar serviço de manutenção das condições de aeronavegabilidade das aeronaves EMBRAER ERJ 145 série 145.127 PR-DPF e ERJ145-LR, SN 145.002 PR-PFN, de acordo com as exigências da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC, e conforme condições, especificações e quantidades constantes do edital e anexos.

TOMAS DE ALMEIDA VIANNA
Pregoeiro

(SIDEC - 20/12/2011) 200334-00001-2011NE800044

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2011

A DITEC/DPF torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 16/2011. Objeto: Aquisição de periféricos de informática. Os itens do Pregão foram adjudicados e homologados às empresas 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. (item 01, no valor de R$ 8.572,86); AMANDA COM. E PARTICIPAÇÕES LTDA-EPP (itens 04 e 06, no valor total de R$ 2.120,70); SANTOS E KIOSHIMA LTDA-ME (item 05, no valor de R$ 3.588,96). Os itens 02 e 03 foram cancelados na aceitação. O processo encontra-se à disposição na sede deste órgão.

CLENIO GUIMARÃES BELTRÃO
Diretor

(SIDEC - 20/12/2011) 200406-00001-2011NE800006

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - UASG 200136

Número do Contrato: 00025/2010, subrogado pelaUASG 200136 DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA.
Nº Processo: 08059000608201051.
PREGÃO SISPP Nº 7/2010 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 01608603000133. Contratado : SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E-SUPORTE OPERACIONAL L. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Valor mensal estimado - R$ 53.935,17. Fundamento Legal: inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 17/12/2011 a 16/06/2012. Data de Assinatura 16/12/2011.

(SICON - 20/12/2011) 200406-00001-2011NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 - UASG 200136

Número do Contrato: 00026/2010, subrogado pelaUASG 200136 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA
Nº Processo: 08059003963200948.
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2010 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 03175914000181. Contratado : METRATEL INSTRUMENTOS SERVICOS E -COMERCIO LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual nas mesmas bases anteriormente firmadas. Novo período contratual - 22/12/2011 a 21/12/2012. Valor total estimado - R$ 40.000,00. Fundamento Legal: inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 22/12/2011 a 21/12/2012. Valor Total: R$40.000,00. Fonte: 174020227 2011NE800019 Fonte: 174020227 2011NE800020 Data de Assinatura: 16/12/2011.

(SICON - 20/12/2011) 200406-00001-2011NE800006

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2011 UASG 200134

Número do Contrato: 00006/2008, subrogado pelaUASG 200134 SUPERINTENDENCIA
REG.DEP.POLICIA FEDERAL/AP
Nº Processo: 08361006964200759.
PREGÃO SISPP Nº 1/2008 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 04387843000143. Contratado : M A RESENDE DA COSTA LOCACOES -Objeto: Prorrogar em 1 (um) ano(doze) meses a vigênciacontratual. Fundamento Legal: Art. 57,I e II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato original Vigência: 01/02/2011 a 31/01/2012. Data de Assinatura: 26/01/2011

(SICON - 20/12/2011) 200402-00001-2011NE800013

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 12/2011

O Pregoeiro torna público que o Pregão Eletrônico Nº 12/2011 SR/DPF/AP, foi adjudicado e homologado no seguinte resultado. Vencedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, Valor da Proposta: R$ 14.580,00. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da SR/DPF/AP.

(SIDEC - 20/12/2011) 200402-00001-2011NE800013

PREGÃO Nº 13/2011

O Pregoeiro torna público que o Pregão Eletrônico Nº 13/2011-SR/DPF/AP, foi adjudicado e homologado no seguinte resultado: Item 01, Vencedor: A MONTEIRO DE ALMEIDA - ME, CNPJ Nº 13.530.603/0001-47, valor: R$ 10.660,00; Item 02: Cancelado na aceitação; Item 03, Vencedor: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 10.228.674/0001-00, Valor: R$ 1.038,00, Item 04 e 05, Vencedor: STAR NORTE LTDA, CNPJ Nº 12.003.658/0001-11, Valor: R$ 15.281,84; Item 06, Vencedor: RIOTRON COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 06.038.098/0001-52, Valor: R$ 17.100,00; Item 07, Vencedor: HAMMER TI LTDA, CNPJ Nº 12.264.897/0001-40, Valor: R$ 4.604,22; Item 08, Vencedor: CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI EPP, CNPJ Nº 12.0007.807/0001-35, Valor: R$ 2.000,00. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada na sede da SR/DPF/AP.

WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA

(SIDEC - 20/12/2011) 200402-00001-2011NE800013

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 14/2011

O Pregoeiro torna público que o Pregão Eletrônico Nº 14/2011-SR/DPF/AP, resultou deserto, não acudindo interessados Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da SR/DPF/AP.

WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA

(SIDEC - 20/12/2011) 200402-00001-2011NE800013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011122100122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

FOLHA 46
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000067

TERMO DO CONVÊNIO Nº 123/2007

E SEUS ADITIVOS

FOLHA 47
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000068

FOLHA 03
0410002541/08
31948-1

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FOLHA 82
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

Processo nº 01200.007295/2007-36
Convênio nº 01.0000123.00/2007

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT E **O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **UNIÃO,** por meio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** criado pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Ministro de Estado, **SERGIO MACHADO REZENDE**, nomeado por Decreto publicado no D.O.U. de 21 de julho de 2005, portador da cédula de identidade nº 6.321.679-SSP/RJ e CPF nº 027.390.467-15, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, e o **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL,** por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada **CONVENENTE,** com sede no Setor de Administração Municipal, Conj. "A", Bloco "A" – Brasília/DF, CEP: 70.620-000, neste ato representada pelo seu Secretário, **CÂNDIDO VARGAS FREIRE,** portador da cédula de identidade nº 017746560-6/MEX/CE, CPF nº 055.439.407-34, residente e domiciliado no SQN 303, Bloco "K", Apto. 604 – Brasília - DF, CEP 70.735-110, resolvem celebrar o presente Convênio, em inteira submissão às disposições do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, da Lei nº 11.439 (LDO), de 29 de dezembro de 2006, e da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e suas alterações, e em conformidade com o Processo nº **01200.007295/2007-36,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto "Implantação de 02 Centros de Inclusão Digital", cujo detalhamento é o constante do Plano de Trabalho e Projeto Básico que fazem parte deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

FOLHA 49
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000069

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Para fiel cumprimento do objeto deste Convênio o CONCEDENTE obriga-se a:

I. efetuar a transferência dos recursos financeiros prevista para a execução deste Convênio, para a CONVENENTE, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;

II. exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

III. analisar, examinar e aprovar ou não as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

IV. prorrogar "de ofício" a vigência do presente Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

V. assumir, ou transferir a responsabilidade pela execução do projeto, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a sua descontinuidade;

VI. orientar e supervisionar a implantação das ações do objeto deste Convênio;

VII. aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, no caso de prorrogação de prazo, mediante proposta da CONVENENTE devidamente justificada, respeitadas as disposições da SUBCLÁUSULA PRIMEIRA, da CLÁUSULA OITAVA;

VIII. encaminhar documento informando a celebração do convênio à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva da CONVENENTE, quando for o caso; e

IX. comunicar à CONVENENTE e ao chefe do poder executivo (governador ou prefeito) do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Para o fiel cumprimento do objeto deste Convênio a CONVENENTE obriga-se a:

I. responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, nas demais Cláusulas deste instrumento e nos documentos do Projeto Básico apresentados ao CONCEDENTE;

II. encaminhar, oficialmente, ao CONCEDENTE um responsável (preposto/setor/órgão) do(a) CONVENENTE, que responderá pela gestão administrativa, técnica e financeira do projeto, de forma a promover a execução do objeto pactuado no Convênio. A indicação, que fará parte deste Instrumento, independentemente de sua transcrição, deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste Termo;

III. fornecer as informações e dados sobre a implementação do projeto, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver, sempre que solicitado pelo CONCEDENTE;

IV. executar os recursos pactuados de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

V. promover a execução das despesas com recursos transferidos pelo CONCEDENTE, de acordo com as disposições da Lei nº 11.439/06 (LDO) e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, especialmente no que se refere a licitações e contratos, sendo obrigatória a

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000070

modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 5.504/05 e Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31 de julho de 2006;

VI. promover despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes emitidos em nome da CONVENENTE ou executor, se for o caso, identificando o título e número do convênio;

VII. manter à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com os recursos recebidos, devidamente organizados e identificados com o número do Convênio;

VIII. encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pelo CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação dos recursos previstos;

IX. restituir ao CONCEDENTE o saldo eventualmente existente, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data de encerramento ou rescisão do Convênio.

X. devolver ao CONCEDENTE o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

XI. recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação dos recursos, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, até a data de sua conclusão ou rescisão;

XII. permitir e facilitar, a qualquer tempo, o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e outros por ele designados, e do Sistema de Controle Interno e Externo, assim como de auditores independentes, aos bens, serviços e documentos, relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento;

XIII. utilizar os bens adquiridos e os serviços contratados com recursos do programa, exclusivamente para os seus objetivos, assegurando a adequada manutenção e conservação dos mesmos, de acordo com técnicas universalmente aceitas, responsabilizando-se por eventuais danos;

XIV. efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do Convênio, identificando o CONCEDENTE, demais participantes e o convênio;

XV. apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, às unidades de controle interno e externo a que se vincula, quanto à legalidade e à economicidade da gestão de tais recursos, bem como da eficiência de sua aplicação, na forma por eles estabelecida;

XVI. utilizar os recursos financeiros objeto do presente Convênio, bem como as aplicações financeiras deles decorrentes, rigorosamente de acordo com as finalidades estabelecidas na CLÁUSULA PRIMEIRA. E enquanto não utilizados deverão permanecer, obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização

FOLHA 34
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

05
0410002541/08
31948-1

ocorrer em prazo inferior a 01 (um) mês, de acordo com o disposto no § 4° do Art. 116 da Lei n° 8.666/93 e § 1° , itens I e II do Art. 20 da IN/STN n° 01/97;

XVII. remeter as cópias dos contratos alusivos aos recursos repassados pelo CONCEDENTE, em cumprimento ao disposto no § 2° do Art. 21 da Lei n° 11.439/06 (LDO);

XVIII. contribuir com o valor estipulado na CLÁUSULA QUINTA, como contrapartida, conforme o detalhamento do Plano de Trabalho e no caso da não comprovação de sua aplicação na consecução do objeto deste Convênio, recolher, à conta do CONCEDENTE, o valor da contrapartida pactuada, corrigida monetariamente, conforme estabelece o inciso XIII do Art. 7° da IN/STN n° 01/97;

XIX. movimentar os recursos da contrapartida em conta bancária específica, conforme disposto no Art. 7°, Inciso XIX, c/c Art. 20, da IN/STN n° 01/97;

XX. comprovar o(s) depósito(s) dos recursos da contrapartida por meio do envio do extrato da conta bancária específica, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de acordo com a(s) parcela(s) estabelecida(s) no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;

XXI. comunicar ao CONCEDENTE sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

XXII. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento dos recursos, atendendo ao que dispõe o Art. 2° da Lei n° 9.452/97, no caso de convênios firmados com municípios; e

XXIII. registrar a execução das despesas do presente Convênio diretamente no Sistema de Execução e Gestão de Convênios - GECONV, consoante dispõe a Portaria MCT n° 13, de 11 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE

É vedada à CONVENENTE sob pena de nulidade e responsabilidade:

I. utilizar, mesmo em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento;

II. realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;

III. atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;

IV. pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

V. realizar despesas com taxas bancárias, exceto o IOF;

VI. realizar despesas com multas, juros e correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII. realizar despesas consoante Inciso X do Art. 167 da Constituição Federal/88 e disposto no Inciso III, § 1° do Art. 25 da Lei Complementar n° 101/00;

VIII. pagar diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, ressalvado, neste último caso, o destinado aos quadros de pessoal exclusivo da CONVENENTE e do interveniente, consoante Inciso X do Art. 31 da Lei n° 11.439/06 (LDO);

IX. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

X. transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres;

XI. transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a quaisquer órgãos ou entidades não descritos no Plano de Trabalho, ou conta que não a vinculada ao convênio, mesmo que a título de controle.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Para a consecução dos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Convênio serão necessários recursos financeiros no valor total R$ 111.111,12 (cento e onze mil, cento e onze reais, doze centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONCEDENTE colocará à disposição da CONVENENTE a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho n° 2007NE902639, emitida em 18 de dezembro de 2007, discriminada a seguir: sendo que o restante, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), serão disponibilizados no exercício de 2008:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa	Valor(es) em R$
19.126.1008.6492.0001	0100	44.30.41	80.000,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A CONVENENTE aportará ao convênio, como contrapartida, o valor de R$ 11.111,12 (onze mil, cento e onze reais, doze centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho previamente aprovado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos referentes à contrapartida serão demonstrados na Prestação de Contas parcial/final, conforme determina a IN/STN n° 01/97.

SUBCLÁUSULA QUARTA - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, não poderão ser computadas como contrapartida da CONVENENTE.

SUBCLÁUSULA QUINTA - O CONCEDENTE repassará os recursos à CONVENENTE após a assinatura deste instrumento, obedecendo ao Cronograma de Desembolso previamente aprovado, constante do item 06 do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Os recursos alocados pelo CONCEDENTE serão mantidos em conta bancária específica, conforme determina o Art. 20 da IN/STN n° 01/97, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na IN/STN n° 01/97. A movimentação desses recursos deverá ser realizada, exclusivamente, mediante cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, em que fiquem identificados sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, consoante Art. 20 da IN/STN n.° 01/97 e obedecido o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente, conforme consta do § 2° do Art. 21 da IN/STN n° 01/97. Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

07
0410 002541/08

SFL PL 873 /2012 Folha Nº 00007

31945.1

SUBCLÁUSULA OITAVA – O(s) crédito(s) e empenho(s) para cobertura de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercícios futuros será realizada por meio de Termo Aditivo, em atendimento ao inciso XV do Art. 7º da IN/STN nº 01/97.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para efeito de Prestação de Contas dos recursos financeiros decorrentes do presente instrumento, a CONVENENTE deverá, em observância ao disposto na IN/STN nº 01/97 e as alterações da IN/STN nº 02/03, apresentar ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, estabelecida na CLÁUSULA OITAVA do presente instrumento, o **Relatório de Cumprimento do Objeto**, conforme especificação constante do Cronograma de Execução que integra o Plano de Trabalho, acompanhado dos seguintes documentos:

I. relatório de execução físico-financeira, ressaltando o cumprimento dos objetivos;
II. demonstrativo da Execução da Receita e Despesa evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos, quando for o caso, e os saldos;
III. relação dos pagamentos efetuados, inclusive com recursos da contrapartida;
IV. relação dos bens adquiridos, produzidos com recursos do Convênio, identificando a fonte de recursos utilizada e a localização dos mesmos;
V. extrato da conta bancária específica e das aplicações financeiras do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
VI. cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
VII. cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando houver; e
VIII. comprovante do recolhimento do saldo dos recursos, por meio da GRU, conforme orientação dada pelo CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Relatório de Cumprimento do Objeto e a documentação especificada nos itens de I a IV, desta cláusula, serão preenchidos e gerados automaticamente pelo Sistema de Execução e Gestão de Convênios - GECONV.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A Prestação de Contas Parcial será composta da documentação especificada nos itens I a V e VIII, desta cláusula.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A não apresentação das Prestações de Contas Parciais nos prazos estipulados, bem como, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento, acarretará a suspensão das parcelas vincendas previstas no Cronograma de Desembolso, até o cumprimento da obrigação ou, conforme o caso, a devolução dos recursos pela CONVENENTE, acrescido de juros e correção monetária, a partir da data de seu recebimento, na forma estabelecida em Lei.

FOLHA 37
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

08
0410 002541/08
31948-1

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000074

FOLHA 33
PROC. 080.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL

A eventual alocação de recursos humanos, por qualquer dos Partícipes, para a execução do presente Convênio, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é a partir da data de assinatura do presente instrumento até **31 de dezembro de 2008.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio poderá ser alterado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de Termo Aditivo, desde que a solicitação seja apresentada, com a devida justificativa, juntamente com o Plano de Trabalho contendo o Cronograma de Execução atualizado, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, e aceita pelo CONCEDENTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – É vedado o aditamento do presente instrumento alterando o seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste Convênio o inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente quando da constatação das seguintes condições:

I. utilização dos recurso em desacordo com o seu Plano de Trabalho;

II. aplicação dos recursos em desacordo com o § 1° do Art. 20 da IN/STN n° 01/97;

III. falta de apresentação da Prestação de Contas Parcial ou Final, nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão do convênio na forma acima estabelecida ensejará a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Este Instrumento poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONCEDENTE providenciar, à sua conta, a publicação do presente Convênio no Diário Oficial da União, em forma de extrato, de acordo com o disposto no Parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, e no Art. 17 da IN/STN n° 01/97.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

09
0410002541/08
31948.1
SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000075

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A CONVENENTE não poderá, em hipótese alguma, transferir a terceiros, seja a que título for, sem prévia anuência do CONCEDENTE, o patrimônio adquirido com recursos deste Convênio, bem como das obrigações de manutenção e funcionamento da unidade produzida, ainda que expirado o prazo de vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS BENS

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos oriundos do CONCEDENTE, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da CONVENENTE durante a vigência deste Instrumento ou até que seja definida a situação prevista na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da presente Cláusula.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Findo o Convênio, observado o fiel cumprimento do objeto proposto, sendo necessário assegurar a continuidade de programa que atenda ao interesse social, à vista de manifestação formal da CONVENENTE, e a critério do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, os bens patrimoniais acima referidos poderão ser doados obedecidas as normas estabelecidas no Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Sendo o Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA NONA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

São responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização do presente Convênio, a Divisão de Convênios e a Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS, pelo CONCEDENTE, nos termos do Art. 116 c/c Art. 67 §§ 1 º e 2º da Lei nº 8.666/93 e Inciso V do Art. 7º e Art. 23 da IN/STN nº 01/97.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica facultado ao CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do Convênio, no caso de paralisação parcial ou total das atividades ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos praticados em função deste Convênio deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo dela constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir litígios oriundos deste Convênio.

FOLHA 87
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6
SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000076

10
0410 002541/08
2 31945-1

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, DF, 31 de dezembro de 2007.

Pelo CONCEDENTE

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Pela CONVENENTE

CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

Paula G. A. Martins
Nome
CPF 833.554.573-04

Nome Sandra Hammido
CPF 162.095.498-29

FOLHA 56
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 90
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000077

041002541/08
31948.1

FOLHA 57
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

Fls. 89

Espécie: Convênio Nº 00121/2007. Nº Processo: 01200007224200733. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : SANTA MARIA DA BOA VISTA PREFEITURA, CNPJ nº 10.358.182/0001-20. Objeto: Implantação de um Packing House no Município de Santa Maria da Boa Vista. Valor Total: R$ 261.683,48, Valor de Contrapartida: R$ 13.983,48, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 247.700,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4800, Fonte Recurso: 0100, ND: 444041, Num Empenho: 2007NE902631. Vigência: 31/12/2007 a 30/06/2008. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : LEANDRO RODRIGUES DUARTE, CPF nº 418.627.164-04.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00122/2007. Nº Processo: 01200007386200771. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA, CNPJ nº 75.771.477/0001-70. Objeto: Apoio a pesquisa e inovação no arranjo produtivo local de tecnologia da informação(TI)de Londrina e Região.. Valor Total: R$ 375.757,20, Valor de Contrapartida: R$ 72.727,20, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 303.030,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 16058, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Num Empenho: 2007NE902629. Vigência: 31/12/2007 a 30/11/2008. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : NEDSON LUIZ MICHELETI, CPF nº 362.016.859-87.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00123/2007. Nº Processo: 01200007295200736. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCI, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Objeto: Implantação de 02 Centros de Inclusão Digital.. Valor Total: R$ 111.111,12, Valor de Contrapartida: R$ 11.111,12, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 80.000,00, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 20.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 4759, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2007NE902639. Vigência: 31/12/2007 a 31/12/2008. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : CANDIDO VARGAS DE FREIRE, CPF nº 055.439.407-34.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00125/2007. Nº Processo: 01200007327200701. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, CNPJ nº 39.385.927/0001-22. Objeto: Capacitação de trabalhadores para utilização das tecnologias da comunicação e da informação.. Valor Total: R$ 88.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 8.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 80.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 9316, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2007NE902634. Vigência: 31/12/2007 a 31/12/2008. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : ELIAS KIEFER, CPF nº 474.630.237-53.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00126/2007. Nº Processo: 01200007025200725. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : NUCLEO DE GESTAO DO PORTO DIGITAL,CNPJ nº 04.203.075/0001-20. Objeto: Realizar de eventos nas Regiões de De senvolvimento de Pernambuco.. Valor Total: R$ 377.400,00, Valor de Contrapartida: R$ 7.400,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 370.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 16061, Fonte Recurso: 0100, ND: 335041, Num Empenho: 2007NE902642. Vigência: 31/12/2007 a 30/11/2009. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : FRANCISCO SABOYA ALBUQUERQUE NETO,CPF nº 250.009.004-30.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00129/2007. Nº Processo: 01200007309200711. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SU, CNPJ nº 19.377.514/0001-99. Objeto: Implantar unidades tecnológicas de capacitação visando ampliar a capacidade individuallocal e regional para gerar e difundir o desen-volvimento social.. Valor Total: R$ 24.000.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 12.000.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 12.000.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 16059, Fonte Recurso: 0100, ND: 443041, Num Empenho: 2007NE902679. Vigência: 31/12/2007 a 31/12/2009. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : EVALDO FERREIRA VILELA, CPF nº 113.547.806-63.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00130/2007. Nº Processo: 01200007246200701. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO, CNPJ nº 08.693.255/0001-99. Objeto: Implantar Centro Vocacional Tecnologico de Confecçao de Panelas, para atender a comunidade do municipio, gerando renda e emprego. Valor Total: R$ 409.941,66, Valor de Contrapartida: R$ 44.030,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 365.911,66, Crédito Orçamentário: PTRES: 16076, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2007NE902692. Crédito Orçamentário: PTRES: 16076, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2007NE902725. Vigência: 31/12/2007 a 31/05/2009. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : PEDRO JOSE MENDES FILHO, CPF nº 387.841.654-72.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00132/2007. Nº Processo: 01200007353200721. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : TRINDADE PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 11.040.912/0001-03. Objeto: Implementar dnas Unidades de Capacita ção Tecnológicas em Trindade.. Valor Total: R$ 44.336,40, Valor de Contrapartida: R$ 12.916,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 31.420,40, Crédito Orçamentário: PTRES: 4800, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Num Empenho: 2007NE902685. Vigência: 31/12/2007 a 31/12/2008. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : GERONCIO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA,CPF nº 327.174.584-68.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00133/2007. Nº Processo: 01200007492200755. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO, CNPJ nº 08.693.255/0001-99. Objeto: Implantação do Centro Vocacional Tecnológico de Confecções de São Joaquim do Monte. Valor Total: R$ 269.106,10, Valor de Contrapartida: R$ 27.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 242.106,10, Crédito Orçamentário: PTRES: 16076, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2007NE902686. Crédito Orçamentário: PTRES: 16076, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2007NE902722. Vigência: 31/12/2007 a 30/05/2009. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : PEDRO JOSE MENDES FILHO, CPF nº 387.841.654-72.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00134/2007. Nº Processo: 01200007314200724. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, CNPJ nº 27.165.638/0001-39. Objeto: Implantação do Centro Vocacional Tecnológico em Agroturismo. Valor Total: R$ 400.080,30, Valor de Contrapartida: R$ 38.903,30, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 134.053,99, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 227.123,01. Crédito Orçamentário: PTRES: 4849, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Num Empenho: 2007NE902694. Crédito Orçamentário: PTRES: 4849, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2007NE902723. Vigência: 26/12/2007 a 31/07/2009. Data de Assinatura: 26/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : CLEONE GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 744.263.387-00.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00138/2007. Nº Processo: 01200007583200791. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO, CNPJ nº 08.693.255/0001-99. Objeto: Implantar um Centro de Desenvolvimento de Tecnologia em Caldeiraria em Gameleira - PE.Valor Total: R$ 207.172,60, Valor de Contrapartida: R$ 21.100,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 186.072,60, Crédito Orçamentário: PTRES: 16076, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2007NE902707. Crédito Orçamentário: PTRES: 16076, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 443041, Num Empenho: 2007NE902734. Vigência: 31/12/2007 a 31/05/2009. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : PEDRO JOSE MENDES FILHO, CPF nº 387.841.654-72.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00140/2007. Nº Processo: 01200007239200700. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : BOM JARDIM PREFEITURA, CNPJ nº 10.293.074/0001-17. Objeto: Implementar um Centro de Desenvolvimento de Tecnologia em Confecção. Valor Total: R$ 471.547,46, Valor de Contrapartida: R$ 23.580,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 447.967,46, Crédito Orçamentário: PTRES: 4800, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Num Empenho: 2007NE902726. Crédito Orçamentário: PTRES: 4801, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 334041, Num Empenho: 2007NE902828. Vigência: 31/12/2007 a 30/06/2009. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : JOAO FRANCISCO DE LIRA, CPF nº 327.075.174-53.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00141/2007. Nº Processo: 01200007169200781. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : RIACHO DAS ALMAS PREFEITURA, CNPJ nº 10.091.551/0001-61. Objeto: Implantação de um Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Movelaria.. Valor Total: R$ 611.234,66, Valor de Contrapartida: R$ 99.665,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 511.569,66, Crédito Orçamentário: PTRES: 4800, Fonte Recurso: 0100, ND: 444041, Num Empenho: 2007NE902727. Vigência: 31/12/2007 a 28/02/2009. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, CPF nº 397.091.324-15.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00142/2007. Nº Processo: 01200007172200703. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : RIACHO DAS ALMAS PREFEITURA, CNPJ nº 10.091.551/0001-61. Objeto: Implantar um Centro de Desenvolvimento de Tecnologia em Artesanato.. Valor Total: R$ 210.526,31, Valor de Contrapartida: R$ 10.526,31, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 130.000,00, Valor previsto para exercícios subseqüentes : R$ 70.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 4800, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444041, Num Empenho: 2007NE902732. Vigência: 31/12/2007 a 31/12/2007. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, CPF nº 397.091.324-15.

(SICONV - 25/01/2008)

Espécie: Convênio Nº 00144/2007. Nº Processo: 01200007619200736. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG, CNPJ nº 18.278.051/0001-45. Objeto: Implantação do Centro Vocacional Tecno-lógico da contrução civil Valor Total: R$ 273.375,00, Valor de Contrapartida: R$ 54.675,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R$ 218.700,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4849, Fonte Recurso: 0100, ND: 444041, Num Empenho: 2007NE902740. Crédito Orçamentário: PTRES: 4849, Fonte Recurso: 0100, ND: 334041, Num Empenho: 2007NE902822. Vigência: 31/12/2007 a 30/11/2008. Data de Assinatura: 31/12/2007. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : VASCO PRACA FILHO, CPF nº 416.842.061-20.

(SICONV - 25/01/2008)

FOLHA 91
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000078

16
0410 032541 /08
31948 1

EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Termo de Parceria Nº 00010/2008. Nº Processo: 01200002155200852. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : MUITO ESPECIAL, CNPJ nº 04.887.441/0001-08. Objeto: Realizar cursos de informática para pessoas com deficiencia. Valor Total: R$ 1.070.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 70.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercicio em curso : R$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4759, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Num Empenho: 2008NE902180. Crédito Orçamentário: PTRES: 4759, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Num Empenho: 2008NE902355. Vigência: 22/12/2008 a 31/12/2009. Data de Assinatura: 22/12/2008. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : MARCUS ROBERTSON SCARPA, CPF nº 028.363.647-50.

(SICONV - 22/12/2008)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Oficio Nº 00001/2008 ao Convênio Nº 00123/2007. Nº Processo: 01200007295200736. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCI, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Objeto: Prorrogar 'de oficio' a vigência do Convênio para até 19 de dezembro de 2009.. Vigência: 31/12/2007 a 19/12/2009. Data de Assinatura: 22/12/2008. Assina : Pelo MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA - MCT - SERGIO MACHADO REZENDE- Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

(SICONV - 22/12/2008)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2004-AEB/MCT.
CONCEDENTE: Agência Espacial Brasileira, CGC 86.900.545.0001-70, sediada no SPO, área 5, bloco A, 2º andar, Brasília/DF, CEP-70610-200. CONVENENTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, CNPJ 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília, Distrito Federal, e Escritório de Serviço na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo nº 200, CEP 22210-030.. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução das metas pactuadas para 31 de dezembro de 2010,. DATA DA ASSINATURA: 17.12.2008. ASSINAM: Sérgio Machado Rezende - Ministro, CPF 027.390.467-15. Carlos Ganem, Presidente da AEB, CPF 073.126.447-91, Luis Manuel Rebelo Fernandes, Presidente da FINEP, CPF 797.578.477-04, Fernando Nielander Ribeiro, Diretor da FINEP, CPF 627.437.597-04 e Cel Eng Francisco Carlos Melo Pantoja, Diretor do IAE, CPF 665.858.217-34.

Espécie: Décimo-Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão
PROCESSO N.º: 01200.002072/2000-14
ESPÉCIE: Décimo-Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM.
OBJETO, FINALIDADE E RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo Aditivo tem por objetivo repassar recursos financeiros adicionais, para a continuidade do fomento e execução de atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e extensão na área de proteção ambiental com manejo participativo.
Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MCT repassará ao IDSM, no presente exercício, recursos financeiros no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.0461.4661.0001 - Desenvolvimento de Novas Linhas de Pesquisas nas Unidades de Pesquisas do MCT.
DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2008.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO M REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia; e pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM/ANA RITA PEREIRA ALVES - Diretora Geral.

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução e versão de textos, degravação, tradução/interpretação, simultânea e consecutiva em língua estrangeira, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 23/12/2008 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo, Sala 20, Setor Policial Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 23/12/2008 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 07/01/2009 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Edital disponível no sítio www.comprasnet.gov.br ou na AEB.

ROLMER DE OLIVEIRA BATISTA
Pregoeiro

(SIDEC - 22/12/2008) 203001-00001-2008NE000001

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2008

Número do Contrato: 1/2006. Nº Processo: 229/SMPI/2005. Contratante: CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL -CNPJ Contratado: 36529998000163. Contratado: UNIRIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA-Objeto: Prorrogar em carater excepaional, até 31/03/2009, o prazo indicado no item 3.1 do contrato, bem como regular a repactuação do valor ,com o percentual de 10,82%, concedido em face do Dissidio. Vigente a partir de 01/04/2008 até 31/03/2009. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Vigência: 01/04/2008 a 31/03/2009. Valor Total: R$350.476,68. Fonte: 100000000 - 2008NE900018. Data de Assinatura: 01/04/2008.

(SICON - 22/12/2008) 240127-00001-2008NE900002

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2008

Número do Contrato: 35/2005. Nº Processo: 01343.0546/2005. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 68555291000118. Contratado: ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S-C LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e a repactuação do preço do contrato nº 35/2005, firmado com a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO S/C LTDA, para execução de serviço de manutenção da estação de tratamento de esgoto nas instalações do IRD. Fundamento Legal: Inciso 2, artigo nº 57, da Lei 8.666/93. Vigência: 19/12/2008 a 18/12/2009. Valor Total: R$49.171,20. Data de Assinatura: 19/12/2008.

(SICON - 22/12/2008) 113204-11501-2008NE900016

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 34/2008

O Instituto de Radioproteção e Dosimetria, através do seu Ordenador de Despesas, torna público o resultado de julgamento do pregão 34/2008, cujo objeto é a aquisição de switch e transceiver. Foram adjudicadas as empresas Pro Air Equip.Com. Import. Export. Ltda, no valor de R$ 20.250,00, Tucum Informática Ltda, no valor de R$ 22.126,00 e Olnee Com e Serv. Gráficos Ltda, no valor de R$ 8.200,00.

LUIZ FERNANDO DE CARVALHO CONTI
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 22/12/2008) 113204-11501-2008NE900016

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO Nº 5/2008

ESPÉCIE: Convênio entre a CNEN e a UFPE/FADE. PARTES: Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), CNPJ/MF nº 00.402.552/0001-26 e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), CNPJ/MF 24.134.488/0001-08 com interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE, CNPJ/MF 11.735.586/0001-59. OBJETO: Tem por objeto a complementação de recursos para a implantação da unidade de produção e desenvolvimento de radiofármacos e para a aquisição de equipamentos destinados às áreas de metrologia, radioproteção, dosimetria e análises ambientais do CRCN/CNEN, conforme previsto na descrição do projeto constante do Convênio nº 04/99, Processo CNEN 1652/99, de 15 de outubro de 1999, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Anexo I e alterar as cláusulas Quarta, Quinta e Décima Quarta. FUNDAMENTO: Sujeito às normas do Artigo 2º, inciso IV, alinea "a" e 3º, incisos II e IV da Lei nº 6.189/74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27/06/89, e sujeito às normas do Decreto nº 93.872, de 27/12/86, e no que couber, às da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como às da Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante às cláusula e condições que mutuamente aceitam. VALOR: Com recursos financeiros no valor total estimado de R$ 48.041.021,97 (quarenta e oito milhões, quarenta e um mil, vinte e um reais e noventa e sete centavos), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio. VIGÊNCIA: O referido Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2009. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2008. RAFIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do convênio originário - Termo de Convênio nº 04/1999 (Processo CNEN nº 01030-001652/1999-DV. SIGNATÁRIOS: Odair Dias Gonçalves - Presidente da CNEN, CPF nº 375.807.287-53, Amaro Henrique Pessoa Lins - Reitor/Professor da UFPE, CPF nº 128.476.154-15 e Ivaldo Dário da Silva Pontes Filho - Secretário Executivo/Professor da FADE, CPF nº 104.143.204-68.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 12/2008 publicado no D.O.U de 22/12/2008 , Seção 3, Pág. 18. Onde se lê: Valor R$ 180,00 Leia-se: Valor R$ 14.183,54

(SICON - 22/12/2008) 113205-11501-2008NE900274

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: RMS GEGEO.M-2008/09/00003. Contratada: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral -CBPM. Objeto: Mapeamento Geológico - Determinação de novos alvos para avaliação do potencial Uranífero. Fundamento Legal: Inexigivel de acordo com o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Declaração do Ato: Evando Carele de Matos, Gerente de Engenharia, Geologia e Desenvolvimento de Projetos. Ratificação: Otto Bittencourt Netto, Diretor de Recursos Minerais, em 17.12.2008 e Alfredo Tranjan Filho, Presidente em 18.12.08.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1) AF 1.236/08. Objeto: Aquisição de empilhadeira para o depósito de efluentes. Contratada: Eletrac Empilhadeiras Ltda. CNPJ: 57.261.935/0001-49. Modalidade: Pregão Eletrônico GESUP.F 95/08. Vigência: 09.12.2008 a 09.02.2009. Valor: R$ 34.612,00 E.D.: 14201. Programa: 19662111324820001. Data Ass.: 08.12.2008. Signatários: Reginaldo da Silva Moreira e João da Silva Gonçalves.

2) AF 1.224/08. Objeto: Reparo geral da motobomba de vácuo VAROVAC S-250. Contratada: Edwards Vácuo Ltda. CNPJ: 43.457.290/0001-00. Modalidade: Dispensável a licitação, em conformidade com o (s) Inciso (s) II do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 10.12.08 a 10.12.2008. Valor: R$ 10.783,25. E.D.: 33306. Programa: 19662111324820001. Data Ass.: 04.12.2008. Signatários: Reginaldo da Silva Moreira e Arlindo Coelho Fragoso Júnior.

3) AF 1.228/08. Objeto: Serviço de instalação de uma IHM (Interface Homem Máquina), com fornecimento de material. Contratada: Metta de Resende Automação Industrial Ltda. CNPJ: 02.872.904/0001-32. Modalidade: Dispensável a licitação, em conformidade com o (s) Inciso (s) II do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93. Vigência: 15.12.2008 a 15.01.2009. Valor: R$ 13.260,00E.D.: 14201. Programa: 19122111322720001. Data Ass.: 08.12.2008. Signatários: Reginaldo da Silva Moreira e Jorge Eduardo Jean Tranjan.

4) AF 1.245/08. Objeto: Insumos e consumíveis Digimed. Contratada: Digicrom Analitica Ltda. - EPP. CNPJ: 60.160.546/0001-31. Modalidade: Inexigivel de acordo com o Artigo 25 Inciso I da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 24.12.2008 a 13.01.2009Valor: R$ 8.218,00 E.D.: 33507. Programa: 19662111324820001. Data Ass.: 17.12.2008. Signatários: Reginaldo da Silva Moreira e Arlindo Coelho Fragoso Junior.

5) AF 1.244/08. Objeto: Materiais / Insumos da Perkinelmer. Contratada: Perkinelmer do Brasil Ltda. CNPJ: 00.351.210/0001-24. Modalidade: Inexigivel de acordo com o Artigo 25 Inciso I da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 24.12.2008 a 24.01.2009. Valor: R$ 31.216,65 E.D.: 33507. Programa: 19662111324820001. Data Ass.: 17.12.2008. Signatários: Reginaldo da Silva Moreira e Arlindo Coelho Fragoso Junior.

6) AF 1.226/08. Objeto: Serviço de Manutenção e Suporte de 03 Licenças do Software GEMS (HL 2065301-25660; HL 2065302-25660, HL 2065303-25660) pelo periodo de 12 meses, a partir de 01/12/2008, conforme especificação técnica. Contratada: Gemcom do Brasil Ltda. CNPJ: 02.498.948/0001-44. Modalidade: Inexigivel a licitação, em conformidade com o Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 01.12.2008 a 30.11.2009. Valor: R$ 45.723,71 E.D.: 35206. Programa: 19122111322720001. Data Ass.: 28.11.2008. Signatários: Reginaldo da Silva Moreira e João Carlos Andrade Santos.

7) AF 1.221/08. Objeto: Fornecimento de Relógio de Ponto. Contratada: Realdi Informatização de Relógio de Ponto Ltda. CNPJ: 39.563.671/0001-04. Modalidade: Dispensável a licitação, em conformidade com o Inciso II, Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 25.11.08 a 03.12.2008. Valor: R$ 4.712,00. E.D.: 14201. Programa: 19122111322720001. Data Ass.: 24.11.2008. Signatários: Reginaldo da Silva Moreira e Valmir Fernando da Silva.

8) AF 1.223/08. Objeto: Elaboração de estudo meteorológico e climatologia da região de ITU/SP. Contratada: Climatempo Assessoria e Consultoria Meteorologia. CNPJ: 57.853.947/0001-62. Modalidade: Dispensável a licitação, em conformidade com o Inciso II, Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 06.12.08 a 20.12.2008. Valor: R$ 7.500,00. E.D.: 33221. Programa: 19662111324820001. Data Ass.: 05.12.2008. Signatários: Reginaldo da Silva Moreira e Edna Elias Xavier.

9) AF 1.241/08. Objeto: Fornecimento de bateria para No Break. Contratada: Oxiaço Comercio e Equipamentos Ltda. CNPJ: 36.245.298/0001-47. Modalidade: Dispensável a licitação, em conformidade com o Inciso II, Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 10.12.08 a 19.12.2008. Valor: R$ 12.179,28. E.D.: 33510. Programa: 19662111324820001. Data Ass.: 09.12.2008. Signatários: Reginaldo da Silva Moreira e Arlindo Coelho Fragoso Junior.

10) Booking Note. Objeto: Transporte Marítimo de 5 x 20 flatracks + 1 x 20 safecom de Bremehaven - Alemanha até RJ - Brasil. Contratada: J. Poulsen Shipping A/S. CNPJ: Nihil. Modalidade: Inexigivel a licitação, em conformidade com o Caput do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 21.10.08 a 14.11.2008. Valor: R$ 745.250,00. E.D.: 12212. Programa: 19662111324820001. Data Ass.: 21.10.2008. Signatários: Athayde Pereira Martins e Otto Bittencourt Netto.

11) AF 3.015/08. Objeto: Auxiliar de Floculação. Contratada: SNF do Brasil Ltda. CNPJ: 00.934.286/0001-82. Modalidade: Pregão Eletrônico GEDEC.M 01/08. Vigência: 04.12.08 a 08.12.2008. Valor: R$ 19.008,00. ED.: 50114. Programa: 19662111324820001. Data Ass.: 04.12.2008. Signatários: Edenil Melo de Britto e Marco Antônio de Oliveira.

FOLHA 58
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000079

FOLHA 59
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT

FOLHA 92
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

Processo n.º 01200.007295/2007-36
Convênio n.º 01.0123.00/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01.0123.00/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT E O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado pela Lei n° 8.490 de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.132.745/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu titular, **SERGIO MACHADO REZENDE**, nomeado por Decreto publicado no D.O.U., de 21 de julho de 2005, portador de Cédula de Identidade n.º 6.321.679 – SSP/RJ e CPF n.º 027.390.467-15, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, CEP 70.723-050, e o **DISTRITO FEDERAL,** por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada **CONVENENTE,** com sede no Setor de Administração Municipal, Conj. "A", Bloco "A" – Brasília/DF, CEP 70.620-000, neste ato representada pelo seu Secretário, **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n° 1.173.348/SSP/DF, CPF n° 313.834.401-15, residente e domiciliado no SQN 311, Bloco "J", Apto 105 – Brasília – DF, CEP 70.700-000, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao supramencionado Convênio, em inteira submissão às disposições do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e nº 6.170 de 25 de julho de 2007, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, no que couber, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, da Lei n° 11.514 (LDO), de 13 de agosto de 2007, e da Instrução Normativa n° 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2008, conforme previsto na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da Cláusula Quinta – Dos Recursos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Serão aportados pelo CONCEDENTE recursos financeiros no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), à conta do Programa de Trabalho/Ação 19.126.1008.6492.0001 – Fomento à Elaboração Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Nacional, fonte 0100, natureza de despesa 33.30, conforme Nota de Empenho nº 2008NE902719, de 18 de dezembro de 2008.

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000080

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2008.

Pelo **CONCEDENTE**

SÉRGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Pela **CONVENENTE**

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME: Heliodória Amizia Guedes Torres
CPF: 498.219.543-91

FOLHA 60
PROC.080.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 93
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873/2012 Folha Nº 000081

Porto Alegre-DMAE no RS. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Trata-se de serviço essencial necessário para a Administração Pública, prestadoexclusivamente pela referida empresa. Declaração de Inexigibilidade em 10/02/2009 . SERGIO LUIZ DA SILVA SOBROSA Chefe da Divisão de Apoio Administrativ . Ratificação em 10/02/2009 . FRANCISCO NATAL SIGNOR . Superintendente Federal da Agricultura no RS . Valor: R$ 300,00 . Contratada :PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS . Valor: R$ 300,00

(SIDEC - 11/02/2009) 130074-00001-2009NE900047

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2009

Nº Processo: 21042000266200982 . Objeto: Trata o presente processo de Despesascom Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto emproveito da Unidade da SFA/RS no Município deCaxias do Sul, durante o exercício de 2009. Osreferidos serviços são prestados exclusivamentepelo SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Aguae Esgoto de Caxias do Sul no RS. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Trata-se de Serviço essencial necessário para Administração Pública, prestadoexclusivamente pela referida empresa. Declaração de Inexigibilidade em 10/02/2009 . SERGIO LUIZ DA SILVA SOBROSA Chefe da Divisão de Apoio Administrativo . Ratificação em 10/02/2009 . FRANCISCO NATAL SIGNOR . Superintendente Federal da Agricultura no RS. . Valor: R$ 400,00 . Contratada :SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUE ESGOTO . Valor: R$ 400,00

(SIDEC - 11/02/2009) 130074-00001-2009NE900047

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2009

Nº Processo: 21042000267200927 . Objeto: Trata o presente processo de Despesascom Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto emproveito da Unidade da SFA/RS, no Município deSantana do Livramento, durante o exercício de2009. Os referidos serviços são prestados exclusivamente pelo DAE-Departamento de Água e esgoto do Município de Santana do Livramento/RS. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Trata-se de Serviço essencial necessário para Administração Pública, prestadoexclusivamente pela referida empresa. Declaração de Inexigibilidade em 10/02/2009 . SERGIO LUIZ DA SILVA SOBROSA . Chefe da Divisão de Apoio Administrativo . Ratificação em 10/02/2009 . FRANCISCO NATAL SIGNOR . Superintendente Federal da Agricultura no RS . Valor: R$ 900,00 . Contratada :DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS . Valor: R$ 900,00

(SIDEC - 11/02/2009) 130074-00001-2009NE900047

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2009

Nº Processo: 21042000268200971 . Objeto: Trata o presente processo de Despesascom Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto emproveito da Unidade da SFA/RS no Município dePelotas, durante o exercício de 2009. Os referidos serviços são prestados exclusivamente peloDepartamento de Agua e Esgoto do Município dePelotas/RS. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Trata-se de serviço essencial necessário para Administração Pública, prestadpexclusivamente pela referida empresa. Declaração de Inexigibilidade em 10/02/2009 . SERGIO LUIZ DA SILVA SOBROSA . Chefe da Divisão de Apoio Administrativo . Ratificação em 10/02/2009 . FRANCISCO NATAL SIGNOR . Superintendente Federal da Agricultura no RS . Valor: R$ 200,00 . Contratada :SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO DEPELOTAS . Valor: R$ 200,00

(SIDEC - 11/02/2009) 130074-00001-2009NE900047

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº 01200.004230/2008-10
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica e Científica firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico - SECTEC.
OBJETO: Promover a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a realização de ações conjuntas em atividades de comum interesse, visando promover, incentivar e consolidar a estrutura da ciência, da tecnologia e da inovação do Estado do Maranhão.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2008.
SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - Sergio Machado Rezende, pelo CNPq - Marco Antônio Zago, pela FINEP - Luis Manuel Rebelo Fernandes e Eugenius Kaszkurewicz e pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico - SECTEC - Othon de Carvalho Bastos.

PROCESSO Nº 01200.004226/2008-51
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica e Científica firmado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Estado do Pará por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT.
OBJETO: Promover a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a realização de ações conjuntas em atividades de comum interesse, visando promover, incentivar e consolidar a estrutura da ciência, da tecnologia e da inovação do Estado do Pará.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2008.
SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - Sergio Machado Rezende, pelo CNPq - Marco Antônio Zago, pela FINEP - Luis Manuel Rebelo Fernandes e Eugenius Kaszkurewicz e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT - Maurílio de Abreu Monteiro.

EDITAL Nº 9, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DE NÍVEL AUXILIAR

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em atenção ao subitem 7.1 do Edital n.º 8 - MCT, de 5 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União, torna públicos a data, o horário e os locais de realização da defesa pública de memorial e da prova oral, para o cargo de Pesquisador, conforme a seguir.

1º Sorteio do tema para a prova oral
1.1 Local: Solar da Imperatriz - ENBT - Rua Pacheco Leão, 2040 - Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ.
1.1.1 Data: 18 de fevereiro de 2009. Horário: 9 horas (horário local).
2 Prova Oral e Defesa de Memorial
2.1 Local: Solar da Imperatriz - ENBT - Rua Pacheco Leão, 2040 - Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ.
2.1.1 Data: 19 de fevereiro de 2009. Horário: 9 horas (horário local).

SERGIO MACHADO REZENDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00123/2007. Nº Processo: 01200007295200736. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCI. CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Objeto: Indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2008, conforme previsto na subcláusula primeira da cláusula quinta - dos recursos. Crédito Orçamentário: PTRES: 4759, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE902719. Vigência: 31/12/2008 a 19/12/2009. Data de Assinatura: 31/12/2008. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : CANDIDO VARGAS DE FREIRE, CPF nº 055.439.407-34.

(SICONV - 11/02/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00167/2007. Nº Processo: 01200007641200786. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DO RIO G DO NORTE S/A, CNPJ nº 08.510.158/0001-13. Executor : INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO RI, CNPJ nº 08.281.073/0001-00. Objeto: Indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2008, conforme previsto na subcláusula primeira da cláusula sexta - dos recursos. Crédito Orçamentário: PTRES: 21587, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2008NE902639. Vigência: 31/12/2008 a 11/12/2010. Data de Assinatura: 31/12/2008. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : HENRIQUE EUFRASIO DE SANTANA JUNIOR, CPF nº 335.993.944-15. Executor : LUIZ CLAUDIO SOUZA MACEDO, CPF nº 378.953.894-91.

(SICONV - 11/02/2009)

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 14/2008 publicado no D.O.U de 26/03/2008, Seção 3, Pág. 5. Onde se lê: Vigência: 26/02/2008 a 25/02/2009 Leia-se : Vigência: 11/03/2008 a 10/03/2009

(SICON - 11/02/2009) 240101-00001-2009NE900001

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Convênio Nº 00134/2008.
Objeto: Termo Aditivo ao Convênio entre o Centro de Tecnologia Mineral - CETEM e o Centro Federal de Educação Tecnológica - Unidade de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim - CEFETES, visando regular o estágio de acordo com a Orientação Normativa nº 7 de 31.10.2008, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão - SRH/MPOG
Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinatura: 21 de janeiro de 2009. ASSINAM: Pelo CETEM: Adão Benvindo da Luz - Diretor e pelo CEFETES - Unidade de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim - Aloísio Carnielli

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO GESUP.F Nº 116/2008

Em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB torna público que a empresa AIR PRODUCTS BRASIL LTDA., foi considerada vencedora ao resultado final de julgamento das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico GESUP.F n.º 116/2008, cujo objeto é o fornecimento parcelado de 1.440m³ de Argônio, por um período de 36 meses, conforme Termo de Referência.

DÁCIO ANTONIO M. DE SOUZA
Pregoeiro

DIRETORIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 8, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009
ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

A Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, torna pública a eliminação do candidato abaixo indicado, pelo não atendimento as convocações através de telegramas, devidamente postados em 2 (duas) oportunidades, para início do processo de admissão, munido da documentação prevista no subitem 15.2 do Edital de Concurso Público nº 1, de 17 de outubro de 2006, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, de 20 de outubro de 2006, no endereço abaixo, tendo inclusive, formalizado sua desistência à vaga, através de correspondência enviada à INB

Rodovia Presidente Dutra, Km 330 - Engenheiro Passos - Resende / RJ

CANDIDATO	CARGO	ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Admilson Alves de Queiroz Júnior	Assistente Executivo II	Analista Contábil	10º

Com a formalização da eliminação do referido candidato, a INB poderá convocar novo candidato, em conformidade com o referido Edital de Concurso Público.

ATHAYDE PEREIRA MARTINS
Diretor

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE AJUSTE

PROCESSO nº . 01320000846/2008-05. ESPÉCIE: Ajuste de Mútua Cooperação Técnico-científica, firmado através da Comissão Nacional de Energia Nuclear, por meio do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - CNEN/IPEN, CNPJ/MF nº . 00.402.552/0005-50 e a Universidade de São Paulo, com a interveniência-anuência do Núcleo de Política e Gestão Tecnológica - PGT/USP, CNPJ/MF nº 63.025.530/0001-04. OBJETO: O presente AJUSTE tem por objeto a mútua cooperação acadêmica entre a CNEN/IPEN e a USP com a interveniência do PGT/USP por meio da realização de pesquisa técnico-científica no campo pacífico da energia nuclear e aplicações correlatas nas áreas de: gestão de tecnologia e da inovação e habitats de inovação, casino em nível de pós-graduação, treinamento e eventos. VALOR DO INSTRUMENTO: Por se tratar de AJUSTE de mútua cooperação para desenvolvimento de pesquisas técnico-científicas, não haverá transferência e/ou repasse de recursos financeiros pela CNEN/IPEN. A execução das atividades se dará por meio da dedicação em termos de carga horária da pesquisadora Dra. Desiree M. Zouain. DATA DE ASSINATURA: 11/02/2009 PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 10/02/2014. SIGNATÁRIOS: Dr. Nilson Dias Vieira Junior-CPF nº . 949.196.828-91- Coordenador Geral do IPEN, e a Profa. Dra. Suely Vilela-CPF nº . 832.920.398-00, Reitora da USP, e o Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski-CPF nº . 576.650.608-20, Coordenador Científico do PGT/USP.

FOLHA 61
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

FOLHA 94
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 073 /2012 Folha Nº 000082

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 7º da Instrução Normativa nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, resolve prorrogar **"de ofício"**, o prazo de vigência do Convênio nº 01.0123.00/2007, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, passando o prazo de vigência desse convênio para **07 de agosto de 2010.**

Brasília, 18 de dezembro de 2009.

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

FOLHA 62
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 97
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 673 /2012 Folha Nº_000083

SFA/RJ, conforme processo MA 21044.006114/2009-73 - Pregão eletrônico nº 008/2009; PREÇO UNITÁRIO: Óleo Lubrificante Sintético R$39,99 - lata de 1 litro; VIGÊNCIA. O contrato vigorará a partir do dia 01 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2010; SIGNATÁRIOS: PEDRO CABRAL DA SILVA, pela CONTRATANTE e JEFFERSON GABRIEL DA SILVA, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: ESPÉCIE. Oitavo Termo Aditivo ao contrato nº 66/2007; CONTRATANTE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA/RJ; CONTRATADA: Ultrapel - Locação e Serviços Ltda; OBJETO: Prestação de serviço de locação de 12 máquinas copiadoras - Processo MA 21044.002181/2007-57 - Pregão Eletrônico nº 004/2007; OBJETIVO. Prorrogação da vigência do contrato para o exercício de 2010, do dia 01 de janeiro ao dia 31 de dezembro; VIGÊNCIA: Este Termo vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2010; SIGNATÁRIOS: PEDRO CABRAL DA SILVA, pela CONTRATANTE e ANTONIO LUIZ CÂMARA, pela CONTRATADA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviçosde reserva e fornecimento de passagem aérea nopaís, para atender necessidades de deslocamentodos Servidores da SFA/RJ. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 29/12/2009 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 16h00 . ENDEREÇO: Avenida Rodrigues Alves 129 sl 205 2. andar Praça Mauá - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2009 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 12/01/2010 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br

COSME PIRES DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Atividades Gerais

(SIDEC - 28/12/2009)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 003/2009 ao Convênio Nº 705827/2009 Nº Processo: 21050 1871/2009-71. Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Superintendência Federal da Agricultura em Santa Catariana, Unidade Gestora: 130072 Convenente: Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, CNPJ nº 83.807.586/0001-28, Interveniente: Governo do Estado de Santa Catarina, CNPJ 82.951.229/0001-76, Objeto: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência, considerando o disposto na cláusula nona do instrumento celebrado, devidamente respaldado no inciso VI, do art. 30 da Portaria 127 de 29/05/08, pelo exato período do atraso verificado no pagamento. Vigência: 30/10/2009 a 23/02/2009. Data de Assinatura: 28/12/2009. Assina pelo MAPA: Francisco Alexandro Powell Van de Casteele - Ordenador de Despesa SFA- SC/MAPA.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2009

Nº Processo: 21052021775200920. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado . TICKET SERVICOS SA . Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum e álcool, em rede de postos credenciados,por meio de software integrado para captura de dados, afim de atender a frota de veículos oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/12/2009 a 15/12/2010. Valor Total: R$420.488,44. Fonte: 100000000 - 2009NE900810 Fonte: 100000000 2009NE900811. Data de Assinatura: 15/12/2009.

(SICON - 28/12/2009) 130067-00001-2009NE900019

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2009 ao Convênio Nº 00123/2007 Nº Processo: 01200007295200736. Convenentes: Concedente MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora. 240101, Gestão: 00001. Convenente SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCI, CNPJ nº 00.394 718/0001-00 Objeto: Prorrogar 'de ofício' a vigência do Convênio para até 07 de agosto de 2010. Vigência: 31/12/2008 a 07/08/2010 Data de Assinatura: 18/12/2009. Assina Pelo MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA - MCT / SERGIO MACHADO REZENDE- Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

(SICONV 28/12/2009)

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00001/2008. Nº Processo: 01350000321200862. Convenentes: Concedente : AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA, Unidade Gestora: 203001, Gestão: 20402. Convenente : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRACAO E ECONOMIA - ISAE, CNPJ nº 63.690.556/0001-77. Executor : INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRACAO E ECONOMIA - ISAE, CNPJ nº 63.690.556/0001-77. Objeto: Prorrogar em 180 dias o convênio.. Vigência: 22/12/2008 a 29/06/2010. Data de Assinatura: 23/12/2009. Assina : Pelo MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA - MCT / JORCELINO FRANCISCO DE MENEZES- Diretor de Planejamento, Orçamento e Administração..

(SICONV - 28/12/2009)

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CETEM / Nº 013/2009 ESPÉCIE: Acordo celebrado entre o Centro de Tecnologia Mineral - CETEM e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC. OBJETO: Estabelecer relações Institucionais entre o CETEM e a FACC direcionadas à implementação de ações de cooperação técnica e científica. Data da assinatura: 14/12/2009.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 682/2009

Nº Processo: 01207000794200902 . Objeto: Medidor de pressão p/ reatores Total de Itens Licitados: 00004 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Dispensa de Licitação Declaração de Dispensa em 28/12/2009 . JULIA CELIA R. DO NASCIMENTO . Substituta do Coordenador de Administração . Ratificação em 28/12/2009 . JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA . Diretor . Valor: R$ 1.230,00 . Contratada :BANCO DO BRASIL SA .

(SIDEC - 28/12/2009) 240127-00001-2009NE900002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 748/2009

Nº Processo: 01207000868200901 . Objeto: Cabo - material de consumo Total de Itens Licitados: 00006 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Dispensa de Licitação Declaração de Dispensa em 28/12/2009 . JULIA CELIA R. DO NASCIMENTO . Substituta do Coordenador de Administração . Ratificação em 28/12/2009 . JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA . Diretor . Valor: R$ 2.256,00 . Contratada :BANCO DO BRASIL SA .

(SIDEC - 28/12/2009) 240127-00001-2009NE900002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2009

Nº Processo: 01207000948200958 . Objeto: Manutenção Preventiva de Microscópio Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Inexigibilidade de Licitação Declaração de Inexigibilidade em 28/12/2009 . JULIA CELIA R. DO NASCIMENTO . Substituta do Coordenador de Administração . Ratificação em 28/12/2009 . JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA . Diretor . Valor: R$ 14.250,00 . Contratada :CARL ZEISS DO BRASIL LTDA .

(SIDEC - 28/12/2009) 240127-00001-2009NE900002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2009

Nº Processo: 01207000949200901 . Objeto: Manutenção Preventiva de equipamentos Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Inexigibilidade de Licitação Declaração de Inexigibilidade em 28/12/2009 . JULIA CELIA R. DO NASCIMENTO . Substituta do Coordenador de Administração . Ratificação em 28/12/2009 . JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA . Diretor . Valor: R$ 12.100,00 Contratada :ALTMANN SA IMPORTACAO E COMERCIO .

(SIDEC - 28/12/2009) 240127-00001-2009NE900002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2009

Nº Processo: 01207000951200971 . Objeto: Manutenção preventiva e corretiva anual de equipamento Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 Justificativa: Inexigibilidade de Licitação Declaração de Inexigibilidade em 28/12/2009 . JULIA CELIA R. DO NASCIMENTO Substituta do Coordenador de Administração . Ratificação em 28/12/2009 JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA . Diretor . Valor: R$ 19.000,00 . Contratada :VARIAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(SIDEC - 28/12/2009) 240127-00001-2009NE900002

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2009

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de lixo, com utilização de caçambas com capacidade de 6m cúbicos para lixo orgânico, e 5 m cúbicos para entulho, colocadas e recolhidas nas dependências do IEN. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 29/12/2009 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 15h30 . ENDEREÇO: Rua Helio de Almeida, 75 - Cidade Universitaria Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2009 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 14/01/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital poderá ser retirado atraves do site : www.comprasnet.gov.br ou mediante solicitação pelo email:anapaula@ien.gov.br e diratamente no Serviço de Suprimentos do IEN. Maiores informações pelo tel.:21 2173-3751Ana Paula.

ERALDO FREITAS TAVARES
Pregoeiro

(SIDEC - 28/12/2009) 113203-11501-2009NE900005

DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA
DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2009 - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), nacional e internacional, a ser executado de forma contínua, visando atender às demandas da Comissão Nacional de Energia Nuclear e demais Institutos, nas cidades de Abadia de Goiás/GO, Angra dos Reis/RJ, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Cacitité/BA, Fortaleza/CE, Poços de Caldas/MG, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Resende/RJ, Rio de Janeiro/RJ, e São Paulo/SP, nas condições e formas descritas neste Edital e seus anexos. Processo 01341.001157/2008-10 (UASG's 113201 - Sede/CNEN); Atas de Registro de Preços nºs: 01/2009 - Vigência: 14/12/2009 a 13/12/2010 - Registrado: Lote 1 (itens 1 ao 54) - EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. (CNPJ 33.530.486/0001-29) - Valor Global da Ata: R$ 91.949,86; 12/2009 - Vigência: 14/12/2009 a 13/12/2010 - Registrado: Lote 2 (itens 55 a 288) - Telemar Norte Leste S.A. (CNPJ 33.000 118/0001-79) - Valor Global da Ata: R$ 142.671,13.

DIRETORIA DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA NUCLEAR
LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 230/2009

Nº Processo: 013460000230/2009 . Objeto: Despesa para atender Processo de Importação referente aquisição de equipamento acessorio conforme proforma invoice BR 0129/09 Milestone S.R. L Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Equipamento a ser utilizado no Laboratorio de Analises Quimicas CNEN/LAPOC Declaração de Inexigibilidade em 28/12/2009 . CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA . Chefe da Seção Administrativa CNEN/LAPOC . Ratificação em 28/12/2009 . ANTONIO LUIZ QUINELATO Coordenador CNEN/LAPOC . Valor: R$ 72.400,00 . Contratada .MILESTONE SRL .

(SIDEC - 28/12/2009) 113210-11501-2009NE000012

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CADMT.M Nº 90/2009

Indústrias Nucleares do Brasil S.A - INB torna público que, com base na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08.08.2000 e Lei 8.666 de 21.06.93, com as redações atuais que lhes foram dadas pelas legislações supervenientes, promoverá uma sessão pública na modalidade de Pregão Eletrônico, que será realizado, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, www.licitacoes-e.com.br, com a entrega de proposta até o dia 15 de janeiro de 2009, às 10:00 horas e a sessão de disputa de preços no mesmo dia às 14:00, visando a aquisição de equipamentos diversos para cozinha para a Unidade de Concentrado de Urânio-URA da INB em Caetité/Ba, conforme Termo de Referência.

Os documentos de licitação e quaisquer outras informações necessárias ao fornecimento constam do Edital afixado no Quadro de Avisos e poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

BUENO DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http //www.in gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009122900009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FOLHA 63
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 93
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SRL PL 573 /2012 Folha Nº 000084

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT

FOLHA 64
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

Processo n.º 01200.007295/2007-36
Convênio n.º 01.0123.00/2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01.0123.00/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT E O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado pela Lei n° 8.490 de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.132.745/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu titular, **SERGIO MACHADO REZENDE**, nomeado por Decreto publicado no D.O.U., de 21 de julho de 2005, portador de Cédula de Identidade n.º 6.321.679 – SSP/RJ e CPF n.º 027.390.467-15, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, CEP 70.723-050, e o **DISTRITO FEDERAL,** por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE,** com sede no Setor de Administração Municipal, Conj. "A", Bloco "A" – Brasília/DF, CEP 70.620-000, neste ato representada pelo seu Secretário, **JOÃO MONTEIRO NETO**, portador da Cédula de Identidade n° 679.128 SSP/DF, CPF n° 245.585.831-68, residente e domiciliado na QMSW 05, Lote 02, Bloco C, Apto 31, Mont Blanc, Cruzeiro - DF, CEP 70.680-500, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao supramencionado Convênio, em inteira submissão às disposições do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e nº 6.170 de 25 de julho de 2007, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, no que couber, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, da Lei n° 12.017 (LDO), de 12 de agosto de 2009, e da Instrução Normativa n° 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até **31 de dezembro de 2010,** de acordo com o novo Plano de Trabalho que o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

FOLHA 95
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 673 /2012 Folha Nº_000085

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, 6 de agosto de 2010.

Pelo **CONCEDENTE**

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Pela **CONVENENTE**

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

FOLHA 96
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 65
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SFL PL 873 /2012 Folha Nº_000086

PREGÃO Nº 5/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Em-presa especializada para o fornecimento de ma-terial de consumo-3390-30 (Combustível e Gelo),para a realização das Ações da Operação Agulha Oficial 2010, no período de 18 de outubro a 03de dezembro/2010, conforme quantidades, espe-cificações e condições gerais contidas noEdital e seus anexo. Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 27/09/2010 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 16h30 . ENDEREÇO: Rua: Tiradentes, 469 Centro - MACAPA - AP . Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 11/10/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

MARIA ELIANA COSTA QUEIROZ
Pregoeira

Dias: 27/09/2010 , 28/09/2010 E 29/09/2010
(SIDEC - 24/09/2010) 130100-00001-2010NE900117

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 3/2010

A Responsável pelo Serviço de Sanidade, Inspeção e Fiscalização Vegetal - SIFISV/DDA-AM, no uso de suas atribuições como Autoridade Julgadora, conferidas pelo Decreto nº 6.268, de 22 de novembro de 2007 e de acordo com o artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de interessado (s) indeterminado (s), desconhecido (s), ou com domicílio indefinido ou desconhecido, ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a cientificação oficial, pessoalmente, através do correio ou por outros meios de transmissão prevista na legislação, INTIMA a pessoa física ou jurídica , abaixo identificada , a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura/AM, em Manaus, para tomar conhecimento da NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 001 lavrado em 26/03/2010, referente ao processo nº 21010.000848/2009-36 que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 9.972/2000.

Após o prazo de 10 (DEZ) dias contados da publicação neste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento do intimado.

Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal.

Local de comparecimento: Superintendência Federal de Agricultura /AM., Rua Maceió, 460 Adrianópolis CEP: 69057-010 - Manaus/AM.

Serviço de Sanidade, Inspeção e Fiscalização Vegetal - SIFISV/DDA/SFA/AM.
Telefone: 92 4009-3807
Horário: DAS 8:00 às 12:00 ou 13:00 às 17 :00
INTIMADO: AMILTON ROSSO BRIGANTE
CNPJ (OU CPF) Nº 04.263.209/9990-31

MIRNE SANTANA LISBOA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE ACORDO Nº 1/2010

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul - NE/MS/MS, CNPJ nº 00.394.544/0185-56, sediado na Rua Jornalista Belizário de Lima nº 236 e a Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Mato Grosso do Sul - SFA/MS, CNPJ nº 00.396.895/00060-85, situada na Rua Dom Aquino nº 2696 em Campo Grande-MS, assinado em 17/08/2010; OBJETO: Parceria institucional entre as partes visando a avaliação médica pericial por Junta Médica dos servidores públicos federais civis lotados na Superintendência, em sua sede em Campo Grande-MS e unidades descentralizadas no interior do Estado; VIGÊNCIA: 17/08/2010 até 16/08/2011, podendo ser prorrogado; ASSINATURAS: Josefina Rozana Caimar, pelo NE/MS/MS e Orlando Baez, pela SFA/MS.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPÉCIE: Termo do Contrato nº 16/10 celebrado entre a União Federal, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, CNPJ: 00.396.895/0031-40 e TICKET SERVIÇOS SA, CNPJ 47.866.934/0001-74, assinado em 19 de julho de 2010.

b) OBJETO: O presente Termo de contrato tem por objeto contratação de serviços de intermediação nos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota da SFA/RS, capital e interior, por adesão à Ata de Registros de Preços, nº 01/2010, na forma do Pregão Eletrônico, nº 745/2009-22, realizado pelo DNIT-RO/AC - UASG 393014, em proveito da Superintendência Federal de Agricultura no RS.

c) ASSINATURAS: Francisco Natal Signor - Superintendente Federal de Agricultura no RS - CI de nº. 9031489843 SSP/RS, CPF de nº. 508.094.828-00 e Ricardo Barbosa Ferreira Dias, CPF de nº. 112.048.388-36 e CI de nº. 18315151-3 SSP/SP. Vigência 19/07/2010 à 18/07/2011. Valor do Contrato: R$ 117.420,00 (Cento e Dezessete Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

Processo nº 21052.018673/2008-46

A Superintendência Federal de Agricultura em São Paulo, faz saber a quem interessar possa, que no dia 29 de setembro de 2010, às 9:00 horas, na Rua Capitão Francisco de Almeida nº 476 - Mogi das Cruzes, fará realizar Leilão Público para a venda de lotes de sucatas de bens tais como aparelhos diversos , equipamentos de telefonia, informática , mobiliário de escritório, utensílios domésticos e outros materiais, bem como veículos diversos , como segue a numeração de chassis dos mesmos. Nº chassis BO188855, BO1881129, BO187699, BO187703, BO188628, BO188519, BS298352, BO188636, BJ416986, BO188434, 9BD146065T5776760, 9BWZZZ30ZJT103091, 9BFZZZ54ZSB806994, 9BWZZZ30ZSP138214, 9BD178016VO517936, 9BFZZZ336TP039355, BO187716, BO187904, BO188676, BO188759, BJ722341, BO187753, BJ026866, BO187854, BO188087, BJ898622, BJ898633, BO188871, 9BGKZ35BVVB423494, 9BWZZZ30ZSP138513, 9BUX15RXXJ1G11801, 9BGTC11UKKC167396, 9BWZZZ30ZSP142298, BO188666, BJ419691, BO187893, BP968423, BJ028657, BO182002, BJ722712, BO188629, BS297405, BO188713, BJ416992, B0038499, B0038911, B0187701, B0188482, BP188795, BS298356, BJ416963, BP968443, BP968450, B0188600, BJ006994, B0188663, BJ416968, BP968436, BP968418, BJ006201, BP968423, BO187702, BO188960, BO188598, B0189346, BJ898629, BS298151, B0189347, B0188473, LA1BNP21070, LA1BNP21080, LA1BNB22601, BJ006102, B0188480, BJ026864, B0187902, BJ522416, 9BFZZZ336TP034545, 9BFZZZ336TP031832, 9BFZZZ336TP039362, B0187899, BP968451, 9BWZZZ30ZJT137263, 9BWZZZ30ZET42913, 9BGTC801KJC119007, KNHTP7362S6209792, DJ739117, 9BG5TC15UEC150045, 9BD147A0000809984, 9BGTC11UKKC128663.

Leiloeiro: Rogério Pires - Matrícula JUCESP nº 697 Endereço: Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - nº 1720 - Apto 26 - São Paulo -SP.Demais instruções estão contidas no Edital Público nº 01/2010 à disposição dos interessados na sede da SFA/SP, Rua Treze de Maio , nº 1558, 7º andar, Bela Vista - São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas e no site www.conlicitacao.gov.br.

JORGE NUNES SUAREZ
Presidente da Comissão de Leilão

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE PARCERIA

Espécie: Termo de Parceria Nº 00017/2010. Nº Processo: 01200002149201010. Convenentes: Concedente: MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente: MUITO ESPECIAL, CNPJ nº 04.887.441/0001-08. Objeto: Organizar um evento para discutir Tecnologia Assistiva e Inclusão Social de Pessoas com Deficiência na cidade de Brasília. Valor Total: R$ 850.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R$ 850.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 34956, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Num Empenho: 2010NE901321. Vigência: 24/09/2010 a 31/03/2011. Data de Assinatura: 24/09/2010. Signatários: Concedente SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente: MARCUS ROBERTSON SCARPA, CPF nº 028.363.647-50.

(SICONV - 24/09/2010)

Espécie: Termo de Parceria Nº 00018/2010. Nº Processo: 01200002148201075. Convenentes: Concedente: MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente: MUITO ESPECIAL, CNPJ nº 04.887.441/0001-08. Objeto: Reunir diversos produtos assistivos para facilitar a vida das pessoas com deficiência na cidade de Brasília.. Valor Total: R$ 600.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R$ 600.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 34956, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 335041, Num Empenho: 2010NE901301. Vigência: 24/09/2010 a 31/03/2011. Data de Assinatura: 24/09/2010. Signatários: Concedente: SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente: MARCUS ROBERTSON SCARPA, CPF nº 028.363.647-50.

(SICONV - 24/09/2010)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 01200.003370/2005-28
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 01.0093.00/2005, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia, e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para 01 de fevereiro de 2011, de acordo com o novo Plano de Trabalho que o integra.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e, pelo Estado do Ceará/CID FERREIRA GOMES - Governador, pela Secretaria da Ciência e Tecnologia/RENÉ TEIXEIRA BARREIRA - Secretário e pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC/LUIZ ODORICO MONTEIRO DE ANDRADE - Diretor Presidente.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 00123/2007. Nº Processo: 01200007295200736. Convenentes: Concedente: MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCI, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 31 de dezembro de 2010, de acordo com o novo Plano de Trabalho que o integra. Vigência: 06/08/2010 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 06/08/2010. Signatários: Concedente: SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente: JOAO MONTEIRO NETO, CPF nº 245.585.831-68.

(SICONV - 24/09/2010)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 00011/2008. Nº Processo: 01200001791200807. Convenentes: Concedente: MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente: A FUNDACAO CDL-BH PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CRIA, CNPJ nº 22.441.463/0001-21. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 6 de março de 2012, de acordo com o novo Plano de Trabalho que o integra. Vigência: 06/09/2010 a 06/03/2012. Data de Assinatura: 06/09/2010. Signatários: Concedente: SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente: ALTAIR OROTIDES DE REZENDE, CPF nº 083.131.211-49.

(SICONV - 24/09/2010)

RETIFICAÇÃO

No Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 01.0179.00/2008, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico - SECTEC, referente ao processo nº 01200.004589/2008-97, SICONV: 701502/2008, publicado no D.O.U. nº 124, Seção 3, pág. 15, em 01 de julho de 2010; onde se lê: ASSINAM: (...) pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico - SECTEC/WALDIR MARANHÃO CARDOSO - Secretário de Estado, leia-se: ASSINAM: (...) pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Desenvolvimento Tecnológico - SECTEC/LAURO ANDRADE ASSUNÇÃO - Secretário de Estado.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2010

Objeto: - Aquisição de equipamentos de informática. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 27/09/2010 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Www.comprasnet.gov.br Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 08/10/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Os equipamentos deverão ser cotados de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

FRANCISCO ROBERTO LEONARDO
Coordenador

(SIDEC - 24/09/2010) 240120-00001-2010NE900076

CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2010

A empresa PONTAL TURISMO LTDA CNPJ 3270594900083 foi a vencedora do Pregão Passagens Aereas Nacionais percentual8.75 Internacionais 8.15 e Rodoviarias 1.80

JULIA CELIA NASCIMENTO
Pregoeira

(SIDEC - 24/09/2010) 240127-00001-2010NE900002

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010092700016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 66
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 99
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000067

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT

Processo n.º 01200.007295/2007-36
Convênio n.º 01.0123.00/2007

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01.0123.00/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT E O DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, criado pela Lei n° 8.490 de 19 de novembro de 1992, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.132.745/0001-00, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu titular, **SERGIO MACHADO REZENDE**, nomeado por Decreto publicado no D.O.U., de 21 de julho de 2005, portador de Cédula de Identidade n.º 6.321.679 – SSP/RJ e CPF n.º 027.390.467-15, residente e domiciliado na cidade de Brasília – DF, CEP 70.723-050, e o **DISTRITO FEDERAL,** por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE,** com sede no Setor de Administração Municipal, Conj. "A", Bloco "A" – Brasília/DF, CEP 70.620-000, neste ato representada pelo seu Secretário, **JOÃO MONTEIRO NETO**, portador da Cédula de Identidade n° 679.128 SSP/DF, CPF n° 245.585.831-68, residente e domiciliado na QMSW 05, Lote 02, Bloco C, Apto 31, Mont Blanc, Cruzeiro - DF, CEP 70.680-500, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao supramencionado Convênio, em inteira submissão às disposições do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e nº 6.170 de 25 de julho de 2007, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, no que couber, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, da Lei n° 12.017 (LDO), de 12 de agosto de 2009, e da Instrução Normativa n° 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até **31 de julho de 2011,** de acordo com o novo Plano de Trabalho que o integra.

FOLHA 67
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 100
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873/2012 Folha Nº_000088

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2010.

Pelo **CONCEDENTE**

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Pela **CONVENENTE**

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

FOLHA 68
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 101
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000089

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2010, conforme previsto na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da Cláusula Quinta - Dos Recursos.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico-FUNDETEC/PAULO AMÉRICO PORSCH-Presidente.

PROCESSO: 01200.003660/2009-03
SICONV: 707455/2009
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0060.00/2009, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Município de Votorantim SP.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 18 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e, pelo Município de Votorantim SP /CARLOS AUGUSTO PIVETTA - Prefeito Municipal.

PROCESSO: 01200.003934/2008-75
SICONV: 702817/2008
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0221.00/2008, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES, tendo como Interveniente o Estado de Minas Gerais - MG.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 26 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e, pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES/ALBERTO DUQUE PORTUGAL - Secretário, e, pelo Estado de Minas Gerais/ANTÔNIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA - Governador.

PROCESSO: 01200.003964/2009-64
SICONV: 723088/2009
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0163.00/2009, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Interlagos - CEDECA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 14 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Interlagos - CEDECA/ FERNANDA BASTOS LAVARELLA- Secretaria de Gestão e Organização e FRANCISCO HELDER DA SILVA OLIVEIRA - Secretário de Administração e Finanças.

PROCESSO: 01200.004112/2009-92
SICONV: 722809/2009
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0155.00/2009, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Município de Macaíba - RN.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 30 de dezembro de 2011, prorrogar o prazo para apresentação do Projeto Básico e seus anexos ou Termo de Referência por mais 180(cento e oitenta) dias, para até 23 de junho de 2011, bem como alterar o disposto na SUBCLÁUSULA PRIMEIRA da CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO, do Termo de Convênio.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e, pelo Município de Macaíba - RN /MARÍLIA PEREIRA DIAS-Prefeita Municipal.

PROCESSO: 01200.004243/2008-99
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0132.00/2009, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 01 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e, pelo Estado da Bahia por intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI/FELICIANO TAVARES MONTEIRO - Secretário.

PROCESSO: 01200.004591/2008-66
SICONV: 700840/2008
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0123.00/2008, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Município de Araguatins TO.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 15 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e, pelo Município de Araguatins TO /FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA - Prefeito Municipal.

PROCESSO: 01200.004602/2009-99
SICONV: 722850/2009
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 01.0143.00/2009, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e a Biofábrica Moscamed Brasil - BIOMOSCAMED.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 28 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e pela Biofábrica Moscamed Brasil - BIOMOSCAMED/ALDO MALAVASI FILHO - Diretor Presidente, JAIR FERNANDES VIRGINIO - Diretor Executivo e WELLINGTON DANTAS DE SOUSA - Gerente Administrativo e Financeiro.

PROCESSO: 01200.004604/2008-05
SICONV: 702045/2008
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0191.00/2008, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER - MG.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 31 de outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER - MG/JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO - Diretor Técnico.

PROCESSO: 01200.004647/2008-82
SICONV: 701032/2008
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0112.00/2008, celebrado, entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Estado de Sergipe - SE, por intermédio da Secretaria de Estado da Infra-estrutura SEINFRA- SE.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 31 de dezembro de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e, pelo Estado de Sergipe - SE /MARCELO DÉDA CHAGAS-Governador e pela Secretaria de Estado da Infra-estrutura SEINFRA- SE /VALMOR BARBOSA BEZERRA - Secretário.

PROCESSO: 01200.004718/2008-47
SICONV: 700902/2008
ESPÉCIE:Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0141.00/2008, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 29 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT /MAURÍCIO DE ABREU MONTEIRO-Secretário.

PROCESSO: 01200.004951/2008-20
SICONV: 702172/2008
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0207.00/2008, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Município de Lajeado-RS.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 30 de junho de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e, pelo Município de Lajeado-RS /CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO - Prefeita Municipal.

PROCESSO: 01200.005164/2008-03
SICONV: 702324/2008
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0197.00/2008, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Estado de Pernambuco por Intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco - SECTMA - PE, tendo como Intervenientes a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e a Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 14 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e, pelo Estado de Pernambuco por Intermédio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco - SECTMA - PE/ ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES - Secretária, tendo como Intervenientes a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE / AMARO HENRIQUE PESSOA LINS - Reitor e a Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco - ITEP /FREDERICO CAVALCANTI MONTENEGRO - Diretor Presidente e ANTONIO ALBUQUERQUE CAVALCANTI - Diretor Técnico.

PROCESSO: 01200.004078/2009-56
SICONV: 720334/2009
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0102.00/2009, celebrado entre o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e o Estado de Pernambuco por intermédio da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - SARA.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 31 de novembro de 2011
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2010.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT/SERGIO MACHADO REZENDE - Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, e, pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - SARA/RANILSON BRANDÃO RAMOS - Secretário.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2010 ao Convênio Nº 00094/2006. Nº Processo: 01200005633200614. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : TRINDADE PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 11.040.912/0001-03. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigencia do convenio ora aditado para 30 de dezembro de 2011.. Vigência: 29/12/2006 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : GERONCIO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA,CPF nº 327.174.584-68.
(SICONV - 20/01/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 00087/2007. Nº Processo: 01200007067200766. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO, CNPJ nº 06.091.808/0001-08. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigencia do convenio ora aditado para 18 de maio de 2012.. Vigência: 31/12/2007 a 18/05/2012. Data de Assinatura: 18/11/2010. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : PAULO WALDEMIRO SOARES CUNHA, CPF nº 088.796.564-49.
(SICONV - 20/01/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 00090/2007. Nº Processo: 01200006675200753. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SU, CNPJ nº 19.377.514/0001-99, Executor : CENEP-CENTRO NACIONAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM COOPE, CNPJ nº 04.910.095/0001-31. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigencia do convenio ora aditado para 31 de dezembro de 2011. Vigência: 31/12/2007 a 31/12/2011. Data de Assinatura: 31/12/2010. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : ALBERTO HEITOR DUARTE, CPF nº 020.551.588-64.
(SICONV - 20/01/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2010 ao Convênio Nº 00123/2007. Nº Processo: 01200007295200736. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCI, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste Termo aditivo prorrogar o prazo de vigencia do convenio ora aditado para 31 de julho 2011.. Vigência: 31/12/2007 a 31/07/2011. Data de Assinatura: 31/12/2010. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : JOAO MONTEIRO NETO, CPF nº 245.585.831-68.
(SICONV - 20/01/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 00133/2007. Nº Processo: 01200007492200755. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE E EMPREGO, CNPJ nº 08.693.255/0001-99. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigencia do convenio ora aditado para 30 de junho de 2011.. Vigência: 31/12/2007 a 30/06/2011. Data de Assinatura: 19/12/2010. Signatários: Concedente : SERGIO MACHADO REZENDE, CPF nº 027.390.467-15, Convenente : PEDRO JOSE MENDES FILHO, CPF nº 387.841.654-72.
(SICONV - 20/01/2011)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011012100008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 69
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

FOLHA 102
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 875 /2012 Folha Nº 000090

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2011

O Pregoeiro da SFA-DF torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 3/2011 Processo nº21016.000708/2011-22).Após análise e julgamento das propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa:WCM PEÇAS E MECÂNICA LTDA CNPJ-nº11.299.743/0001-20, conforme consta nos autos.

ROBERTO BERNARDO DE FARIAS

(SIDEC - 30/08/2011) 130014-00001-2011NE800008

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

No Estrato de Convênio nº 755858/2011, publicado no Diário Oficial da União em 16/08/2011, Seção 3, página 13, ONDE SE LÊ: ...Convenente: IIELDO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF n] 055.860.747-02, LEIA-SE: ... Convenente: LENISE MENEZES LOUREIRO, CPF nº 001.558.017-24

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO TÉCNICA SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA-MG no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica Fronteiras Sub-produtos Bovinos Ltda, SIF 401, CNPJ: 04.444.281/0004-75 a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabaglia nº 245 - Cidade Jardim - Belo Horizonte (MG), das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento do processo da SFA-MG nº 21028.001656/2010-11 da SFA/MG, que trata Auto de Infração nº 011/2010.

Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2011.
CLÉRIO ALVES DA SILVA
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2011

a) ESPÉCIE: Convênio de Cooperação que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendência Federal de Agricultura no Paraná - CNPJ. 00.396.895/0029-26, e o Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais - Faculdades Integradas - CESCAGE - CNPJ.03.014.204/0001-70.
b) OBJETIVO: Desenvolver operacionalização de programa de estágio de estudantes, sem remuneração, visando treinamento prático no papel de futuros profissionais em áreas específicas de sua formação.
c) PROCESSO: 21034.004225/2011-89.
d) CUSTOS: Sem ônus.
d) DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2011.
e) PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis em igual período, até 60 (sessenta) meses.
f) ASSINATURA: Daniel Gonçalves Filho - CPF. 240.236.809-82 - Superintendente Federal de Agricultura no Paraná, e Julia Streski, CPF nº 676.133.069-68, Diretora Geral e Sócia Administradora.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011 -UASG 130023

Número do Contrato: 4/2009.
Nº Processo: 21040000030200966.
PREGÃO SISPP Nº 2/2009 Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33530400600129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE -TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratual . Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei * 8.666/93 Vigência: 21/08/2011 a 20/08/2012. Valor Total: R$232.716,60. Fonte: 100000000 - 2011NE800297. Data de Assinatura: 19/08/2011.

(SICON - 30/08/2011) 130023-00001-2011NE800067

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo Nº: 01200.002712/2011-31
Espécie: Termo de Descentralização firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR.
Convenentes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - CNPJ 03.132.745/0001-00 e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - CNPJ 75.101.873/0001-90
Objeto: "Apoio à realização da TOP INNOVATION 2011 - Feira de Gestão da Inovação".
Crédito Orçamentário: Funcional Programática 19.121.0473.4210.0001 - Formulação da Política Nacional de Ciência e Tecnologia - Nacional, Código da UG: 153019 Gestão: 15246, Fonte: 0100, Elemento de Despesa: 33.90.39
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 02 meses, a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 30/08/2011
Assinam: Luiz Antonio Rodrigues Elias - Secretário-Executivo - CPF: 549.900.767-53 e Carlos Eduardo Cantarelli - Reitor - CPF: 357.695.219-53.

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

PROCESSO: 01200.001058/2009-23
SICONV: 724539/2009
ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 01.0191.00/2009, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Município de Belém do Brejo do Cruz - PB OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Convênio para até 11 de dezembro 2011.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011.
ASSINA: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI/LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS - Secretário Executivo.

PROCESSO: 01200.005087/2010-06
SICONV: 105382/2010
ESPÉCIE: Termo de Convênio n.º 01.0164.00/2010, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À EDUCAÇÃO - ABRAE
OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do Convênio para até 03 de dezembro 2011.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011.
ASSINA: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI/LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS - Secretário Executivo.

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 00123/2007. Nº Processo: 01200007295200736. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCI, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Objeto: Senhor Secretario-Executivo tendo em vista o Art.7º, inciso IV da IN 01/97, resolve prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do convenio 01.0123.00/2007 para até 14/03/2012.. Vigência: 31/12/2007 a 14/03/2012. Data de Assinatura: 29/07/2011. Assina : Pelo MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA - MCT / ANTONIO RODRIGUES ELIAS- Secretario-Executivo.

(SICONV - 30/08/2011)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 01200.000315/2010-43
SICONV: 738427/2010
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0025.00/2010 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Sul-Americano de Desenvolvimento Sustentável - ISDES.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 13 de novembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2011.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI/LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS - Secretário Executivo, e, pelo Instituto Sul-Americano de Desenvolvimento Sustentável - ISDES /MAURÍCIO CÉSAR DE CARVALHO - Presidente.

PROCESSO: 01200.000325/2010-89
SICONV: 738428/2010
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0024.00/2010 celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Instituto Sul-Americano de Desenvolvimento Sustentável - ISDES.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 16 de dezembro de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2011.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI/LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS - Secretário Executivo, e, pelo Instituto Sul-Americano de Desenvolvimento Sustentável - ISDES /MAURÍCIO CÉSAR DE CARVALHO - Presidente.

PROCESSO: 01200.004810/2008-15
SICONV: 701046/2008
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 01.0149.00/2008, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias - FUNDEC - RJ.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado, para até 15 de agosto de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2011.
ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI/LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS - Secretário Executivo, e, pela Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias - FUNDEC/EDITE FERREIRA VIANA - Presidenta.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 00034/2008. Nº Processo: 01200002125200846. Convenentes: Concedente : MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, Unidade Gestora: 240101, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNCIPAL DE PEDRAS DE FOGO, CNPJ nº 09.072.455/0001-97. Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio ora aditado para até dia 31 de dezembro de 2012Vigência: 31/12/2008 a 31/12/2012. Data de Assinatura: 29/07/2011. Signatários: Concedente : LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS, CPF nº 549.900.767-53, Convenente : MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA, CPF nº 039.282.104-40.

(SICONV - 30/08/2011)

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratos Por Produto firmados no âmbito de projeto de cooperação técnica, com base no seguinte amparo legal: Documento de Projeto 914BRZ2018, firmado em 16 de setembro de 2010 entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE), em conformidade com o Decreto n.º 5.151, de 22 de julho de 2004.
Contratado (a): Fernando César Delgado Gemi
Edital: 08/2011
Valor: R$ 96.000,00
Contratado (a): Pedro Sitta Pizzolato
Edital: 09/2011
Valor: R$ 64.000,00
Contratado (a): Ricardo Pinheiro Asse
Edital: 10/2011
Valor: R$ 96.000,00
Contratado (a): Cláudia Maria Rezende
Edital: 11/2011
Valor: R$ 130.000,00
Contratado (a): Patrícia Rosana Rover
Edital: 12/2011
Valor: R$ 60.000,00

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2011

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 17/08/2011 foi alterado. Objeto: Registro de Preçossara contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de eventos, compreendendo: planejamento, organização, promoção eexecução, incluindo a elaboração e fornecimento de infraestrutura.
Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 31/08/2011 das 08h00 às 11h30 e dl4h00 às 17h30 . Endereço: Esplanada Dos Ministérios, Bl. e sobre Loja - Sala 140 Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2011, às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

GILZELE DA CUNHA BASTOS
Pregoeira

(SIDEC - 30/08/2011) 240101-00001-2011NE800007

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2011 - UASG 240101

Nº Processo: 01200001109201131 . Objeto: Prestação de serviços de suporte à infraestrutura de redes, bem como seus meios de comunicação, sistemas funcionais e processos de execução, para realização das tarefas operacionais demandadas pelo MCT através de ordens de serviços. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 31/08/2011 de 08h00 às 11h30 e de 14h às 17h30 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco e - Sala 134 - Sobreloja BRASILIA - DF . Entrega

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00832011083100010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 70
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 103
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 875 /2012 Folha Nº 000070

TERMO DO CONVÊNIO Nº 004/2009

E SEUS ADITIVOS

FOLHA 71
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000092

FOLHA 72
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 004/2009

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, para os fins que especifica.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, CNPJ 00.394.494/0072-20, por meio da SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 00.394.494/0005-60, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado CONCEDENTE, representado neste ato pelo MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA TARSO FERNANDO HERZ GENRO, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 4º andar - Gabinete - Brasília, RG 1.567.287 - SJPC/RS, CPF 044.693.210-87, designado por Decreto de 16 de março de 2007, e pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, RG 500.587.382 - SSP/RS, CPF 354.472.810-91, designado pela Portaria nº 358, de 28 de maio de 2008, e o DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ 00.394.718/0001-00, daqui por diante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo GOVERNADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA, residente na Granja Águas Claras, Estrada Parque, Taguatinga - DF, RG 590.415 - SSP/DF, CPF 215.195.796-91, e pelo SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, residente na SQN 311, Bloco J, Apartamento 105 Asa Norte, Brasília - DF, RG 1.173.348 SSP/DF, CPF 313.834.401-15, resolvem celebrar o Convênio, de conformidade com o Processo nº 08020.002476/2009-03, Nº SICONV 703955, observado o contido, no que couber, na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto nº 93.872/86, na Lei nº 11.530/07 (Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI), na Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 1/97 e suas alterações e na Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 127/08, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este CONVÊNIO tem por objeto a cooperação dos partícipes na ampliação da capacidade operacional aérea da Polícia Militar do Distrito Federal com a aquisição de aeronave de asas rotativas multimissão leve, no âmbito do Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

FOLHA 02
PROC.050.001620/09
RUB. MAT 107266-8

SRL PL 873 /2012 Folha Nº 000093

FOLHA 73
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, o qual passa a integrar este CONVÊNIO, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao CONVENENTE propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação do Secretário da SENASP/MJ, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

Os partícipes deste CONVÊNIO se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, implantar:

Os partícipes deste CONVÊNIO se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, implantar:

1) As diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, especialmente no que concerne na gestão integrada da segurança pública e de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:
    a) promoção dos direitos humanos, intensificando uma cultura de paz, de apoio ao desarmamento e de combate sistemático aos preconceitos de gênero, étnico, racial, geracional, de orientação sexual e de diversidade cultural;
    b) criação e fortalecimento de redes sociais e comunitárias;
    c) fortalecimento dos conselhos tutelares;
    d) promoção da segurança e da convivência pacífica;
    e) garantia do acesso à justiça, especialmente nos territórios vulneráveis;
    f) garantia, por meio de medidas de urbanização, da recuperação dos espaços públicos;
    g) observância dos princípios e diretrizes dos sistemas de gestão descentralizados e participativos das políticas sociais e resoluções dos conselhos de políticas sociais e de defesa de direitos afetos ao PRONASCI;
    h) participação e inclusão em programas capazes de responder, de modo consistente e permanente, às demandas das vítimas da criminalidade por intermédio de apoio psicológico, jurídico e social;
    i) transparência de sua execução;e

FOLHA 03
PROC.050.001620/09
RUB. MAT 107266-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000094

FOLHA 74
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

j) garantia da participação da sociedade civil.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE

a) Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado.

b) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA.

c) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

d) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.

e) Examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.

f) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos da União e da Contrapartida.

g) Fornecer aos responsáveis indicados pelo CONVENENTE o acesso ao Sistema de Monitoramento e Avaliação do PRONASCI - SIMAP.

II - DO CONVENENTE

a) Promover o crédito do recurso financeiro, referente a sua contrapartida, de acordo com o Cronograma de Desembolso e com o disposto na CLÁUSULA SEXTA.

b) Executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, de conformidade com o Plano de Trabalho e o Projeto Básico.

c) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo CONCEDENTE concomitantemente com os correspondentes à sua contrapartida exclusivamente no objeto do CONVÊNIO e de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

d) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

FOLHA 104
PROC.050.001620/09
RUB. MAT 107266-6
SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000095

e) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada Portaria.

f) Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado.

g) Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, mantendo-o atualizado.

h) Fazer, mensalmente, a carga no SIMAP - Sistema de Monitoramento e Avaliação do PRONASCI, referentes aos dados de indicadores e de sua evolução, bem como da execução orçamentária, financeira e física do convênio, de acordo com as diretrizes do mencionado Sistema.

i) Encaminhar à SENASP o relatório trimestral sobre a execução físico-financeira do convênio, conforme dispõe o inciso I do art. 5º da Portaria/GM nº 3.746/2004.

j) Utilizar a logomarca do Governo Federal e o número do Convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Convênio.

k) Propiciar aos técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios para a fiscalização da execução do CONVÊNIO.

l) Restituir o eventual saldo de recursos ao CONCEDENTE, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do CONVÊNIO.

m) Recolher à conta do CONCEDENTE o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.

n) Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.

o) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.

p) Os recursos recebidos não poderão ser utilizados em fins políticos de qualquer natureza, bem como em benefício de candidatos a cargo eletivo nas eleições.

q) Previsão do convenente de implantar um sistema de operação integrada das unidades de aviação de segurança pública.

r) Manutenção de seguro de casco e responsabilidade civil LUC pelo período mínimo de um ano, a contar do final do convênio.

s) Disponibilização da aeronave em ações integradas com a Força Nacional de Segurança Pública.

FOLHA 76
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS

O CONVENENTE deverá assegurar a garantia de direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, os recursos destinados são de R$ 7.231.200,90 (sete milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos reais e noventa centavos), conforme o Plano de Aplicação aprovado pela SENASP/MJ, assim discriminados:

I - CONCEDENTE:
R$ 7.158.888,89 (sete milhões, cento e cinqüenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2009, Lei 11.897/08, no Programa de Trabalho 06.181.1453.8855.0001 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional, Plano Interno 3004C, na Natureza da Despesa 4430.41, 2009NE900082, SENASP/MJ.

II - CONVENENTE:
R$ 72.312,01 (setenta e dois mil, trezentos e doze reais e um centavo), relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei nº 11.768/08. Unidade Orçamentária: 220.101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Programa: Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública; Programa de Trabalho: 06.181.2600.1569.0001; Natureza da Despesa: 4490.52.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em uma parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste CONVÊNIO não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o CONCEDENTE.

FOLHA 06
PROC.050.001020/09
RUB. MAT 107256-9

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_00007

FOLHA 77
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste CONVÊNIO, desembolsados pelos CONCEDENTE e CONVENENTE, serão mantidos, exclusivamente, na conta 005.132-2, Agência 4.200-5, Banco do Brasil - 001, Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho e os saldos não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, na forma prevista no § 4º do art.116, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do CONVÊNIO e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a Prestação de Contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste CONVÊNIO será realizado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a Prestação de Contas Final, dos recursos de trata a CLÁUSULA SEXTA, na forma do art. 58 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, instruída com as seguintes peças e do Relatório detalhado de cumprimento do objeto:

a) Cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo Ordenador de Despesa.

b) Cópia do Termo de Convênio.

c) Cópia da publicação no Diário Oficial da União, do Extrato do Termo de Convênio.

d) Relatório detalhado do Cumprimento do Objeto.

FOLHA 07
PROC.050.001620/09
RUB. MAT 107266-8

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000098

e) Relatório de Execução Físico-Financeira.

f) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, quando for o caso e os saldos.

g) Relação de pagamentos efetuados com os recursos dos CONCEDENTE e CONVENENTE, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

h) Relação dos bens permanentes com recursos do CONCEDENTE e CONVENENTE, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

i) Relação dos bens de consumo com recursos do CONCEDENTE e CONVENENTE, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

j) Relação de serviços de terceiros com recursos do CONCEDENTE e CONVENENTE, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

k) Termo de Localização dos bens adquiridos.

l) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e também a conciliação bancária, quando for o caso.

m) Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período.

n) Cópia do Contrato firmado com prestadora de serviços e seus aditivos.

o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia.

p) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pelo responsável pelo programa/projeto.

q) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório nas licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso.

r) Relação dos treinados ou capacitados.

s) Termo de compromisso por meio do qual o convenente obriga-se a manter os documentos relacionados a este Convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final será apresentada ao CONCEDENTE no prazo máximo de sessenta dias contados do término da vigência do CONVÊNIO ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número do CONVÊNIO, e deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas.

FOLHA 79
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE compromete-se a restituir o valor transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente na forma legal, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto.

b) Falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos.

c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no CONVÊNIO.

d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste CONVÊNIO, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONVÊNIO será contado a partir da data de sua assinatura até 17 de agosto de 2010, podendo ser alterado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do CONVENENTE, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do CONCEDENTE, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do CONVENENTE durante a vigência deste Instrumento.

FOLHA 09
PROC.050.001620/09
RUB. MAT 107200-8

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000100

FOLHA 80
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Findo o CONVÊNIO, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do CONVENENTE, independentemente de termo de doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sendo o CONVÊNIO rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este CONVÊNIO poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 42 da Portaria/MPOG/MF/MCT nº 127/2008.

c) Falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

d) Constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

e) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONVÊNIO poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste CONVÊNIO, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

FOLHA 10
PROC.050.001620/09
RUB. MAT 107266-8

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000101

FOLHA 11

PROC. 050.001620/09

RUBRICA MAI 107206-8

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste CONVÊNIO será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

a) A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.

b) Relativas a prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

c) Com data anterior ou posterior à vigência deste CONVÊNIO.

d) Decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este CONVÊNIO serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada e telegrama.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, SAM - Setor de Administração Municipal, Conjunto A, Bloco A, CEP 70620-000, Brasília - DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues no Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Edifício Sede, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília - DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

FOLHA 82
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste CONVÊNIO, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processados e julgados originariamente pelo Fórum de Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, os CONCEDENTE e CONVENENTE firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 1º de dezembro de 2009.

TARSO FERNANDO HERZ GENRO
Ministro de Estado da Justiça

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário Nacional de Segurança Pública

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

FOLHA 12
PROC.050.001620/09
RUB. MAT 107266-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000103

FOLHA 83
PROC.050.000145/2012
RUB. AMAT.179375-6

16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2009

Nº Processo: 08650001500200962 . Objeto: Curso de capacitação de servidor. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 Justificativa: Pagamento do curso de capacita-ção de servidor. Declaração de Inexigibilidade em 01/09/2009 . AFRÂNIO PINTO BASTOS Gestor Financeiro 16ª SR-PRF/Ce. Ratificação em 01/09/2009 UBIRATAN ROBERTO DE PAULA Ordenador de Despesas 16ª SRPRF/Ce. Valor: R$ 1.970,00 Contratada :ESAD TREINAMENTO APERFEICOAMENTO ESPECIALIZACAO LTDA

(SIDEC - 01/09/2009) 200112-00001-2009NE900019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2009

Número do Contrato: 3/2008. Nº Processo: 08653000750200793. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 08533521000128 Contratado : VISA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS DE-LIMPEZA E CONSERVACAO. Objeto: Incremento do valor contratual,a partiise 1º de Janeiro de 2009. Fundamento Legal: Art. 65,Inciso II, Alinea "d"da Lei nº 8.666/93, e/c a Cláusula 13ª do contrato nº 03/2008. Valor Total: R$251.627,04. Fonte: 174020197 - 2009NE900002. Data de Assinatura: 01/09/2009.

(SICON - 01/09/2009) 200112-00001-2009NE900019

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL EM CACOAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2008

Nº Processo: 08750.0354.2009DV. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO CNPJ Contratado: 09449312000151. Contratado : THEKA CONSTRUCOES LTDA -Objeto: Contratação de empresa de engenharia, devidamente habilitada e capacitada para a execução de serviços de construção de 01 (uma) casa, de Artesanato Indígena na BR 364 localizada no Distrito de Riozinho no município de Cacoal/RO. Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 19/12/2008 a 18/04/2009. Valor Total: R$150.993,06. Fonte: 100000000 - 2008NE900431. Data de Assinatura: 19/12/2008.

(SICON - 01/09/2009) 194035-19208-2009NE900020

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL EM COLIDER

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2009

Nº Processo: 08754.000226/2009 . Objeto: Aquisição de combustível para dar suporte as atividades na formação e instalação da nova aldeia metuktire. Total de Itens Licitados: 00004 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 Justificativa: Necessidade da aquisição. Declaração de Dispensa em 31/08/2009 ELIZABETE SANTOS DE ARAÚJO Chefe Serviço Administrativo Ratificação em 31/08/2009 MEGARON TXUCARRAMÃE Administrador Executivo Regional Valor R$ 27.098,40 Contratada :SPANHOLI

(SIDEC - 01/09/2009)

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL EM CUIABÁ

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2009 publicado no D.O. de 24/08/2009 , Seção 3, Pág. 81. Onde se lê: Valor R$ 462.000,00 Leia-se : Valor R$ 462.800,00

(SICON - 01/09/2009) 194035-19208-2009NE900020

NÚCLEO DE APOIO LOCAL EM JUÍNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2009

Nº Processo: 08789000213/2009DV. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO CNPJ Contratado: 04510534000119. Contratado : POWER CLEAN ADMINISTRADORA DE -SERVICOS TERCEIRIZADOS DE. Objeto: Prestação de serviços de locação de mão de obra de 04 (quatro) motoristas (habilitado categoria D), para dirigir os veículos da propriedade da FUNAI que estejam em atividades de assistência e apoio aos povos indígenas sob a jurisdição do NAO de Juína/MT, atuando nas ações destinadas, proteção, fiscalização, promoção social,deslocamento emergencial; atividades agrícolas e ainda, podendo atender também nas ações de transporte para recuperação da saúde do índio. Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/09/2009 a 01/09/2010. Valor Total: R$164.853,96. Fonte: 100000000 - 2009NE900228 Fonte: 100000000 - 2009NE900109. Data de Assinatura: 18/08/2009.

(SICON - 01/09/2009) 194035-19208-2009NE900020

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL EM JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de em-presa para fornecimento de Material de Pesca, destinado a atender demanda de indígenas da ju-risdição do PIN/POTIGUARA. Total de Itens Licitados: 00010 . Edital: 02/09/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Avenida José Pessoa nº184 Dos Estados - JOAO PESSOA - PB . Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 15/09/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Destina-se atender solicitação contida no PBS Nº 051/SEAS/2009-JPA/FUNAI.

PETRONIO MACHADO CAVALCANTI FILHO
Administrador Regional

(SIDEC - 01/09/2009) 194035-19208-2009NE900020

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL EM LONDRINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2009

Nº Processo: 118/2009 . Objeto: Locação de imóvel da sede da AER Londrina. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 Justificativa: Credor habilitado Declaração de Inexigibilidade em 31/08/2009 . MARIO JACINTIO , Administrador Executivo Regional de Londrina Ratificação em 31/08/2009 MARCOS CEZAR DA SILVA CAVALHEIRO Chefe Serviço de Administração Valor: R$ 5.000,00 Contratada :ROGERIO RESINA MOLEZ

(SIDEC - 01/09/2009) 194035-19208-2009NE900020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2009

Nº Processo: 120/2009 . Objeto: Aquisição de novilhas e reprodutor para a comunidade da TI moçoca Total de Itens Licitados: 00002 . Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 Justificativa: Credor habilitado Declaração de Inexigibilidade em 01/09/2009 MARIO JACINTIO Administrador Executivo Regional de Londrina Ratificação em 01/09/2009 MARCOS CEZAR DA SILVA CAVALHEIRO Chefe serviço Administração Valor: R$ 9.712,50 Contratada :LUIZ CORREA DA SILVA

(SIDEC - 01/09/2009) 194035-19208-2009NE900020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2009

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa de âmbito nacional especializada para o fornecimento de passagens terrestres (intermunicipal e interestadual), incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias rodoviárias destinadas aos representantes dos povos indígenas em transito, com o objetivo de tratar de assuntos pertinentes às suas comunidades nesta sede Administrativa, estudantes ind Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 02/09/2009 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Avenida Santos Dumont,368 Novo aeroporto LONDRINA - PR . Entrega das Propostas: 23/09/2009 às 09h00 . Endereço: Avenida Santos Dumont,368 Novo Aeroporto - LONDRINA - PR

MARIO JACINTIO
Administrador Executivo

(SIDEC - 01/09/2009) 194035-19208-2009NE900020

ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL EM XAVANTINA
POSTO INDÍGENA PARABUBURE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2009

Nº Processo: 087842009 . Objeto: Locação de imovel Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXV, da Lei 8.666/93 Justificativa: Memo 100 nao sjq 2009 Declaração de Dispensa em 01/09/2009 ADALBERTO O. ODZARANA Chefe do NAO SJQ Ratificação em 01/09/2009 ADALBERTO O. ODEZARANA Chefe do Nao sjq Valor: R$ 12.000,00 Contratada :JUSTINA INES BIGATON

(SIDEC - 01/09/2009) 194035-19208-2009NE900020

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2009

Nº Processo: 08620.001689/2007. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 05463366000110. Contratado : FUNDACAO AJURI DE APOIO AO -DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSID. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria para a complementação da Avaliação Independente do cumprimento dos objetivos e metas do capítulo Educação Indígena do Plano Nacional de Educação PNE (Lei 10.172-01) em todos os Estados da Federação. Vincula-se ao Contrato o Edital de Concorrencia 001/CPL/FUNAI 2009 e seus anexos, bem como proposta da Contratada os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 Vigência: 31/08/2009 a 30/06/2010 Valor Total: R$956.590,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900086. Data de Assinatura: 31/08/2009.

(SICON - 01/09/2009) 194035-19208-2009NE900020

MUSEU DO ÍNDIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2009

Nº Processo: 08786000178/2009DV. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 01165267000100. Contratado : CS & CS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. Objeto: Locação pela contratada a contratante, de 03 (três) equipamentos de reprodução novos, com material de consumo incluso (Toner, cilindro e revelador, excetuando-se o papel), de acordo com as especificações constantes do instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/09/2009 a 01/09/2010. Valor Total: R$10.320,00. Fonte: 100000000 2009NE900452. Data de Assinatura: 24/08/2009.

(SICON - 01/09/2009) 194035-19208-2009NE900020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2009

Nº Processo: 08786000057/2009DV. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 02548313000104. Contratado : S S VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, no âmbito nacional e internacional, conforme Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/09/2009 a 01/09/2010 Valor Total: R$300.000,00. Fonte: 100000000 - 2009NE900142 Fonte: 100000000 - 2009NE900443. Data de Assinatura: 02/08/2009

(SICON - 01/09/2009) 194035-19208-2009NE900020

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2009 ao Convênio Nº 000.33-2007. Nº Processo: 08012002835200671. Convenentes: Concedente : SECRETARIA DE DIREITO ECONOMICO, Unidade Gestora, 200401, Gestão 00001. Convenente : UNIR, SENTIR, PENSAR E AGIR, CNPJ nº 05.328.503/0001-04. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetoprorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio original, passando o Instrumento a ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2009, prazo para execução do projeto. Findo esse prazo, tem o Convenente até 60 dias para apresentar a prestação de contas final.. Vigência: 01/09/2009 a 31/12/2009. Data de Assinatura: 31/08/2009. Signatários: Concedente : MARIANA TAVARES DE ARAUJO, CPF nº 005.581.367-06, Convenente : ELISANDRO DE ANDRADE SILVA, CPF nº 071.378.804-60.

(SICONV - 01/09/2009)

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8/2009

PROCESSO: 08012.003743/2008-70 ESPÉCIE: Termo de Convenio nº 008/2009 que entre si celebram o Ministério da Justiça representado pela Secretaria de Direito Econômico - SDE e o Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Lingüística - IPOL . SC CNPJ nº 03.988.822/0001-10. OBJETO: Execução do projeto denominado "Projeto piloto do Inventário Nacional da Diversidade Lingüística - Inventário de Língua Indígena Guarani-Mbya." VALOR TOTAL: R$ 261.333,48, sendo R$ 235.133,48, liberados na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho apresentado, à conta de dotação consignada a CONCEDENTE, por meio da Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, UG 200301, Gestão 00001, FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS - FDD, no programa 14.422.0697.6067.0001, fonte 174, elemento de despesa 33.50.41. Nota de Empenho 2009NE900014, e, como contrapartida do CONVENENTE o valor de R$ 26.200,00 em bens e serviços economicamente mensuráveis. Etapas e fases de acordo com o Plano de Trabalho constante no processo VIGÊNCIA a partir da data da assinatura até 01.04.2011, sendo de 30 dias após o término da vigência o prazo para prestação de contas. DATA 01.09.2009 ASSINATURA: Mariana Tavares de Araujo, CPF nº 005.581.367-06, Secretária de Direito Econômico e Calvan Müller de Oliveira, CPF nº 418.028.371-91, Coordenador Geral do Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Lingüística - IPOL SC.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 00004/2009, Nº SICONV 703955/2009 Nº Processo: 08020.002476/2009-03. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000104

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009090200097

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FOLHA 84
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

Objeto: Ampliação da capacidade operacional aérea da Polícia Militar do Distrito Federal com a aquisição de aeronave de asas rotativas multimissão leve. Valor Total: R$ 7.231.200,90, Valor de Contrapartida: R$ 72.312,01. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R$ 7.158.888,89, Nº Nota de Empenho: 2009NE900082. Vigência: 01/09/2009 a 17/08/2010. Data de Assinatura: 01/09/2009. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810/91, Convenente: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 313.834.401-15.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00074/2008. Nº Processo: 08020002569200849. Convenentes: Concedente : SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. Executor : BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 28/08/2009 a 30/06/2010. Data de Assinatura: 28/08/2009. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES, CPF nº 029.892.392-00, Executor : ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES, CPF nº 029.892.392-00.

(SICONV - 01/09/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00095/2008. Nº Processo: 08020002567200850. Convenentes: Concedente : SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. Executor : BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 28/08/2009 a 30/06/2010. Data de Assinatura: 28/08/2009. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES, CPF nº 029.892.392-00, Executor : ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES, CPF nº 029.892.392-00

(SICONV - 01/09/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00096/2008. Nº Processo: 08020002563200871. Convenentes: Concedente : SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. Executor : BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 28/08/2009 a 30/06/2010. Data de Assinatura: 28/08/2009. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES, CPF nº 029.892.392-00, Executor : ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES, CPF nº 029.892.392-00.

(SICONV - 01/09/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00120/2008. Nº Processo: 08020002564200816. Convenentes: Concedente : SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. Executor : BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 28/08/2009 a 30/06/2010. Data de Assinatura: 28/08/2009. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES, CPF nº 029.892.392-00, Executor : ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES, CPF nº 029.892.392-00.

(SICONV - 01/09/2009)

SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO

EXTRATO DE PARCERIA

Partes: Secretaria de Reforma do Judiciário - Ministério da Justiça - SRJ/MJ, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e a Agência Brasileira de Cooperação de Técnica - Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE.
Espécie: Documento de Projeto - PRODOC
Objeto: Manutenção da parceria entre a Secretaria de Reforma do Judiciário e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD visando fomentar a modernização e o fortalecimento da Justiça Brasileira por meio da produção de subsídios ao processo de Reforma do Sistema de Justiça Brasileiro.
Valor: R$ 5.955.855,03 (cinco milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e três centavos), correspondente a US$ 2.513,019 (dois milhões, quinhentos e treze mil, dezenove dólares norte-americanos) calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de fevereiro de 2009 (US$ 1.00 = 2,37). Este valor será objeto de ajustes segundo variação da taxa operacional das Nações Unidas durante a vigência do Projeto.
Dotação orçamentária:
Código 03.122 1082 12GE 0001, PTRES 004310, no PI 1101RM; Código 14 422 1083 8974 0001, PTRES 021411, no PI 1101AJ; e Código 04.122.1083.4283.0001, PTRES - 014162, no PI 1101SG.
Vigência: 31/12/2010. Data de assinatura: 11/08/2009
Signatários: Ministro Marco Faram Diretor da Agência Brasileira de Cooperação Técnica - ABC/MRE Kim Boldue. Representante Residente do PNUD e Rogerio Favreto Secretário de Reforma do Judiciário - SRJ/MJ

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2009 ao Convênio Nº 00046/2006 Nº Processo: 00350004360200523 Convenentes: Concedente : SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA, Unidade Gestora: 110008, Gestão: 00001. Convenente : FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUST EST SC, CNPJ nº 01.169.455/0001-06. Executor : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SC, CNPJ nº 83.052.191/0001-62. Interveniente:EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SC, CNPJ nº 83.052.191/0001-62. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, publicado no D.O.U. de 10 de março de 2009, Seção 3, Página 02. Vigência: 31/08/2009 a 30/10/2009. Data de Assinatura: 31/08/2009. Signatários: Concedente : ALTEMIR GREGOLIN, CPF nº 492.308.169-49, Convenente : JOSE ANTONIO DA SILVA, CPF nº 096.374.949-87, Executor : LUIZ ADEMIR HESSMANN, CPF nº 352.288.499-04, Interveniente:LUIZ ADEMIR HESSMANN, CPF nº 352.288.499-04.

(SICONV - 01/09/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2009 ao Convênio Nº 00064/2006 Nº Processo: 00350002011200658 Convenentes: Concedente : SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA, Unidade Gestora: 110008, Gestão: 00001. Convenente : FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUST EST SC, CNPJ nº 01.169.455/0001-06. Executor : FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUST EST SC, CNPJ nº 01.169.455/0001-06. Interveniente:EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SA, CNPJ nº 83.052.191/0001-62. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência contido na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Convênio em apreço, publicado no D.O.U de 11 de setembro de 2008 Seção 03, Pagina 02.. Vigência: 31/08/2009 a 30/05/2010. Data de Assinatura: 31/08/2009. Signatários: Concedente : ALTEMIR GREGOLIN, CPF nº 492.308.169-49, Convenente : JOSE ANTONIO DA SILVA, CPF nº 096.374.949-87, Executor : JOSE ANTONIO DA SILVA, CPF nº 096.374.949-87, Interveniente:LUIZ ADEMIR HESSMANN, CPF nº 352.288.499-04.

(SICONV - 01/09/2009)

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem no tempo, registrando a informação oficial

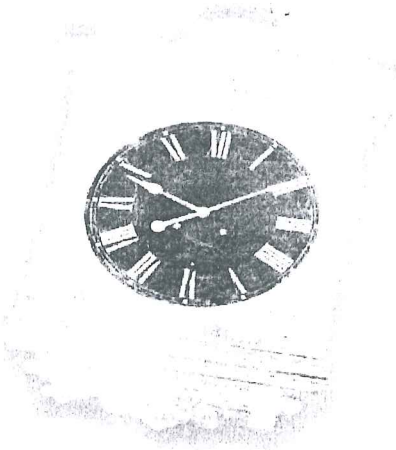

SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009090200098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000105

FOLHA 85
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2009

Espécie: Convênio Nº 00003/2009, Nº SICONV 703954/2009, Nº Processo: 08020.002475/2009-51. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, CNPJ 76.416.932/0001-81. Objeto: Ampliação e fortalecimento da capacidade operacional do Serviço Aeropolicial integrado da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, com a aquisição de uma aeronave de asas rotativas multimissão leve, equipada para missões de segurança pública e defesa civil. Valor Total: R$ 8.272.461,08, Valor de Contrapartida: R$ 165.449,22, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R$ 8.107.011,86, Nº Nota de Empenho: 2009NE900081. Vigência: 17/9/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 17/9/2009. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810/91, Convenente: LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI, CPF nº 195.138.898-40.

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 2008/001555 Rescisão de contrato em 13/08/2009 entre o Projeto PNUD BRA/08/015, como CONTRATANTE, e HENRIQUE DANTAS DE SANTANA, como CONTRATADO, portador do CPF 556.110.441-15. Objeto do Contrato: Subsidiar o projeto metodológico específico para as Consultas a Públicos e para os Seminários Temáticos da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00318/2008. Nº Processo: 08020004339200814. Convenentes: Concedente : SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Executor : SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta e Prorrogação do Prazo de Vigencia . Vigência: 17/09/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 17/09/2009. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : SERVILIO SILVA DE PAIVA, CPF nº 144.309.593-15, Executor : SERVILIO SILVA DE PAIVA, CPF nº 144.309.593-15.

(SICONV - 17/09/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00319/2008. Nº Processo: 08020004958200817. Convenentes: Concedente : SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Executor : SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta e Prorrogação do Prazo de Vigência. Vigência: 17/09/2009 a 30/12/2010. Data de Assinatura: 17/09/2009. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : SERVILIO SILVA DE PAIVA, CPF nº 144.309.593-15, Executor : SERVILIO SILVA DE PAIVA, CPF nº 144.309.593-15.

(SICONV - 17/09/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00352/2008. Nº Processo: 08020004341200893. Convenentes: Concedente : SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Executor : SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta e Prorrogação do Prazo de Vigência.. Vigência: 17/09/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 17/09/2009. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : SERVILIO SILVA DE PAIVA, CPF nº 144.309.593-15, Executor : SERVILIO SILVA DE PAIVA, CPF nº 144.309.593-15.

(SICONV - 17/09/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Termo de Parceria Nº 00002/2008. Nº Processo: 08001004556200832. Convenentes: Concedente : SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : VIVA COMUNIDADE, CNPJ nº 04.856.049/0001-00. Executor : VIVA COMUNIDADE, CNPJ nº 04.856.049/0001-00. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência.. Vigência: 17/09/2009 a 26/03/2010. Data de Assinatura: 17/09/2009. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : RUBEM CESAR FERNANDES, CPF nº 869.351.278-15, Executor : RUBEM CESAR FERNANDES, CPF nº 869.351.278-15.

(SICONV - 17/09/2009)

EDITAL(*)
PROCESSO SELETIVO 2009

Projeto Segurança Cidadã BRA/04/029
Seleciona CONSULTORES na modalidade PRODUTO
COD PERICIA 01 VAGA

Contratação de consultoria para realização de pesquisa nacional visando levantar informações, inclusive em nível internacional, sobre os procedimentos e estratégias necessários à implantação de um processo de metrologia, normalização e qualidade nas perícias forenses das Unidades da Federação (Estados e Distrito Federal).

Formação Acadêmica: Formação superior em Ciências Sociais Aplicadas; Experiência mínima de 1 (um) ano de trabalho profissional na área de segurança pública; Experiência mínima de 1 (um) ano de trabalho profissional na área de perícia; Experiência mínima de 5 (cinco) anos de trabalho profissional na Administração Pública; Produção acadêmica (trabalho de final de curso, livros e/ou artigos) nas áreas de segurança pública/ direitos humanos, perícia forense, metrologia, gestão governamental e/ou gestão da qualidade; Proficiência em leitura e compreensão de textos em línguas espanhola e inglesa.

Observação: Processo de seleção será realizado por intermédio de avaliação de currículos e entrevistas.

O consultor deverá elaborar uma pesquisa que faça um levantamento de informações necessárias à implantação e gestão de processos de qualidade nas unidades periciais brasileiras, de modo a subsidiar políticas públicas nacionais que induzam as unidades da federação a fazê-lo. A pesquisa deverá incluir informações sobre instituições de normalização, controle, acreditação e certificação, aplicadas às instituições forenses, de países estrangeiros, de forma a adaptá-las às realidades brasileiras das perícias e polícias técnico-científicas. Por fim, objetiva-se a formulação de um projeto de política pública nacional específico de implantação e gestão da qualidade em instituições periciais forenses e oficiais das unidades da federação.

Os currículos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico seguranca.cidada@mj.gov.br até o dia 25/09/2009 às 18:00h

ASSUNTO DO E-MAIL: Processo Seletivo 2009 - Código PERÍCIA

*De acordo com o disposto no Decreto nº 5.151, de 22/07/04, é vedada a contratação de servidores ativos da Administração pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito de projetos de cooperação internacional.

ROBERTA SHIRLEY ALVES DE OLIVEIRA
Gerente de Projeto

(*) Republicado em razão dos currículos recebidos não atenderem ao Edital. Publicado no DOU de 3-9-2009, Seção 3, pág. 100.

RETIFICAÇÕES

No Convênio SICONV nº 703958/2009, publicado no DOU do dia 7/8/2009, Seção 3, Pág. 86, Onde se lê: Vigência 31/07/2009 a 31/09/2011. Leia-se: Vigência: 31/07/2009 a 31/07/2011.

No Convênio SICONV nº 703955/2009, publicado no DOU do dia 2/9/2009, Seção 3, Pág. 98, Onde se lê: Vigência 01/09/2009 a 17/8/2010. Leia-se: Vigência: 01/09/2009 a 31/8/2010.

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 0005.2.2007 Nº Processo: 00350039770200715. Convenentes: Concedente : SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA, Unidade Gestora: 110008, Gestão: 00001. Convenente : BAHIA PESCA S.A, CNPJ nº 13.187.745/0001-53. Executor : BAHIA PESCA S.A, CNPJ nº 13.187.745/0001-53. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contido na Cláusula Décima do Termo de Convênio, publicado no D.O.U. de 28 de dezembro de 2007, Seção 03, Página 04. Vigência 16/09/2009 a 31/12/2010. Data de Assinatura: 16/09/2009. Signatários: Concedente : ALTEMIR GREGOLIN, CPF nº 192.308.169-49, Convenente : ISAAC ALBAGLI DE ALMEIDA CPF nº 122.007.865-49, Executor : ISAAC ALBAGLI DE ALMEIDA, CPF nº 122.007.865-49.

(SICONV - 17/09/2009)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 22/2008 publicado no D.O de 04/11/2008 , Seção 3, Pág. 1. Onde se lê: Vigência: 23/10/2008 a 22/11/2009. Leia-se : Vigência: 23/10/2008 a 23/10/2009

(SICON - 17/09/2009) 110008-00001-2009NE900010

O autor de "Dom Casmurro", "Quincas Borba", entre outras obras, é patrono **in memoriam** da Imprensa Nacional desde janeiro de 1997.

Patrono da Imprensa Nacional

Machado de Assis, no início de sua carreira literária, trabalhou, de 1856 a 1858, como aprendiz de tipógrafo, usando o prelo que hoje está em exposição no Museu da Imprensa. Em 1867 regressa ao órgão oficial para trabalhar como ajudante do diretor de publicação do **Diário Oficial**, cargo que ocupou até 6 de janeiro de 1874.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032009091800085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000106

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Justiça – Ed. Sede – 5º andar, Sala 500
Brasília/DF CEP: 70.064-900 –Tel. 61 – 2025-3780/9678

Ofício nº 850/GAB/SENASP/MJ

Brasília/DF, 20 de outubro de 2010.

Ao Exmo Senhor
JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal
Assunto: Informação – Presto
Referência: Convênio nº 004/09 – SENASP

FOLHA 86
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

Exmo Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, visando informá-lo sobre vossa solicitação de prorrogação de prazo de vigência do convênio em referência, com vencimento previsto para o dia 31 de agosto de 2010, tal solicitação foi analisada e julgada procedente, conforme parecer realizado no SICONV (sistema de convênios do Ministério do Planejamento), onde o convênio nº 004/09 (Processo nº 5610/2009) foi prorrogado seu vencimento por mais 01 (um) ano, sito **31 de agosto de 2011**, estando o estado apto à dar continuidade ao processo de execução do convênio dentro do prazo acima citado.

Cônscios de nossa responsabilidade em prestar um serviço de excelência à sociedade brasileira, agradecemos sua colaboração e nos colocamos a inteira disposição.

Respeitosamente,

RICARDO BRISOLA BALESTRERI
Secretário Nacional de Segurança Pública

NSA/GAB/UAG
Nº 441
DATA 20/10/10

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000107

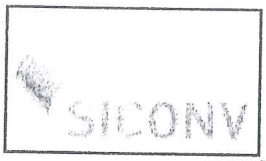

Página Principal
27/01/2012 15:28-v.5.1020.RC14.8 Sair do Sistema
Usuário:SONIA ABREU DE ARAUJO
CPF:66593123153
Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Prestação de Contas
Acomp. e Fiscalização

FOLHA 87
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

PrincipalConsultar Convenio

Consultar Convenio

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
Convênio 703955/2009

Dados
Programas
Participantes
Crono Físico
Crono Desembolso
Plano de Aplicação Detalhado
Plano de Aplicação Consolidado
Projeto Básico/Termo de Referência
Pareceres
NEs
TAs
Ajustes do PT
OBs
Licitações
Contratos
Documento de Liquidação
Pagamento
Prorroga de Ofício
Anexos
Relatórios de Execução
Registro Ingresso de Recurso

Número do Termo Aditivo	000001/2010
Número do Convênio	703955/2009
Órgão Concedente	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
CPF do Responsável	35447281091
Nome do Responsável	Ricardo Brisolla Balestreri
Identificação do Convenente	CNPJ 00394718000100
Razão Social do Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CPF do Responsável do Convenente	31383440115

SEJ PL 673 /2012 Folha Nº_000108

Nome do Responsável do Convenente	VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
CPF do Responsável do Registro TA	72188286120
Nome do Responsável do Registro TA	POLLYANNA MARIA LIMA
Data	03/09/2010

Dados do Termo Aditivo

Tipo do TA	Alteração da Vigência
Objeto da Alteração	Prorrogação do Convênio para 31/08/2011.
Justificativa	Em virtude do processo licitatório ainda não estar concluído, por conta da alteração da modalidade de licitação da aeronave, por determinação da Procuradoria Geral do DF. A aquisição da aeronave é permeada de muitas dificuldades, tais como o fato das empresas fabricantes exigirem um prazo de entrega de seis a doze meses, alegando necessitar de peças e equipamentos de origem estrangeiras, somando-se também o período de testes.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93, LC 101/00, Decreto 6.170/07, Lei 11.530/07 e Portaria MPOG 127/08.
Data de início de vigência do TA	01/09/2010
Data final de vigência	31/08/2011
Situação do TA	Publicado
Documento Digitalizado	

Dados da Publicação

Data Programada DOU	19/11/2010
UG	200330
Gestão	00001
Observação/Justificativa	
Data de envio do XML	

FOLHA 88
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL FL 873 /2012 Folha Nº_000109 — Pública

SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato 280/2009 por mais 12 meses, com alteração do valor global e mensal do contrato, em virtude da nova data base da categoria dos trabalhadores da CONTRATADA, em vigor a partir de 1º/nov/ro de 2010, ter aumentado os salários da categoria profissional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/11/2010 a 15/11/2011. Valor Total: R$5.133,99. Fonte: 168000000 - 2010NE900025. Data de Assinatura: 08/10/2010.

(SICON - 18/11/2010) 194035-19208-2010NE900029

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PALMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2010

Nº Processo: 08743.003881/10-dX. Objeto: Referente locação de 01 (um) imovel,para abrigar a sede da Coordenação Técnica localda Penas em goiás veiho go, po um período de 12(doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Justificativa: Necessidade da locação. Declinação de Dispensa em 11/11/2010 - FRANCISCO OTAVIO REIS OLIVEIRA - Chefe de Divisão. Ratificação em 11/11/2010 - CLESO FERNANDES DE MORAES - Coordenador Regional. Valor: R$ 19.200,00. Contratado: FERNANDO RIOS VELASCO. Valor: R$ 19.200,00

(SIDEC - 18/11/2010) 194035-19208-2010NE900029

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2010

Nº Processo: 08743.003872/10-dX. Objeto: Referente a contratação de locação de um) um) imovel localizado na Praça Gomes de castro, 365 Centro, para abrigar a sede da Coordenação Tecnica Local de Barra da Corda/MA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Justificativa: Necessidade da Contratação. Declinação de Dispensa em 17/11/2010 - FRANCISCO OTAVIO REIS OLIVEIRA - Chefe de Divisão. Ratificação em 17/11/2010 - CLESO FERNANDES DE MORAES - Coordenador Regional. Valor: R$ 18.000,00. Contratada: DARLENE MILHOMEM VIEIRA. Valor: R$ 18.000,00

(SIDEC - 18/11/2010) 194035-19208-2010NE900029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 218/2009. Nº Processo: 08743023520809. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 00[illegible]13. Contratado: SILVIO ANTONIO DE ANDRADE - Objeto: Alteração das clausulas, Segunda - Da finalidade, por força do Decreto 7.030/2009 e Portaria 790/PRES, de 07.07.2010, Terceira - Do Prazo, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses; e Quinta - Do Aluguel. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/09/2010 a 22/09/2011. Valor Total: R$66.000,00. Fonte: 168000000 - 2010NE900013. Data de Assinatura: 23/09/2010.

(SICON - 18/11/2010) 194035-19208-2010NE900029

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PAULO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para os [illegible] Total de Itens Licitados: 000005. Edital: 19/11/2010 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 855 Centro - PAULO AFONSO - BA. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2010 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Pelo Comprasnet ou pelo fone 75 - 3281-3782.

(SIDEC - 18/11/2010) 194035-19208-2010NE900029

PREGÃO Nº 13/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 02 (uma) Carrocerias de madeira para Ford 4.000 completa com ferragens, pintura, para-choque e lataria. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/11/2010 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 855 Centro - PAULO AFONSO - BA. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2010 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Pelo Comprasnet ou pelo fone 75 - 3281-3782.

(SIDEC - 18/11/2010) 194035-19208-2010NE900029

PREGÃO Nº 14/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) ambulancia ao tipo com capacidade 14 passageiros sentado, paltoniau fixas, motor diantero estimado ou intercelado, carroceria urbana, movido a oleo diesel,ano 2011, fabricação nacional, motor 4in ce, refrigerado a agua, direção hidraulica, com no maximo 209 cv. de potência do motchas para frente e uma ré, freio a ar, 02 portas laterais dianteira e traseira, cor padrão branca, piso em aluminio, pneus novos, emplacado 2010. Total de Itens Licitados: 000001. Edital: 19/11/2010 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 855 Centro - PAULO AFONSO - BA.

Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Pelo Comprasnet ou pelo Fone 75 - 3281-3782.

(SIDEC - 18/11/2010) 194035-19208-2010NE900029

PREGÃO Nº 15/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 peças diantero para motores referencia 7.50 x16E2 - 01 penens traseiro para motores, referencia 18.4-30R2 e 12 pneus referencia 235/70-16. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 19/11/2010 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 855 Centro - PAULO AFONSO - BA. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/12/2010 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Pelo Comprasnet ou pelo fone 75 3281-3782.

MANOEL MARCOS CLEMENTE DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 18/11/2010) 194035-19208-2010NE900029

COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 001/en 2009, sabrogado pela/ASG: 199007. NUCLEO DE APOIO LOCAL DE MONTE PASCOAL. Nº Processo: 08090.027/2009. Contratante: FUNAI - NUCLEO DE APOIO LOCAL DE MONTE PASCOAL - BA. CNPJ Contratado: 05248988000126. Contratado: AQUILA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME. Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 166/2009, pelo período de 12 meses, passando a vigorar a partir do dia 26/08/2010, bem como alterar as Clausulas do Preço. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações. Vigência: 26/08/2010 a 25/08/2011. Valor Total: R$77.609,16. Data de Assinatura: 25/08/2010.

(SICON - 18/11/2010) 194035-19208-2010NE900029

MUSEU DO ÍNDIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para realização de serviços gráficos de impressão de 22 publicações, conforme especificações contidas no Termo de Referencia (Anexo I) do Edital. Total de Itens Licitados: 000022. Edital: 19/11/2010 de 08h00 as 12h00 e de 14h as 17h00. ENDEREÇO: Www.comprasnet.gov.br/RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2010 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

VALDENE GOMES MADEIRA
Pregoeira

(SIDEC - 18/11/2010) 194035-19208-2010NE900029

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA

PROCESSO: 08012.011875/2010-90. ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Operacional que entre si celebram a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça - SDE e o Ministério Público do Estado do Paraná. OBJETO: I - estreitamento da comunicação entre a SDE e o Ministério Público, de modo a imprimir-se maior aptidão e efetividade nas ações de repressão às praticas de cartel; II- troca de informações e documentos quando da apuração de práticas de cartel, respeitadas as prerrogativas e atribuições legais cometidas à SDE e ao Ministerio Público, e III- desenvolvimento e aprimoramento das técnicas e procedimentos empregados na apuração de práticas de cartel. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. DATA: 31 de agosto de 2010. ASSINATURA: Mariana Tavares de Araujo, Secretaria de Direito Econômico e Olympio de Sá Sotto Maior Neto, Procurador-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 739185/2010. Nº Processo: 08020003874201072. Convenente: Concedente: MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, CNPJ n 04.046.479/0001-24. Implantação do Disque-Denuncia na cidade de Rio Branco, no estado do Acre, com o objetivo de receber informações sobre atividades criminosas, encaminhá-las às autoridades locais promovendo gestão sobre os resultados e informando a sociedade da conseqüência da sua atividade.. Valor Total: R$ 1.039.922,00. Valor de Contrapartida: R$ 10.899,22. Crédito Orçamentario: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900194.

Vigência: 19/11/2010 a 19/11/2011. Data de Assinatura: 19/11/2010. Signatarios: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente: ABNORRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº 183.138.502-30.

(SIC ONV - 18/11/2010)

Espécie: Convênio Nº 739249/2010. Nº Processo: 08020003946201081. Convenente: Concedente: MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: CRUZ ALTA PREFEITURA, CNPJ nº 88.775.399/0001-12. Estruturação física da Guarda de Gestão Integrada Municipal (GGI-M) pela celebração de Acordo de Cooperação Federativa no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, destinado o Município com recursos que permitam o fortalecimento desse fórum e suas atividades ordinárias e extraordinárias, envolvendo servidores municipais, estaduais, federal em torno do tema segurança pública, mediante a articulação entre ações de prevenção e de repressão qualificada da violência e criminalidade. Valor Total: R$ 827.561,56. Valor de Contrapartida: R$ 17.675,16. Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900201. Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900200. Vigência: 18/11/2010 a 18/11/2011. Data de Assinatura: 18/11/2010. Signatarios: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente: VILSON ROBERTO BASTOS DOS SANTOS, CPF nº 391.692.758-91.

(SICONV - 18/11/2010)

Espécie: Convênio Nº 738394/2010. Nº Processo: 08020003719201056. Convenente: Concedente: MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: LAURO DE FREITAS PREFEITURA, CNPJ nº 13.927.819/0001-30. Implantar o Observatório de Segurança Pública de Lauro de Freitas. Valor Total: R$ 913.600,00. Valor de Contrapartida: R$ 5.136,00. Crédito Orçamentario: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900203. Credito Orçamentario: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900202. Vigência: 19/11/2010 a 19/11/2011. Data de Assinatura: 19/11/2010. Signatarios: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente: MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO, CPF nº 133.398.825-20.

(SICONV - 18/11/2010)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 703955/2009. Nº Processo: 08020002478/2009-03. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.718/0001-80. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência. Vigência: 31/08/2010 a 31/08/2011. Data de Assinatura: 31/08/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente: JOÃO MONTEIRO NETO, CPF nº 245.485.831-68.

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2010 ao Convênio Nº 699/2008. Nº Processo: 08000.006291/2008-15. Convenente: Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 01.409.600/0001-48. Executor: FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PUBLICA - FUNESP, CNPJ nº 02.658.753/0001-14. Objeto: Prorrogação de Vigencia. Vigencia: 21/10/2008 a 21/04/2011. Data de Assinatura: 18/10/2010. Signatários: Concedente: RICARDO BRISOLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente: ALCIDES RODRIGUES FILHO, CPF nº 136.209.831-00, Executor: RENATA CHEIM GOMES ROCHA, CPF nº 467.805.051-53.

(SIC ONV - 18/11/2010)

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2010

Nº Processo: 00350005778201015. Contratante: MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA. CNPJ Contratado: 32977e/0[illegible]. Contratado: ESPAÇO & FORMA MOVEIS E DIVISORIAS LTDA. Objeto: Fornecimento, por demanda, de painéis,divisórios, portas e complementos, forros e luminarias, incluindo o serviço de instalação, remanejamento, desmontagem e montagem. Fundamento Legal: Lei n 10.520 17/07/02, Decreto 5.450 de 31/05/05, 3.931 de 19/09/01 e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010111000124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 89
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000110

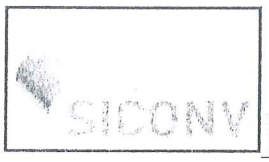

Página Principal
27/01/2012 15:27-v.5.1020.RC14.8 Sair do Sistema
Usuário:SONIA ABREU DE ARAUJO
CPF:66593123153
Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Prestação de Contas
Acomp. e Fiscalização

PrincipalConsultar Convenio

Consultar Convenio

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
Convênio 703955/2009
Dados
Programas
Participantes
Crono Físico
Crono Desembolso
Plano de Aplicação Detalhado
Plano de Aplicação Consolidado
Projeto Básico/Termo de Referência
Pareceres
NEs
TAs
Ajustes do PT
OBs
Licitações
Contratos
Documento de Liquidação
Pagamento
Prorroga de Ofício
Anexos
Relatórios de Execução
Registro Ingresso de Recurso

FOLHA 90
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

Número do Termo Aditivo	000001/2011
Número do Convênio	703955/2009
Órgão Concedente	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
CPF do Responsável	35447281091
Nome do Responsável	Ricardo Brisolla Balestreri
Identificação do Convenente	CNPJ 00394718000100
Razão Social do Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CPF do Responsável do Convenente	31383440115

SEJUS DF 873 /2012 Folha Nº_00011

Nome do Responsável do Convenente	VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
CPF do Responsável do Registro TA	72188286120
Nome do Responsável do Registro TA	POLLYANNA MARIA LIMA
Data	13/09/2011

Dados do Termo Aditivo

Tipo do TA	Alteração da Vigência
Objeto da Alteração	Prorrogação do prazo de vigência, de 31/08/2011 para 31/08/2012.
Justificativa	Tendo em vista a alteração do Plano de Trabalho com a aquisição de mais uma aeronave
Fundamento Legal	Lei 8.666/93, LC 101/00, Decreto 6.170/07, Lei 11.530/07 e Portaria MPOG 127/08.
Data de início de vigência do TA	31/08/2011
Data final de vigência	31/08/2012
Situação do TA	Publicação Registrada
Documento Digitalizado	

Dados da Publicação

Data Programada DOU	14/09/2011
UG	
Gestão	
Observação/Justificativa	O Termo Aditivo foi efetuado pelo SICONV, publicado no Diário Oficial da União, contudo não alterou o status do Convênio.
Data de envio do XML	13/09/2011

Parecer da COJUR pela inclusão fora do prazo

Nome Arquivo	Descricao	Data Upload
Parecer CJ - Prorrogação SICONV.pdf	O Convenente inseriu as solicitação de prorrogação antes do prazo da vigência. Desta forma, não há impedimento para a aprovação da solicitação de prorrogação. Em consulta realizada a Consultoria Jurídica deste Ministério, foi informado que a autorização quanto a prorrogação ou não, fica a critério do Gestor, o que foi manifestado pela Área Técnica quando da sua análise.	13/09/2011 Baixar

SPL FL. 875 /2012 Folha Nº 000112

FOLHA 91
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

Atender as necessidades do setor de Educação. Declaração de Inexigibilidade em 13/09/2011 . CLAUDIONOR SERAFIM . Chefe do Scad . Ratificação em 13/09/2011 . VICENTE BATISTA FILHO . Coordenador Regional . Valor Global: R$ 3.383,90 . CNPJ CONTRATADA : 34.449.942/0001-73 SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP DE PASSAG DE P. VELHO.

(SIDEC - 13/09/2011) 194035-19208-2011NE800026

COORDENAÇÃO REGIONAL EM RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2011 - UASG 194042

Nº Processo: 08100000425/2011DV . Objeto: Aquisição de semoventes, constante de 02 Touros Reprodutores Nelore, com idade entre 36 e 48 meses, boa formação(postura), comprovantes de origem e registro, com exame andrológico, exame de brucelose, tuberculose 03 Mulas Marchadoras domadas, com idade entre 36 e 48 meses e boa formação, para serem utilizadas na lida com gado da Comunidade Indígena da Aldeia Maraiwatsede. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 14/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Av. Dos Expedicionários Centro - RIBEIRAO CASCALHEIRA - MT Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Retirada do Edital no Sitio: www.comprasnet.gov.br

WILSON MENEZES DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 13/09/2011) 194035-19208-2011NE800026

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011 - UASG 194035

Nº Processo: 08620001138201 1DV . Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial da SEDE/FUNAI em Brasília Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 14/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Sep/sul Quadra 702 Projecao "a" Edifício Lex 3 Andar Asa Sul - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: O Edital estará disponivel nos sites www.comprasnet.gov.br e www.funai.gov.br

JOSE REIMER JUNIOR
Pregoeiro

(SIDEC - 13/09/2011) 194035-19208-2011NE800026

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 763955/2009. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Ampliação da capacidade operacional aérea da Polícia Militar do Distrito Federal com a aquisição de aeronave de asas rotativas multimissão leve.. Valor Total: R$ 7.231.200,90. Valor de Contrapartida: R$ 72.312,01, Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2009NE900082. Vigência: 01/09/2009 a 31/08/2012. Data de Assinatura: 01/09/2009. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91. Convenente : JOAO MONTEIRO NETO, CPF nº 245.585.831-68.

(SICONV - 13/09/2011)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 00258/2008. Nº Processo: 08020003440200858. Convenentes: Concedente : SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 76.417.005/0001-86. Executor : CURITIBA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 76.417.005/0001-86. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 02/07/2008 a 31/07/2012. Data de Assinatura: 29/07/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKICPF nº 052.507.538-09, Convenente : LUCIANO DUCCI, CPF nº 207.323.760-68, Executor : LUCIANO DUCCI, CPF nº 207.323.760-68

(SICONV - 13/09/2011)

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, ANÁLISE DE INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL EM SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

PROJETO BRA/04/029
CONVOCAÇÃO 001/2011

A Secretaria Nacional de Segurança Pública retifica o edital de Convocação 001/2011, publicado no Diário Oficial da União no dia 13.09.2011, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

Onde se lê:

"1.Diagnóstico dos Conselhos Estaduais de Segurança Pública e de Direitos Humanos
2.Indicadores de monitoramento e avaliação das políticas de segurança pública e justiça
3.criminal, das instituições de segurança pública e dos seus profissionais
4.Tráfico de Pessoas
5.Normas disciplinares e diretrizes de promoção e defesa dos direitos humanos dos
6.profissionais de segurança pública
7.Jornadas e Escalas de Trabalho dos Profissionais de Segurança Pública
8.Implementação e acompanhamento dos programas de policia comunitária
9.Segurança Pública e Direitos Humanos
10.Uso da Força
11.Diagnóstico dos Homicidios
12.Politicas de Prevenção e Redução dos Homicidios em Áreas de Vulnerabilidade
13.Fluxo do trabalho de pericia nos processos de homicidio
14.Fluxo do registro de mortes violentas
15.Segurança Pública Municipal: impacto da implementação de politicas públicas de segurança no âmbito municipal."

Leia-se:

"1.Diagnóstico dos Conselhos Estaduais de Segurança Pública e de Direitos Humanos
2.Indicadores de monitoramento e avaliação das politicas de segurança pública e justiça criminal, das instituições de segurança pública e dos seus profissionais
3.Tráfico de Pessoas
4.Normas disciplinares e diretrizes de promoção e defesa dos direitos humanos dos profissionais de segurança pública
5.Jornadas e Escalas de Trabalho dos Profissionais de Segurança Pública
6.Implementação e acompanhamento dos programas de policia comunitária
7.Segurança Pública e Direitos Humanos
8.Uso da Força
9.Diagnóstico dos Homicidios
10.Politicas de Prevenção e Redução dos Homicidios em Áreas de Vulnerabilidade
11.Fluxo do trabalho de pericia nos processos de homicidio
12.Fluxo do registro de mortes violentas
13.Segurança Pública Municipal: impacto da implementação de politicas públicas de segurança no âmbito municipal."

Onde se lê:

".3. Prazo para a entrega das propostas

Os projetos deverão ser entregues ou postados por meio de SEDEX até o dia 14 de outubro de 2011. A íntegra do edital contendo as instruções para o encaminhamento das propostas está disponivel na página da Secretaria Nacional de Segurança Pública www.mj.gov.br/senasp . O resultado final da seleção será divulgado na página da SENASP até o dia 10 de novembro de 2011. Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverãoser solicitadas por escrito pelo endereço eletrônico pensandoaseguranca@mj.gov.br, colocando no assunto: "Pensando a Segurança Pública - 2011". Os curriculos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico seguranca.cidada@mj.gov.br até o dia 14/09/2011. ASSUNTO DO E-MAIL: "Processo Seletivo 2011 - Código: CADERNOS Mais informações no site www.mj.gov.br, link "Seleção e Concursos" e no site www.pnud.org.br, link "Recrutamento e Seleção" A Coordenação do Projeto poderá solicitar a qualquer tempo a comprovação dos requisitos mínimos exigidos neste edital.

Leia-se:

"4. Prazo para a entrega das propostas

Os projetos deverão ser entregues ou postados por meio de SEDEX até o dia 14 de outubro de 2011. A íntegra do edital contendo as instruções para o encaminhamento das propostas está disponivel na página da Secretaria Nacional de Segurança Pública www.mj.gov.br/senasp e no site www.pnud.org.br, link "Recrutamento e Seleção". O resultado final da seleção será divulgado na página da SENASP até o dia 10 de novembro de 2011.

Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais deverão ser solicitadas por escrito pelo endereço eletrônico pensandoaseguranca@mj.gov.br, colocando no assunto: "Pensando a Segurança Pública - 2011".

Ministério da Pesca e Aquicultura

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2011 - UASG 110008

Nº Processo: 00350003621201055. CONVITE Nº 4/2010 Contratante: MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA-CNPJ Contratado: 09410727000111. Contratado : AP-ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA -Objeto: A contratação de empresa especializada para efetuar a reforma do prédio, pertencente aUnião, onde será instaurada a sede da Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Estado de Maranhão, localizado a Rua do Alecrim/Rua das Flores (antiga sede da DRT/MA),conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Vigência: 29/08/2011 a 29/02/2012. Valor Total: R$58.117,30. Fonte: 100000000 - 2011NE800399. Data de Assinatura: 29/08/2011

(SICON - 13/09/2011)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2011 - UASG 110008

Nº Processo: 00350.006106/2011 . Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e eventual atualização de ferramenta Corporativa para estação de trabalho, servidores, correio eletrônico, gateway de correio eletrônico com antispam, gateway FTP e proteção contra vazamento de informações, do fabricante Trend Micro, atualmente instalada na plataforma computacional do Ministério da Pesca e Aquicultura composta de 1.200 licenças pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais iguais períodos na forma da lei, com a finalidade de atender as necessidades do Ministério da Pesca e Aquicultura MPA. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 14/09/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30 . Endereço: Sbs Quadra 2 Lote 10 Bloco 'j' Ed. Carlton Tower Asa Sul - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 26/09/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: A cópia do texto integral d o Edital está disponivel no site http://www.comprasnet.gov.br e http://www.mpa.gov.br/, podend o também ser retirada na Sede do MPA, localizad a na Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 2, Lote 1 0, Bloco "J", Mesanino, sala 102, CEP: 70070 12 0 mediante a apresentação do comprovante de re colhimento bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais), que deverá ser recolhido conforme o ite m 28.1 do Edital.

CLAYTON FERREIRA ARAUJO
Pregoeiro

(SIDEC - 13/09/2011) 110008-00001-2011NE800031

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO DA AQUICULTURA

AVISOS DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/SEPOA/MPA/2011

Processo: 00350.007177/2011-28. Objeto: Licitação na Modalidade "SELEÇÃO NÃO ONEROSA POR TEMPO DETERMINADO" para Cessão de Uso de Espaço Físico em Corpos D'Água de Domínio da União para fins de Aquicultura no estado de Santa Catarina. Itens da Licitação: 566 áreas aquícolas. Prazo de entrega dos envelopes contendo as propostas: data de publicação deste edital a 21/10/2011 Endereço: Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura - SEPA/SC em Florianópolis - Santa Catarina, rua Martinho Calado, nº 21, Centro, CEP: 88015-040. Data de abertura dos envelopes: 24/10/2011, às 14h00. Local: Prédio da Administração Geral dos Correios, em São José - Santa Catarina, rua Romeu Vieira, nº 90, Auditório dos Correios, Bairro Nossa Senhora do Rosário Site: www.mpa.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 9/SEPOA/MPA/2011

Processo: 00350.007195/2011-18. Objeto: Licitação na Modalidade "MAIOR LANCE OU OFERTA POR TEMPO DETERMINADO" para Cessão de Uso de Espaço Físico em Corpos D'Água de Domínio da União para fins de Aquicultura no estado de Santa Catarina. Itens da Licitação: 21 áreas aquícolas. Prazo de entrega dos envelopes contendo as propostas: data de publicação deste edital a 20/10/2011 Endereço: Setor Bancário Sul, quadra 2, lote 10, Bloco "J", Edifício Carlton Tower, 8º andar, CEP: 70070-120. Data de abertura dos envelopes: 21/10/2011, às 9h00. Local: Setor Bancário Sul quadra 2, lote 10, Bloco "J", Edifício Carlton Tower, 8º andar, CEP: 70070-120 Site: www.mpa.gov.br.

JOSE ANGELO RAMALHO LIMA
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE PESCA E AQUICULTURA EM GOIÁS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 1/2011

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada , publicada no D.O. de 24/08/2011,Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2011, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/09/2011, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação e, de um posto de recepcionista nas dependências da SFPA/GO (Predio Sede), com mão-de-obra qualificada e fornecimento de todos os materiais necessários, assim como os equipamentos adequados à execução dos trabalhos, conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital nº 001/2011.

DANIELA GOMES PESSOA
Pregoeira

(SIDEC - 13/09/2011) 580019-00001-2011NE800138

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011091400102

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 92
PROC. 00350.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000113

TERMO DO CONVÊNIO Nº 749.712/2010

E SEUS ADITIVOS

FOLHA 93
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SFL PL 873 /2012 Folha Nº_000114

FOLHA 94
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 749712/2010

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para os fins que especifica.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0072-20, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA RAFAEL THOMAZ FAVETTI**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, Sala 300-A, Brasília/DF, RG 5.377.777-5 SSP/PR, CPF 877.754.259-20, e pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, RG 500.587.382 - SSP/RS, CPF 354.472.810-91, designado pela Portaria nº 358, de 28 de maio de 2008, e o **DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 00.394.601/0001-26, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, CNPJ 00.394.718/0001-00, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo **GOVERNADOR, ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**, residente no Centro Administrativo do GDF QNG 18, área especial Bloco 05 - Taguatinga Norte , Brasília/DF, CPF 505.677.801-04, e pelo e pelo **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, JOÃO MONTEIRO NETO**, residente na Avenida QMSW 05 Lote 02 Bloco C apto 31, CPF 245.585.831-68, resolvem celebrar o Convênio, de conformidade com o Processo nº 08020.004472/2010-95, observado o contido, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto 93.872/86, na Portaria Interministerial nº 127/2008 MPOG/MF/CGU, no Decreto 6.170/07 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação dos partícipes no capacitação e valorização dos profissionais de segurança pública do Distrito Federal e o reaparelhamento das Instituições de Ensino dos Órgãos de Segurança do Distrito Federal, com foco no evento da Copa do Mundo de 2014, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

FOLHA 132
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000115

FOLHA 95
PROC.050.000145/2012
RUB: MAT.179375-6

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação do Secretário da SENASP/MJ, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os partícipes deste **CONVÊNIO** se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, implantar:

1) As diretrizes do Programa de Segurança Pública para o Brasil, especialmente no que concerne aos programas de Reforma das Instituições Policiais e de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:
    a) valorização e formação profissional;
    b) gestão do conhecimento;
    c) reorganização institucional;
    d) estruturação e modernização da perícia;
    e) prevenção;
    f) controle externo e participação social;
    g) gerenciamento de crises e conflitos;
    h) redução da violência doméstica e de gênero;
    i) acesso igualitário aos serviços de segurança pública;
    j) administração legal do uso da força policial;
    k) proteção e apoio a vítimas e testemunhas; e
    l) repressão qualificada.
2) O Plano Estadual de Segurança Pública proposto que será considerado parte integrante deste **CONVÊNIO** independentemente de transcrição.

FOLHA 133
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 96
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE

a) Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado.

b) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o **Cronograma de Desembolso** constante do Plano de Trabalho e o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA.

c) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.

d) Examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.

e) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos da União e da Contrapartida.

f) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

g) Atuar em parceria, por meio de seus Órgãos competentes, na implantação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Pública no âmbito do Estado.

II - DO CONVENENTE

a) Promover o crédito do recurso financeiro, referente a sua contrapartida, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** e com o disposto na CLÁUSULA SEXTA.

b) Executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, de conformidade com o Plano de Trabalho.

c) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à sua **contrapartida** exclusivamente no objeto do **CONVÊNIO** e de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

d) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

e) Encaminhar à SENASP o relatório trimestral sobre a execução físico-financeira do convênio, conforme dispõe o inciso I do art. 5° da Portaria/GM n° 3.746/2004.

f) Utilizar a logomarca do Governo Federal e o número do Convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Convênio.

g) Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios fiscalização da execução do **CONVÊNIO**.

FOLHA 134
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000117

h) Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do **CONVÊNIO.**

i) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.

j) Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.

k) Manter em perfeito funcionamento, a atualização em tempo real e o módulo de consultas detalhadas dos dados do Estado disponíveis para consultas via REDE INFOSEG, integrando e disponibilizando acesso aos sistemas da REDE INFOSEG para a Secretaria de Segurança Pública (ou congênere), a Polícia Militar, a Polícia Civil, as áreas de Perícias, Corregedorias, Ouvidorias de Polícia, Bombeiros, e permitir o acesso à rede INFOSEG para:

- o Ministério Público do Estado, da União e do Distrito Federal;
- o Poder Judiciário Estadual e Federal;
- as polícias federais;
- os órgãos de trânsito estaduais e federais;
- às instituições carcerárias;
- os órgãos de fiscalização estaduais e federais;

l) Atualizar on-line (tempo real) o Índice Nacional da REDE INFOSEG através dos mecanismos tecnológicos consensuados com a equipe técnica da SENASP/REDE INFOSEG, sempre acompanhando a modernização dos procedimentos e mecanismos tecnológicos utilizados a nível nacional;

m) Manter estruturada uma área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com quadro de pessoal em número suficiente e qualificado, disponível para atender as funções de TIC, observando o devido funcionamento das estruturas interligadas com a rede nacional - REDE INFOSEG;

n) A REDE INFOSEG será alimentada com os parâmetros: mandados de prisão, inquéritos, processos, informações de narcotráfico, pessoas desaparecidas, de identificação civil, termos circunstanciados, boletins de ocorrências, armas de fogo, presos e foragidos (penitenciárias), inclusive com fotos, no índice nacional, em tempo real.

o) Fornecer, mensalmente, os dados e estatísticas definidas em planilhas padrão disponibilizadas pela SENASP; bem como informações complementares necessárias ao acompanhamento das ações em justiça criminal e segurança pública.

p) Fornecer as informações estatísticas relativas ao Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal em seus diversos módulos implantados, especialmente Ocorrências Criminais e

Atividades de Segurança Pública e Perfil das Organizações de Segurança Pública, segundo a periodicidade estabelecida pelo sistema.

q) Fornecer anualmente as informações relativas ao Sistema Nacional de Monitoramento da Implantação do Sistema Único de Segurança Pública, documentando detalhadamente todas as respostas atribuídas aos critérios qualitativos estabelecidos.

r) Retirar dos seus Cadastros de Antecedentes e de Informações Criminais todo e qualquer registro referente ao disposto na Lei nº 1.802, de 15 de janeiro de 1953, no Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967, no Decreto-lei nº 510, de 20 de março de 1969, no Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, e na Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, revogados pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, mesmo que a informação tenha sido fornecida por outra Unidade da Federação, mas que esteja disponível nas bases para consulta, via REDE INFOSEG.

s) Garantir que os profissionais de segurança pública treinados com recursos da SENASP permaneçam no exercício das atividades para que foram capacitados pelo período mínimo de 02 anos - salvo promoção ou transgressão disciplinar.

t) Adotar as diretrizes educacionais e padrões mínimos curriculares relativos à formação e aperfeiçoamento dos profissionais de segurança pública editados pela SENASP, mediante disposição específica.

u) Viabilizar a designação dos profissionais de segurança pública para áreas nas quais foram formados ou capacitados pela SENASP e pelo Convenente, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

v) Fomentar ações de valorização dos profissionais de segurança pública e suas famílias, através de planos e programas de benefícios, assistência médico-psicológica e social, segurança no trabalho, lazer e cultura, dentre outros, na medida das possibilidades do Convenente.

w) Designar, formalmente, os interlocutores do Convenente junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública para as áreas de ensino, tecnologia, pesquisa, informações e estatísticas criminais, assim como os coordenadores administrativos e operacionais do INFOSEG e das Redes de Inteligência mantidas pela SENASP.

x) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.

y) Os recursos recebidos não poderão ser utilizados em fins políticos de qualquer natureza, bem como em benefício de candidatos a cargo eletivo nas eleições.

z) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada portaria.

FOLHA 98
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

aa)Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, mantendo-o atualizado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS

O **CONVENENTE** deverá assegurar a garantia de direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são de **R$ 1.623.826,59** (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e nove centavos), conforme o **Plano de Aplicação** aprovado pela SENASP/MJ, assim discriminados:

I - CONCEDENTE:

R$ 1.607.588,32 (um milhão, seiscentos e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2010, Lei 12.214/10, no Programa de Trabalho 06.128.1127.2320.0001 - Sistema integrado de educação e valorização profissional - Nacional, PI 5002J, na Natureza da Despesa 4430.41, 2010NE900085 no valor de R$ 611.669,73 (seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), e 3330.41, 2010NE900083 no valor de R$ 995.918,59 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezoito reais e cinqüenta e nove centavos), SENASP/MJ.

II - CONVENENTE:

R$ 16.238,27 (dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei 12.017/09. Unidade: 220.101; Programa: Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública; Programa de Trabalho: 06.181.2600.1569.0001; Fonte: 100; Natureza da Despesa: 44.90.52.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em uma parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

FOLHA 133
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste **CONVÊNIO**, desembolsados pelos CONCEDENTE e CONVENENTE, serão mantidos, exclusivamente, na Agência 4200-5, CC 5290-6, BANCO DO BRASIL - 001, Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho e os saldos não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, na forma prevista no § 4º do art.116, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a **Prestação de Contas.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO** será realizado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado a apresentar a Prestação de Contas Final, dos recursos de trata a CLÁUSULA SEXTA, na forma do art. 58 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, instruída com as seguintes peças e do Relatório detalhado de cumprimento do objeto:

a) Cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo Ordenador de Despesa.

b) Cópia do Termo de Convênio.

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000121

FOLHA 100
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

c) Cópia da publicação no Diário Oficial da União, do Extrato do Termo de Convênio.

d) Relatório detalhado do Cumprimento do Objeto.

e) Relatório de Execução Físico-Financeira.

f) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, quando for o caso e os saldos.

g) Relação de pagamentos efetuados com os recursos dos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

h) Relação dos bens permanentes com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

i) Relação dos bens de consumo com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

j) Relação de serviços de terceiros com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

k) Termo de Localização dos bens adquiridos.

l) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e também a conciliação bancária, quando for o caso.

m) Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período.

n) Cópia do Contrato firmado com prestadora de serviços e seus aditivos.

o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia.

p) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pelo responsável pelo programa/projeto.

q) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório nas licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso.

r) Relação dos treinados ou capacitados.

s) Termo de compromisso por meio do qual o convenente obriga-se a manter os documentos relacionados a este Convênio pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do **CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente

FOLHA 140
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

identificados com o número do CONVÊNIO, e deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente na forma legal, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto.

b) Falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos.

c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no **CONVÊNIO**.

d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **CONCEDENTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste **CONVÊNIO**, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será contado a partir da data de sua assinatura **até 28 de dezembro de 2012**, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os projetos habilitados a receber recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, não poderão ter prazo superior a dois anos, conforme §4°, art. 4° da Lei n° 10.201/2001, alterada pela Lei n° 10.746/2003.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000123

FOLHA 102
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 141
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENENTE** durante a vigência deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, independentemente de termo de doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sendo o **CONVÊNIO** rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 42 da Portaria/MPOG/MF/MCT nº 127/2008.

c) Falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

d) Constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

e) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

FOLHA 103
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

a) A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.

b) Relativas a prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

c) Com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO.**

d) Decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada e telegrama.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, SAM conjunto A bloco A Edificio Sede - Brasília/DF, CEP 70620-000.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Edifício Sede, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília - DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

FOLHA 142
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias, nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial nº 127/2008 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processados e julgados originariamente pelo Fórum de Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, os **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.

RAFAEL THOMAZ FAVETTI
Secretário Executivo do Ministério da Justiça

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário Nacional de Segurança Pública

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TESTEMUNHAS:

Nome: Poliana Maria Lima
Identidade: 2.892.493 - SSP/DF
CPF: 021.682.861-20

Nome: Amanda de S. Alves
Identidade: 2675.913
CPF: 034101.461-30

FOLHA 105
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873/2012 Folha Nº_000126

FOLHA 114
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

tário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900027. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900028. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : WILSON SALLES DAMAZIO, CPF nº 102.369.704-10, Interveniente: EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, CPF nº 453.347.734-87.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 749410/2010. Nº Processo: 08020004123201073. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 01.804.019/0001-53. Interveniente: AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 04.312.369/0001-90. Capacitação, Treinamento e Qualificação Profissional dos Agentes de Segurança Pública do Estado do Amazonas para a COPA DE 2014. Valor Total: R$ 1.875.324,00, Valor de Contrapartida: R$ 18.754,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900026. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900022. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : GERALDO ANDRE SCARPELLINI VIEIRA, CPF nº 782.740.101-59, Interveniente: OMAR JOSE ABDEL AZIZ, CPF nº 075.886.152-49.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 749411/2010. Nº Processo: 08020004127201051. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 42.498.725/0001-00. Interveniente: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CASA CIVIL,CNPJ nº 42.498.600/0001-71. Capacitação de profissionais da Polícia Militar do Rio de Janeiro no Curso de Uso Progressivo das Força e Tecnologias Não Letais,visando os grandes eventos que ocorrerão neste Estado.. Valor Total: R$ 1.035.486,40, Valor de Contrapartida: R$ 20.709,73, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900035. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOSE MARIANO BENINCA BELTRAME, CPF nº 303.430.200-25, Interveniente: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO, CPF nº 744.636.597-87.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 749412/2010. Nº Processo: 08020004163201015. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : RIO GRANDE DO NORTE GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 08.241.739/0001-05. Capacitação dos Bombeiros Militares do Estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de preparar a Instituição para o evento da Copa do Mundo de 2014.. Valor Total: R$ 101.237,66, Valor de Contrapartida: R$ 1.060,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900044. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900046. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : IBERE PAIVA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 010.873.394-72.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 749417/2010. Nº Processo: 08020004143201044. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SANTANA PREFEITURA, CNPJ nº 13.913.140/0001-00. CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO DE SEGURANÇA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL. Valor Total: R$ 223.700,00, Valor de Contrapartida: R$ 2.237,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900152. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900151. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900150. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900039. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900043. Vigência: 27/12/2010 a 27/12/2011. Data de Assinatura: 27/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO, CPF nº 451.004.035-00.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 749426/2010. Nº Processo: 08020004129201041. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 42.498.725/0001-00. Interveniente: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CASA CIVIL,CNPJ nº 42.498.600/0001-71. Produção e difusão de manuais que reúnam as rotinas, normas e procedimentos da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de propiciar uma maior valorização no seu efetivo policial, bem como uma melhor qualidade no serviço prestado à sociedade e aos turistas, com foco no evento da Copa do Mundo de 2014.. Valor Total: R$ 167.490,09, Valor de Contrapartida: R$ 3.349,80, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900056. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOSE MARIANO BENINCA BELTRAME, CPF nº 303.430.200-25, Interveniente: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO, CPF nº 744.636.597-87.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 749429/2010. Nº Processo: 08020004160201081. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 00.989.587/0001-03. Interveniente: MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 03.507.415/0001-44. Reaparelhamento da Academia da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso e Capacitação de Policiais Civis para a Copa de 2.014. Valor Total: R$ 497.137,04, Valor de Contrapartida: R$ 4.971,37, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900063. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900062. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : DIOGENES GOMES CURADO FILHO, CPF nº 362.093.926-87, Interveniente: SILVAL DA CUNHA BARBOSA, CPF nº 335.903.119-91.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 749496/2010. Nº Processo: 08020003506201024. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : PETROPOLIS PREFEITURA, CNPJ nº 29.138.344/0001-43. Reaparelhamento da Guarda Municipal por meio da aquisição de veículos e motocicletas equipadas com sistema de giroflex, sirene e personalização por adesivos.. Valor Total: R$ 263.545,00, Valor de Contrapartida: R$ 13.545,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 34831, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900074. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : PAULO ROBERTO MUSTRANGI DE OLIVEIRA, CPF nº 648.575.067-34.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 749712/2010. Nº Processo: 08020004472201095. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Interveniente: DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Capacitação e Valorização dos Profissionais de Segurança Pública do Distrito Federal e o reaparelhamento das Instituições de Ensino dos Órgãos de Segurança do Distrito Federal, com foco no evento da Copa do Mundo de 2014.. Valor Total: R$ 1.623.826,59, Valor de Contrapartida: R$ 16.238,27, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900083. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900085. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOAO MONTEIRO NETO, CPF nº 245.585.831-68, Interveniente: ROGERIO SCHUMANN ROSSO, CPF nº 505.677.801-04.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 749713/2010. Nº Processo: 08020004478201062. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 76.416.932/0001-81. Interveniente: PARANA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 76.416.940/0001-28. Capacitação dos profissionais Bombeiros Militares em Sistemas de Comando de Incidentes, com foco na Copa do Mundo de 2014. Valor Total: R$ 232.894,00, Valor de Contrapartida: R$ 5.449,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900087. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900088. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ARAMIS LINHARES SERPA, CPF nº 233.265.659-68, Interveniente: ORLANDO PESSUTI, CPF nº 157.097.369-53.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750757/2010. Nº Processo: 08020004933201020. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES, CNPJ nº 04.214.419/0001-05. O objeto deste plano de trabalho pode ser definido pelas suas metas, são elas: 1. Habilitar a guarda municipal com equipamentos para que ela possa ser instrumento eficaz na prevenção da violência e criminalidade construção de uma cultura de paz. 2. Habilitar a guarda municipal com capacitação necessária para que ela possa ser instrumento eficaz na prevenção da violência e da criminalidade e na construção de uma cultura de paz. 3. Realizar oficinas de prevenção e estimulo à cidadania com os jovens 4. Realizar camValor Total: R$ 408.597,00, Valor de Contrapartida: R$ 4.085,97, Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900098. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900100. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900099 Vigência: 29/12/2010 a 28/01/2012. Data de Assinatura: 29/12/2010 Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO, CPF nº 343.965.947-04.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750758/2010. Nº Processo: 08020005017201015. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : VALENCA PREFEITURA, CNPJ nº 14.235.899/0001-36. Realizar ações de qualificação técnica da Guarda Municipal, por meio da realização de cursos de formação e aprimoramento tecnológico com a aquisição de novos equipamentos, visando implementar de forma mais eficiente as ações de prevenção à violência e criminalidade no município de Valença/BA.. Valor Total: R$ 450.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 4.500,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900097. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900095. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900096. Vigência: 28/12/2010 a 03/07/2012. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : RAMIRO JOSE CAMPELO DE QUEIROZ, CPF nº 014.227.745-20.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750835/2010. Nº Processo: 08020004873201045. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : CANAVIEIRAS PREFEITURA, CNPJ nº 13.817.804/0001-20. Obter, por meio de equipamentos e capacitação da Guarda Civil Municipal de Canavieiras-BA, a qualificação técnica e dos recursos humanos para a efetivação do plano Municipal de Segurança Pública Participativo, no qual a comunidade possa interagir, por meio de Oficinas de Cidadania, no desenvolvimento no município de um Território de Paz.. Valor Total: R$ 350.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 3.500,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900113. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900110. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900111. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ZAIRO JACQUES PINTO LOUREIRO, CPF nº 296.416.755-91.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750845/2010. Nº Processo: 08020005067201094. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 25.053.109/0001-18. Interveniente: TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 01.786.029/0001-03. Reaparelhamento da Acadepol e Criação do Núcleo Operacional de Condicionamento Físico da Polícia Civil.. Valor Total: R$ 372.283,00, Valor de Contrapartida: R$ 3.723,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900132. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900131. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2012. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JUSCELINO CARDOSO DA MOTA, CPF nº 085.370.541-00, Interveniente: CARLOS HENRIQUE AMORIM, CPF nº 219.442.021-53.

(SICONV - 29/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750846/2010. Nº Processo 08020005068201039. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001 Convenente : POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 33.567.785/0001-38. Interveniente: TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 01.786.029/0001-03. CRIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÕES (POP) DA PMTO e CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ACADEMIA DE POLICIA MILITAR TIRADENTES.. Valor Total: R$ 242.440,10, Valor de Contrapartida: R$ 2.440,10, Crédito Orçamen-

FOLHA 106
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873/2012 Folha Nº 00127

TERMO DO CONVÊNIO Nº 750.839/2010

E SEUS ADITIVOS

FOLHA 107
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000128

FOLHA 108
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 750839/2010

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para os fins que especifica.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0001-36, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA RAFAEL THOMAZ FAVETTI**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, Sala 300-A, Brasília/DF, RG 5.377.777-5 SSP/PR, CPF 877.754.259-20, e pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, RG 500587382 SSP/RS, CPF 354.472.810-91, e o **DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 00.394.601/0001-26, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, CNPJ 00.394.718/0001-00, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo **GOVERNADOR, ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**, residente no Centro Administrativo do GDF QNG 18, área especial Bloco 05 - Taguatinga Norte , Brasília/DF, CPF 505.677.801-04, e pelo e pelo **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, JOÃO MONTEIRO NETO**, residente na Avenida QMSW 05 Lote 02 Bloco C apto 31, CPF 245.585.831-68, resolvem celebrar o Convênio, de conformidade com o Processo 08020.005066/2010-40, observado o contido, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto 93.872/86, na Portaria Interministerial nº 127/2008 MPOG/MF/CGU, Lei 10.201/01, no Decreto 6.170/07 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação dos partícipes para a Implantação do Simulador de Treinamento de Tiro Virtual no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal, com vistas a subsidiar capacitação e treinamento aos operadores de Segurança Pública do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

FOLHA 67
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000129

FOLHA 109
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação do Secretário da SENASP/MJ, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os partícipes deste **CONVÊNIO** se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, implantar:

1) As diretrizes do Programa de Segurança Pública para o Brasil, especialmente no que concerne aos programas de Reforma das Instituições Policiais e de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:
    a) valorização e formação profissional;
    b) gestão do conhecimento;
    c) reorganização institucional;
    d) estruturação e modernização da perícia;
    e) prevenção;
    f) controle externo e participação social;
    g) gerenciamento de crises e conflitos;
    h) redução da violência doméstica e de gênero;
    i) acesso igualitário aos serviços de segurança pública;
    j) administração legal do uso da força policial;
    k) proteção e apoio a vítimas e testemunhas; e
    l) repressão qualificada.
2) O Plano Estadual de Segurança Pública proposto que será considerado parte integrante deste **CONVÊNIO** independentemente de transcrição.

FOLHA 63
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 110
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE

a) Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado.

b) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o **Cronograma de Desembolso** constante do Plano de Trabalho e o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA.

c) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.

d) Examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.

e) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos da União e da Contrapartida.

f) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

g) Atuar em parceria, por meio de seus Órgãos competentes, na implantação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Pública no âmbito do Estado.

II - DO CONVENENTE

a) Promover o crédito do recurso financeiro, referente a sua contrapartida, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** e com o disposto na CLÁUSULA SEXTA.

b) Executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, de conformidade com o Plano de Trabalho.

c) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à sua **contrapartida** exclusivamente no objeto do **CONVÊNIO** e de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

d) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

e) Encaminhar à SENASP o relatório trimestral sobre a execução físico-financeira do convênio, conforme dispõe o inciso I do art. 5° da Portaria/GM n° 3.746/2004.

f) Utilizar à logomarca do Governo Federal e o número do Convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Convênio.

g) Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios fiscalização da execução do **CONVÊNIO.**

FOLHA 01
PROC.050.000004/2012
RUB MAT.

h) Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do **CONVÊNIO.**

i) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.

j) Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.

k) Manter em perfeito funcionamento, a atualização em tempo real e o módulo de consultas detalhadas dos dados do Estado disponíveis para consultas via REDE INFOSEG, integrando e disponibilizando acesso aos sistemas da REDE INFOSEG para a Secretaria de Segurança Pública (ou congênere), a Polícia Militar, a Polícia Civil, as áreas de Perícias, Corregedorias, Ouvidorias de Polícia, Bombeiros, e permitir o acesso à rede INFOSEG para:

- o Ministério Público do Estado, da União e do Distrito Federal;
- o Poder Judiciário Estadual e Federal;
- as polícias federais;
- os órgãos de trânsito estaduais e federais;
- às instituições carcerárias;
- os órgãos de fiscalização estaduais e federais;

l) Atualizar on-line (tempo real) o Índice Nacional da REDE INFOSEG através dos mecanismos tecnológicos consensuados com a equipe técnica da SENASP/REDE INFOSEG, sempre acompanhando a modernização dos procedimentos e mecanismos tecnológicos utilizados a nível nacional;

m) Manter estruturada uma área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com quadro de pessoal em número suficiente e qualificado, disponível para atender as funções de TIC, observando o devido funcionamento das estruturas interligadas com a rede nacional - REDE INFOSEG;

n) A REDE INFOSEG será alimentada com os parâmetros: mandados de prisão, inquéritos, processos, informações de narcotráfico, pessoas desaparecidas, de identificação civil, termos circunstanciados, boletins de ocorrências, armas de fogo, presos e foragidos (penitenciárias), inclusive com fotos, no índice nacional, em tempo real.

o) Fornecer, mensalmente, os dados e estatísticas definidas em planilhas padrão disponibilizadas pela SENASP; bem como informações complementares necessárias ao acompanhamento das ações em justiça criminal e segurança pública.

p) Fornecer as informações estatísticas relativas ao Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal em seus diversos módulos implantados, especialmente Ocorrências Criminais e

Atividades de Segurança Pública e Perfil das Organizações de Segurança Pública, segundo a periodicidade estabelecida pelo sistema.

q) Fornecer anualmente as informações relativas ao Sistema Nacional de Monitoramento da Implantação do Sistema Único de Segurança Pública, documentando detalhadamente todas as respostas atribuídas aos critérios qualitativos estabelecidos.

r) Retirar dos seus Cadastros de Antecedentes e de Informações Criminais todo e qualquer registro referente ao disposto na Lei nº 1.802, de 15 de janeiro de 1953, no Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967, no Decreto-lei nº 510, de 20 de março de 1969, no Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, e na Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, revogados pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, mesmo que a informação tenha sido fornecida por outra Unidade da Federação, mas que esteja disponível nas bases para consulta, via REDE INFOSEG.

s) Garantir que os profissionais de segurança pública treinados com recursos da SENASP permaneçam no exercício das atividades para que foram capacitados pelo período mínimo de 02 anos - salvo promoção ou transgressão disciplinar.

t) Adotar as diretrizes educacionais e padrões mínimos curriculares relativos à formação e aperfeiçoamento dos profissionais de segurança pública editados pela SENASP, mediante disposição específica.

u) Viabilizar a designação dos profissionais de segurança pública para áreas nas quais foram formados ou capacitados pela SENASP e pelo Convenente, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

v) Fomentar ações de valorização dos profissionais de segurança pública e suas famílias, através de planos e programas de benefícios, assistência médico-psicológica e social, segurança no trabalho, lazer e cultura, dentre outros, na medida das possibilidades do Convenente.

w) Designar, formalmente, os interlocutores do Convenente junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública para as áreas de ensino, tecnologia, pesquisa, informações e estatísticas criminais, assim como os coordenadores administrativos e operacionais do INFOSEG e das Redes de Inteligência mantidas pela SENASP.

x) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.

y) Os recursos recebidos não poderão ser utilizados em fins políticos de qualquer natureza, bem como em benefício de candidatos a cargo eletivo nas eleições.

z) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada portaria.

FOLHA 113
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

aa)Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, mantendo-o atualizado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS

O **CONVENENTE** deverá assegurar a garantia de direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são de **R$ 697.843,03** (Seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), conforme o Plano de Aplicação aprovado pela SENASP/MJ, assim discriminados:

I - **CONCEDENTE:**

R$ 690.864,57 (seiscentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2010, Lei 12.214/10, nos Programas de Trabalho 06.128.1127.2320.0001 - Sistema Integrado de Formação e Valorização Profissional Nacional, Natureza da Despesa 4430.41, 2010NE900114, no valor de **R$ 690.864,57** (seiscentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), SENASP/MJ.

II - **CONVENENTE:**

R$ 6.978,46 (seis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), relativos à contrapartida financeira, conforme Declaração inserida no SICONV.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em uma parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

FOLHA 72
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 114
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste **CONVÊNIO**, desembolsados pelos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na Agência 4200-5, Conta Corrente 52973, Banco do Brasil - 001, Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho e os saldos não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, na forma prevista no § 4º do art.116, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a **Prestação de Contas.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO** será realizado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado a apresentar a Prestação de Contas Final, dos recursos de trata a CLÁUSULA SEXTA, na forma do art. 58 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, instruída com as seguintes peças e do Relatório detalhado de cumprimento do objeto:

a) Cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo Ordenador de Despesa.

b) Cópia do Termo de Convênio.

c) Cópia da publicação no Diário Oficial da União, do Extrato do Termo de Convênio.

d) Relatório detalhado do Cumprimento do Objeto.

e) Relatório de Execução Físico-Financeira.

SPL PL 673 /2012 Folha Nº 000135

FOLHA 73
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 115
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

f) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, quando for o caso e os saldos.

g) Relação de pagamentos efetuados com os recursos dos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

h) Relação dos bens permanentes com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

i) Relação dos bens de consumo com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

j) Relação de serviços de terceiros com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

k) Termo de Localização dos bens adquiridos.

l) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e também a conciliação bancária, quando for o caso.

m) Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período.

n) Cópia do Contrato firmado com prestadora de serviços e seus aditivos.

o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia.

p) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pelo responsável pelo programa/projeto.

q) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório nas licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso.

r) Relação dos treinados ou capacitados.

s) Termo de compromisso por meio do qual o convenente obriga-se a manter os documentos relacionados a este Convênio pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do **CONVÊNIO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número do CONVÊNIO, e deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação de contas.

FOLHA 74
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6
SPL PL 873/2012 Folha Nº_000136

FOLHA 116
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente na forma legal, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto.

b) Falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos.

c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no **CONVÊNIO**.

d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **CONCEDENTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste **CONVÊNIO**, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será contado a partir da data de sua assinatura **até 27 de dezembro de 2011**, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os projetos habilitados a receber recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, não poderão ter prazo superior a dois anos, conforme §4°, art. 4° da Lei n° 10.201/2001, alterada pela Lei n° 10.746/2003.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENENTE** durante a vigência deste Instrumento.

SFL PL 873 /2012 Folha Nº 000137

FOLHA 75
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 117
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, independentemente de termo de doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sendo o **CONVÊNIO** rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 42 da Portaria/MPOG/MF/MCT nº 127/2008.

c) Falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

d) Constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

e) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GLOSA DA DESPESA

FOLHA 76
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 118
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

a) A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.

b) Relativas a prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

c) Com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO.**

d) Decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada e telegrama.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, SAM - Conjunto A, Bloco A, Edifício Sede da S, Brasília/DF, CEP 70620-000.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Edifício Sede, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília - DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias, nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial nº 127/2008 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processados e julgados originariamente pelo Fórum de Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

FOLHA 73
SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000139 PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 119
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

E, por estarem de acordo, os **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de dezembro de 2010.

RAFAEL THOMAZ FAVETTI
Secretário Executivo do Ministério da Justiça

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário Nacional de Segurança Pública

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TESTEMUNHAS:

Nome: Polliana Maria Lima
Identidade:
CPF:

Nome: Amanda de S. Alves
Identidade: 2675 913
CPF: 034101.461-30

FOLHA 78
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

10

SPL PL 875 /2012 Folha Nº_000140

FOLHA 120
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

Dos Preços Registrados:
Item 02: Pneu Veículo Automotivo - Valor Unitário Estimado: R$ 511,55 - Qtde: 04 unid - Percentual Homologado: 10,61%
Item 04: Pneu Veículo Automotivo - Valor Unitário Estimado: R$ 1.500,08 - Qtde: 04 unid - Percentual Homologado: 14,00%
Item 06: Pneu Veículo Automotivo - Valor Unitário Estimado: R$ 154,00 - Qtde: 10 unid - Percentual Homologado: 8,99%
Item 07: Pneu Veículo Automotivo - Valor Unitário Estimado: R$ 258,18 - Qtde: 04 unid - Percentual Homologado: 12,16%
Item 08: Pneu Veículo Automotivo - Valor Unitário Estimado: R$ 2.613,73 - Qtde: 02 unid - Percentual Homologado: 2,06%
Item 10: Câmara ar Pneu - Valor Unitário Estimado: R$ 260,09 - Qtde: 02 unid - Percentual Homologado: 0,11%
Data de Assinatura: 30/11/2010

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2010

Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 023/2010/CR-Fortaleza/2010. Processo nº 08087.000317/2010, validade por 12 meses contados a partir da assinatura. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, de forma parcelada ou de uma só vez, dependendo da demanda, em estabelecimento de revenda de pneus próprio, com vistas ao atendimento da necessidade de fornecer pneus para os tratores e viaturas da Coordenação Regional e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas à Coordenação Regional de Fortaleza - FUNAI/CE. Empresa Registrada: Gasper Pneus e Rodas Ltda, CNPJ 02.180.927/0001-86
Do Preço Registrado:
Item 03: Pneu Veículo Automotivo - Valor Unitário Estimado: R$ 2.864,41 - Qtde: 04 unid - Percentual Homologado: 19,13%
Data de Assinatura: 30/11/2010

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JUÍNA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 11/2010

Sagrou-se como vencedor a empresa SIMIONATTO & CIA. LTDA, CNPJ 14910772000175, item 01 ao 20, 23 ao 47, 49 ao 98, valor global R$755.580,08 a empresa DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, CNPJ Nº 07262218000163, itens 217 ao 231, valor global R$245.212,80 e a empresa MARIA CRISTINA MATTEI EP, CNPJ 03727710000106, item 206 ao 216, valorglobal R$ 18.299,34

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/12/2010) 194035-19208-2010NE900029

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratar empresa especializada no ramo de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos nauticos e fornecimento de peças de reposição multimarcas. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 29/12/2010 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: Rua Barru do Garças, s/n modulo 5 Modulo 5 - JUINA - MT . Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2010 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 10/01/2011 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital ficara disponivel no site www.comprasnet.gov.br

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 28/12/2010) 194035-19208-2010NE900029

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PONTA PORÃ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2010

Nº Processo: 08126000000320010. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 10599807000146. Contratado : GRADI VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA-Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, para atuarem no prédio onde funciona a SEDE da Coordenação Regional de Ponta Porã, localizada na Rua Primeiro de Outubro, nº 129, Centro, na cidade de Ponta Porã-MS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/12/2010 a 22/12/2011. Valor Total: R$183.336,24. Fonte: 100000000 - 2010NE900155. Data de Assinatura: 23/12/2010.

(SICON - 28/12/2010) 194035-19208-2010NE900029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2010

Nº Processo: 08126000064210. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 07167610000123. Contratado : EKIPE SERVIÇOS LTDA - ME -Objeto: O presente contrato visa a contratação de empresa especializada para locação de máquina (trator) com grade aradora e nivelradora, numa quantidade de mil e quinhentas horas para realização de serviço de preparação do solo para plantio, conforme especificado no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 7/2010 e na proposta da contratada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/12/2010 a 22/12/2011. Valor Total: R$81.750,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900141. Data de Assinatura: 23/12/2010.

(SICON - 28/12/2010) 194035-19208-2010NE900029

COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUDESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2010

Nº Processo: 08122000012010. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 07971855000109. Contratado : ATTIENA COMERCIAL DE SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de Impressora a laser multifuncionais, para uso nas dependências da Sede da FUNAI/CR Litoral Sudeste, situada na Av Condessa de Vimeiros, 750, Centro, Itanhaém/SP e sede da Coordenação Técnica Local em Bauru/SP, de forma continua, pelo periodo de 12 meses, que, independentemente de transcrição, complementam e integram o Processo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 07/12/2010 a 06/12/2011. Valor Total: R$17.995,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900496. Data de Assinatura: 07/12/2010.

(SICON - 28/12/2010) 194035-19208-2010NE900029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 360/2009. Nº Processo: 08122000002009. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 05350883887. Contratado : RICARDO ROSA SIMÕES -Objeto: O objeto deste termo é a prorrogação do contrato 360/2009 por doze meses; iniciando-se na data de 31/12/2010 e estendendo-se até a data de 30/12/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 31/12/2010 a 30/12/2011. Valor Total: R$31.200,00. Fonte: 100000000 - 2010NE900039. Data de Assinatura: 20/12/2010.

(SICON - 28/12/2010) 194035-19208-2010NE900029

COORDENAÇÃO REGIONAL DO SUL DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2010

Nº Processo: 08067000256/2010 . Objeto: Aquisicao de embarcacao de madeira,ti- po saveiro destinados a comunidade indigena ta-ba jairi,conforme despacho 010/DIT Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA PESCA Declaração de Dispensa em 28/12/2010 . ROMULO SIQUEIRA DE SA Administrador Regional . Ratificação em 28/12/2010 . ROMULO SIQUEIRA DE SA . Coordenador Regional . Valor: R$ 80.000,00 . Contratada :AGNALDO DA SILVA . Valor: R$ 80.000,00

(SIDEC - 28/12/2010) 194035-19280-2010NE900029

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 749493/2010. Nº Processo: 08020003564201058. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 03.389.126/0001-98. Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ nº 05.475.103/0001-21. Capacitação de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais em Curso de Especialização Latu Sensu. Valor Total: R$ 326.402,66, Valor de Contrapartida: R$ 6.528,05, Crédito Orçamentário: PTRES: 21395, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900206. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : GILVAM ALMEIDA SA, CPF nº 311.515.906-49, Interveniente: DANILO DE CASTRO, CPF nº 064.447.416-53.

(SICONV - 28/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751136/2010. Nº Processo: 08020005300201039. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 27.142.025/0001-86. Reaparelhamento da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes -DETEN/ÆS. Viabilizar a compra de equipamentos para a Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes (DETEN), com o objetivo de qualificar os procedimentos investigativos próprios do combate ao trafico de drogas, por meio de aquisição de equipamentos pertinentes a investigação de narcóticos. Fortalecendo desta forma a articulação da Policia Estadual para o enfrentamento qualificado ao Crack e outras drogas, em áreas de maior vulnerabilidade ao consumo.. Valor Total: R$ 390.120,00, Valor de Contrapartida: R$ 7.802,40, Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900313. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, CPF nº 705.477.184-20.

(SICONV - 28/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 749414/2010. Nº Processo: 08020004156201013. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 02.960.040/0001-00. Interveniente: PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25. Reaparelhamento dos Centros de Ensino Metropolitano - I (CEMET-I) e da Mata (CEMATA) adequando-os à realização de diversos cursos de capacitação, com vistas ao atendimento das demandas decorrentes da realização da Copa do Mundo de 2014. Valor Total: R$ 1.807.189,05, Valor de Contrapartida: R$ 19.299,10, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900069. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900071. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900030. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900032. Vigência: 28/12/2010 a 27/12/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : WILSON SALLES DAMAZIO, CPF nº 102.369.704-10, Interveniente: EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, CPF nº 453.347.734-87.

(SICONV - 28/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 749415/2010. Nº Processo: 08020004125201062. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 03.389.126/0001-98. Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ nº 05.475.103/0001-21. Capacitação de Bombeiros Militares para atendimento em emergências envolvendo produtos perigosos. Valor Total: R$ 258.630,07, Valor de Contrapartida: R$ 5.172,60, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900025. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900033. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : GILVAM ALMEIDA SA, CPF nº 311.515.906-49, Interveniente: DANILO DE CASTRO, CPF nº 064.447.416-53.

(SICONV - 28/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750828/2010. Nº Processo: 08020004861201011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, CNPJ nº 88.830.609/0001-39. Atuar nas atividades da Guarda Municipal, priorizando a reestruturação e adaptação das instalações e equipamentos, que são necessários para uma efetiva e prolongada ação contra à violência e mediação de conflitos, pois os profissionais estando bem equipados e preparados terão maiores condições de dar um retorno para a comunidade que é o nosso público alvo. Transformando aos poucos sua estrutura em um canal permanente de assistência e integração com as comunidades, contribuindo para a qualidade de vida da populaValor Total: R$ 947.678,00, Valor de Contrapartida: R$ 18.953,56, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900104. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900103. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOSE IVO SARTORI, CPF nº 117.829.600-82.

(SICONV - 28/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750839/2010. Nº Processo: 08020005066201040. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL'D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Interveniente: DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Implantação do Simulador de Treinamento de Tiro Virtual no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Policia Militar do Distrito Federal no âmbito da Valorização Profissional, com vista a subsidiar capacitação e treinamento aos operadores de Segurança Pública do Distrito Federal.. Valor Total: R$ 697.843,03, Valor de Contrapartida: R$ 6.978,46, Crédito Orçamentário: PTRES: 34803, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900114. Vigência: 27/12/2010 a 27/12/2011. Data de Assinatura: 27/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOAO MONTEIRO NETO, CPF nº 245.585.831-68, Interveniente: ROGERIO SCHUMANN ROSSO, CPF nº 505.677.801-04.

(SICONV - 28/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750844/2010. Nº Processo: 08020004923201094. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA, CNPJ nº 00.394.577/0001-25. Adquirir veículos que serão utilizados pela policia Militar do Município de Macapá, visando otimizar as ações de segurança pública, e com isso adquirir qualidade total nos serviços públicos prestados à comunidade. Valor Total: R$ 185.160,00, Valor de Contrapartida: R$ 45.160,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 34809, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900128. Vigência: 28/12/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 28/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO, CPF nº 092.608.112-87.

(SICONV - 28/12/2010)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010122900171

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FOLHA 79
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SFL PL 973 /2012 Folha Nº 000141

Número do Convênio	750839/2010
Órgão Concedente	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
CPF do Responsável pelo Concedente	35447281091
Nome do Responsável pelo Concedente	Ricardo Brisolla Balestreri
Identificação do Convenente	CNPJ 00394718000100
Razão Social do Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CPF do Responsável pelo Convenente	24558583168
Nome do Responsável pelo Convenente	JOAO MONTEIRO NETO
Número da Prorroga de Ofício	00001
CPF do Responsável pelo Registro da Prorroga de Ofício	01177236141
Nome do Responsável pelo Registro da Prorroga de Ofício	ALANE TIGINA PEREIRA DE JESUS
Situação da Prorroga de Ofício	Disponibilizado
Data de Cadastro	14/09/2011
Data de Assinatura	13/09/2011
Data de Publicação	15/09/2011
CPF do Responsável pela Assinatura	05250753809
Nome do Responsável pela Assinatura	REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI
Data Antiga Vigencia	27/12/2011
Nº de Dias Prorrogados	260
Nova Data de Fim da Vigência	12/09/2012

Dados da Publicação

Data Programada DOU	15/09/2011
UG	
Gestão	
Justificativa	Tentativa de publicação via SICONV resultou em erro em 14/09.
Data Envio XML	

SFL FL 673 /2012 Folha Nº_0001

FOLHA 121
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 30
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

Espécie: Prorroga de Ofício. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 750846/2010 Nº Processo: 08020.005068/2010-39. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente: Polícia Militar do Estado de Tocantins, CNPJ 33.567.785/0001-38. Objeto: Prorrogação de Ofício. Vigência: 30/12/2011 a 12/9/2012. Data de Assinatura: 13/09/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: BENVINDO SOUSA SOBRINHO, CPF nº 282.816.671-68.

Espécie: Prorroga de Ofício. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749403/2010 Nº Processo: 08020.004162/2010-71, Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001, Convenente: Secretaria de Defesa Social/PE, CNPJ 02.960.040/0001-00, Objeto: Prorrogação de Ofício. Vigência: 30/12/2011 a 12/9/2012. Data de Assinatura: 13/09/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: WILSON SALLES DAMAZIO, CPF nº 102.369.704-10.

Espécie: Prorroga de Ofício. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749405/2010 Nº Processo: 08020.004157/2010-68, Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria da Segurança Publica/RN, CNPJ 00.498.299/0001-56, Objeto: Prorrogação de Ofício. Vigência: 29/12/2011 a 12/9/2012. Data de Assinatura: 13/09/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: CRISTÓVAM PRAXEDES, CPF nº 019.814.634-53.

Espécie: Prorroga de Ofício. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749710/2010 Nº Processo: 08020.004477/2010-18, Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001, Convenente: Secretaria de Estado da Segurança Publica/PR, CNPJ 76.416.932/0001-81, Objeto: Prorrogação de Ofício. Vigência: 30/12/2011 a 12/9/2012. Data de Assinatura: 13/09/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: ARAMIS LINHARES SERPA, CPF nº 233.265.659-68

Espécie: Prorroga de Ofício. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 743249/2010 Nº Processo: 08020.005228/2009-14, Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente. Prefeitura Municipal de Belém, CNPJ 05 055 009/0001-13, Objeto: Prorrogação de Ofício. Vigência: 01/07/2012 a 13/09/2013. Data de Assinatura: 13/09/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538 09, Convenente: DUCIOMAR GOMES DA COTA, CPF nº 248.654.272-87.

Espécie: Prorroga de Ofício. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749416/2010 Nº Processo: 08020.004169/2010-92. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PUBLICA. Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, CNPJ 13.937.149/0001-43. Objeto: Prorrogação de Ofício. Vigência: 27/12/2011 a 12/09/2012. Data de Assinatura: 13/09/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: ANTÔNIO CESAR FERNANDES NUNES, CPF nº 029.892.392-00.

Espécie: Prorroga de Ofício. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749413/2010 Nº Processo: 08020.004128/2010-04, Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, CNPJ 01.869.566/0001-17. Objeto: Prorrogação de Ofício. Vigência: 27/12/2011 a 12/09/2012. Data de Assinatura: 13/09/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO, CPF nº 052.293.244-49.

Espécie: Prorroga de Ofício. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 750839/2010 Nº Processo: 08020.005066/2010-40. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão 00001 Convenente: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, CNPJ 00 394.718/0001-00. Objeto: Prorrogação de Ofício. Vigência: 27/12/2011 a 12/09/2012. Data de Assinatura: 13/09/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: JOÃO MONTEIRO NETO, CPF nº 245.585.831-68.

Espécie: Prorroga de Ofício. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749110/2010 Nº Processo: 08020.004123/2010 73, Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Amazonas, CNPJ 01.804.019/0001-53. Objeto: Prorrogação de Ofício. Vigência: 28/12/2011 a 12/09/2012. Data de Assinatura: 13/09/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: GERALDO ANDRÉ SCARPELLINI VIEIRA, CPF nº 782.740.101-59.

Espécie: Prorroga de Ofício. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 750844/2010 Nº Processo: 08020.004923/2010-94, Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, CNPJ 04.343.026/0001-11. Objeto: Prorrogação de Ofício. Vigência: 28/12/2011 a 12/09/2012. Data de Assinatura: 13/09/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: PAULO CÉSAR CAVALCANTI MARTINS, CPF nº 092.608.112-87.

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 751905/2010 Nº Processo: 08020.005297/2010-53, Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Governo do Estado do Acre, CNPJ 63.606.479/0001-24. Objeto: Prorrogação de Ofício. Vigência: 30/12/2011 a 12/09/2012. Data de Assinatura: 13/09/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR, CPF nº 183.138.502-30.

RETIFICAÇÕES

No Convênio SICONV nº 743138/2010, publicado no D.O.U do dia 2/7/2010, Seção 3, Pág. 219, Onde se lê: Vigência: 01/07/2010 a 01/07/2011. Leia-se: Vigência: 01/07/2010 a 01/07/2012. Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09.

No Convênio SICONV nº 743249/2010, publicado no D.O.U do dia 2/7/2010, Seção 3, Pág. 219, Onde se lê: Vigência: 01/07/2010 a 01/07/2011. Leia-se: Vigência: 01/07/2010 a 01/07/2012. Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09.

Ministério da Previdência Social

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 13, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011 HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2011

A DATAPREV - Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em atenção ao item 10.6 do Edital de Abertura do Concurso Público da DATAPREV nº 01/2011, de 02 de maio de 2011, publicado no D.O.U Nº 83 em 03 de maio de 2011, torna pública a homologação do Resultado Final do Concurso Público

1. Os candidatos relacionados a seguir estão habilitados conforme disposto no item 1.9 do Edital de Abertura do Concurso Público, para formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal da Dataprev. As informações encontram-se na seguinte ordem: região de lotação, cargo, código do perfil, perfil, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final e classificação.

1.1. REGIÃO DE LOTAÇÃO 01 - CENTRO-OESTE

CARGO: Analista de Processamento

PERFIL: 1100 - Ambiente Produtivo

Portador de Deficiência: 170.002354452, ROBSON MENDES NEVES TSUBOI, 56,00, 1º.

Classificação Geral: 170.00287574/8, ADAUTO SOARES DA SILVA, 75,50, 4º; 170.00251871/2, ALINE LEMOS MACHADO, 56,32, 56º; 170.00280049/5, ALINE SILVA DE OLIVEIRA, 63,88, 21º; 170.00237497/0, ALMIR MONTEIRO LEITE, 59,40, 41º; 170.00287848/0, ANA HELENA OZAKI RIVERA CASTILLO, 74,90, 5º; 170.00250813/9, ANA RAQUEL DIAS SILVA, 56,17, 57º; 170.00277493/5, ANDRE MARTINS COSTA, 55,95, 59º; 170.00274407/0, ANNA PAULLA NEVES MARTINS, 57,86, 47º; 170.00257714/6, BRUNO ALVES JOAQUIM, 61,33, 27º; 170.00269214/3, BRUNO CARVALHO MARINHO, 58,03, 46º; 170.00277896/4, BRUNO PEREIRA DE ALMEIDA, 56,86, 51º; 170.00280993/5, CACILDA FEITOZA DE MELO, 60,50, 33º; 170.00284121/2, CARLA MOEMA MOREIRA DUARTE, 66,12, 15º; 170.00260446/9, CARLOS MAGNO FIGUEIRO LEITE, 58,17, 45º; 170.00261547/3, CLENIO WEUTER E SILVA, 68,50, 10º; 170.00279646/3, CLEVERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS ROCHA, 54,00, 62º; 170.00264812/0, DANIELA GONZAGA REIS, 57,26, 48º; 170.00295341/9, DENNYS WINSLOW DE MENEZES ARANTES, 56,60, 54º; 170.00263744/0, EDMILSON SOARES DOS SANTOS JUNIOR, 77,00, 2º; 170.00254867/6, EDNANDA LISBOA ARAUJO, 61,00, 31º; 170.00262559/5, EMERSON GUERRA MACHADO, 54,75, 61º; 170.00278939/7, FELIPE PRADO YONEHARA, 67,73, 11º; 170.00292233/7, FERNANDO MARQUES POVOA, 59,85, 38º; 170.00279923/7, FRANPAULI BASILEU BANDEIRA, 66,88, 12º; 170.00289402/0, GIANN FABRIZZIO SELI ROSSI, 66,65, 14º; 170.00285811/2, GILBERTO ALMEIDA DE SOUZA, 64,33, 18º; 170.00240341/7, GILBERTO ALVES DA SILVA, 55,26, 60º; 170.00282243/3, GUILHERME AURELIO FASSINA DOMINGUES, 65,00, 17º; 170.00280766/9, GUSTAVO GUIMARAES RIBEIRO, 56,62, 53º; 170.00244634/9, HADDAN DE QUEIROZ ROCHA, 59,34, 42º; 170.00266653/6, IGOR DOURADO REIS NOBREGA, 56,58, 55º; 170.00267923/7, JEFFERSON SANTA CRUZ MICRONI, 58,30, 44º; 170.00255937/8, JOANIO TRADE ALVES, 58,45, 43º; 170.00257247/9, JOAO MARCOS PINTO JUNIOR, 63,38, 25º; 170.00292743/9, JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR, 61,29, 30º; 170.00289375/2, JULIA CURISTINA DE ALCANTARA, 60,15, 34º; 170.00289352/2, LAURINDO CORDEIRO DOS SANTOS FILHO, 57,00, 50º; 170.00240686/4, LIDNALDO COELHO MACHADO, 64,20, 20º; 170.00279350/7, LUCAS DE ALMEIDA RIBEIRO, 63,88, 22º; 170.00295552/0, LUCAS DE MELO QUEIROZ, 56,66, 52º; 170.00237982/5, MARCEL FERREIRA MORAES CRISPIM DE MENEZES, 61,32, 28º; 170.00238707/8, MAURICIO GARCIA DE LIMA FILHO, 75,88, 3º; 170.00295248/9, MICHEL ANDERSON FRIEDRICH PASSOS, 65,30, 16º; 170.00279582/5, NEWTON HENRIQUE FERNANDES 62,18, 36º; 170.00272848/0, NICOLLAS BRUNO DA SILVA PIERI, 61,40, 39º; 170.00276685/8, NILMAR DA MOTTA DE DEUS, 66,77, 13º; 170.00286847/0, NUBIA DIAS DE MENESES, 61,33, 19º; 170.00270247/9, OG ANTONIO FERREIRA, 71,60, 6º; 170.00252478/2, PAULO CONSTANCIO DA SILVA, 57,11, 49º; 170.00247713/7, PAULO MARCIANO CARDOSO, 71,10, 7º; 170.00243061/5, PEDRO PAULO SILVA PEREIRA, 59,60, 40º; 170.00288856/7, RAFAEL MALTA REGES, 63,87, 23º; 170.00279600/3, REGIS BATISTA PEREZ, 59,89, 46º; 170.00280750/5, RICARDO DA SILVA MELLO, 60,15, 35º; 170.00235445/2, ROBSON MENDES NEVES TSUBOI, 56,00, 58º; 170.00264652/2, RODRIGO CUSTODIO DE MELLO SOGABE, 63,57, 24º; 170.00271628/6, RODRIGO LEMES, 59,44, 37º; 170.00233922/8, RODRIGO SANTOS MENEZES, 60,68, 31º; 170.00238515/1, RONALDO SILVA CASSIMIRO, 59,88, 42º; 170.00239842/6, THIAGO MENDES, 73,50, 8º; 170.00245971/8, TOBIAS RICKEN DE MEDEIROS, 68,58, 9º; 170.00275193/3, VINICIUS ARAGAO COSTA, 78,00, 1º.

CARGO: Analista de Processamento

PERFIL: 1101 - Sustentação Tecnológica

Classificação Geral: 170.00287562/0, ALCIDES CARNEIRO DE ARAUJO NETO, 72,20, 3º; 170.00282828/1, ANDRE LUIZ DE ALMEIDA SANTAGOSTINO, 70,60, 5º; 170.00289540/2, BEATRIZ MARILIA FERREIRA RIBEIRO, 69,50, 6º; 170.00261837/1, CLERISMAR DUARTE MOTA, 56,25, 26º; 170.00231160/4, DANILO ESSER DE SOUSA E SILVA, 57,62, 24º; 170.00262818/9, DENIS LIMA FERREIRA, 57,79, 23º; 170.00243164/0, DIMAS DE ALMEIDA SOUZA, 60,40, 17º; 170.00289508/2, EDER DOS SANTOS SILVA, 59,00, 21º; 170.00270472/2, EDUARDO ALVES CUNHA, 56,08, 27º; 170.00288564/6, FERNANDA GOEDERT SANTOS, 62,00, 13º; 170.00286609/2, FILLIPE MONTEIRO VIEIRA, 59,89, 20º; 170.00291484/0, FRANCISCO SANTANA NETO, 63,29, 11º; 170.00275898/8, GILVANI ALVES, 65,27, 8º; 170.00235176/1, GUSTAVO FONTANA SUZUKAWA, 63,78, 10º; 170.00271726/8, HANNIEL FERNANDO LOPES SALDANHA, 54,60, 29º; 170.00286795/0, JEFERSON BENEVENUTO LUZ, 67,22, 7º; 170.00241115/0, JOAO HELIO MARTINS JUNIOR, 62,90, 12º; 170.00291393/4, JORGE ANTONIO ARANTES VILELA, 72,90, 2º; 170.00254865/3, LEANDRO NERY NASCIMENTO, 63,85, 9º; 170.00254794/9, LEONARDO ARRUDA VILELA GARCIA, 59,90, 19º; 170.00291607/4, LEONARDO MAYER DELFIACO, 61,70, 15º; 170.00266710/0, MARCO AURELIO DE FARIA BORGES, 58,39, 22º; 170.00274712/8, MARCO TULIO DA CUNHA MEIRELES, 61,97, 14º; 170.00295630/0, OSCAR LEANDRO RODRIGUES MARQUES, 79,18, 1º; 170.00239066/0, RICARDO JOSE DE JESUS JANUARIO, 61,50, 16º; 170.00283111/3, RICARDO MACEDO VARGAS GONCALVES, 54,65, 28º; 170.00269086/2, ROSALDO NOLETO SARAIVA, 60,00, 18º; 170.00215078/5, VICTOR DE AGUIAR BELSITO DOS SANTOS, 71,00, 4º; 170.00276016/9, WALLACY MORAIS DE FREITAS, 57,42, 25º

CARGO: Analista de Tecnologia da Informação

PERFIL: 1201 - Análise de Negócio

Portador de Deficiência: 170.002880000/5, RENATA BRAZ FERRAZ, 72,70, 1º.

Classificação Geral: 170.09250163/4, ADRIANO SANTIAGO DE FREITAS, 65,68, 31º; 170.00287203/0, ALESSANDRO COELHO PORTO, 68,14, 17º; 170.00265685/1, ALEXANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS, 79,79, 2º; 170.00238213/9, BEATRIZ BOSSO KATUMATA, 64,00, 40º; 170.00285403/4, BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS REBELLO, 68,25, 16º; 170.00239519/0, CESAR EDUARDO CARNEIRO DE AGUIAR, 70,50, 12º; 170.00246566/0, CLEOMAR APARECIDO GONCALVES, 73,20, 8º; 170.00268157/6, DAVID ROSS SANTOS, 65,50, 32º; 170.00253967/7, ELAINE CRISTINE BARROSA MATOS, 64,00, 41º; 170.00284199/1, ELIZIMAR MACIEL MUNIZ HOLANDA, 64,40, 36º; 170.00279434/6, ERISTON LIMA DE PAULA, 69,37, 13º; 170.00276523/8, ETNI ARAO NASCIMENTO MENDES, 71,36, 10º; 170.00242730/0, FERNANDO SUZUKI SILVA, 67,00, 33º; 170.00291083/5, FLAVIO GOMES COUTINHO, 68,60, 15º; 170.00294858/8, HUMBERTHO MYKAELL KOURY MATTAR, 66,45, 27º; 170.00283267/3, IGOR RODRIGUES VIEIRA, 63,60, 42º; 170.00276916/0, JOKASTA VELY LOPES, 68,10, 18º; 170.00251244/8, JULIO MANCINI FURLAN, 69,13, 14º; 170.00242020/3, JUSSELY COSTA ALVES MARTINS, 66,17, 38º; 170.00248947/1, LARY CESAR GALENO FERNANDES, 65,28, 29º; 170.00267269/5, LEDA SANTOS ALVES, 66,76, 26º; 170.00294504/1, LILIA ARANTES CORREA, 75,08, 4º; 170.00242002/5, LUCAS LEONARDO GARCIA MENDONCA, 75,20, 6º; 170.00284425/1, LUIS CLAUDIO MOREIRA TEODORO, 76,87, 4º; 170.00287200/0, LUIZ GUSTAVO LUSTOSA COLOMBO, 75,80, 5º; 170.00261485/8, MARCIA REGINA GUIOTTI BOMFIM, 67,50, 22º; 170.00242847/5, MARCUS DE PAULA COSTA, 67,86, 20º; 170.00288524/4, MERSON RODRIGUES GOMES, 65,20, 34º; 170.00267242/0, MOISES GONCALVES DE LIMA FILHO, 64,20, 38º; 170.00256887/4, PEDRO NETO DE OLIVEIRA, 64,86, 35º; 170.00288414/4, PEDRO VIRGILIO ALVES DE ARAUJO SANTOS, 64,10, 39º; 170.00284468/2, RAUL RENATO MARINHO ANTUNES, 71,35, 11º; 170.00288000/5, RENATA BRAZ FERRAZ, 72,70, 9º; 170.00290796/8, RODRIGO BORGES DOS SANTOS, 67,97, 19º; 170.00287331/8, RODRIGO CAMPOS VIEIRA, 66,89, 24º; 170.00284472/0, SHIRLEI CARINA DE LA CRUZ ROSAS, 66,85, 25º; 170.00244141/6, VANESSA DOS ANJOS BORGES, 65,37, 33º; 170.00286156/8, VICTOR ASSELMANN ZENI, 64,25, 37º; 170.00240197/3, VINICIUS BUENO DA SILVA, 68,71, 30º; 170.00238735/1, VINICIUS SALUSTIANO ALVES DOS SAN-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011091500103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

FOLHA 122
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_00043

TERMO DO CONVÊNIO Nº 751.022/2010

E SEUS ADITIVOS

FOLHA 123
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL FL 673 /2012 Folha Nº_000144

FOLHA 124
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 751022/2010

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para os fins que especifica.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0072-20, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA RAFAEL THOMAZ FAVETTI**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, Sala 300-A, Brasília/DF, RG 5.377.777-5 SSP/PR, CPF 877.754.259-20, e pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, RG 500.587.382 - SSP/RS, CPF 354.472.810-91, designado pela Portaria nº 358, de 28 de maio de 2008, e o **DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 00.394.601/0001-26, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, CNPJ 00.394.718/0001-00, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo **GOVERNADOR, ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**, residente no Centro Administrativo do GDF QNG 18, área especial Bloco 05 - Taguatinga Norte , Brasília/DF, CPF 505.677.801-04, e pelo e pelo **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, JOÃO MONTEIRO NETO**, residente na Avenida QMSW 05 Lote 02 Bloco C apto 31, CPF 245.585.831-68, resolvem celebrar o Convênio, de conformidade com o Processo nº 08020.005109/2010-97, observado o contido, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto 93.872/86, na Portaria Interministerial nº 127/2008 MPOG/MF/CGU, no Decreto 6.170/07 e alterações e na Lei nº 11.530/07 (Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação dos partícipes no Reaparelhamento das Delegacias de Combate ao Narcotráfico por meio da aquisição e emprego de equipamentos e técnicas de investigação policial mais eficazes, alcançando os grandes e médios traficantes responsáveis pelo transporte de drogas para o Distrito Federal, como também os traficantes de menor porte, que praticam seus crimes nas proximidades de centros de ensino, de recreação, esportivos, no âmbito do Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

FOLHA 145
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000145

FOLHA 125
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação do Secretário da SENASP/MJ, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

Os partícipes deste **CONVÊNIO** se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, implantar:

1) As diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, especialmente no que concerne na gestão integrada da segurança pública e da implementação de ações de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:
   a) Instalação com garantia de pleno funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M.
   b) Elaboração e implementação do Plano municipal de segurança pública.
   c) Formação continuada de guardas municipais.
   d) Estruturação e implementação do Conselho/ Fórum Municipal de Segurança Publica e de Conselhos/ Fóruns Comunitários de Segurança Pública.
   e) Garantia através de medidas de urbanização e recuperação de equipamentos os chamados "espaços públicos seguros".
   f) Promoção dos direitos humanos, considerando as questões de gênero, étnicas, raciais, orientação sexual e diversidade cultural.
   g) Compartilhamento das informações necessárias para a execução do programa.
   h) Garantia de Infra-estrutura e apoio logístico ao Programa.
   i) Compartilhamento das ações de política social e de segurança nas áreas conflagradas.
   j) Mobilização dos mecanismos de comunicação e informação para incentivo à participação social e divulgação do Programa.
   k) Priorização e implementação, em consonância com o MJ, com os ministérios parceiros e com o governo do estado a execução dos

FOLHA 146
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

Programas: Território de Paz, Integração do Jovem e da Família e Segurança e Convivência.

l) Instituição de mecanismos que garantam a conscientização e o acesso das comunidades e dos jovens ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, através dos Programas "Canal Comunidade", "Monitoramento Cidadão" e "Geração Consciente".

m) Implementação, nas políticas municipais de segurança pública, ações garantidoras dos direitos das mulheres vitimas de violência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE

a) Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado.

b) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o **Cronograma de Desembolso** constante do Plano de Trabalho e o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA.

c) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

d) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.

e) Examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.

f) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos da União e da Contrapartida.

g) Fornecer aos responsáveis indicados pelo **CONVENENTE** o acesso ao Sistema de Monitoramento e Avaliação do PRONASCI - SIMAP.

II - DO CONVENENTE

a) Promover o crédito do recurso financeiro, referente a sua contrapartida, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** e com o disposto na CLÁUSULA SEXTA.

b) Executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, de conformidade com o Plano de Trabalho e o Projeto Básico.

c) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à sua contrapartida exclusivamente no objeto do **CONVÊNIO** e de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

d) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

e) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada Portaria.

f) Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado.

g) Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, mantendo-o atualizado.

h) Fazer, mensalmente, a carga no SIMAP - Sistema de Monitoramento e Avaliação do PRONASCI, referentes aos dados de indicadores e de sua evolução, bem como da execução orçamentária, financeira e física do convênio, de acordo com as diretrizes do mencionado Sistema.

i) Encaminhar à SENASP o relatório trimestral sobre a execução físico-financeira do convênio, conforme dispõe o inciso I do art. 5° da Portaria/GM n° 3.746/2004.

j) Utilizar a logomarca do Governo Federal e o número do Convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Convênio.

k) Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios para a fiscalização da execução do **CONVÊNIO.**

l) Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do **CONVÊNIO.**

m) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.

n) Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.

o) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.

p) Os recursos recebidos não poderão ser utilizados em fins políticos de qualquer natureza, bem como em benefício de candidatos a cargo eletivo nas eleições.

SPL PL 873 /2012 - Folha Nº_000148

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS

O **CONVENENTE** deverá assegurar a garantia de direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são de **R$ 326.500,42** (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos reais e quarenta e dois centavos), conforme o **Plano de Aplicação** aprovado pela SENASP/MJ, assim discriminados:

I - CONCEDENTE:

R$ 323.235,42 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2010, Lei 12.214/10, no Programas de Trabalho 06.422.1453.20EV.0101 - Enfrentamento ao Crack e outras Drogas/NA, nas Naturezas da Despesa 3330.41, 2010NE900299, no valor de **R$ 31.152,40** (trinta e um mil, cento e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos) e na 4430.41, 2010NE900300, no valor de **R$ 292.083,02** (duzentos e noventa e dois mil, oitenta e três reais e dois centavos), SENASP/MJ.

II - CONVENENTE:

R$ 3.265,00 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais) relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei 12.017/09 e Portaria nº 563, de 8/4/10, publicada no DOU de 9/4/10. Unidade: 220.101; Função/Subfunção: 06/181; Programa: 2600; Natureza da Despesa: 4490.52.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em uma parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste **CONVÊNIO**, desembolsados pelos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na Agência 4200-5, Conta Corrente 5299X, Banco do Brasil - 001, Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho e os saldos não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, na forma prevista no § 4º do art.116, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a **Prestação de Contas.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO** será realizado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado a apresentar a Prestação de Contas Final, dos recursos de trata a CLÁUSULA SEXTA, na forma do art. 58 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, instruída com as seguintes peças e do Relatório detalhado de cumprimento do objeto:

a) Cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo Ordenador de Despesa.

b) Cópia do Termo de Convênio.

c) Cópia da publicação no Diário Oficial da União, do Extrato do Termo de Convênio.

d) Relatório detalhado do Cumprimento do Objeto.

e) Relatório de Execução Físico-Financeira.

f) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, quando for o caso e os saldos.

g) Relação de pagamentos efetuados com os recursos dos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

h) Relação dos bens permanentes com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

i) Relação dos bens de consumo com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

j) Relação de serviços de terceiros com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

k) Termo de Localização dos bens adquiridos.

l) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e também a conciliação bancária, quando for o caso.

m) Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período.

n) Cópia do Contrato firmado com prestadora de serviços e seus aditivos.

o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia.

p) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pelo responsável pelo programa/projeto.

q) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório nas licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso.

r) Relação dos treinados ou capacitados.

s) Termo de compromisso por meio do qual o convenente obriga-se a manter os documentos relacionados a este Convênio pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do **CONVÊNIO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número do CONVÊNIO, e deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem

contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente na forma legal, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto.

b) Falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos.

c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no **CONVÊNIO**.

d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **CONCEDENTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste **CONVÊNIO**, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será contado a partir da data de sua assinatura **até 30 de dezembro de 2011**, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENENTE** durante a vigência deste Instrumento.

FOLHA 153
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, independentemente de termo de doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sendo o **CONVÊNIO** rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 42 da Portaria/MPOG/MF/MCT nº 127/2008.

c) Falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

d) Constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

e) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

FOLHA 132
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000153

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

a) A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.

b) Relativas a prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

c) Com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO.**

d) Decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada e telegrama.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, SAM conjunto A bloco A Edificio Sede - Brasília/DF, CEP 70620-000.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Edifício Sede, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília - DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

FOLHA 155
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias, nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial nº 127/2008 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processados e julgados originariamente pelo Fórum de Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, os **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de dezembro de 2010.

RAFAEL THOMAZ FAVETTI
Secretário Executivo do Ministério da Justiça

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário Nacional de Segurança Pública

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome: Amaro de Jesus Alves
Identidade: 2675313
CPF: 031101-461-20

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000155

FOLHA 134
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 156
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações e demais normas legais que regem a espécie. Vigência: 03.01.2011 a 02.01.2012. Valor Total: R$106.828,58. Fonte: 100000000 - 2010NE900075. Data de Assinatura: 27.12.2010

(SICON - 31.12.2010) 194035-19208-2010NE900029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2010

Nº Processo: 08620.03370.2010. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 02531887000170. Contratado : SETAG SERVIÇOS TECNICOS LTDA -Objeto: Contratação de firmas especializadas em serviços de demarcação dos limites da Terra Indígena Porquinhos dos Canela-Apanjekra/MA, em conformidade com os Anexos do Edital de Concorrência nº 001 CPL FUNAI/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações e demais normas legais que regem a espécie. Vigência: 03.01.2011 a 02.01.2012. Valor Total: R$377.671,04. Fonte: 100000000 - 2010NE900075. Data de Assinatura: 27/12/2010

(SICON - 31/12/2010) 194035-19208-2010NE900029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2010

Nº Processo: 08620.03368/2010. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 02531887000170. Contratado : SETAG SERVIÇOS TECNICOS LTDA -Objeto: Contratação de firmas especializadas em serviços de demarcação dos limites da Terra Indígena Xikrin do Rio Cateté/PA, em conformidade com os Anexos do Edital de Concorrência nº 001/CPL/FUNAI/2010. Fundamento Legal. Lei nº 8666/93 e alterações e demais normas legais que regem a espécie. Vigência: 03.01.2011 a 02.01.2012. Valor Total: R$333.412,42. Fonte: 100000000 - 2010NE900075. Data de Assinatura: 27/12/2010.

(SICON - 31/12/2010) 194035-19208-2010NE900029

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 749481/2010. Nº Processo: 08020004047201004. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, CNPJ nº 01.738.780/0001-34. Reaparelhamento da Guarda Municipal de Formosa-GO, por meio da aquisição de equipamento permanente e material de consumo a fim de alcançar a redução dos índices de criminalidade encontrados atualmente no município e melhorar o atendimento à população.. Valor Total: R$ 794.989,37, Valor de Contrapartida: R$ 8.003,10, Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900189, Credito Orçamentario: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900190 Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA, CPF nº 295.487.801-00.

(SICONV - 31/12/2010)

Especie: Convênio Nº 749483/2010. Nº Processo: 08020003976201098. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001 Convenente : APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº [illegible]5.727/0001-24 Modernizar a Guarda Municipal, por meio da aquisição de equipamentos permanentes e de consumo, para que esta possa exercer suas atividades de segurança do patrimônio público e da população com mais eficiencia e eficacia.. Valor Total: R$ 832.245,00, Valor de Contrapartida: R$ 12.580,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900188. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatarios: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA, CPF nº 070.745.571-53.

(SICONV - 31/12/2010)

Especie: Convênio Nº 749497/2010. Nº Processo: 08020003875201017. Convenentes. Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : BAGE PREFEITURA, CNPJ nº 88.073.291/0001-99. Observatorio da Criminalidade - Identificar e mapear a violência e a criminalidade no municipio de Bagé.. Valor Total: R$ 336.550,00, Valor de Contrapartida: R$ 6.731,00, Crédito Orçamentario: PTRES: 21403, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900209, Credito Orçamentario: PTRES: 21403, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900208, Vigência: 30.12.2010 a 30.12.2011. Data de Assinatura: 30.12.2010. Signatarios. Concedente RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : LUIS EDUARDO COLOMBO DOS SANTOS, CPF nº 507.348.490-87

(SICONV - 31.12.2010)

Especie Convênio Nº 751022/2010. Nº Processo: 08020005109201097. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00, Interveniente: DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26 Reaparelhamento das Delegacias de Combate ao Narcotrafico por meio da aquisição e emprego de equipamentos e tecnicas de investigação policial mais eficazes, alcançando os grandes e medios traficantes responsaveis pelo transporte de drogas para o Distrito Federal, como tambem os traficantes de menor porte, que praticam seus crimes nas proximidades de centros de ensino, de recreação, esportivos.. Valor Total: R$ 326.500,42, Valor de Contrapartida: R$ 3.265,00, Crédito Orçamentario: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900300, Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900299. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOAO MONTEIRO NETO, CPF nº 245.585.831-68, Interveniente: ROGERIO SCHUMANN ROSSO, CPF nº 505.677.801-04.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751024/2010. Nº Processo: 08020005108201042. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11. Reaparelhar a Delegacia Especializada de Tóxico e Entorpecente com bens permanentes, objetivando a repressão ao tráfico de entorpecente, visando aumentar a apreensão de drogas, mais especificamente do crack e com isso adquirir qualidade total nos serviços publicos prestados à comunidade.. Valor Total: R$ 590.580,00, Valor de Contrapartida: R$ 90.580,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900302. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS, CPF nº 219.649.982-04.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751265/2010. Nº Processo: 08020004359201018 Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 25.053.109/0001-18. Interveniente: TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 01.786.029/0001-03. PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIAL DESENVOLVIDO PELO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL. Valor Total: R$ 1.820.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 18.200,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900323. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2012. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JUSCELINO CARDOSO DA MOTA, CPF nº 085.370.541-00, Interveniente: CARLOS HENRIQUE AMORIM, CPF nº 219.442.021-53.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751276/2010. Nº Processo: 08020004886201014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 46.377.800/0001-27. Interveniente: SAO PAULO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 46.379.400/0001-50. Aquisição de Microscopio Eletrônico de Varredura Ambiental com o objetivo de adequar o Núcleo de Fisica, a fim de atender as suas atribuições estabelecidas no Decreto n 48.009, de 11 de agosto de 2003.. Valor Total: R$ 3.953.600,00, Valor de Contrapartida: R$ 79.072,00, Crédito Orçamentario: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900324. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente ANTONIO FERREIRA PINTO, CPF nº 436.832.908-20, Interveniente: ALBERTO GOLDMAN, CPF nº 011.110.948-53

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751281/2010. Nº Processo: 08020004804201031. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. Reaparelhar o setor de Documentoscopia do Instituto de Criminalistica com a aquisição de um Comparador Espectral de Imagem de Video.. Valor Total: R$ 855.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 10.000,00, Credito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900325. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOAO APARECIDO CAHULLA, CPF nº 431.101.779-00

(SICONV - 31.12.2010)

Espécie: Convênio Nº 751899/2010. Nº Processo 08020005264201011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL., CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Modernização e reaparelhamento da Delegacia de Repressão ao Narcotráfico do Estado de Alagoas.Valor Total: R$ 409.578,32, Valor de Contrapartida: R$ 4.095,80, Crédito Orçamentario: PTRES. 37435, Fonte Recurso. 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900330. Vigência: 30.12.2010 a 30.12.2011. Data de Assinatura: 30/12/2010 Signatários. Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOSE PAULO RUBIM RODRIGUES, CPF nº 209.179.370-15

(SICONV - 31.12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751904/2010 Nº Processo 08020005202201000. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00, Interveniente: DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Dotar a Secretaria de Segurança Pública de Terminais de Radiocomunicação Digital . Valor Total: R$ 2.617.515,50, Valor de Contrapartida: R$ 26.175,16, Credito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900334. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatarios: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOAO MONTEIRO NETO, CPF nº 245.585.831-68, Interveniente: ROGERIO SCHUMANN ROSSO, CPF nº 505.677.801-04.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752103/2010. Nº Processo: 08020004345201096. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : JUAZEIRO PREFEITURA, CNPJ nº 13.915.632/0001-27. Implantar uma politica de valorização profissional por meio da realização da capacitação da Guarda Municipal de forma integrada com as secretarias municipais , a sociedade e os diversos operadores da segurança do municipio, com o proposito de aumentar a eficiencia do serviço de guarda comunitaria, contribuindo com redução dos indices de criminalidade nas 18 Regiões Administrativas de Juazeiro.. Valor Total: R$ 441.684,00, Valor de Contrapartida: R$ 4.500,00, Credito Orçamentario: PTRES: 21395, Fonte Recurso: 0100000000, ND 33404, Num Empenho: 2010NE900344. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010 Signatários: Concedente RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO, CPF nº 520.592.005-04.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752726/2010. Nº Processo. 08020004595201026 Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão 00001. Convenente : PREFEITURA MUN MAL DEODORO AL, CNPJ nº 12.200.275/0001-58. Formação dos profissionais da Guarda Municipal de Marechal Deodoro para atuação em consonância com a Filosofia de Segurança com Cidadania, de forma eficiente e visando o atendimento preventivo da população do municipio.. Valor Total: R$ 122.900,00, Valor de Contrapartida: R$ 1.229,00, Crédito Orçamentário: PTRES. 21395, Fonte Recurso. 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900360 Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2012 Data de Assinatura: 30.12.2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA, CPF nº 894.268.514-53.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752757/2010 Nº Processo 08020005509201001 Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora. 200330, Gestão: 00001 Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 00.989.587/0001-03. Manter e ampliar as Ações da Rede Cidadã para a comunidade e através de suas atividades incentivar que crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social sejam acolhidos e capacitados para ações que levem a integração, inclusão e a responsabilização prevenindo seu aliciamento para a violência, trafico e prostituição e buscando qualidade de vida . Valor Total: R$ 3.000.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 30.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21403, Fonte Recurso 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900361. Crédito Orçamentário: PTRES: 21403, Fonte Recurso: 0100000000, ND. 44304, Num Empenho: 2010NE900362. Vigência: 30.12.2010 a 30/12.2012. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatarios. Concedente RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : DIOGENES GOMES CURADO FILHO, CPF nº 362.093.926-87.

(SICONV - 31.12.2010)

Espécie: Convênio Nº 752759/2010. Nº Processo: 08020005416201078. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001 Convenente : POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.715.532/0001-70 Interveniente: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CNPJ nº 18.715.615/0001-60. Am

FOLHA 135
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873/2012 Folha Nº_000156

Número do Convênio	751022/2010
Órgão Concedente	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
CPF do Responsável pelo Concedente	35447281091
Nome do Responsável pelo Concedente	Ricardo Brisolla Balestreri
Identificação do Convenente	CNPJ 00394718000100
Razão Social do Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CPF do Responsável pelo Convenente	24558583168
Nome do Responsável pelo Convenente	JOAO MONTEIRO NETO
Número da Prorroga de Ofício	1
CPF do Responsável pelo Registro da Prorroga de Ofício	72188286120
Nome do Responsável pelo Registro da Prorroga de Ofício	POLLYANNA MARIA LIMA
Situação da Prorroga de Ofício	Publicado
Data de Cadastro	24/06/2011
Data de Assinatura	18/05/2011
Data de Publicação	24/06/2011
CPF do Responsável pela Assinatura	05250753809
Nome do Responsável pela Assinatura	REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI
Data Antiga Vigencia	30/12/2011
Nº de Dias Prorrogados	137
Nova Data de Fim da Vigência	15/05/2012

Dados da Publicação

Data Programada DOU	24/06/2011
UG	200330
Gestão	00001
Justificativa	
Data Envio XML	

SPL FL 873 /2012 Folha Nº_000157 — Pivetta

FOLHA 159
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 136
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

Sexta do Contrato nº 176/2010. Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Valor Total: R$20.923,87. Fonte: 100000000 - 2011NE800009. Data de Assinatura: 31/05/2011.

(SICON - 22/06/2011) 194035-19208-2011NE800026

COORDENAÇÃO REGIONAL DE FORTALEZA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2011

A Pregoeira torna publico o resultado do Pregão nº 5/2011, que teve como vendoras as empresas MillInformatica Papelaria Ltda os itens 1-2-5-6 e aEmpresa Multi Cores Suprimentos para Informatica Ltda-ME os itens 3 e 4

GEISA MARIA TENORIO BRITTO

(SIDEC - 22/06/2011) 194035-19208-2011NE800026

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JUÍNA

AVISO DE LICTIAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2011

Objeto: Contratar empresa especializada no ramo de telefonia e internet fim atender a sede da CR e CTLs. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 24/06/2011 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 17h30 . ENDEREÇO: Rua Barra do Garças, s/n Modulo Cinco - JUINA - MT . Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2011 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 15/07/2011 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital ficará disponivel no site www.comprasnet.gov.br

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 22/06/2011) 194035-19208-2011NE900026

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2011

Sagrou-se como vencedor do pregão eletrônico nº 1/2011 a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕESS/A - EMBRATEL, CNPJ Nº 33.530.486 0001.29, para o item 03, com o valor Global de R$62.436,24

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 22/06/2011) 194035-19208-2011NE900026

SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

RETIFICAÇÃO

Referente à publicação de Extrato de Acordo de Cooperação publicado no 17/06, na Seção 3, página 96, onde se lê: "Acordo de Cooperação firmado pela UNIÃO representada pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a interveniência da SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, por meio da sua ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO - ASF - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE PROCESSO PENAL", leia-se: "Acordo de Cooperação firmado pela UNIÃO representada pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, com a interveniência da SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS e a ASF - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE PROCESSO PENAL".

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 731268/2009. Nº Processo. 08020.001205/2011-47. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas. CNPJ 01.804.019/0001-53 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência. Vigência: 01/07/2011 a 01/07/2012. Data de Assinatura: 21/06/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: GERALDO ANDRE SCARPELLINI VIEIRA, CPF nº 782.740.101-59.

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749675/2010. Nº Processo: 08020.004442/2010-89. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, CNPJ 76.416.932/0001-81. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 28/12/2011 a 15/05/2012. Data de Assinatura: 18/05/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: REINALDO DE ALMEIDA CÉSAR, CPF nº 541.884.319-20.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 751022/2010. Nº Processo: 08020.005109/2010-97. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, CNPJ 00.394.718/0001-00. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 30/12/2010 a 15/05/2012. Data de Assinatura: 18/05/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: SANDRO TORRES AVELAR, CPF nº 524.172.551-20.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 751051/2010. Nº Processo: 08020.005098/2010-45. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, CNPJ 06.354.500/0001-08. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 27/12/2011 a 15/05/2012. Data de Assinatura: 18/05/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: ALUÍSIO GUIMARÃES MENDES FILHO, CPF nº 667.464.857-49.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 751029/2010. Nº Processo: 08020.005205/2010-35. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, CNPJ 01.869.566/0001-17. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 27/12/2011 a 15/05/2012. Data de Assinatura: 18/05/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO, CPF nº 052.293.244-49.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 752164/2010. Nº Processo: 08020.005262/2010-14. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima, CNPJ 84.012.012/0001-26. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 29/12/2011 a 15/05/2012. Data de Assinatura: 18/05/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: ELIESER GIRAO MONTEIRO FILHO, CPF nº 453.123.467-72.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 751038/2010. Nº Processo: 08020.005097/2010-09. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amazonas, CNPJ 01.804.019/0001-53. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 28/12/2011 a 15/05/2012. Data de Assinatura: 18/05/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: GERALDO ANDRÉ SCARPELLINI VIEIRA, CPF nº 782.740.101-59.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749679/2010. Nº Processo: 08020.004445/2010-12. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Estado da Segurança Pública do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.958.583/0001-46. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 29/12/2011 a 15/05/2012. Data de Assinatura: 18/05/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: AIRTON ALOISIO MICHELS, CPF nº 221.895.210-68.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749680/2010. Nº Processo: 08020.004448/2010-56. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Secretaria de Defesa Social do Estado do Pernambuco, CNPJ 02.960.040/0001-00. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 27/12/2011 a 15/05/2012. Data de Assinatura: 18/05/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: WILSON SALLES DAMÁZIO, CPF nº 102.369.704-10.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 751903/2010. Nº Processo: 08020.005235/2010-41. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANA, DEFESA E CIDADANIA DE RONDÔNIA, CNPJ 00.394.585/000171. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 29/12/2011 a 16/05/2012. Data de Assinatura: 18/05/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: MARCELO NASCIMENTO BESSA, CPF nº 688.038.423-49.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 732021/2010. Nº Processo: 08020.001295/2010-95. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Governo do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.241.739/0001-05. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 28/07/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 21/06/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: AIRTON DE SA FERRAZ, CPF nº 081.458.064-53.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749503/2010. Nº Processo: 08020.004317/2010-79. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente: Prefeitura Municipal de Palmas/TO, CNPJ 24.851.511/0001-85. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 08/11/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 21/06/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO, CPF nº 170.256.211-53.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749504/2010. Nº Processo: 08020.004319/2010-68. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330 Gestão: 00001. Convenente: Prefeitura Municipal de Guarujá/SP, CNPJ 44.959.021/0001-04. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 01/11/2010 a 28/12/2011. Data de Assinatura: 21/06/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: MARIA ANTONIETA DE BRITO, CPF nº 101.126.528-16.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749514/2010. Nº Processo: 08020.004354/2010-87. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330 Gestão: 00001. Convenente: Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, CNPJ 08.260.663/0001-57. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 29/10/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 21/06/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: MARIA JOÃO RIBEIRO DE LEMOS, CPF nº 128.279.674-72.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 744037/2010. Nº Processo: 08020.002874/2010-55. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330 Gestão: 00001. Convenente: Prefeitura Municipal de Cristalina/GO, CNPJ 01.138.122/0001-01. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 01/07/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 21/06/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: LUIZ CARLOS ATTIE, CPF nº 042.592.971-04.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 744038/2010. Nº Processo: 08020.002869/2010-42. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330 Gestão: 00001. Convenente: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo/SP, CNPJ 46.523.239/0001-47. Objeto Prorrogação de Oficio. Vigência: 01/07/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 21/06/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente. LUIZ MARINHO, CPF nº 008.848.518-85.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749524/2010. Nº Processo: 08020.004366/2010-10. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330 Gestão: 00001. Convenente: Prefeitura Municipal de Suzano/SP, CNPJ 46.523.056/0001-21. Objeto: Prorrogaçao de Oficio. Vigência: 08/11/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 21/06/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: MARCELO DE SOUZA CANDIDO, CPF nº 108.570.678-85.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 743285/2010. Nº Processo: 08020.006357/2009-11. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330 Gestão: 00001. Convenente: Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, CNPJ 18.428.839/0001-90. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 01/07/2010 a 11/11/2012. Data de Assinatura: 21/06/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: ANDERSON ADAUTO PEREIRA, CPF nº 303.069.066-00.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 744862/2010. Nº Processo: 08020.002896/2010-15. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330 Gestão: 00001. Convenente: Prefeitura Municipal de Guaiba/RS, CNPJ 88.811.922/0001-20. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 01/07/2010 a 30/06/2012. Data de Assinatura: 21/06/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: HENRIQUE TAVARES, CPF nº 267.654.540-04.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 743296/2010. Nº Processo: 08020.002812/2010-43. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330 Gestão: 00001. Convenente: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, CNPJ 11.251.832/0001-05. Objeto Prorrogação de Oficio. Vigência: 01/07/2010 a 30/11/2011. Data de Assinatura: 21/06/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente. MACIEL ROGERIO DA SILVA, CPF nº 455.732.474-68

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749522/2010. Nº Processo: 08020.004360/2010-34. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330 Gestão: 00001. Convenente: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçú/PR, CNPJ 76.206.606/0001-40. Objeto: Prorrogação de Oficio. Vigência: 10/11/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura. 21/06/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: PAULO MAC DONALD GHISI, CPF nº 184.060.339-91.

Espécie: Prorroga de Oficio. Nº 00001/2011 ao Convênio Nº 749517/2010. Nº Processo: 08020.004349/2010-74. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Unidade Gestora: 200330 Gestão: 00001. Convenente: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, CNPJ 76.105.543/0001-35. Objeto Prorrogação de Oficio. Vigência: 30/10/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 21/06/2011. Signatários: Concedente: REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI, CPF nº 052.507.538-09, Convenente: IVAN RODRIGUES, CPF nº 224.510.218-53.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032011062400098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FOLHA 137
PROC.0?0.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000158

TERMO DO CONVÊNIO Nº 751.904/2010

E SEUS ADITIVOS

FOLHA 138
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000159

CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 751904/2010

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para os fins que especifica.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0072-20, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA RAFAEL THOMAZ FAVETTI**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, Sala 300-A, Brasília/DF, RG 5.377.777-5 SSP/PR, CPF 877.754.259-20, e pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, RG 500.587.382 - SSP/RS, CPF 354.472.810-91, designado pela Portaria nº 358, de 28 de maio de 2008, e o **DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 00.394.601/0001-26, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, CNPJ 00.394.718/0001-00, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo **GOVERNADOR, ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**, residente no Centro Administrativo do GDF QNG 18, área especial Bloco 05 - Taguatinga Norte , Brasília/DF, CPF 505.677.801-04, e pelo e pelo **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, JOÃO MONTEIRO NETO**, residente na Avenida QMSW 05 Lote 02 Bloco C apto 31, CPF 245.585.831-68, resolvem celebrar o Convênio, de conformidade com o Processo nº 08020.005202/2010-00, observado o contido, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto 93.872/86, na Portaria Interministerial nº 127/2008 MPOG/MF/CGU, no Decreto 6.170/07 e alterações e na Lei nº 11.530/07 (Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este **CONVÊNIO** tem por objeto dotar a Secretaria de Segurança Pública de terminais de radiocomunicação digital, no âmbito do Programa de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

FOLHA 139
PROC.080.000145/2012
RUB: MAT.179375-6

FOLHA 104
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873/2012 Folha Nº_000160

FOLHA 140
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação do Secretário da SENASP/MJ, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

Os partícipes deste **CONVÊNIO** se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, implantar:

1) As diretrizes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, especialmente no que concerne na gestão integrada da segurança pública e da implementação de ações de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:
   a) Instalação com garantia de pleno funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M.
   b) Elaboração e implementação do Plano municipal de segurança pública.
   c) Formação continuada de guardas municipais.
   d) Estruturação e implementação do Conselho/ Fórum Municipal de Segurança Publica e de Conselhos/ Fóruns Comunitários de Segurança Pública.
   e) Garantia através de medidas de urbanização e recuperação de equipamentos os chamados "espaços públicos seguros".
   f) Promoção dos direitos humanos, considerando as questões de gênero, étnicas, raciais, orientação sexual e diversidade cultural.
   g) Compartilhamento das informações necessárias para a execução do programa.
   h) Garantia de Infra-estrutura e apoio logístico ao Programa.
   i) Compartilhamento das ações de política social e de segurança nas áreas conflagradas.
   j) Mobilização dos mecanismos de comunicação e informação para incentivo à participação social e divulgação do Programa.
   k) Priorização e implementação, em consonância com o MJ, com os ministérios parceiros e com o governo do estado a execução dos

FOLHA 105
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6 SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000161

Programas: Território de Paz, Integração do Jovem e da Família e Segurança e Convivência.

l) Instituição de mecanismos que garantam a conscientização e o acesso das comunidades e dos jovens ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, através dos Programas "Canal Comunidade", "Monitoramento Cidadão" e "Geração Consciente".

m) Implementação, nas políticas municipais de segurança pública, ações garantidoras dos direitos das mulheres vitimas de violência.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE

a) Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado.

b) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o **Cronograma de Desembolso** constante do Plano de Trabalho e o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA.

c) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

d) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.

e) Examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.

f) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos da União e da Contrapartida.

g) Fornecer aos responsáveis indicados pelo **CONVENENTE** o acesso ao Sistema de Monitoramento e Avaliação do PRONASCI - SIMAP.

II - DO CONVENENTE

a) Promover o crédito do recurso financeiro, referente a sua contrapartida, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** e com o disposto na CLÁUSULA SEXTA.

b) Executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, de conformidade com o Plano de Trabalho e o Projeto Básico.

c) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à sua contrapartida exclusivamente no objeto do **CONVÊNIO** e de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

d) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

e) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada Portaria.

f) Inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste Convênio que permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado.

g) Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, mantendo-o atualizado.

h) Fazer, mensalmente, a carga no SIMAP - Sistema de Monitoramento e Avaliação do PRONASCI, referentes aos dados de indicadores e de sua evolução, bem como da execução orçamentária, financeira e física do convênio, de acordo com as diretrizes do mencionado Sistema.

i) Encaminhar à SENASP o relatório trimestral sobre a execução físico-financeira do convênio, conforme dispõe o inciso I do art. 5° da Portaria/GM n° 3.746/2004.

j) Utilizar a logomarca do Governo Federal e o número do Convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Convênio.

k) Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios para a fiscalização da execução do **CONVÊNIO.**

l) Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do **CONVÊNIO.**

m) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.

n) Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.

o) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.

p) Os recursos recebidos não poderão ser utilizados em fins políticos de qualquer natureza, bem como em benefício de candidatos a cargo eletivo nas eleições.

FOLHA 103
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS

O **CONVENENTE** deverá assegurar a garantia de direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos destinados são de **R$ 2.617.515,59** (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e quinze reais e cinqüenta e nove centavos), conforme o **Plano de Aplicação** aprovado pela SENASP/MJ, assim discriminados:

I - CONCEDENTE:

R$ 2.591.340,43 (dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2010, Lei 12.214/10, no Programas de Trabalho 06.181.1453.8855.0001 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - Nacional, Plano Interno 3004C, na Naturezas da Despesa 4430.41, 2010NE900334, , SENASP/MJ.

II - CONVENENTE:

R$ 26.175,16 (duzentos e seis mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos) relativos à contrapartida financeira, conforme a Lei 12.017/09 e Portaria nº 563, de 8/4/10, publicada no DOU de 9/4/10. Unidade: 220.101; Programa de Trabalho: 06.181.2600.1569.0001; Natureza da Despesa: 4490.52.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em uma parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

FOLHA 143
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 109
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste **CONVÊNIO**, desembolsados pelos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na Agência 4200/5, Conta Corrente 53058, Banco do Brasil - 001, Brasília/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho e os saldos não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, na forma prevista no § 4º do art.116, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a **Prestação de Contas.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO** será realizado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado a apresentar a Prestação de Contas Final, dos recursos de trata a CLÁUSULA SEXTA, na forma do art. 58 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, instruída com as seguintes peças e do Relatório detalhado de cumprimento do objeto:

a) Cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo Ordenador de Despesa.

b) Cópia do Termo de Convênio.

c) Cópia da publicação no Diário Oficial da União, do Extrato do Termo de Convênio.

d) Relatório detalhado do Cumprimento do Objeto.

FOLHA 110
PROC.080.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

e) Relatório de Execução Físico-Financeira.

f) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, quando for o caso e os saldos.

g) Relação de pagamentos efetuados com os recursos dos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

h) Relação dos bens permanentes com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

i) Relação dos bens de consumo com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

j) Relação de serviços de terceiros com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

k) Termo de Localização dos bens adquiridos.

l) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e também a conciliação bancária, quando for o caso.

m) Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período.

n) Cópia do Contrato firmado com prestadora de serviços e seus aditivos.

o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia.

p) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pelo responsável pelo programa/projeto.

q) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório nas licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso.

r) Relação dos treinados ou capacitados.

s) Termo de compromisso por meio do qual o convenente obriga-se a manter os documentos relacionados a este Convênio pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do **CONVÊNIO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número do CONVÊNIO, e deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação de contas.

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000166

FOLHA 111
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente na forma legal, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto.

b) Falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos.

c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no **CONVÊNIO**.

d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **CONCEDENTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste **CONVÊNIO**, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será contado a partir da data de sua assinatura **até 30 de dezembro de 2011**, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENENTE** durante a vigência deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

FOLHA 146
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SRL PL 873 /2012 Folha Nº_000167

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, independentemente de termo de doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sendo o **CONVÊNIO** rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 42 da Portaria/MPOG/MF/MCT nº 127/2008.

c) Falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

d) Constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

e) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

FOLHA 113
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

a) A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.

b) Relativas a prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

c) Com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO.**

d) Decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada e telegrama.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao **CONVENENTE** deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, SAM conjunto A bloco A Edificio Sede - Brasília/DF, CEP 70620-000.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Edifício Sede, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília - DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **CONVÊNIO,** no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias, nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial nº 127/2008 e suas alterações.

FOLHA 148
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

DPL PL 873 /2012 Folha Nº_000169

FOLHA 114
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processados e julgados originariamente pelo Fórum de Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, os **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de dezembro de 2010.

RAFAEL THOMAZ FAVETTI
Secretário Executivo do Ministério da Justiça

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário Nacional de Segurança Pública

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TESTEMUNHAS:

Nome: Pollyanna Maria Lima
Identidade: 2.092.433 - SSP/DF
CPF: 721.682.861-20

Nome: Amanda de Jesus Alves
Identidade: 2.675.913
CPF: 034.014.461-30

FOLHA 149
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000170

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações e demais normas legais que regem a espécie. Vigência: 03/01/2011 a 02/01/2012. Valor Total: R$106.828,58. Fonte: 100000000 - 2010NE900075. Data de Assinatura: 27/12/2010.

(SICON - 31/12/2010) 194035-19208-2010NE900029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2010

Nº Processo: 08620.03370/2010. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 02531887000170. Contratado : SETAG SERVIÇOS TECNICOS LTDA -Objeto: Contratação de firmas especializadas em serviços de demarcação dos limites da Terra Indígena Porquinhos dos Canela-Apanjekra/MA, em conformidade com os Anexos do Edital de Concorrência nº 001/CPL/FUNAI/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações e demais normas legais que regem a espécie. Vigência: 03/01/2011 a 02/01/2012. Valor Total: R$377.671,04. Fonte: 100000000 - 2010NE900075. Data de Assinatura: 27/12/2010.

(SICON - 31/12/2010) 194035-19208-2010NE900029

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2010

Nº Processo: 08620.03368/2010. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO -CNPJ Contratado: 02531887000170. Contratado : SETAG SERVIÇOS TECNICOS LTDA -Objeto: Contratação de firmas especializadas em serviços de demarcação dos limites da Terra Indígena Xikrin do Rio Cateté/PA, em conformidade com os Anexos do Edital de Concorrência nº 001/CPL/FUNAI/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações e demais normas legais que regem a espécie. Vigência: 03/01/2011 a 02/01/2012. Valor Total: R$333.412,42. Fonte: 100000000 - 2010NE900075. Data de Assinatura: 27/12/2010.

(SICON - 31/12/2010) 194035-19208-2010NE900029

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio Nº 749481/2010. Nº Processo: 08020004047201004. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, CNPJ nº 01.738.780/0001-34. Reaparelhamento da Guarda Municipal de Formosa-GO, por meio da aquisição de equipamento permanente e material de consumo a fim de alcançar a redução dos índices de criminalidade encontrados atualmente no município e melhorar o atendimento à população.. Valor Total: R$ 794.989,37, Valor de Contrapartida: R$ 8.003,10, Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900189. Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900190. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA, CPF nº 295.487.801-00.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 749483/2010. Nº Processo: 08020003976201098. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : APARECIDA DE GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 01.005.727/0001-24. Modernizar a Guarda Municipal, por meio da aquisição de equipamentos permanentes e de consumo, para que esta possa exercer suas atividades de segurança do patrimônio público e população com mais eficiencia e eficacia.. Valor Total: R$ 245,00, Valor de Contrapartida: R$ 12.580,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900188. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA, CPF nº 070.745.571-53.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 749497/2010. Nº Processo: 08020003875201017. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : BAGE PREFEITURA, CNPJ nº 88.073.291/0001-99. Observatório da Criminalidade - Identificar e mapear a violência e a criminalidade no município de Bagé.. Valor Total: R$ 336.550,00, Valor de Contrapartida: R$ 6.731,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21403, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900209. Crédito Orçamentário: PTRES: 21403, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900208. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : LUIS EDUARDO COLOMBO DOS SANTOS, CPF nº 507.348.490-87.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751022/2010. Nº Processo: 08020005109201097. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Interveniente: DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Reaparelhamento das Delegacias de Combate ao Narcotráfico por meio da aquisição e emprego de equipamentos e técnicas de investigação policial mais eficazes, alcançando os grandes e médios traficantes responsáveis pelo transporte de drogas para o Distrito Federal, como também os traficantes de menor porte, que praticam seus crimes nas proximidades de centros de ensino, de recreação, esportivos.. Valor Total: R$ 326.500,42, Valor de Contrapartida: R$ 3.265,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900300. Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900299. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOAO MONTEIRO NETO, CPF nº 245.585.831-68, Interveniente: ROGERIO SCHUMANN ROSSO, CPF nº 505.677.801-04.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751024/2010. Nº Processo: 08020005108201042. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11. Reaparelhar a Delegacia Especializada de Tóxico e Entorpecente com bens permanentes, objetivando a repressão ao tráfico de entorpecente, visando aumentar a apreensão de drogas, mais especificamente do crack e com isso adquirir qualidade total nos serviços públicos prestados à comunidade.. Valor Total: R$ 590.580,00, Valor de Contrapartida: R$ 90.580,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900302. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS, CPF nº 219.649.982-04.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751265/2010. Nº Processo: 08020004359201018. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 25.053.109/0001-18. Interveniente: TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 01.786.029/0001-03. PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIAL DESENVOLVIDO PELO INSTITUTO MÉDICO-LEGAL. Valor Total: R$ 1.820.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 18.200,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900323. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2012. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JUSCELINO CARDOSO DA MOTA, CPF nº 085.370.541-00, Interveniente: CARLOS HENRIQUE AMORIM, CPF nº 219.442.021-53.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751276/2010. Nº Processo: 08020004886201014. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 46.377.800/0001-27. Interveniente: SAO PAULO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 46.379.400/0001-50. Aquisição de Microscópio Eletrônico de Varredura Ambiental com o objetivo de adequar o Núcleo de Física, a fim de atender as suas atribuições estabelecidas no Decreto n 48.009, de 11 de agosto de 2003.. Valor Total: R$ 3.953.600,00, Valor de Contrapartida: R$ 79.072,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900324. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ANTONIO FERREIRA PINTO, CPF nº 436.832.908-20, Interveniente: ALBERTO GOLDMAN, CPF nº 011.110.948-53.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751281/2010. Nº Processo: 08020004804201031. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. Reaparelhar o setor de Documentoscopia do Instituto de Criminalística com a aquisição de um Comparador Espectral de Imagem de Vídeo.. Valor Total: R$ 855.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 10.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900325. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOAO APARECIDO CAHULLA, CPF nº 431.101.779-00.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751899/2010. Nº Processo: 08020005264201011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Modernização e reaparelhamento da Delegacia de Repressão ao Narcotráfico do Estado de Alagoas.Valor Total: R$ 409.578,32, Valor de Contrapartida: R$ 4.095,80, Crédito Orçamentário: PTRES: 37435, Fonte Recurso: 0329000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900330. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOSE PAULO RUBIM RODRIGUES, CPF nº 209.179.370-15.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751904/2010. Nº Processo: 08020005202201000. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Interveniente: DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Dotar a Secretaria de Segurança Pública de Terminais de Radiocomunicação Digital.. Valor Total: R$ 2.617.515,59, Valor de Contrapartida: R$ 26.175,16, Crédito Orçamentário: PTRES: 21394, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900334. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOAO MONTEIRO NETO, CPF nº 245.585.831-68, Interveniente: ROGERIO SCHUMANN ROSSO, CPF nº 505.677.801-04.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752103/2010. Nº Processo: 08020004345201096. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : JUAZEIRO PREFEITURA, CNPJ nº 13.915.632/0001-27. Implantar uma política de valorização profissional por meio da realização da capacitação da Guarda Municipal de forma integrada com as secretarias municipais , a sociedade e os diversos operadores da segurança do município, com o propósito de aumentar a eficiencia do serviço de guarda comunitária, contribuindo com redução dos índices de criminalidade nas 18 Regiões Administrativas de Juazeiro.. Valor Total: R$ 441.684,00, Valor de Contrapartida: R$ 4.500,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21395, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900344. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO, CPF nº 520.592.005-04.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752726/2010. Nº Processo: 08020004595201026. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUN MAL DEODORO AL, CNPJ nº 12.200.275/0001-58. Formação dos profissionais da Guarda Municipal de Marechal Deodoro para atuação em consonância com a Filosofia de Segurança com Cidadania, de forma eficiente e visando o atendimento preventivo da população do município.. Valor Total: R$ 122.900,00, Valor de Contrapartida: R$ 1.229,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21395, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900360. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2012. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA, CPF nº 894.268.514-53.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752757/2010. Nº Processo: 08020005509201001. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 00.989.587/0001-03. Manter e ampliar as Ações da Rede Cidadã para a comunidade e através de suas atividades incentivar que crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social sejam acolhidos e capacitados para ações que levem a integração, inclusão e a responsabilização prevenindo seu aliciamento para a violência, trafico e prostituição e buscando qualidade de vida.. Valor Total: R$ 3.000.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 30.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21403, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900361. Crédito Orçamentário: PTRES: 21403, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900362. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2012. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : DIOGENES GOMES CURADO FILHO, CPF nº 362.093.926-87.

(SICONV - 31/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752759/2010. Nº Processo: 08020005416201078. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200330, Gestão: 00001. Convenente : POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 18.715.532/0001-70. Interveniente: MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CNPJ nº 18.715.615/0001-60. Am-

FOLHA 150
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 115
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SRL PL 873 /2012 Folha Nº_000171

Número do Convênio	751904/2010
Órgão Concedente	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
CPF do Responsável pelo Concedente	35447281091
Nome do Responsável pelo Concedente	Ricardo Brisolla Balestreri
Identificação do Convenente	CNPJ 00394718000100
Razão Social do Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CPF do Responsável pelo Convenente	24558583168
Nome do Responsável pelo Convenente	JOAO MONTEIRO NETO
Número da Prorroga de Ofício	00001
CPF do Responsável pelo Registro da Prorroga de Ofício	83317732687
Nome do Responsável pelo Registro da Prorroga de Ofício	LUCIMEIRE FERREIRA
Situação da Prorroga de Ofício	Cadastrado
Data de Cadastro	02/12/2011
Data de Assinatura	02/12/2011
Data de Publicação	Não Publicada
CPF do Responsável pela Assinatura	05250753809
Nome do Responsável pela Assinatura	REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI
Data Antiga Vigencia	30/12/2011
Nº de Dias Prorrogados	313
Nova Data de Fim da Vigência	07/11/2012

Dados da Publicação

Data Programada DOU	
UG	200330
Gestão	00001
Justificativa	
Data Envio XML	

SPL FL 873 /2012 Folha Nº 00172

FOLHA 116
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 151
PROC.070.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

TERMO DO CONVÊNIO Nº 752.162/2010

E SEUS ADITIVOS

FOLHA 152
PROC.090.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL FL 873 /2012 Folha Nº_000173

CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 752162/2010

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para os fins que especifica.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0001-36, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ 00.394.494/0005-60, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Brasília, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA RAFAEL THOMAZ FAVETTI**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 3º andar, Sala 300-A, Brasília/DF, RG 5.377.777-5 SSP/PR, CPF 877.754.259-20, e pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, RG 500587382 SSP/RS, CPF 354.472.810-91, e o **DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 00.394.601/0001-26, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, CNPJ 00.394.718/0001-00, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo **GOVERNADOR, ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**, residente no Centro Administrativo do GDF QNG 18, área especial Bloco 05 - Taguatinga Norte , Brasília/DF, CPF 505.677.801-04, e pelo e pelo **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, JOÃO MONTEIRO NETO**, residente na Avenida QMSW 05 Lote 02 Bloco C apto 31, CPF 245.585.831-68, resolvem celebrar o Convênio, de conformidade com o Processo 08020.005370/2010-97, observado o contido, na Lei 8.666/93, na Lei Complementar 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto 93.872/86, na Portaria Interministerial nº 127/2008 MPOG/MF/CGU, Lei 10.201/01, no Decreto 6.170/07 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este CONVÊNIO tem por objeto a cooperação dos partícipes para ampliação do parque tecnológico por meio da implementação de solução para gestão do conhecimento - produção, avaliação, planejamento e utilização das informações - de forma integrada, descentralizada e participativa utilizando sistemas de informações geoprocessadas para análise espaço-temporal de fenômenos de segurança pública e aquisição de terminais remotos embarcados e geolocalizadores para viaturas da SSP/DF e Órgãos Vinculados, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ.

FOLHA 153
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 10
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000174

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente da transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação do Secretário da SENASP/MJ, vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os partícipes deste **CONVÊNIO** se comprometem, cada qual na sua esfera de competências e atribuições, implantar:

1) As diretrizes do Programa de Segurança Pública para o Brasil, especialmente no que concerne aos programas de Reforma das Instituições Policiais e de Prevenção da Violência, consubstanciados nas seguintes ações:
    a) valorização e formação profissional;
    b) gestão do conhecimento;
    c) reorganização institucional;
    d) estruturação e modernização da perícia;
    e) prevenção;
    f) controle externo e participação social;
    g) gerenciamento de crises e conflitos;
    h) redução da violência doméstica e de gênero;
    i) acesso igualitário aos serviços de segurança pública;
    j) administração legal do uso da força policial;
    k) proteção e apoio a vítimas e testemunhas; e
    l) repressão qualificada.
2) O Plano Estadual de Segurança Pública proposto que será considerado parte integrante deste **CONVÊNIO** independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE

a) Orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto pactuado.

FOLHA 154
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 113
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_00175

b) Promover o repasse do recurso financeiro de acordo com o **Cronograma de Desembolso** constante do Plano de Trabalho e o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA.

c) Monitorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, mediante vistorias "in loco", diretamente, ou por terceiros, expressamente autorizados.

d) Examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto.

e) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos da União e da Contrapartida.

f) Prorrogar "de ofício" a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

g) Atuar em parceria, por meio de seus Órgãos competentes, na implantação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Pública no âmbito do Estado.

II - **DO CONVENENTE**

a) Promover o crédito do recurso financeiro, referente a sua contrapartida, de acordo com o **Cronograma de Desembolso** e com o disposto na CLÁUSULA SEXTA.

b) Executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, de conformidade com o Plano de Trabalho.

c) Aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** concomitantemente com os correspondentes à sua **contrapartida** exclusivamente no objeto do **CONVÊNIO** e de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

d) Observar, nas aquisições e contratações, as normas vigentes sobre os procedimentos licitatórios, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

e) Encaminhar à SENASP o relatório trimestral sobre a execução físico-financeira do convênio, conforme dispõe o inciso I do art. 5° da Portaria/GM n° 3.746/2004.

f) Utilizar a logomarca do Governo Federal e o número do Convênio com destaque, em todas as medidas adotadas e bens adquiridos com recursos do Convênio.

g) Propiciar aos técnicos credenciados pelo **CONCEDENTE** todos os meios fiscalização da execução do **CONVÊNIO.**

h) Restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os rendimentos provenientes das aplicações financeiras, no prazo de trinta dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do **CONVÊNIO.**

i) Recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor, atualizado monetariamente, na forma prevista na legislação vigente,

FOLHA 155
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 119
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SRL PL 873/2012 Folha Nº_000176

correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.

j) Prestar contas na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento, ou parcialmente, quando solicitado.

k) Manter em perfeito funcionamento, a atualização em tempo real e o módulo de consultas detalhadas dos dados do Estado disponíveis para consultas via REDE INFOSEG, integrando e disponibilizando acesso aos sistemas da REDE INFOSEG para a Secretaria de Segurança Pública (ou congênere), a Polícia Militar, a Polícia Civil, as áreas de Perícias, Corregedorias, Ouvidorias de Polícia, Bombeiros, e permitir o acesso à rede INFOSEG para:

- o Ministério Público do Estado, da União e do Distrito Federal;
- o Poder Judiciário Estadual e Federal;
- as polícias federais;
- os órgãos de trânsito estaduais e federais;
- às instituições carcerárias;
- os órgãos de fiscalização estaduais e federais;

l) Atualizar on-line (tempo real) o Índice Nacional da REDE INFOSEG através dos mecanismos tecnológicos consensuados com a equipe técnica da SENASP/REDE INFOSEG, sempre acompanhando a modernização dos procedimentos e mecanismos tecnológicos utilizados a nível nacional;

m) Manter estruturada uma área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com quadro de pessoal em número suficiente e qualificado, disponível para atender as funções de TIC, observando o devido funcionamento das estruturas interligadas com a rede nacional - REDE INFOSEG;

n) A REDE INFOSEG será alimentada com os parâmetros: mandados de prisão, inquéritos, processos, informações de narcotráfico, pessoas desaparecidas, de identificação civil, termos circunstanciados, boletins de ocorrências, armas de fogo, presos e foragidos (penitenciárias), inclusive com fotos, no índice nacional, em tempo real.

o) Fornecer, mensalmente, os dados e estatísticas definidas em planilhas padrão disponibilizadas pela SENASP; bem como informações complementares necessárias ao acompanhamento das ações em justiça criminal e segurança pública.

p) Fornecer as informações estatísticas relativas ao Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal em seus diversos módulos implantados, especialmente Ocorrências Criminais e Atividades de Segurança Pública e Perfil das Organizações de Segurança Pública, segundo a periodicidade estabelecida pelo sistema.

q) Fornecer anualmente as informações relativas ao Sistema Nacional de Monitoramento da Implantação do Sistema Único de Segurança Pública, documentando detalhadamente todas as respostas atribuídas aos critérios qualitativos estabelecidos.

SFL PL 873 /2012 Folha Nº_00177

FOLHA 156
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 120
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

r) Retirar dos seus Cadastros de Antecedentes e de Informações Criminais todo e qualquer registro referente ao disposto na Lei nº 1.802, de 15 de janeiro de 1953, no Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967, no Decreto-lei nº 510, de 20 de março de 1969, no Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, e na Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, revogados pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, mesmo que a informação tenha sido fornecida por outra Unidade da Federação, mas que esteja disponível nas bases para consulta, via REDE INFOSEG.

s) Garantir que os profissionais de segurança pública treinados com recursos da SENASP permaneçam no exercício das atividades para que foram capacitados pelo período mínimo de 02 anos - salvo promoção ou transgressão disciplinar.

t) Designar, formalmente, os interlocutores do Convenente junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública para as áreas de ensino, tecnologia, pesquisa, informações e estatísticas criminais, assim como os coordenadores administrativos e operacionais do INFOSEG e das Redes de Inteligência mantidas pela SENASP.

u) Zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos.

v) Os recursos recebidos não poderão ser utilizados em fins políticos de qualquer natureza, bem como em benefício de candidatos a cargo eletivo nas eleições.

w) O uso obrigatório do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, e quando não couber, presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217, de 31/7/2006, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2006, observando-se o prazo limite estabelecido no artigo 2º da citada portaria.

x) Incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial MPOG/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, mantendo-o atualizado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS

O **CONVENENTE** deverá assegurar a garantia de direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial.

SPL Fl. 873/2012 Folha Nº 000178

FOLHA 152
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 121
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO, os recursos destinados são de **R$ 1.067.560,36** (um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), conforme o Plano de Aplicação aprovado pela SENASP/MJ, assim discriminados:

I - CONCEDENTE:

R$ 1.056.884,76 (um milhão, cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) à conta do Orçamento Fiscal da União para 2010, Lei 12.214/10, no Programa de Trabalho 06.126.1127.8994.0001 - Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais - Nacional, PI 5000E, na Natureza da Despesa 3330.41, 2010NE900167, no valor de R$ 461.511,03 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e onze reais e três centavos), e 4430.41, 2010NE900168, no valor de R$ 595.373,73 (quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), SENASP/MJ.

II - CONVENENTE:

R$ 10.675,60 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), relativos à contrapartida financeira, conforme Declaração inserida no SICONV.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados em uma parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, compatível com o Cronograma de Execução, constantes do Plano de Trabalho aprovado pela SENASP/MJ.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos deste **CONVÊNIO**, desembolsados pelos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na Agência 4200/5, Conta Corrente 5304X, Banco do Brasil - 001, Brasília/DF.

FOLHA 158
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 122
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000179

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos referidos nesta Cláusula só serão permitidos para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho e os saldos não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados na instituição bancária mencionada, na forma prevista no § 4º do art.116, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do **CONVÊNIO** e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a **Prestação de Contas**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO** será realizado por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e terá a finalidade de verificar a correta aplicação dos recursos e a consecução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado a apresentar a Prestação de Contas Final, dos recursos de trata a CLÁUSULA SEXTA, na forma do art. 58 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, instruída com as seguintes peças e do Relatório detalhado de cumprimento do objeto:

a) Cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo Ordenador de Despesa.

b) Cópia do Termo de Convênio.

c) Cópia da publicação no Diário Oficial da União, do Extrato do Termo de Convênio.

d) Relatório detalhado do Cumprimento do Objeto.

e) Relatório de Execução Físico-Financeira.

f) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, quando for o caso e os saldos.

g) Relação de pagamentos efetuados com os recursos dos **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

FOLHA 159
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 123
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 2012 Folha Nº_000180

h) Relação dos bens permanentes com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

i) Relação dos bens de consumo com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

j) Relação de serviços de terceiros com recursos do **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, bem como dos provenientes da aplicação financeira.

k) Termo de Localização dos bens adquiridos.

l) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e também a conciliação bancária, quando for o caso.

m) Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período.

n) Cópia do Contrato firmado com prestadora de serviços e seus aditivos.

o) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia.

p) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos não aplicados, se for o caso, à conta indicada pelo responsável pelo programa/projeto.

q) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório nas licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando for o caso.

r) Relação dos treinados ou capacitados.

s) Termo de compromisso por meio do qual o convenente obriga-se a manter os documentos relacionados a este Convênio pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas Final será apresentada ao **CONCEDENTE** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do **CONVÊNIO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número do CONVÊNIO, e deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de vinte anos, contados da aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

O **CONVENENTE** compromete-se a restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, atualizado monetariamente na forma legal, nos seguintes casos:

a) Inexecução do objeto.

FOLHA 160
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 124
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000181

b) Falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos.

c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no **CONVÊNIO**.

d) Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao **CONCEDENTE**, por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste **CONVÊNIO**, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **CONVÊNIO** será contado a partir da data de sua assinatura **até 29 de dezembro de 2011,** podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante o Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os projetos habilitados a receber recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, não poderão ter prazo superior a dois anos, conforme §4º, art. 4º da Lei nº 10.201/2001, alterada pela Lei nº 10.746/2003.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Este convênio somente poderá ser alterado mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de trinta dias antes do término de sua vigência, que possibilite a análise e decisão, e desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com os recursos oriundos do **CONCEDENTE**, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do **CONVENENTE** durante a vigência deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, independentemente de termo de doação.

FOLHA 161
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6
SPL PE 873 /2012 Folha Nº_000162

FOLHA 125
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sendo o **CONVÊNIO** rescindido por quaisquer dos motivos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, bem como não tendo seu curso regular, os bens patrimoniais acima referidos serão automaticamente revertidos ao **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível e, particularmente, quando constatadas as seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 42 da Portaria/MPOG/MF/MCT nº 127/2008.

c) Falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

d) Constatação, a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

e) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **CONVÊNIO**, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** será, obrigatoriamente, destacada a participação do **CONCEDENTE**, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

FOLHA 162
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 126
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 073 /2012 Folha Nº_000183

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas porventura realizadas com finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência, especialmente aquelas:

a) A título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como para contratação de pessoal, exceto de serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto.

b) Relativas a prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica, gratificação ou qualquer outra espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.

c) Com data anterior ou posterior à vigência deste **CONVÊNIO.**

d) Decorrentes de multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas a este CONVÊNIO serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada e telegrama.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Segurança Publica e Defesa Social do Distrito Federal, SAM - Conjunto A, Bloco A, Edifício Sede da S, Brasília/DF, CEP 70.620-000.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no Ministério da Justiça - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Edifício Sede, sala 500, CEP 70.064-900, Brasília - DF.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

FOLHA 163
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 123
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

11

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_0001DA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste **CONVÊNIO**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias, nos termos do art. 33 da Portaria Interministerial nº 127/2008 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões decorrentes deste **CONVÊNIO**, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processados e julgados originariamente pelo Fórum de Justiça Federal no Distrito Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem de acordo, os **CONCEDENTE** e **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.

RAFAEL THOMAZ FAVETTI
Secretário Executivo do Ministério da Justiça

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretário Nacional de Segurança Pública

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TESTEMUNHAS:

Nome: Polyanna Maria Lima
Identidade: 2.092.433 - SSP/DF
CPF: 721.882.861-20

Nome: Amanda dos Santos
Identidade: 2675913
CPF: 034.101.461-30

FOLHA 164
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT 179375-6

FOLHA 123
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000185

2010NE900105. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900106. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900107. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS, CPF nº 153.378.557-00.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750838/2010. Nº Processo: 08020004947201043. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, CNPJ nº 29.115.458/0001-78. Promover o Desenvolvimento de Ações de Prevenção em Segurança Pública com Cidadania no Municipio de Casimiro de Abreu/RJ, através da aquisição de equipamentos permanentes, realização de Capacitação dos profissionais da GM e desenvolvimento de oficinas temáticas de inclusão social, cultural, esportiva e educacional voltadas a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade da rede de ensino, com o intuito de minimizar os indices de violência e criminalidade no Municipio.. Valor Total: R$ 263.580,00, Valor de Contrapartida: R$ 6.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900108. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900112. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900109. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ANTONIO MARCOS DE LEMOS MACHADO, CPF nº 926.929.237-15.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750841/2010. Nº Processo: 08020004859201041. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE, CNPJ nº 82.892.274/0001-05. Capacitar os profissionais da Guarda Municipal de São José para prestar serviços de maior qualidade a população, voltada a prevenção da violência, a mediação de conflitos e a promoção de uma Cultura de Paz.. Valor Total: R$ 187.200,00, Valor de Contrapartida: R$ 3.744,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900119. Vigência: 29/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : DJALMA VANDO BERGER, CPF nº 436.678.729-68.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750842/2010. Nº Processo: 08020005060201072. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 00.989.587/0001-03, Interveniente: MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 03.507.415/0001-44. Capacitação de policiais militares no Curso de Policiamento Montado, visando à atuação em grandes eventos, no âmbito da Valorização Profissional.. Valor Total: R$ 127.202,96, Valor de Contrapartida: R$ 27.626,64, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900118. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2012. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : DIOGENES GOMES CURADO FILHO, CPF nº 362.093.926-87, Interveniente: SILVAL DA CUNHA BARBOSA, CPF nº 335.903.119-91.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750847/2010. Nº Processo: 08020005065201003. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE EST. DE SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 42.498.725/0001-00. Interveniente: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CASA CIVIL,CNPJ nº 42.498.600/0001-71. Capacitação de profissionais de Segurança Pública e Gestores no Curso de Inglês, níveis básico, intermediário e avançado, com vistas à atuação na Copa do Mundo de 2014 e Paraolimpíadas/Olimpíadas de 2016.. Valor Total: R$ 467.996,03, Valor de Contrapartida: R$ 9.359,92, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900120. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2012. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOSE MARIANO BENINCA BELTRAME, CPF nº 303.430.200-25, Interveniente: SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO, CPF nº 744.636.597-87.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 750848/2010. Nº Processo: 08020005062201061. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLI, CNPJ nº 87.958.583/0001-46. Interveniente: RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 87.934.675/0001-96. ESTRUTURAR O CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE DIREÇÃO POLICIAL NA ESCOLA TÉCNICA POLICIAL MILITAR NO MUNICÍPIO DE MONTENEGRO. Valor Total: R$ 600.816,33, Valor de Contrapartida: R$ 55.816,33, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900121. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900127. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900126. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900123. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : EDSON DE OLIVEIRA GOULARTE, CPF nº 022.167.870-00, Interveniente: YEDA RORATO CRUSIUS, CPF nº 154.198.190-15.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751049/2010. Nº Processo: 08020005105201017. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : BROTAS PREFEITURA, CNPJ nº 46.362.927/0001-72. Aquisição de equipamentos para monitoramento eletrônico das vias urbanas.. Valor Total: R$ 110.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 10.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 521756, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900140. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ANTONIO BENEDITO SALLA, CPF nº 714.681.028-34.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 751910/2010. Nº Processo: 08020005278201027. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : GOVERNO DO ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 63.606.479/0001-24. Reaparelhamento dos órgaos e setores da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre,através da aquisição de equipamentos, visando o fortalecimento da infraestrutura dos setores de operações aéreas, de combate a incêndios florestais e do sistema de radiocomunicação do Acre.. Valor Total: R$ 5.049.523,00, Valor de Contrapartida: R$ 50.495,23, Crédito Orçamentário: PTRES: 521763, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900154. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ARNOBIO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº 183.138.502-30.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752153/2010. Nº Processo: 08020005367201073. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. Consiste em elaborar o Planejamento Estratégico de TI e desenvolver os procedimentos de operações de TI, permitindo aumentar a eficiência dos recursos computacionais disponibilizados para o trabalho de gestão dos órgãos policiais.. Valor Total: R$ 470.949,69, Valor de Contrapartida: R$ 4.709,50, Crédito Orçamentário: PTRES: 21442, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900158. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2012. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES, CPF nº 029.892.392-00.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752155/2010. Nº Processo: 08020005373201021. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. Consiste em ampliar a capacidade investigativa e eficiência das atividades de policiamento ostensivos e periciais através de dispositivos móveis embarcados em viaturas (tablets) que permitirão que consultas e coletas de informações completas e precisas sejam realizadas em tempo real via intranet/Internet, solucionando os desafios relacionados à tomada de decisão dos policiais que atuam no estado da Bahia.. Valor Total: R$ 276.966,20, Valor de Contrapartida: R$ 2.769,66, Crédito Orçamentário: PTRES: 21442, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900159. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2012. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES, CPF nº 029.892.392-00.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752156/2010. Nº Processo: 08020005372201086. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43. Consiste em ampliar a infraestrutura tecnológica para atender o Sistema de Informação e Gestão Integrada Policial (SIGIP), contribuindo para o aumento de capacidade de processamento de dados e aumento da capilaridade do sistema.. Valor Total: R$ 350.427,24, Valor de Contrapartida: R$ 3.504,27, Crédito Orçamentário: PTRES: 21442, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900160. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2012. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES, CPF nº 029.892.392-00.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752157/2010. Nº Processo: 08020005368201018. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 03.389.126/0001-98. Interveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ nº 05.475.103/0001-21. Produção e gestão de informação, em bases fixa e móvel, que auxiliem a redução do tempo de resposta das ocorrências,e que forneçam conhecimento mais preciso sobre as áreas de atendimento do CBMMG.. Valor Total: R$ 1.065.636,69, Valor de Contrapartida: R$ 21.312,73, Crédito Orçamentário: PTRES: 21442, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900162. Crédito Orçamentário: PTRES: 21442, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900161. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : GILVAM ALMEIDA SA, CPF nº 311.515.906-49, Interveniente: DANILO DE CASTRO, CPF nº 064.447.416-53.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752162/2010. Nº Processo: 08020005370201097. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL D, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. Interveniente: DISTRITO FEDERAL GOVERNO DO DISTRITO, CNPJ nº 00.394.601/0001-26. Ampliação do parque tecnológico por meio da implementação de solução para gestão do conhecimento ? produção, avaliação, planejamento e utilização das informações ? de forma integrada, descentralizada e participativa utilizando sistemas de informações geoprocessadas para análise espaço-temporal de fenômenos de segurança pública e aquisição de terminais remotos embarcados e geolocalizadores para viaturas da SSP/DF e Órgãos Vinculados.. Valor Total: R$ 1.067.560,36, Valor de Contrapartida: R$ 10.675,60, Crédito Orçamentário: PTRES: 21442, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304, Num Empenho: 2010NE900168. Crédito Orçamentário: PTRES: 21442, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304, Num Empenho: 2010NE900167. Vigência: 29/12/2010 a 29/12/2011. Data de Assinatura: 29/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : JOAO MONTEIRO NETO, CPF nº 245.585.831-68, Interveniente: ROGERIO SCHUMANN ROSSO, CPF nº 505.677.801-04.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752211/2010. Nº Processo: 08020005184201058. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS FLORES, CNPJ nº 12.251.468/0001-38. Qualificar as atividades realizadas pela Guarda Civil Municipal de Olho D?Água das Flores, por meio das ações de modernização e capacitação dos Operadores da Segurança Pública Municipal, com ênfase nas atividades de prevenção a serem realizadas com a participação da comunidade.. Valor Total: R$ 120.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 2.400,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900173. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900172. Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900171. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2012. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS ANJOS, CPF nº 445.276.084-87.

(SICONV - 30/12/2010)

Espécie: Convênio Nº 752212/2010. Nº Processo: 08020005183201011. Convenentes: Concedente : MINISTERIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200331, Gestão: 00001. Convenente : GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ nº 00.334.335/0001-46. Interveniente: RIBEIRAO PRETO PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 56.024.581/0001-56. Modernizar a Guarda Municipal por meio da aquisição de equipamentos permanentes, realização de curso de capacitação de seu efetivo e aquisição de material didático para dar continuidade na aplicação do Programa Educando para a Vida nas escolas do Município, visando sempre a melhoria dos serviços prestados à comunidade.. Valor Total: R$ 291.998,60, Valor de Contrapartida: R$ 5.840,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 4435, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900183. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404, Num Empenho: 2010NE900180. Crédito Orçamentário: PTRES: 21443, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33404, Num Empenho: 2010NE900179. Vigência: 30/12/2010 a 30/12/2011. Data de Assinatura: 30/12/2010. Signatários: Concedente : RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, CPF nº 354.472.810-91, Convenente : ANDRE LUIZ TAVARES, CPF nº 251.570.098-52, Interveniente: DARCY DA SILVA VERA, CPF nº 092.472.238-06.

(SICONV - 30/12/2010)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010123100186

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 165
PROC. 050.000145/2012
RUB. MAT. 179375-6

FOLHA 129
PROC. 050.000004/2012
RUB. MAT. 179375-6

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000186

Número do Convênio	752162/2010
Órgão Concedente	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
CPF do Responsável pelo Concedente	35447281091
Nome do Responsável pelo Concedente	Ricardo Brisolla Balestreri
Identificação do Convenente	CNPJ 00394718000100
Razão Social do Convenente	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CPF do Responsável pelo Convenente	24558583168
Nome do Responsável pelo Convenente	JOAO MONTEIRO NETO
Número da Prorroga de Ofício	00001
CPF do Responsável pelo Registro da Prorroga de Ofício	83317732687
Nome do Responsável pelo Registro da Prorroga de Ofício	LUCIMEIRE FERREIRA
Situação da Prorroga de Ofício	Cadastrado
Data de Cadastro	05/12/2011
Data de Assinatura	05/12/2011
Data de Publicação	Não Publicada
CPF do Responsável pela Assinatura	05250753809
Nome do Responsável pela Assinatura	REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI
Data Antiga Vigencia	29/12/2011
Nº de Dias Prorrogados	289
Nova Data de Fim da Vigência	13/10/2012

Dados da Publicação

Data Programada DOU	
UG	200331
Gestão	00001
Justificativa	
Data Envio XML	

SRL FL 873 /2012 Folha Nº 000187

FOLHA 131
PROC.050.000004/2012
RUB. MAT.179375-6

FOLHA 166
PROC.050.000145/2012
RUB. MAT.179375-6

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GDF

EXTRATOS DE CONTA CORRENTE

CONVÊNIO 118/2007 - DEPEN

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 167
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SEL PL 873 /2012 Folha Nº_000188

BANCO DE BRASILIA S.A. EMISSAO 03/01/2012 14:06:55
SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES PAGINA 1
DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE
CONTA: 139006450-3 SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA CGC/CPF: 086855280001-53
SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/DEZ/2011 A 31/DEZ/2011

--LOTE--ORIG---DATA---HISTORICO-----DOC------VALOR----------SALDO----------
LANCAMENTOS INEXISTENTES

				POU/CDB SL:	0,00
JUROS :	0,00	IOF :	0,00	LIMITE :	0,00
JR AD :	0,00	VENC.CB:	00/00/0000	S. LIBERAR:	0,00
COMM. :	0,00	TX.JR.CB:	0,00	BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30 :	0,00			BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP :	0,00			BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	0,00			DISPONIVEL:	0,00

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 169
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000169

EMISSAO 07/12/2011 16:17:36

SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES PAGINA 1

DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE

CONTA: 139006450-3 SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA CGC/CPF: 086855280001-53

SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/NOV/2011 A 30/NOV/2011

--LOTE--	--ORIG--	--DATA--	--HISTORICO-----	--DOC------	--VALOR----------	--SALDO----------
			LANCAMENTOS INEXISTENTES			

				POU/CDB SL:	0,00
JUROS :	0,00	IOF :	0,00	LIMITE :	0,00
JR AD :	0,00	VENC.CB:	00/00/0000	S. LIBERAR:	0,00
COMM. :	0,00	TX.JR.CB:	0,00	BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30 :	0,00			BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP :	0,00			BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	0,00			DISPONIVEL:	0,00

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica. _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 169

PROC. 050.000.145/2012

MAT. 178518-4

SPL/PL 873 /2012 Folha Nº 000190

EMISSAO 07/11/2011 15:28:18
SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES PAGINA 1
DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE
CONTA: 139006450-3 SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA CGC/CPF: 086855280001-53
SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/OUT/2011 A 31/OUT/2011

--LOTE--ORIG---DATA---HISTORICO-----DOC------VALOR---------------SALDO----------
LANCAMENTOS INEXISTENTES

				POU/CDB SL:	0,00
JUROS :	0,00	IOF :	0,00	LIMITE :	0,00
JR AD :	0,00	VENC.CB:	00/00/0000	S. LIBERAR:	0,00
COMM. :	0,00	TX.JR.CB:	0,00	BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30 :	0,00			BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP :	0,00			BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	0,00			DISPONIVEL:	0,00

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 190
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000191

BANCO DE BRASILIA S.A. EMISSAO 31/10/2011 15:04:57
SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES PAGINA 1
DCCRB3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE
CONTA: 139006450-3 SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA CGC/CPF: 086855280001-53
SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/SET/2011 A 30/SET/2011

--LOTE--ORIG---DATA---HISTORICO-----DOC------VALOR----------SALDO----------
LANCAMENTOS INEXISTENTES

				POU/CDB SL:	0,00
JUROS :	0,00	IOF :	0,00	LIMITE :	0,00
JR AD :	0,00	VENC.CB:	00/00/0000	S. LIBERAR:	0,00
COMM. :	0,00	TX.JR.CB:	0,00	BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30 :	0,00			BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP :	0,00			BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	0,00			DISPONIVEL:	0,00

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 171
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000192

DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE

CONTA: 139006450-3 SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA CGC/CPF: 086855280001-53

SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/AGO/2011 A 31/AGO/2011

LOTE	ORIG	DATA	HISTORICO	DOC	VALOR	SALDO

LANCAMENTOS INEXISTENTES

					POU/CDB SL:	0,00
JUROS :	0,00	IOF :	0,00		LIMITE :	0,00
JR AD :	0,00	VENC.CB:	00/00/0000		S. LIBERAR:	0,00
COMM. :	0,00	TX.JR.CB:	0,00		BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30 :	0,00				BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP :	0,00				BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	0,00				DISPONIVEL:	0,00

11/8/2001

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 172

PROC.050.000.145/2012

MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000193

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A. EMISSAO 05/08/2011 16:11:40
SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES PAGINA 1
DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE
CONTA: 139006450-3 SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA CGC/CPF: 086855280001-53
SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/JUL/2011 A 31/JUL/2011

--LOTE--ORIG---DATA---HISTORICO-----DOC------VALOR----------SALDO----------
LANCAMENTOS INEXISTENTES

				POU/CDB SL:	0,00
JUROS :	0,00	IOF :	0,00	LIMITE :	0,00
JR AD :	0,00	VENC.CB:	00/00/0000	S. LIBERAR:	0,00
COMM. :	0,00	TX.JR.CB:	0,00	BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30 :	0,00			BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP :	0,00			BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	0,00			DISPONIVEL:	0,00

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 173
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE

CONTA: 139006450-3 SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA CGC/CPF: 086855280001-53

SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/JUN/2011 A 30/JUN/2011

--LOTE--	--ORIG--	--DATA--	--HISTORICO-----	--DOC------	--VALOR----------	--SALDO----------

LANCAMENTOS INEXISTENTES

					POU/CDB SL:	0,00
JUROS	: 0,00	IOF	: 0,00		LIMITE :	0,00
JR AD	: 0,00	VENC.CB:	00/00/0000		S. LIBERAR:	0,00
COMM.	: 0,00	TX.JR.CB:	0,00		BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30	: 0,00				BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP	: 0,00				BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	0,00				DISPONIVEL:	0,00

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 174

PROC.050.000.145/2012

MAT.178518-4

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A. EMISSAO 02/06/2011 10:34:51
SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES PAGINA 1
DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE
CONTA: 139006450-3 SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA CGC/CPF: 086855280001-53
SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/MAI/2011 A 31/MAI/2011

--LOTE--	--ORIG--	--DATA--	--HISTORICO-----	--DOC------	--VALOR----------	--SALDO----------
			LANCAMENTOS INEXISTENTES			

					POU/CDB SL:	0,00
JUROS :	0,00	IOF :	0,00		LIMITE :	0,00
JR AD :	0,00	VENC.CB:	00/00/0000		S. LIBERAR:	0,00
COMM. :	0,00	TX.JR.CB:	0,00		BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30 :	0,00				BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP :	0,00				BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	0,00				DISPONIVEL:	0,00

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000196

FOLHA: 175
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A. EMISSAO 05/05/2011 14:44:10
SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES PAGINA 1
DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE
CONTA: 139006450-3 SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA CGC/CPF: 086855280001-53
SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/ABR/2011 A 30/ABR/2011

--LOTE--ORIG---DATA---HISTORICO-----DOC------VALOR----------SALDO----------
LANCAMENTOS INEXISTENTES

				POU/CDB SL:	0,00
JUROS :	0,00	IOF :	0,00	LIMITE :	0,00
JR AD :	0,00	VENC.CB:	00/00/0000	S. LIBERAR:	0,00
COMM. :	0,00	TX.JR.CB:	0,00	BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30 :	0,00			BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP :	0,00			BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	0,00			DISPONIVEL:	0,00

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 176
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SFL PL 873 /2012 Folha Nº_000197

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A. EMISSAO 13/04/2011 15:21:43
SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES PAGINA 1
DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE
CONTA: 139006450-3 SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA CGC/CPF: 086855280001-53
SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/MAR/2011 A 31/MAR/2011

--LOTE--ORIG---DATA---HISTORICO-----DOC------VALOR----------SALDO----------
LANCAMENTOS INEXISTENTES

				POU/CDB SL:	0,00
JUROS :	0,00	IOF :	0,00	LIMITE :	0,00
JR AD :	0,00	VENC.CB:	00/00/0000	S. LIBERAR:	0,00
COMM. :	0,00	TX.JR.CB:	0,00	BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30 :	0,00			BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP :	0,00			BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	0,00			DISPONIVEL:	0,00

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 177
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000198

BRB - BANCO DE BRASILIA S.A. EMISSAO 15/03/2011 10:51:17
SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES PAGINA 1

DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE

CONTA: 139006450-3 SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA CGC/CPF: 086855280001-53

SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/FEV/2011 A 28/FEV/2011

--LOTE--	--ORIG--	--DATA--	--HISTORICO-----	--DOC------	--VALOR----------	--SALDO----------
			LANCAMENTOS INEXISTENTES			

					POU/CDB SL:	0,00
JUROS	:	0,00	IOF :	0,00	LIMITE :	0,00
JR AD	:	0,00	VENC.CB:	00/00/0000	S. LIBERAR:	0,00
COMM.	:	0,00	TX.JR.CB:	0,00	BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30	:	0,00			BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP	:	0,00			BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:		0,00			DISPONIVEL:	0,00

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 178

PROC.050.000.145/2012

MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000197

BANCO DE BRASILIA S.A. EMISSAO 07/02/2011 11:05:09
SISTEMA DE CAPTACAO/CONTAS CORRENTES PAGINA 1
DCCRE3 - EXTRATO MENSAL DE LANCAMENTOS EM CONTA CORRENTE
CONTA: 139006450-3 SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA CGC/CPF: 086855280001-53
SALDO ANTERIOR : 0,00

MOVIMENTO: 01/JAN/2011 A 31/JAN/2011

--LOTE--ORIG---DATA---HISTORICO-----DOC------VALOR----------SALDO----------
LANCAMENTOS INEXISTENTES

				POU/CDB SL:	0,00
JUROS :	0,00	IOF :	0,00	LIMITE :	0,00
JR AD :	0,00	VENC.CB:	00/00/0000	S. LIBERAR:	0,00
COMM. :	0,00	TX.JR.CB:	0,00	BLQ.1 DIA :	0,00
FIF 30 :	0,00			BLQ.2.DIAS:	0,00
FIF CP :	0,00			BLQ.C.NAC.:	0,00
SAL.MED:	0,00			DISPONIVEL:	0,00

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 179
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SRL PL 073 /2012 Folha Nº 000000

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GDF

EXTRATOS DE POUPANÇA

CONVÊNIO 118/2007 - DEPEN

Folha: _ _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 180

PROC.050.000.145/2012

MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000201 – 201

STP03.01]

POUPANCA AUTOMATICA BRB 06/12/2011 10:17:21

Consultar Extrato da Conta Pagina [01]

Ag.: 0139 Cta.: 139.006.450.3 Tipo: 59 Cliente: SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA
AUTOR: REU: PRC:
Periodo: 01/11/2011 a 30/11/2011 Saldo Anterior ===> 4.228.561,23

Lote	Orig	Data	Historico	No.Lan	Valor D/C	Saldo
	0139	07/11/11	CORRECAO MONET	187	165,81 C	4.228.727,04
	0139	07/11/11	JUROS	188	1.979,46 C	4.230.706,50
	0139	17/11/11	CORRECAO MONET	189	46,35 C	4.230.752,85
	0139	17/11/11	JUROS	190	190,66 C	4.230.943,51
	0139	18/11/11	CORRECAO MONET	191	3.107,89 C	4.234.051,40
	0139	18/11/11	JUROS	192	18.989,27 C	4.253.040,67

APA01.32

FIM

Prox.Pagina [99] #]
BRB / DECIM

Janela BRB

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 181
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SRL PL 873 /2012 Folha Nº 000282

SIB05.011 POUPANCA AUTOMATICA BRB 21/11/2011 16:59:21

Consultar Extrato da Conta Pagina [01]

Ag.: 0139 Cta.: 139.006.450.3 Tipo: 59 Cliente: SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA
AUTOR: REU: PRC:
Periodo: 01/10/2011 a 31/10/2011 Saldo Anterior ===> 4.203.950,47

Lote	Orig	Data	Historico	No.Lan	Valor D/C	Saldo
	0139	07/10/11	CORRECAO MONET	181	426,76 C	4.204.377,23
	0139	07/10/11	JUROS	182	1.968,79 C	4.206.346,02
	0139	17/10/11	CORRECAO MONET	183	22,57 C	4.206.368,59
	0139	17/10/11	JUROS	184	189,48 C	4.206.558,07
	0139	18/10/11	CORRECAO MONET	185	3.123,83 C	4.209.681,90
	0139	18/10/11	JUROS	186	18.879,33 C	4.228.561,23

APA01.32 FIM Prox.Pagina [99] #]
BRB / DECIM

Window BRB/1 at BRB02

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 182
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SRL PL 673 /2012 Folha Nº_000203 — DOU

POUPANCA AUTOMATICA BRB 21/11/2011 16:58:00

Consultar Extrato da Conta Pagina [01]

Ag.: 0139 Cta.: 139.006.450.3 Tipo: 59 Cliente: SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA
AUTOR:
REU:
PRC:
Periodo: 01/09/2011 a 30/09/2011 Saldo Anterior ===> 4.177.439,93

Lote	Orig	Data	Historico	No.Lan	Valor D/C	Saldo
	0139	08/09/11	CORRECAO MONET	175	684,10 C	4.178.124,03
	0139	08/09/11	JUROS	176	1.956,87 C	4.180.080,90
	0139	19/09/11	CORRECAO MONET	177	67,41 C	4.180.148,31
	0139	19/09/11	JUROS	178	188,43 C	4.180.336,74
	0139	19/09/11	CORRECAO MONET	179	4.843,87 C	4.185.180,61
	0139	19/09/11	JUROS	180	18.769,86 C	4.203.950,47

APA01.32
FIM
Prox.Pagina [99] #]
BRB / DECIM

Window BRB/1 at BRB02

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 183
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SRL PL 873 /2012 Folha Nº 000204

POUPANCA AUTOMATICA BRB 09/09/2011 16:35:26

Consultar Extrato da Conta Pagina [01]

Ag.: 0139 Cta.: 139.006.450.3 Tipo: 59 Cliente: SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA
AUTOR: REU: PRC:

Periodo: 01/08/2011 a 31/08/2011 Saldo Anterior ===> 4.149.425,83

Lote	Orig	Data	Historico	No.Lan	Valor D/C	Saldo
	0139	08/08/11	CORRECAO MONET	169	662,46 C	4.150.088,29
	0139	08/08/11	JUROS	170	1.943,73 C	4.152.032,02
	0139	17/08/11	CORRECAO MONET	171	58,89 C	4.152.090,91
	0139	17/08/11	JUROS	172	187,15 C	4.152.278,06
	0139	18/08/11	CORRECAO MONET	173	6.509,49 C	4.158.787,55
	0139	18/08/11	JUROS	174	18.652,38 C	4.177.439,93

APA01.32

FIM

Prox.Pagina [99] #]
BRB / DECIM

Window BRB/1 at BRB02

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 184

PROC.050.000.145/2012

MAT.178518-4

SAL PL 873 /2012 Folha Nº_000005

Consultar Extrato da Conta

Ag.: 0139 Cta.: 139.006.450.3 Tipo: 59 Cliente: SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA
AUTOR: REU: PRC:
Periodo: 01/07/2011 a 31/07/2011 Saldo Anterior ===> 4.125.855,07

Lote	Orig	Data	Historico	No.Lan	Valor D/C	Saldo
	0139	07/07/11	CORRECAO MONET	163	463,60 C	4.126.318,67
	0139	07/07/11	JUROS	164	1.930,77 C	4.128.249,44
	0139	18/07/11	CORRECAO MONET	165	30,39 C	4.128.279,83
	0139	18/07/11	JUROS	166	185,93 C	4.128.465,76
	0139	18/07/11	CORRECAO MONET	167	2.432,87 C	4.130.898,63
	0139	18/07/11	JUROS	168	18.527,20 C	4.149.425,83

APA01.32 FIM

Prox.Pagina [99] #]
BRB / DECIM

Janela BRB

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

SIP 3.01J POUPANCA AUTOMATICA BRB 07/07/2011 16:25:01

Consultar Extrato da Conta Pagina [01]

Ag.: 0139 Cta.: 139.006.450.3 Tipo: 59 Cliente: SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA
AUTOR: REU: PRC:

Periodo: 01/06/2011 a 30/06/2011 Saldo Anterior ===> 4.098.570,62

Lote	Orig	Data	Historico	No.Lan	Valor D/C	Saldo
	0139	07/06/11	CORRECAO MONET	157	414,79 C	4.098.985,41
	0139	07/06/11	JUROS	158	1.918,86 C	4.100.904,27
	0139	17/06/11	CORRECAO MONET	159	60,49 C	4.100.964,76
	0139	17/06/11	JUROS	160	184,85 C	4.101.149,61
	0139	20/06/11	CORRECAO MONET	161	6.282,54 C	4.107.432,15
	0139	20/06/11	JUROS	162	18.422,92 C	4.125.855,07

APA01.32

FIM

Prox.Pagina [99] #]
BRB / DECIM

Window BRB/1 at BRB02

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 186

PROC.050.000.145/2012

MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000207

POUPANCA AUTOMATICA BRB 03/06/2011 14:11:00

Consultar Extrato da Conta Pagina [01]

Ag.: 0139 Cta.: 139.006.450.3 Tipo: 59 Cliente: SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA
AUTOR:
REU:
PRC:

Periodo: 01/05/2011 a 31/05/2011 Saldo Anterior ===> 4.074.471,08

Lote	Orig	Data	Historico	No.Lan	Valor D/C	Saldo
	0139	09/05/11	CORRECAO MONET	151	314,05 C	4.074.785,13
	0139	09/05/11	JUROS	152	1.907,25 C	4.076.692,38
	0139	17/05/11	CORRECAO MONET	153	23,19 C	4.076.715,57
	0139	17/05/11	JUROS	154	183,63 C	4.076.899,20
	0139	18/05/11	CORRECAO MONET	155	3.371,41 C	4.080.270,61
	0139	18/05/11	JUROS	156	18.300,01 C	4.098.570,62

APA01.32

FIM

Prox.Pagina [99] #]
BRB / DECIM

Janela BRB

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 187

PROC.050.000.145/2012

MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000208

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Detalhamento de Nota de Dotação

Data de Emissão 27/03/2012 **Data de Lançamento** 27/03/2012 **N. Documento** 2012ND00071

Unidade Gestora 190117-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

Gestão 00001-TESOURO

Unidade Orçamentária 00000 **Número NA** **Processo** 999.999.999/9999

Tipo Documento 01 - Lei **Documento** 4.744 **Data** 29/12/2011

Evento	Esfera	UO	PT	ID Uso	Fonte	ContraPartida	Natureza	Valor
205086	1	11117	13.392.6219.4090.2113	0	100000000	99999	339039	120.000,00

Observação DESBLOQUEIO DE EMENDA PARLAMENTAR, DE AUTORIA DO DEPUTADO RONEY NEMER, CONFORME OFÍCIO Nº 38 DE 00153/2012 E AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, PARA A PAIXAO DE CRISTO VIA SACRA.

Usuário Lançado em: 27/03/2012 às 11:14:23 por 33397317134 - MARCO AURÉLIO GOULART

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000209

Consultar Extrato da Conta Pagina [01]

Ag.: 0139 Cta.: 139.006.450.3 Tipo: 59 Cliente: SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA
AUTOR: REU: PRC:
Periodo: 01/04/2011 a 30/04/2011 Saldo Anterior ===> 4.049.868,64

Lote	Orig	Data	Historico	No.Lan	Valor D/C	Saldo
	0139	07/04/11	CORRECAO MONET	145	398,91 C	4.050.267,55
	0139	07/04/11	JUROS	146	1.896,19 C	4.052.163,74
	0139	18/04/11	CORRECAO MONET	147	43,59 C	4.052.207,33
	0139	18/04/11	JUROS	148	182,60 C	4.052.389,93
	0139	18/04/11	CORRECAO MONET	149	3.888,96 C	4.056.278,89
	0139	18/04/11	JUROS	150	18.192,19 C	4.074.471,08

APA01.32 FIM Prox.Pagina [99] . #]
BRB / DECIM

Window BRB/1 at BRB02

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 188
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

POUPANCA AUTOMATICA BRB 13/04/2011 11:12:32

Consultar Extrato da Conta Pagina [01]

Ag.: 0139 Cta.: 139.006.450.3 Tipo: 59 Cliente: SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA
AUTOR:
REU:
PRC:
Periodo: 01/03/2011 a 31/03/2011 Saldo Anterior ===> 4.028.691,89

Lote	Orig	Data	Historico	No.Lan	Valor	D/C	Saldo
	0139	09/03/11	CORRECAO MONET	139	224,90	C	4.028.916,79
	0139	09/03/11	JUROS	140	1.884,78	C	4.030.801,57
	0139	17/03/11	CORRECAO MONET	141	4,20	C	4.030.805,77
	0139	17/03/11	JUROS	142	181,48	C	4.030.987,25
	0139	18/03/11	CORRECAO MONET	143	799,06	C	4.031.786,31
	0139	18/03/11	JUROS	144	18.082,33	C	4.049.868,64

APA01.32
FIM
Prox.Pagina [99] #]
BRB / DECIM

Janela BRB

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 189

PROC.050.000.145/2012

MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_00021

[TP03.01]

POUPANCA AUTOMATICA BRB 17/03/2011 12:21:39

Pagina [01]

Consultar Extrato da Conta

Ag.: 0139 Cta.: 139.006.450.3 Tipo: 59 Cliente: SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA
AUTOR: REU: PRC:
Periodo: 01/02/2011 a 28/02/2011 Saldo Anterior ===> 4.003.792,19

Lote	Orig	Data	Historico	No.Lan	Valor D/C	Saldo
	0139	07/02/11	CORRECAO MONET	133	271,57 C	4.004.063,76
	0139	07/02/11	JUROS	134	1.874,28 C	4.005.938,04
	0139	17/02/11	CORRECAO MONET	135	50,37 C	4.005.988,41
	0139	17/02/11	JUROS	136	180,55 C	4.006.168,96
	0139	18/02/11	CORRECAO MONET	137	4.534,54 C	4.010.703,50
	0139	18/02/11	JUROS	138	17.988,39 C	4.028.691,89

APA01.32 FIM Prox.Pagina [99] #]
BRB / DECIM

Janela BRB

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 190

PROC.050.000.145/2012

MAT.178518-4

SFL PL 873 /2012 Folha Nº_000212

Consultar Extrato da Conta Pagina [01]

Ag.: 0139 Cta.: 139.006.450.3 Tipo: 59 Cliente: SECRETARIA DE JUSTICA DH CIDADA
AUTOR: REU: PRC:
Periodo: 01/01/2011 a 31/01/2011 Saldo Anterior ===> 3.981.084,67

Lote	Orig	Data	Historico	No.Lan	Valor D/C	Saldo
	0139	07/01/11	CORRECAO MONET	127	450,07 C	3.981.534,74
	0139	07/01/11	JUROS	128	1.863,60 C	3.983.398,34
	0139	17/01/11	CORRECAO MONET	129	22,84 C	3.983.421,18
	0139	17/01/11	JUROS	130	179,40 C	3.983.600,58
	0139	18/01/11	CORRECAO MONET	131	2.315,27 C	3.985.915,85
	0139	18/01/11	JUROS	132	17.876,34 C	4.003.792,19

APA01.32 FIM Prox.Pagina [99] #]
BRB / DECIM

Janela BRB

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 191

PROC. 050.000.145/2012

MAT. 178518-4

SPL PL 673/2012 Folha Nº 00213

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GDF

EXTRATOS DE CONTA CORRENTE

CONVÊNIO 0123/2007 - MCT

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

GFL PL 073 /2012 Folha Nº_000214 – DIVERSO

FOLHA: 192
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

J23ª Brasília

Extrato conta corrente

A33G031509620837000
03/01/2012 15:22:00

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1
Período solicitado	12/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEL FL 875 /2012 Folha Nº 00025

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 193
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33J151425668224000
15/12/2011 15:26:38

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1
Periodo solicitado	11/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no periodo

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SF. FL. 875 /2012 Folha Nº 000196

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 194
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33J041505604470000
04/11/2011 15:26:32

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1
Período solicitado	10/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SFL PL 075 /2012 Folha Nº 0002

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 195
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33J261526466442000
26/10/2011 15:44:47

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1
Período solicitado	9/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

SIL FL 872/2012 Folha Nº 0000

FOLHA: 196
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33I061507654184000
06/09/2011 15:59:58

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1
Período solicitado	08/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

SGL Fl. 873 /2012 Folha Nº 00070

FOLHA: 197
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33E091525491099000
09/08/2011 15:37:04

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1
Período solicitado	07/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GPL PL 873 /2012 Folha nº_0020

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 198
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33H051501452029000
05/07/2011 15:28:40

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1
Período solicitado	01/06/2011 até 30/06/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SRL Fl. 873 /2012 Folha Nº_0002

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 199
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33D021113239899000
02/06/2011 11:46:27

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1
Periodo solicitado	01/05/2011 até 31/05/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SPL FL 873 /2012 Folha Nº 00022

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 200
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33D051425193552000
05/05/2011 14:58:36

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1
Periodo solicitado	01/04/2011 até 30/04/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no periodo

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

SRL FL 873 /2012 Folha Nº 0023

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 901
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33G081241327721000
08/04/2011 14:41:15

Cliente

gência	4200-5
onta	191831-1
eríodo solicitado	01/03/2011 até 31/03/2011

Lançamentos

em lançamentos no período

ransação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

SRL FL 873 /2012 Folha Nº 000294

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 902
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33G151428412770000
15/03/2011 14:50:07

Cliente

gência	4200-5
onta	191831-1
eriodo solicitado	01/02/2011 até 28/02/2011

Lançamentos

em lançamentos no periodo

ansação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000225

FOLHA: 203
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33E070955150915000
07/02/2011 10:41:42

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1
Período solicitado	01/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

SPL FL 873 /2012 Folha Nº_000226

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 204
PROC. 050.000.145/2012
MAT. 178518-4

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GDF

EXTRATOS DE POUPANÇA

CONVÊNIO 0123/2007 - MCT

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 205
PROC.050.000.145/2012
MAT.179518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000227

Consultas - Poupança

A33G031509620837009
03/01/2012 15:22:49

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITA
Período	12/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		SALDO ANT.			29.444,05 C
01/12	01/	JUROS	4200-5		147,31 C
01/12	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		18,99 C

Saldos

SALDO	29.610,35 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E
COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls. Nº 075 /2012 Folha Nº 00028

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 206
PROC. 050.000.145/2012
MAT. 178518-4

Consultas - Poupança

A33J151425668224093
15/12/2011 15:26:58

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITA
Período	11/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/10		SALDO ANT.			29.279,41 C
01/11	01/	JUROS	4200-5		146,49 C
01/11	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		18,15 C

Saldos

SALDO	29.444,05 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0086.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEI FL. 873 /2012 Folha Nº_00029 –

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 207
PROC.050.000.145/2012
MAT.179518-4

GOVERNO

Consultas - Poupança

A33J041505604470032
04/11/2011 15:27:10

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITA
Período	10/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/09		SALDO ANT.			29.104,50 C
03/10	01/	JUROS	4200-5		145,67 C
03/10	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		29,19 C

Saldos

SALDO	29.279,41 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E
COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SFL PL - 073 /2012 Folha Nº_0002

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 208
PROC. 050.000.145/2012
MAT. 178518-4

GOVERNO

Consultas - Poupança

A33J261526466442030
26/10/2011 15:45:48

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITA
Periodo	09/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA. EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/08		SALDO ANT.			28.899,70 C
01/09	01/	JUROS	4200-5		144,80 C
01/09	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		59,04 C

Saldos

SALDO	29.104,54 C

POUPANCA OURO E POUPEX - REDE TRANSITORIA P
COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEL FL 973 /2012 Folha Nº_00231

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 209
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Consultas - Poupança

A33I061507654184090
06/09/2011 16:00:21

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITA
Período	08/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/07		SALDO ANT.			28.720,69 C
01/08	01/	JUROS	4200-5		143,78 C
01/08	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		35,29 C

Saldos

SALDO	29.899,76 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEL. FL. 875 /2012 Folha Nº_000210

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 210
PROC. 050.000.145/2012
MAT. 178518-4

Consultas - Poupança

A33E091525491099034
09/08/2011 15:37:27

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITA
Período	07/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/06		SALDO ANT.			28.546,01 C
01/07	01/	JUROS	4200-5		142,68 C
01/07	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		31,80 C

Saldos

SALDO	28.720,69 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEL PL 873 /2012 Folha Nº 00033 - Private

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 21
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Consultas - Poupança

A33H051501452029047
05/07/2011 15:29:00

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITA
Período	06/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/05		SALDO ANT.			28.359,47 C
01/06	01/	JUROS	4200-5		142,02 C
01/06	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		44,52 C

Saldos

SALDO	28.546,01 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000234

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 212
PROC. 050.000.145/2012
MAT. 178518-4

Consultas - Poupança

A33D021113239899068
02/06/2011 11:46:49

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITA
Período	05/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/04		SALDO ANT.			28.207,97 C
02/05	01/	JUROS	4200-5		141,10 C
02/05	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		10,40 C

Saldos

SALDO	28.359,47 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000235

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 213
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Consultas - Poupança

A33D051425193552047
05/05/2011 14:59:36

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITA
Período	04/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/03		SALDO ANT.			28.033,66 C
01/04	01/	JUROS	4200-5		140,34 C
01/04	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		33,97 C

Saldos

SALDO	28.207,97 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000206

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 214
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITA
Período	03/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valo
3/02		SALDO ANT.			27.879,59 C
1/03	01/	JUROS	4200-5		139,47 C
1/03	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		14,60 C

Saldos

SALDO	28.033,66 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 215
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000215

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITA
Período	02/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valo
1/01		SALDO ANT.			27.721,07 C
1/02	01/	JUROS	4200-5		138,70 C
1/02	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		19,82 C

Saldos

SALDO	
	27.879,59 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E
COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 216
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000238

GOVERNO

Consultas - Poupança

A33E070955150915089
07/02/2011 10:42:35

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITA
Período	01/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.FISICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/12		SALDO ANT.			27.544,43 C
03/01	01/	JUROS	4200-5		137,92 C
03/01	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		38,72 C

Saldos

SALDO	27.721,07 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

SFL Fl. 873/2012 Folha Nº 000239

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 214
PROC.050.000.145/2012
MAT.179518-4

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GDF

EXTRATOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CONVÊNIO 123/2007 - MCT

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000240

FOLHA: 218
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G031509620837008
03/01/2012 15:22:39

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITAL
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2011

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SIL FL 873 /2012 Folha Nº_000041

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 219
PROC. 050.000.145/2012
MAT. 178518-4

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33J151425668224092
15/12/2011 15:26:51

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITAL
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2011

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SFL FL 873 /2012 Folha Nº_0002

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 220
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33J041505604470031
04/11/2011 15:26:52

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITAL
Mês/ano referência	OUTUBRO/2011

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SRL Fl. 973 /2012 Folha Nº 000243

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 121
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33J261526466442029
26/10/2011 15:45:39

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITAL
Mês/ano referência	SETEMBRO/2011

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEL FL 875 /2012 Folha Nº 00244

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 222
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33I061507654184089
06/09/2011 16:00:11

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITAL
Mês/ano referência	AGOSTO/2011

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEL FL 873 /2012 Folha Nº_000245

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 223
PROC. 050.000.145/2012
MAT. 178518-4

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33E091525491099032
09/08/2011 15:37:16

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITAL
Mês/ano referência	JULHO/2011

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SFL Fl. 873 /2012 Folha Nº_000206

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 229
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33H051501452029048
05/07/2011 15:29:49

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITAL
Mês/ano referência	JUNHO/2011

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 225
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33D051425193552046
05/05/2011 14:59:04

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITAL
Mês/ano referência	ABRIL/2011

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

SRL FL 873 /2012 Folha Nº 000245

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 226
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33G151428412770042
15/03/2011 14:50:25

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITAL
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2011

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

SEI FL. 975 /2012 Folha Nº 00049

FOLHA: 227
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33E070955150915088
07/02/2011 10:42:27

Cliente

Agência	4200-5
Conta	191831-1 G S M P INCLUSAO DIGITAL
Mês/ano referência	JANEIRO/2011

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

SPL Fl. 873 /2012 Folha Nº_000350

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 928
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GDF

EXTRATOS DE CONTA CORRENTE

CONVÊNIO 030/2008 - SENAD

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 329
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL FL 873 /2012 Folha Nº 000234

02/03

BANCO DO BRASIL
EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICACAO
Agencia: 4200 - 5 S.PUBLICO BRASILIA
G S S PR CONS CANIL DOE

03/01/2012 PAG.: 1
Fundo: 70 - BB CP Admin Supremo
Conta: 5.051 - 2
CNPJ: 00.394.718/0001-00

Data	Historico	Valor	Qtd Cotas	Saldo Cotas
30/11/2011	Saldo anterior	453.363,85		186786,279677
27/12/2011	Resgate	455.538,78	186786,279677	0,000000
31/12/2011	Saldo atual	0,00		0,000000

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 230
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000252

---------- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA ----------
AGENCIA: 4200 Conta: 00000005051 De: 24/12/2011 a 03/01/2012 Pag: 00001 / 00002
---------- G S S PR CONS CANIL DOE ----------
-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data	Bal.	Historico	Documento	Orig	Lote	Valor
0108		Saldo Anterior em	01/08/2011			0,00C
2712		855-BB CP ADM SUPR	1200070		14049	455.538,78C
		144-TRANSFERENCIA	103611100088889		13037	455.538,78D
0301		Saldo Final				0,00C

SALDO ATUAL	0,00C
APLIC.COM RESGATE AUTOM.	455.538,78C
SALDO DISPONIVEL	455.538,78C
JUROS	0,00
IOF	0,00

SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA:

POUPANCA RESG. AUTOMATICO	455.538,78

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 231
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 973 /2012 Folha Nº 000253

Extrato conta corrente

A33J151425668224000
15/12/2011 15:20:54

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2
Período solicitado	11/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 232
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000254

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33J041505604470000
04/11/2011 15:12:27

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2
Período solicitado	10/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 233
PROC.050.000.145/2012
MAT.179518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000233

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33J261526466442000
26/10/2011 15:36:06

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2
Período solicitado	9/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 234
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000254

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33I061507654184066
06/09/2011 15:55:38

Cliente - Conta atual

Agência	4200-5
Conta corrente	5051-2 G S S PR CONS CANIL DOE
Periodo do extrato	08/2011

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2011		SAQUE EM POUPANCA	102.131.100.153.980	442.705,42 C	
01/08/2011		Aplicação em BB Fix	70	442.705,42 D	0,00 C
31/08/2011		S A L D O			0,00 C

OBSERVACOES:

BANCO DO BRASIL

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 235
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000257

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33E091525491099000
09/08/2011 15:32:53

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2
Período solicitado	07/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 136
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 973 /2012 Folha Nº_000258

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33H051501452029000
05/07/2011 15:08:55

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2
Período solicitado	01/06/2011 até 30/06/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 237
PROC. 050.000.145/2012
MAT. 178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000259

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33D021113239899000
02/06/2011 11:34:29

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2
Período solicitado	01/05/2011 até 31/05/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 238
PROC.050.000.145/2012
MAT.173518-4

02/06/2011 11:33

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000240

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33D051425193552000
05/05/2011 14:41:13

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2
Período solicitado	01/04/2011 até 30/04/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 939
PROC.050.000.145/2012
MAT.179518-4

SFL PL 873 /2012 Folha Nº_000261

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33G0812413277210OC
08/04/2011 14:35:10

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2
Período solicitado	01/03/2011 até 31/03/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 240
PROC. 050.000.145/2012
MAT. 178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000240

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33G151428412770000
15/03/2011 14:39:07

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2
Período solicitado	01/02/2011 até 28/02/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 241
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000263

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33E070955150915000
07/02/2011 10:32:22

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2
Período solicitado	01/01/2011 até 31/01/2011

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: J5918442 ARGEMIRO FERREIRA DIAS.

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 242
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SFL PL 873 /2012 Folha Nº 000264

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GDF

EXTRATOS DE POUPANÇA

CONVÊNIO 030/2008 - SENAD

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 243
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000265

CPRPCI01 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil Pag.:001
F9539268 Extrato de Conta de Poupanca 12:28:34 03/01/2012

********** Extrato para o periodo de: 01/12/2011 a 31/12/2011 **********

Ag.: 4200-5 S.PUBLICO BRASILIA - Poupanca: 010.005.051-4 Abertura: 30/12/2008
G S S PR CONS CANIL DOE CGC: 00.394.718/0001-00
MENSAL PESS.JURIDICA INDIVIDUAL NAO LIGADA NAO REM

DT.LCTO	DT.MVTO	DBASE	HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
SALDO ANTERIOR					0,00
27/12/2011	27/12/2011	27	601 TRANSF.CRED.	5051	455.538,78 C

Saldo	455.538,78 C
Valor Bloqueado	0,00
Valor Disponivel	455.538,78 C

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 244
PROC.050.000.145/2012
MAT.179518-4

SPL PL 075 /2012 Folha Nº 000266 –

Consultas - Poupança

A33J151425668224085
15/12/2011 15:21:51

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2 G S S PR CONS CANIL DOE
Período	11/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA SEM BLOQUEIO, PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/10		SALDO ANT.			0,00 C

Saldos

SALDO	0,00 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls. nº 875 /2012 Folha Nº 000

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 245
PROC. 050.000.145/2012
MAT. 179518-4

GOVERNO

Consultas - Poupança

A33J041505604470010
04/11/2011 15:13:08

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2 G S S PR CONS CANIL DOE
Período	10/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA SEM BLOQUEIO, PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/09		SALDO ANT.			0.00 C

Saldos

SALDO 0.00

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0300 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEL PL 873 /2012 Folha Nº 000268

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 246
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Consultas - Poupança

A33J261526466442009
26/10/2011 15:36:38

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2 G S S PR CONS CANIL DOE
Período	09/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA SEM BLOQUEIO, PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/08		SALDO ANT.			0,00

Saldos

SALDO	0,00

POUPANÇA OURO E TOUPEX - AGENCIA TRABALHADORA - [illegible]
COMUNICADO:
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 [illegible]
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 [illegible]

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fls. Nº 875 /2012 Folha Nº 000069 - Proc.

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 247
PROC.050.000.145/2012
MAT.179518-4

GOVERNO

Consultas - Poupança

A33I061507654184068
06/09/2011 15:55:54

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2 G S S PR CONS CANIL DOE
Período	08/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA SEM BLOQUEIO, PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/07		SALDO ANT.			440 021,83 C
01/08	01/	TRANSF CTA	4200-5	5.051	442 765,42 D
01/08	01/	JUROS	4200-5		2 262,81 C
01/08	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		546,76 C

Saldos

SALDO 0,00 C

POUPANCA OURO E POUPEX - PENDE TRANSFERENCIA E
COMOLIDADE
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 248
PROC.050.000.145/2012
MAT.178518-4

GOVERNO

Consultas - Poupança

A33E091525491099011
09/08/2011 15:33:06

Cliente

Agência	4200-5
Conta	5051-2 G S S PR CONS CANIL DOE
Período	07/2011

POUPEX

Variação	01
Outras condições	CTA SEM BLOQUEIO, PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/06		SALDO ANT.			437.345,47 C
01/07	01/	JUROS	4200-5		2.189,16 C
01/07	01/	REAJ.MON. BC	4200-5		487,20 C

Saldos

SALDO	440.021,83 C

POUPANCA OURO E POUPEX - RENDE TRANQUILIDADE E
COMODIDADE.
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB 4004 0001 (CAPITAIS)
OU 0800 729 0001 (DEMAIS LOCALIDADES)
SAC 0800 729 0722
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA 0800 729 0088.

Transação efetuada com sucesso por: J5995044 BRUNO CAETANO PINTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

SEI Fl. 875 / 2012 Folha Nº 0000

Folha: _____

Processo nº 050.000.004/2012

Rubrica _____ Mat. 58.533-5

FOLHA: 249
PROC. 050.000.145/2012
MAT. 178518-4

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), para melhor manuseio e conservação destes autos, encerro o **Volume I**, do Processo nº 050.000.145/2012, às folhas. 250 (duzentos e cinquenta), para constar eu, **LEONARDO BERNARDINO VITOR**, **Matrícula, 178.518-4**, lavrei o presente termo.

Leonardo Bernardino Vitor
Agente de Atividades Penitenciárias
Mat. 178.518-4

LEONARDO BERNARDINO VITOR
Núcleo de Convênios/GEFIN/DOF

FOLHA: 250
PROC. 050.000.145/2012
MAT. 178518-4

GFL Fl. 873 /2012 Folha Nº_0002

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GERÊNCIA DE FUNDOS ESPECIAIS

GDF
Juntos por um novo DF

PROCESSO Nº 050.000.097/2012
INTERESSADO: FUNPDF
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO

Folha Nº: 71
Processo Nº: 050.000.097/2012
Rubrica: _____ Mat. 187.359-8

À Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

Após análise dos documentos constantes no processo, conforme disposto no art. 24 do Decreto nº 32.598/2010 (Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio, e Contabilidade do Distrito Federal), esta Gerência verificou **superávit financeiro do Fundo Penitenciário Distrito Federal - FUNPDF** e evidenciou que o mesmo está em condições de ser atendido no valor de **R$ 6.214.159,42** (seis milhões, duzentos e quatorze mil, cento e cinqüenta e nove reais e quarenta e dois centavos), na fonte **320000000,** conforme demonstrado à fl. 63.

Assim sendo, solicitamos que presente processo seja encaminhado ao Gabinete da Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

Brasília, 6 de março de 2012.

Lindalva de Sena Alves

Lindalva de Sena Alves
Gerência de Fundos Especiais/COCAD/SUCON/SEF
Gerente

GFE Fl. 073 /2012 Folha Nº 000073 - - elst

De acordo.

Encaminhe-se a Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, na forma do despacho da Gerência de Fundos Especiais.

Brasília, 07 de março 2012

Ivanilda Sousa P. de Mesquita
Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta/SUCON/SEF
Coordenadora

De Acordo.

Encaminhe-se o presente processo a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, conforme solicitado pela Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta.

Brasília-DF, 07 de março de 2012.

Helvio Ferreira
Subsecretaria de Contabilidade/SEF
Subsecretário

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000273 (VERSO)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO
Unidade de Gestão de Fundos

GDF

PROCESSO: 430.000.0133/2012
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal
ASSUNTO: Crédito Suplementar – **Superávit Financeiro**

Ao Senhor Secretário,

Considerando a relevância da matéria, encaminhamos os autos com a finalidade de dar continuidade ao processo de suplementação do Quadro de Demonstrativo da Despesa do FUNGER, referente ao Programa de Trabalho abaixo relacionado, no intuito de proceder ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 na Unidade 250902, no valor total de **R$ 7.458.973.56 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme abaixo:

C/S	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
S	11.334.1466.9081.6203 – Financiamentos a Pequenos Empreendedores	45.90.66	300000000	R$ 7.100,00
S	11.334.1466.9081.6203 – Financiamentos a Pequenos Empreendedores	45.90.66	320000000	R$ 684.124,39
S	11.334.1466.9081.6203 – Financiamentos a Pequenos Empreendedores	45.90.66	323000000	R$ 6.767.749,17
Total				R$ 7.458.973,56

Brasília, 27 de fevereiro de 2012.

SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO
Gerente da Prestação de Contas da Unidade de Gestão de Fundos

Ao Senhor Hélvio Ferreira - Diretor Geral de Contabilidade/SUFIN/SEF,

Solicitamos a Vossa Senhoria, gestão no sentido de proceder à suplementação do Quadro Demonstrativo da Despesa desta Unidade (250902), referente ao Programa de Trabalho acima mencionado, no valor total de **R$ 7.458.973.56 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

Por oportuno, solicitamos que após a análise **encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado de Planejamento para continuidade do processo de suplementação**.

Brasília, 27 de fevereiro de 2012.

GLAUCO ROJAS IVO
Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal

SEI nº 873 /2012 Folha Nº 000074

Autorizo o tramite desse processo fora do Malote.

Henrique de Souza Ribeiro mat. 26.232-1
Gerente de documentação e protocolo.

REGISTRO DA QUANTIDADE DE FOLHAS DE PROCESSO
Processo conferido em 29/02/2012
às _____ com 118 folhes.
Rubrica 43/4033 MMP/TEF
Matrícula Setor/Órgão

Folha nº 118
Processo nº 430.000.133/2012
Rubrica:
Matrícula: 174882-4

SFL PL 873 /2012 Folha Nº_000274 (VERSO)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GERENCIA DE FUNDOS ESPECIAIS

GDF

PROCESSO Nº : 430.000.133/2012
INTERESSADO: SETRAB
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO

Folha Nº: 119
Processo Nº: 430.000.133/2012
Rubrica: Mat. 30.182-5

À Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

Após análise dos documentos constantes no processo, conforme disposto no art. 24, do Decreto nº 32.598/2010 (Normas de Planejamento, Orçamentária, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal), este Núcleo verificou **superávit financeiro do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER** e evidenciou que o mesmo está em condições de ser atendido no valor de **R$ 7.458.973,56** (sete milhões quatrocentos e cinqüenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), conforme demonstrado à fl. 116, sendo:
R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) – na fonte **300000000**
R$ 684.124,39 (seiscentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) na fonte **320000000**
R$ 6.767.749,17 (seis milhões setecentos e sessenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) na fonte **323000000**

Assim sendo, solicitamos que presente processo seja encaminhado ao Gabinete da Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

Brasília, 1 de março de 2012.

Lindalva de Sena Alves
Gerência de Fundos Especiais/COCAD/SUCON/SEF
Gerente

SEL Nº 873 /2012 Folha Nº 000275

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas à Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, na forma do despacho da Gerência de Fundos Especiais.

Brasília, 1 de março de 2012

Ivanilda Sousa P. de Mesquita
Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta/SUCON/SEF
Coordenadora

De Acordo.

Encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, conforme solicitado pela Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta.

Brasília-DF, 01 de março de 2012.

Helvio Ferreira
Subsecretaria de Contabilidade/SEF
Subsecretário

SPL PL 873/2012 Folha Nº 000275 (VERSO)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GDF
Juntos por um novo DF

Folha nº: 31
Processo nº: 090.000.057/2012
Rubrica _____ Matrícula: 2633433

À SEPLAN,

Solicitamos que seja **ATIVO** e disponibilizado no Orçamento da Unidade Orçamentária 200902 Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrital Federal o Programa de Trabalho 26.205.6010.3046.0011 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – SWAP, correspondente ao exercício 2011, recursos de apuração de superávit financeiro, na forma proposta abaixo:

26.205.6010.3046.0011 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA–SWAP

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
339030	320	200.000
339039	320	279.220
449052	320	2.000.000
449035	320	1.600.000

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

Atenciosamente,

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO
Chefe da Unidade de Administração Geral

SEPL Fl. 873 /2012 Folha Nº 000076

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO TRANSPORTES
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

GDF
Juntos por um novo DF

Processo: 090.000.057/2012
Interessado: Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal
Assunto: Solicitação de Suplementação de QDD – Superávit Financeiro

Folha nº: 32
Processo nº: 090.000.057/2012
Rubrica _____ Matrícula: 263.749-3

À Subsecretaria de Contabilidade/SEF

Tratam os autos de incorporação de recursos, conforme Nota de Crédito Adicional nºs. 2012NA00001 e 2012NA00002, através de Projeto de Lei, no valor de R$ 52.169.220,00 (cinqüenta e dois milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e vinte reais), referente aos Programas de Trabalhos 26.126.6010.2557.0021 – Gestão da Informação e dos Sistemas de TI – FTPC - Plano Piloto; 26.451.6010.39003.9718 – Reforma de Prédios e Próprios – FTPC – Plano Piloto; 26.451.6216.3182.0003 – Reforma de Terminais Rodoviários – Distrito Federal; 26.451.6216.7220.7910 – Construção de Terminais Rodoviários – Distrito Federal; 26.453.6216.3180.0002 – Implantação do Sist. De Transp. Inteligente – FTPC – Plano Piloto; 26.453.6216.6150.0003 – Fiscalização do Sistema de Transporte Público Coletivo - DF; 26.453.2800.2875.0001 – Gerenciamento do Fundo de Transporte Público Coletivo - DF e ativar 26.453.2800.2875.0001 – Gerenciamento do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – SWAP, na fonte 320, recursos decorrentes de superávit financeiro.

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO
Unidade de Administração Geral/ST-DF
Chefe

SPL nº 975/2012 Folha Nº 00027

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GERENCIA DE FUNDOS ESPECIAIS

GDF

PROCESSO Nº : 0090.000.057/2012
INTERESSADO: ST
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO

Folha Nº: 33
Processo Nº: 0090.000.057/2012
Rubrica: Mat. 30.182-5

À Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

Após análise dos documentos constantes no processo, conforme disposto no art. 24, do Decreto nº 32.598/2010 (Normas de Planejamento, Orçamentária, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal), este Núcleo verificou **superávit financeiro do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal** e evidenciou que o mesmo está em condições de ser atendido no valor de **R$ 52.169.220,57** (Cinqüenta e dois milhões, cento e sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e cinqüenta e sete centavos), conforme demonstrado à fl. 20, sendo em sua totalidade na fonte **320000000.**

Assim sendo, solicitamos que presente processo seja encaminhado ao Gabinete da Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

Brasília, 24 de fevereiro de 2012.

Lindalva de Sena Alves
Gerência de Fundos Especiais/COCAD/SUCON/SEF
Gerente

SEL FL 873 /2012 Folha Nº 000078

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas à Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, na forma do despacho da Gerência de Fundos Especiais.

Brasília, 24 de fevereiro de 2012

Ivanilda Sousa P. de Mesquita
Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta/SUCON/SEF
Coordenadora

De Acordo.

Encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, conforme solicitado pela Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2012.

Helvio Ferreira
Subsecretaria de Contabilidade/SEF
Subsecretário

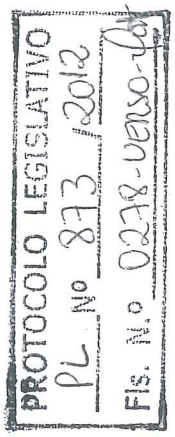

DESPACHO

Referência: Processo nº 390-000.067/2012
Interessado: UGF/SEDHAB
Assunto: Apuração de Superávit Financeiro – FUNDURB

Folha nº 13
Proc. nº 390.000.067/2012
Rubrica/Mat 2605678

Ao **GABINETE/SEDHAB,**

Encaminho, com vistas à Secretaria de Estado de Fazenda, a solicitação de apuração de Superávit Financeiro do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, nos termos do Art. 24 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 2012

GILMAR GONZAGA
Secretário Executivo do FUNDURB

SRL Nº 873 /2012 Folha Nº 000279

DESPACHO

Em, 29 de fevereiro de 2012

Folha nº 014 do processo nº 390.000.067/2012
Chiara Rodrigues
Chiara Rodrigues
Mat. 260.457-4 - ASCOL/SEDHAB

Processo: 390.000.067/2012
Interessado: UGF/SEDHAB
Assunto: Apuração de Superávit Financeiro

À Secretaria de Fazenda,

Encaminho o presente processo que trata da Apuração de Superávit Financeiro desta Secretaria, conforme despacho retro da UGF - Unidade Gestora de Fundos, vide folha nº 13, nos termos do Art.24 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

RAFAEL OLIVEIRA
Secretário-Adjunto

REGISTRO DA QUANTIDADE DE FOLHAS DE PROCESSO
Processo conferido em 29/02/2012
às ____ com 14 folhas.
Rubrica Matrícula Setor/Órgão

SPL PL 875 /2012 Folha Nº_000280

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GERENCIA DE FUNDOS ESPECIAIS

GDF

PROCESSO Nº : 390.000.067/2012
INTERESSADO: FUNDURB
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO

Folha Nº: 15
Processo Nº: 390.000.067/2012
Rubrica: Mat. 30.182-5

À Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

Após análise dos documentos constantes no processo, conforme disposto no art. 24, do Decreto nº 32.598/2010 (Normas de Planejamento, Orçamentária, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal), este Núcleo verificou **superávit financeiro do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB** e evidenciou que o mesmo está em condições de ser atendido no valor de **R$ 76.363.547,83** (Setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Sendo do total R$ 73.809.861,70 (setenta e três milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos) na fonte **300000000** e R$ 2.553.686,13 (dois milhões, quinhentos e cinqüenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos) na fonte **320000000**.

Assim sendo, solicitamos que presente processo seja encaminhado ao Gabinete da Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

Brasília, 29 de fevereiro de 2012.

Lindalva de Sena Alves
Gerência de Fundos Especiais/COCAD/SUCON/SEF
Gerente

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000281

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas à Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, na forma do despacho da Gerência de Fundos Especiais.

Brasília, 29 de fevereiro de 2012

Ivanilda Sousa P. de Mesquita
Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta/SUCON/SEF
Coordenadora

De Acordo.

Encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, conforme solicitado pela Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta.

Brasília-DF 29 de fevereiro de 2012.

Helvio Ferreira
Subsecretaria de Contabilidade/SEF
Subsecretário

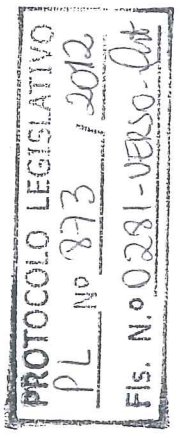

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GERÊNCIA DE FUNDOS ESPECIAIS

GDF
Juntos por um novo DF

PROCESSO Nº 400.000.069/2012
INTERESSADO: FDDC
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO

Folha Nº: 126
Processo Nº: 400.000.069/2012
Rubrica: _____ Mat. 187.359-8

À Coord. de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

Após análise dos documentos constantes no processo, conforme disposto no art. 24 do Decreto nº 32.598/2010 (Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio, e Contabilidade do Distrito Federal), esta Gerência verificou **superávit financeiro do Fundo de Defesa dos Direitos dos Consumidores do Distrito Federal - FDDC** e evidenciou que o mesmo está em condições de ser atendido no valor de **R$ 7.450.205,98** (sete milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, duzentos e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo **R$ 2.951.526,17** (dois milhões, novecentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) na fonte **300000000** e **R$ 4.498.679,81** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) na fonte **320000000**, que apesar de divergente do quadro de superávit à fl. 123, tendo em vista não ter sido demonstrado o cálculo do superávit por fonte de recursos, está de acordo com o Demonstrativo de Superávit (fl. 125).

Frisamos da necessidade de substituição da 2011NA00001, considerando a divergência supracitada, com a finalidade de atender o disposto no IX, §1º, art. 24 do Decreto nº 32.598/2010

Ressaltamos da necessidade da Unidade em atender integralmente o disposto no §1º, art. 24 do Decreto nº 32.598/2010.

Assim sendo, solicitamos que presente processo seja encaminhado ao Gabinete da Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

Brasília, 7 de março de 2012.

Lindalva de Sena Alves
Gerência de Fundos Especiais/COCAD/SUCON/SEF
Gerente

SPL Nº 073 /2012 Folha Nº 000122

De acordo.

Encaminhe-se a Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, na forma do despacho da Gerência de Fundos Especiais.

Brasília, 07 de março 2012

Ivanilda Sousa P. de Mesquita
Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta/SUCON/SEF
Coordenadora

De Acordo.

Encaminhe-se o presente processo a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, conforme solicitado pela Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta.

Brasília-DF, 07 de março de 2012.

Helvio Ferreira
Subsecretaria de Contabilidade/SEF
Subsecretário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 873 / 2012
Fls. N.º 0282 - VERSO -

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GERENCIA DE FUNDOS ESPECIAIS

GDF

PROCESSO Nº : 070.000.192/2006
INTERESSADO: DPEA/SEAPA
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO

Folha Nº: 218
Processo Nº: 070.000.192/2006
Rubrica: LSAlves Mat. 30.182-5

À Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

Após análise dos documentos constantes no processo, conforme disposto no art. 24, do Decreto nº 32.598/2010 (Normas de Planejamento, Orçamentária, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal), este Núcleo verificou **superávit financeiro do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – FDR** e evidenciou que o mesmo está em condições de ser atendido no valor de **R$ 7.999.585,63** (Sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrado à fl. 190

Sendo do total R$ 5.612.161,64 (Cinco milhões, seiscentos e doze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) na fonte **320000000** e R$ 2.387.423,99 (Dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) na fonte **323000000**.

Assim sendo, solicitamos que presente processo seja encaminhado ao Gabinete da Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

Brasília, 30 de janeiro de 2012.

Lindalva de Sena Alves

Lindalva de Sena Alves
Gerência de Fundos Especiais/COCAD/SUCON/SEF
Gerente

SEF/DF 075 /2012 Folha Nº 000218

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas à Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, na forma do despacho da Gerência de Fundos Especiais.

Brasília, 30 de janeiro de 2012

Ivanilda Sousa P. de Mesquita
Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta/SUCON/SEF
Coordenadora

De Acordo.

Encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, conforme solicitado pela Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2012.

Helvio Ferreira
Subsecretaria de Contabilidade/SEF
Subsecretário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 873 / 2012
Fls. N.º 0283 - VERSO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
GERÊNCIA DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

PROCESSO : 193.000.014/2012
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO
INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DF – FAP-DF.

Senhora Coordenadora,

Após análise dos documentos constantes nos autos, conforme apresentado às folhas 02/06, demonstrado pelos saldos existentes em banco e confirmados pelas conciliações bancárias, e em atendimento à folha 105, constatamos que o valor de **R$ 44.812.200,62** (Quarenta e quatro milhões oitocentos e doze mil duzentos reais e sessenta e dois centavos), caracteriza Superávit Financeiro, apurado nas seguintes fontes de recursos:

Convênio de Nº Original 002/2006

- Fonte **421004387**, no valor de **R$ 305.596,67** (Trezentos e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos);
- Fonte **432004387,** no valor de **R$ 428.856,86** (Quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

Convênio de Nº Original 227/2007

- Fonte **421004429**, no valor de **R$ 12.557,76** (Doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos);
- Fonte **432004429,** no valor de **R$ 145.191,37** (Cento quarenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e trinta e sete centavos);

Convênio de Nº Original 610043/2008

- Fonte **421005038**, no valor de **R$ 331.624,63** (Trezentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos);
- Fonte **432005038,** no valor de **R$ 952.554,60** (Novecentos e cinqüenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);

Folha Nº 106
Processo 193.000.014/2012
Rubrica 43481-7

573 /2012 Folha Nº 00106

Convênio de Nº Original 670009/2008

- Fonte **421005039**, no valor de **R$ 1.058.706,01** (Hum milhão cinqüenta e oito mil setecentos e seis reais e um centavo);
- Fonte **432005039,** no valor de **R$ 6.707.155,79** (Seis milhões setecentos e sete mil cento e cinqüenta e cinco reais e setenta e nove centavos);

Convênio de Nº Original 01.08.0503.00

- Fonte **421005239**, no valor de **R$ 1.385.189,38** (Hum milhão trezentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos);
- Fonte **432005239,** no valor de **R$ 2.924.920,43** (Dois milhões novecentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos);

Convênio de Nº Original 077736/2010

- Fonte **421005896,** no valor de **R$ 247.135,37** (Duzentos e quarenta e sete mil cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos);
- Fonte **432005896,** no valor de **R$ 1.098.648,86** (Hum milhão noventa e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos); → 1.103.898,86

Convênio de Nº Original 03.10.0317.00

- Fonte **421005897**, no valor de **R$ 1.361.603,07** (Hum milhão trezentos e sessenta e um mil seiscentos e três reais e sete centavos);
- Fonte **432005897,** no valor de **R$ 10.000.000,00** (Dez milhões de reais);

Convênio de Nº Original 019/2010

- Fonte **421005938**, no valor de **R$ 12.135,83** (Doze mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos);
- Fonte **432005938,** no valor de **R$ 63.764,78** (Sessenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

Superávit da Contrapartida de Convênios → 18.046.788,19

- Fonte **300**, no valor de **R$ 17.776.560,00** (Dezessete milhões setecentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais);

Folha N.º 107
Processo 193.000.014/2012
Rubrica 43 481-7

SF/ [illegible] 873 /2012 Folha [illegible]

Cabe ressaltar que o valor apontado como superávit financeiro foi analisado em atendimento ao disposto no art. 24 do Decreto Nº. 32.598 de 15/12/2011.

Sendo assim, solicitamos o encaminhamento do presente processo à Subsecretaria de Contabilidade, com vistas à Secretaria de Planejamento e Orçamento-SEPLAN, para as devidas providências.

Brasília–DF, 20 de março de 2012

HÉLIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
Auditora de Controle Interno

ARDSON CARTAXO GOMES
Gerente

Folha N.º 108
Processo 193.000.014/2012
Rubrica 43.481-7

SEPLAN Fl. 073 /2012 Folha Nº 00086

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GERÊNCIA DE ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

GDF
Juntos por um novo DF

PROCESSO : 053-000.454/2012
INTERESSADO : CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF
ASSUNTO : SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2011

Senhora Gerente,

De acordo com o art. 24, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, informamos abaixo os valores apurados do superávit financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

Transferência 4554
Acordo: Portaria Conjunta 04
Conta Bancária nº 070 00100 014.715-8

Banco	R$	- 0 -
Aplicação	R$	2.541.888,94
SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$**	**2.541.888,94**

DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

321004554	R$	283.732,24
331004554	R$	2.258.156,70
Total	**R$**	**2.541.888,94**

Transferência 5941
Convênio 002-C12010/0002
Conta Bancária nº 001 42005 005.248-5

Banco	R$	0,00
Aplicação	R$	2.937.183,91
Restos a pagar não processados	R$	2.578.191,14
SUPERAVIT FINANCEIRO	**R$**	**358.992,77**

DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS

321005941	R$	118.560,92
332005941	R$	240.431,85
Total	**R$**	**358.992,77**

Folha nº: 14
Processo nº: 053 000 454/2012
23979-8
Rubrica / Matrícula

GR. P. 053 /2012 Folha Nº 0003-7

Assim sendo, somos pelo envio do presente processo a Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAG, para que seja providenciada a abertura de crédito no valor de R$ 2.900.881,71 (dois milhões, novecentos mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

Brasília, 27 de março de 2012.

ELIZAI DA SILVA NUNES
Gerente de Órgãos Autônomos

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Contabilidade, na forma proposta pelo Gerência de Órgãos Autônomos desta Coordenação.

Brasília, 28 de março de 2012.

IVANILDA SOUSA P. DE MESQUITA
Coordenadora de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Orçamento/SEPLAG, na forma do despacho supra.

Brasília 28 de março de 2012.

HÉLVIO FERREIRA
Subsecretário Geral de Contabilidade

SEL F. 573 /2012 Folha Nº 000283

Folha nº.: 15
Processo nº.: 053.000.454/2012
23979-8
Rubrica / Matrícula

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
GERÊNCIA DE EMPRESAS PÚBLICAS

GDF
Juntos por um novo DF

PROCESSO : 392.000.478/2012
ASSUNTO : Superávit Financeiro
INTERESSADO : Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB

Folha nº: 23
Processo nº: 392.000.478/2012
Rubrica: Mat.: 31.154-7

Senhora Coordenadora,

Após análise, constatamos que os valores demonstrados às folhas 20, fonte 417, 420 e 423 compõem Superávit Financeiro do exercício de 2011 na UG 280209, e portanto, verificamos que o valor solicitado de suplementação de **R$ 88.328.787,79**, está dentro do limite apurado por esta Gerência.

Cabe ressaltar que os valores apontados como Superávit Financeiro foram analisados em atendimento ao disposto no Art. 24, parágrafo único do Decreto nº. 32.598/2010.

Brasília, 21 de março de 2012.

ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO
Gerência de Empresas Públicas/COCAI/SUCON
Gerente

De acordo. Encaminhe-se ao GAB/SUCON para conhecimento e, posteriormente, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/SEPLAG para as devidas providências, conforme sugerido pela Gerência de Empresas Públicas desta Coordenação.

Brasília, 21 de março de 2012.

GILDETE ALMEIDA DA SILVA
Coordenação de Orientação, Controle e Analise Contábil da Administração Indireta/SUCON
Coordenadora

SRL Fl. 873 /2012 Folha Nº 000259

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
GERÊNCIA DE EMPRESAS PÚBLICAS

GDF
Juntos por um novo DF

PROCESSO : 392.000.478/2012
ASSUNTO : Superávit Financeiro
INTERESSADO : Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB

Folha nº: 24
Processo nº: 392.000.478/2012
Rubrica: Mat. 31184-7

De acordo,

Encaminhe-se a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/SEPLAG, na forma proposta pela Coordenação de Orientação, Controle e Analise Contábil da Administração Indireta – COCAI, desta Subsecretaria.

Brasília, 21 de março de 2012.

HELVIO FERREIRA
Subsecretaria de Contabilidade/SEF
Subsecretário

SPL Nº. 873 /2012 Folha Nº 000290

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE ORIENTAÇÃO, CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
GERENCIA DE FUNDOS ESPECIAIS

GDF

PROCESSO Nº : 053.000.453/2012
INTERESSADO: FUNCBM
ASSUNTO : SUPERÁVIT FINANCEIRO

Folha Nº: 9
Processo Nº: 053.000.453/2012
Rubrica: Mat. 30.182-5

À Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta

Após análise dos documentos constantes no processo, conforme disposto no art. 24, do Decreto nº 32.598/2010 (Normas de Planejamento, Orçamentária, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal), este Núcleo verificou **superávit financeiro do Fundo de Modernização Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – FUNCBM** e evidenciou que o mesmo está em condições de ser atendido no valor de **R$ 3.785.734,88** (Três milhões setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado à fl. 07, sendo:
R$ 1.420.021,78 (Um milhão quatrocentos e vinte mil vinte e um reais e setenta e oito centavos) fonte **317000000**
R$ 2.365.713,10 (Dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e treze reais e dez centavos) na fonte **320000000.**

Assim sendo, solicitamos que presente processo seja encaminhado ao Gabinete da Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas a Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, para que sejam adotadas as providências pertinentes.

Brasília, 22 de março de 2012.

Lindalva de Sena Alves
Lindalva de Sena Alves
Gerência de Fundos Especiais/COCAD/SUCON/SEF
Gerente

SPL Fl. 873 /2012 Folha Nº_000091

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Contabilidade/SEF, com vistas à Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, na forma do despacho da Gerência de Fundos Especiais.

Brasília, 22 de março de 2012

Ivanilda Sousa P. de Mesquita
Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta/SUCON/SEF
Coordenadora

De Acordo.

Encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria de Orçamento/SEPLAN, conforme solicitado pela Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta.

Brasília-DF 23 de março de 2012.

Helvio Ferreira
Subsecretaria de Contabilidade/SEF
Subsecretário

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 873 / 2012
Fls. N.º 0291 - VERSO

FINEP

5239

Ministério da Ciência e Tecnologia

BRASIL UM PAÍS DE TODOS

Referência 0314/08

Convite aos Estados-Mct/Ação Transversal – Projetos Estruturantes de C, T & I - 12/2007

CONVÊNIO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º
01.10.0105.03.00

Instrumento publicado no DOU nº 239, de 16/12/2008, Seção 3, página 15, acessível no endereço www.in.gov.br.

FOLHA
PROC 193-0002-007
ASS

PARTE I

I. PARTÍCIPES

I.1. CONCEDENTE

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório nesta Cidade, na Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72.

I.2. CONVENENTE

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAP-DF, fundação estadual, com sede em Brasília-DF, na SIA Trecho 06, lotes 105/115, CEP 71205-60, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.133.323/0001-90, por seus representantes legais ao final qualificados.

I.3. INTERVENIENTE EXECUTOR

INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL-IEL-DF, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília-DF, na SCN QD 01, Bl. E, ED. Central Park, lojas 20 e 25, CEP 70711-903, inscrita no CNPJ sob o nº 00.366.849/0001-83, por seus representantes legais ao final qualificados.

I.4. INTERVENIENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB, poder executivo federal, com sede em Brasília-DF, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, CEP 70910-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.038.174/0001-43, por seus representantes legais ao final qualificados.

FINEP 164 JURÍDICO

I.5. INTERVENIENTE

INSTITUTO BRASÍLIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-IBTI-DF, com sede em Brasília-DF, SIA Trecho 3, lote 225, Ed. Fibra, Guará, CEP 70200-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.429.074/0001-12, por seus representantes legais ao final qualificados.

I.6. INTERVENIENTE ANUENTE

O DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo seu Governador, Sr. José Roberto Arruda, ao final qualificado, ou por pessoa por ele delegada, com sede em Brasília-DF, no Anexo do Palácio Buriti, CEP 70075-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.601.0001-26

II. OBJETO

Transferência de recursos financeiros, pela **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, para a execução do Projeto intitulado "**PROJETO INSTITUTO BRASÍLIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**", doravante denominado PROJETO, descrito no PLANO DE TRABALHO, o qual integra este Convênio, independentemente de qualquer transcrição.

III. AUTORIZAÇÃO

Decisão da Diretoria Executiva da **CONCEDENTE** n.º 0875/08, de 25 de agosto de 2008.

IV. RECURSOS

IV.1. CONCEDENTE

a) **VALOR TOTAL** de até **R$** 7.964.941,76 (sete milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), sendo:

- R$ 6.683.265,00 **(seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais)**, destinados ao **CONVENENTE** por meio de aporte direto;
- R$ 1.281.676,76 **(um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais, setenta e seis centavos)**, destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico – CNPq.

b) Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.

c) **FONTES:** INFRA e ENERGIA.

FOLHA:
PROC193-000298/07
ASS Rubrica 1230125-2

FINEP
JURÍDICO

875/2008 Folha nº 1.040253

d) CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

1. Para a liberação da primeira parcela dos recursos a CONVENENTE deverá apresentar à FINEP:

a) projeto básico relativo a obras e instalações previstas no PLANO DE TRABALHO;

b) comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel onde as obras serão realizadas, na forma prevista no art. 25, inciso IV c/c § 5º da Portaria Interministerial nº 127;

c) licença ambiental prévia, na forma prevista no art. 25, inciso III c/c § 5º da Portaria Interministerial nº 127 ou declaração de sua desnecessidade, referente às obras/instalações;

d) termo de referência relativo à aquisição de bens/prestação de serviços, na forma prevista no art. 1º, § 1º, inciso XX c/c art. 23, caput, da Portaria Interministerial nº 127.

2. Para a liberação da segunda e terceira parcelas dos recursos, a Convenente deverá comprovar o aporte de recursos de contrapartida das parcelas anteriores.

IV.2. CONTRAPARTIDA

O CONVENENTE obriga-se a apresentar contrapartida financeira no valor de **R$ 7.954.000,00 (sete milhões, novecentos e cinqüenta e quatro mil reais)**, com fundamento no § 3º, do artigo 43, da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (LDO 2008).

V. PRAZOS

V.1. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO E PRAZO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJETO: até **36 (trinta e seis) meses**, a partir da data da assinatura do Convênio.

V.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: até **30 (trinta) dias** contados da data do término da vigência, quando deverá ser feita a prestação de contas final, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008.

V.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazos, esta deverá ser solicitada pelo representante legal da instituição **CONVENENTE** até **30 (trinta) dias** antes de vencimento do prazo de vigência do convênio.

V.4. Os convênios só poderão ter seus prazos de vigência prorrogados por período máximo ao originalmente contratado, não podendo ultrapassar o prazo de 60 meses.

VI. OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA

VI.1. Além das demais obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE** deverá apresentar a FINEP Relatórios Técnicos anuais, que deverão ter por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no Plano de Trabalho

FINEP JURÍDICO

Referência 0314/08

VI.2. Além das demais obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE** e o **INTERVENIENTE EXECUTOR** deverão:

a) afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do PROJETO, o apoio financeiro da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela **CONCEDENTE**, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de:
   - seminários e eventos científicos e tecnológicos;
   - publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
   - relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.

b) Caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com o logotipo da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, **e/ou de outra fonte de recursos prevista na DEC/DIR (preencher de acordo com a fonte de recursos)**, que faça o *link* para acesso às respectivas *homepages*.

c) **disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.**

FOLHA
PROC 193-000290/0
ASS M. 1200125-2

PARTE II

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1.1. Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

1.2. Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito.

1.3. Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos.

1.4. Prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado.

1.5. Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das prestações de contas apresentadas pelo **CONVENENTE** e decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos pelo Convênio.

1.6. Se for o caso, comunicar ao **CONVENENTE** e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do Convênio, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

FINEP JURÍDICO

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000295

Referência 0314/08

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

2.1 Além das demais obrigações previstas neste Convênio, o **CONVENENTE** se obriga a:

2.2. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.

2.3. Movimentar os recursos transferidos em função do Convênio em conta bancária específica, obrigando-se a proceder à aplicação dos referidos recursos no mercado financeiro, conforme disposto no art. 30, inciso XIII da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008. Caso seja integrante do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, informar à **CONCEDENTE** a UG/GESTÃO, para que seja efetuado o repasse das verbas.

2.4. Designar, formalmente, o ordenador de despesas, responsável pela apresentação das prestações de contas.

2.5. Utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE** e os rendimentos das aplicações financeiras, bem como outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na execução do PROJETO.

2.6. Restituir à **CONCEDENTE,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão ou extinção do Convênio, o eventual saldo de recursos, incluídos os rendimentos das aplicações financeiras.

2.7. Restituir à **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição da notificação, o valor transferido atualizado monetariamente, a partir da data do seu recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos caso de:

a) não execução do objeto pactuado no Convênio;

b) não apresentação das respectivas prestações de contas nos prazos exigidos;

c) recursos utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

2.7.1. Para fins do que dispõe o item 2.7., o **CONVENENTE** nomeia desde já a **CONCEDENTE** sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do Convênio, o bloqueio do saldo existente na conta-corrente.

2.8. Recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor atualizado monetariamente na forma prevista no item 2.6., correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio.

2.9. Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

2.10. Remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais.

FINEP 15 JURÍDICO

SPL PL 673 /2012 Folha Nº 000296

2.11. Contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da **CONCEDENTE**, mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

2.12. Incluir regularmente no SICONV, quando implementado, as informações e os documentos exigidos por esta Portaria, mantendo-o atualizado.

2.13. Observar, para utilização dos recursos, as condições impostas em função do período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES

3.1 Além das demais obrigações previstas neste Convênio, o **INTERVENIENTE EXECUTOR** , quando houver, se obriga a:

3.1.1 Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.

3.1.2. Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

3.1.3. Remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

3.2 Além das demais obrigações previstas neste Convênio, o **INTERVENIENTE CO-FINANCIADOR,** quando houver, se obriga a:

3.2.1. Aportar os recursos financeiros previstos no PLANO DE TRABALHO, depositando-os na conta-corrente específica do convênio.

3.2.2 Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.

3.2.3. Remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

FOLHA:
PROC 193-0001290/07
ASS: N. 1290125-7

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. É vedado o aditamento do Convênio com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PLANO DE TRABALHO, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

4.2. Excepcionalmente, a **CONCEDENTE** poderá admitir, a pedido do **CONVENENTE**, a reformulação do PLANO DE TRABALHO quando se tratar apenas de alteração da programação de execução do Convênio, o que deverá ser devidamente registrado no SIAFI pela **CONCEDENTE**.

FINEP 6 JURÍDICO

FOLHA
PROC 193 0302 08/07

Referência 0314/08

4.3. A **CONCEDENTE** poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades pertencentes à Administração Federal que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

4.4. Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da **CONCEDENTE** para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do PROJETO, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

4.5. O **CONVENENTE** autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados desta Financiadora, servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordine a **CONCEDENTE**, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do PROJETO. Ademais, o **CONVENENTE** deverá incluir nos contratos celebrados para execução do convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

4.6. O **CONVENENTE** nomeia a **CONCEDENTE** sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do Convênio, o bloqueio do saldo existente na conta-corrente, sempre que, a critério da **CONCEDENTE**, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

4.7. Eventuais pagamentos de folha de pessoal efetuados com recursos do Convênio não geram qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, ficando, por conseqüência, a cargo do **CONVENENTE** toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais ações judiciais porventura interpostas com o objetivo da criação de tais vínculos.

4.8. A execução do objeto do convênio será acompanhada através de relatórios técnicos semestrais, que deverão ter por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no PLANO DE TRABALHO.

4.9. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

4.10. Ocorrerá a extinção obrigatória deste instrumento caso o Projeto Básico das obras e/ou o Termo de Referência dos bens e serviços não tenham sido aprovados pela **CONCEDENTE** ou tenham sido apresentados fora do prazo estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA: BENS E SERVIÇOS

5.1. É obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

5.2 A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo **CONVENENTE** com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no PROJETO.

FINEP 117 JURÍDICO

SPL Pl 873 /2012 Folha Nº 000298

5.3. Os bens materiais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos liberados pela **CONCEDENTE** serão de propriedade do **CONVENENTE** e/ou do **INTERVENIENTE EXECUTOR** após a consecução do objeto, observando-se a destinação constante da relação de itens.

5.3.1. Em relação aos bens citados no item 5.2, o **CONVENENTE** e/ou o **INTERVENIENTE EXECUTOR** se obrigam a utilizá-los e a mantê-los sob sua guarda, ficando estipulada a obrigação de conservá-los e não aliená-los, visando a assegurar a continuidade das pesquisas a serem realizadas em prol do interesse público.

5.3.2. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais com recursos liberados pela **CONCEDENTE**, os recursos a estes bens relacionados deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

5.4. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da **CONCEDENTE** às instituições privadas com finalidade lucrativa.

FOLHA [illegible]
PROC193-000290/07
ASS [illegible] M. 1200125-7

CLÁUSULA SEXTA: PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Os direitos de propriedade sobre os resultados dos projetos e a confidencialidade das informações e conhecimentos gerados na execução das atividades deverão ser definidos pelas instituições partícipes, excetuando-se a **CONCEDENTE**, que deverá, entretanto, ser consultada no caso de transferência, licença ou cessão a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDUTAS VEDADAS

7.1. Além das demais condições previstas na Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, é vedado:

a) alteração do objeto do Convênio;

b) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

c) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

d) utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

e) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

f) efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária,

FINEP 08 JURÍDICO

inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA: SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

8.1. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Convênio, a **CONCEDENTE** poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA: PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

9.1. O **CONVENENTE** estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação no prazo máximo de trinta dias contados do término da vigência do convênio ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência.

9.2. A prestação de contas deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, e no SICONV, quando implementado, conforme os prazos estabelecidos no Convênio, nos termos da legislação que o regem, de acordo com os roteiros que vierem a ser apresentados pela **CONCEDENTE**, e será composta pela documentação a seguir relacionada:

a) relatório da execução física e financeira efetivamente realizada no período;

b) demonstrativo da execução da receita e despesa evidenciando os recursos recebidos a título de transferência, de contrapartida, se houver tal previsão, e dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, bem como os saldos respectivos;

c) relação de pagamentos efetuados, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;

d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio identificando o fato gerador da despesa; seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;

e) extrato da conta bancária do período abrangido pela prestação de contas e, quando for o caso, extrato das contas de aplicações financeiras, acompanhados da respectiva conciliação bancária;

f) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;

g) relação dos serviços prestados, quando for o caso.

FINEP 9 JURÍDICO

FOLHA:
PROC 53-000290/07
-M-1230125-2

SPL PL 673 /2012 Folha Nº 000390

9.2.1. Quando se tratar de **CONVENENTE** pertencente à Administração Direta ou Indireta Federal que integre o SIAFI está dispensado de anexar à prestação de contas os documentos previstos nas alíneas "c" e "e", bem como do comprovante de recolhimento do saldo de recursos.

9.3. Quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a terceira parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação descrita no item acima, assim sucessivamente, para as demais liberações. Após a aplicação dos recursos da última parcela liberada, será apresentada a Prestação de Contas do total dos recursos recebidos.

9.3.1. Quando os recursos forem liberados em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará ao final da vigência do instrumento, globalizando as parcelas liberadas.

9.4. A Prestação de Contas Final do total de recursos recebidos e ainda não comprovados, será constituída pela complementação dos documentos apresentados no Relatório Técnico Parcial, acompanhados do Relatório Técnico Final, demonstrando o cumprimento do Objeto, bem como do comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver, à conta indicada pela **CONCEDENTE.**

9.5. Para fins de divulgação externa, o **CONVENENTE** se obriga a apresentar, juntamente com o Relatório Técnico Final, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROJETO, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

9.6. A quitação do Convênio somente se dará quando da aprovação, por parte da **CONCEDENTE**, da Prestação de Contas Final, nos seus aspectos técnicos e financeiros.

9.7. O **CONVENENTE** se obriga, pelo prazo de dez anos contados a partir da aprovação da prestação de contas, a manter em arquivo exclusivo disponível para a **CONCEDENTE** registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente Convênio, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do PROJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

10.1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da **CONCEDENTE** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando a apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

FOLHA:
PROC 192-000...
ASS...

10.2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) a não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **CONCEDENTE**;

FINEP JURÍDICO

c) a não aprovação das prestações de contas, em decorrência de:
- não execução total do objeto pactuado;
- atingimento parcial dos objetivos avençados;
- desvio de finalidade;
- impugnação de despesas;
- não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver;
- não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.

d) a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

10.3. A Tomada de Contas Especial será procedida pelo órgão encarregado da contabilidade analitica da **CONCEDENTE**.

10.4. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação especifica, a vigência do Convênio será mantida, de ofício, pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11. Aplicam-se especificamente aos Convênios os seguintes diplomas normativos e suas alterações, sem prejuízo dos demais que se lhe apliquem direta ou indiretamente: Portaria Interministerial 127/08; Decreto 6.170/2007; Decreto nº 93.872/1986; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.504/2005; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 10.973/2004.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12. A eficácia deste Convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONCEDENTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo de vinte dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: RESCISÃO

13. Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

FOLHA
PROC193-000210/07
ASS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: FORO

14. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **CONCEDENTE** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste Convênio são rubricadas por Marilene Corrêa Rodrigues advogada da **CONCEDENTE**, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 66.463, por autorização dos representantes legais que o assinam.

FINEP 1101 JURÍDICO

SPL PL 673 /2012 Folha Nº 000302

FINEP

Ministério da Ciência e Tecnologia

BRASIL UM PAÍS DE TODOS

Referência 0314/08

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 10 DEZ 2008

Pelo **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Nome: SÉRGIO REZENDE
Cargo: MINISTRO
CI: 6.321.679 SSP-PE
CPF: 027.390.467-15
Endereço Residencial Av. 17 de agosto, 1820, ap. 1201
Recife-PE.

FOLHA: 14
PROC 01340.008790/07
ASS: 12000325-2

Pela **CONCEDENTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

Eugênius Kaszkurewicz
Presidente Substituto
Designação de 16/07/07
Publicação DOU Nº 136 de 17/07/07
CPF nº 316.206.477-53
C.I. nº 32397317 IFP/RJ

Fernando de Nielander Ribeiro
Diretor
CPF: 027.457.597-87
CI: 02.795.898-1 SSP/RJ

Pelo **CONVENENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAP-DF**

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:
Endereço Residencial:

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:
Endereço Residencial:

Pelo **INTERVENIENTE EXECUTOR: INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL-IEL-DF**

Nome:
Cargo:
CI.
CPF:
Endereço Residencial:

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:
Endereço Residencial:

FINEP 12 JURÍDICO

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000365

FINEP

Ministério da Ciência e Tecnologia

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

Referência 0314/08

Pelo INTERVENIENTE: F[illegible]DAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB

Nome: Roberto A. R. de Aguiar
Cargo: Reitor Pro Tempore
CI: FUB/UnB
CPF:
Endereço Residencial:

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:
Endereço Residencial:

Pelo INTERVENIENTE: INSTITUTO BRASÍLIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-IBTI-DF

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:
Endereço Residencial:

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:
Endereço Residencial.

Pelo INTERVENIENTE ANUENTE: O DISTRITO FEDERAL

Izalci Lucas Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
Matr.: 1.200.106-6

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:
Endereço Residencial:

Nome:
Cargo:
CI:
CPF:
Endereço Residencial:

FOLHA [illegible]
PROC 193-000280/07
ASS [illegible]

TESTEMUNHAS:

Nome: [illegible]
CPF: [illegible]

Nome: [illegible]
CPF: [illegible]

FINEP JURÍDICO

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000304

FINEP

Ministério da Ciência e Tecnologia

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO (NE)

Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem: Por grupo de despesa

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.FINEP:	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos:
0314/08			36 meses
Titulo	PROJETO INSTITUTO BRASÍLIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação:	Data Reunião
DEC/DIR/0875/08	25/8/2008

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL		
CNPJ:	74.133.323/0001-90		Sigla: FAPDF
Endereço:	SIA TRECHO 06 LOTES 105/115 -		
Município:	BRASÍLIA	CEP: 71205-060	UF: DF

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	PI	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R$)	Valor já empenhado (R$)
Código	Nome								
44.50	Investimentos	4892	Energia (0172024304)	000/00 - Sem PTF	2189T018A07	2008NE005000	17/10/2008		4.567.300,00
Total do empenho									4.567.300,00

Técnico / Analista responsável:	Departamento:
MARCO BRUNO HINGST MANZOLILLO	DUN2

FOLHA:
PROC193-000290/07
ASS:

SRL PL 873 /2012 Folha Nº 000305

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 42

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.1. PROPONENTE

A.1.1.1. Instituição

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL			**Sigla:** FAPDF
CNPJ Próprio	**Códigos do SIAFI**		
Nº: 74.133.323/0001-90	**UG Nº:**		**Gestão Nº:**

Endereço: SIA TRECHO 06 LOTES 105/115			**Bairro:**
Cidade: BRASÍLIA	**UF:** DF	**CEP:** 71205-060	**Caixa Postal:**
Telefone: 6132342236, 6132342236, 6134628803	**Fax:** 6132334068, 6132334068, 6134628801		
Email: FAP@FAP.DF.GOV.BR	**URL:** WWW.FAP.DF.GOV.BR		

Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO ESTADUAL	
Atividade Econômica Predominante: 73.10-5 Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais	
Nº Empregados/Funcionários: 77	**Receita anual:** 12.610.000,00

A.1.1.2. Dirigente

Nome: Maria Amélia Teles		**Cargo:** DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 098.452.671-49	**RG:** 284693	**Orgão Expedidor:** SSPDF

Endereço Residencial: Sia trecho 6 lote 105 /115			**Bairro:** Setor de Industria e Abastecimento
Cidade: BRASÍLIA	**UF:** DF	**CEP:** 71205-060	**Email:** mariaameliateles@yahoo.com.br
Telefone: 6134628801, 6134628803	**Fax:** 6134628801		

FOLHA
PROC 193-000250/07
ASS

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000306 -

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 42

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.2. EXECUTOR

A.1.2.1. Instituição

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL			**Sigla:** IEL-DF
CNPJ Próprio	**Códigos do SIAFI**		
Nº: 00.366.849/0001-83	**UG Nº:**		**Gestão Nº:**

Endereço: SCN QD. 01 BL. E ED. CENTRAL PARK LOJAS 20 E 25			**Bairro:** ASA NORTE
Cidade: BRASÍLIA	**UF:** DF	**CEP:** 70711-903	**Caixa Postal:**
Telefone: 6134030887	**Fax:** 6134030888		
Email: atendimento@sistemafibra.org.br	**URL:** www.ieldf.org.br		

Natureza Jurídica: OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	
Atividade Econômica Predominante: 91.11-1 Atividades de organizações empresariais e patronais	
Nº Empregados/Funcionários: 29	**Receita anual:** 2.600.000,00

A.1.2.2. Dirigente

Nome: Antônio Rocha da Silv		**Cargo:** PRESIDENTE
CPF: 144.330.101-97	**RG:** 389595	**Orgão Expedidor:** SSPDF

Endereço Residencial: SIA Trecho 03 Lote 225			**Bairro:** Setor de Industria e Abastecimento
Cidade: BRASÍLIA	**UF:** DF	**CEP:** 71200-030	**Email:** presidencia@fibra.org.br
Telefone: 6134030887	**Fax:** 6133623808, 6134030888		

A.1.2.3. Coordenador

Nome: RICARDO STACIARINI PUTTINI		**Cargo:** PROFESSOR ADJUNTO
CPF: 606.786.661-72	**RG:** 9491	**Orgão Expedidor:** CREA-DF

Endereço Residencial: SQN 303 BLOCO H APARTAMENTO 118			**Bairro:** ASA NORTE
Cidade: BRASÍLIA	**UF:** DF	**CEP:** 70735-080	**Email:** PUTTINI@UNB.BR
Telefone: 6133072308	**Fax:** 6132746651		

FOLHA
PROC193-000250/07
ASS

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000307 -

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 42

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.4. INTERVENIENTE(S)

A.1.4.1. Instituição

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA		**Sigla:** FUB
CNPJ Próprio	**Códigos do SIAFI**	
Nº: 00.038.174/0001-43	**UG Nº:** 154040	**Gestão Nº:** 15257

Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO			**Bairro:** ASA NORTE
Cidade: BRASÍLIA	**UF:** DF	**CEP:** 70910-900	**Caixa Postal:**
Telefone: 6133671331, 6133072825, 33401108, 33470617, 613470617, 3470617, 612730307, 613072022, 613072730, 613401108, 6133270617, 6133072299, 633072299, 612730307, 613072730, 3470617, 613401108, 613072022, 613470617, 33470617, 33401108, 613072210, 6132733884, 613072210, 6132733884, 6132745918, 6133470617, 6133072310, 6132745918, 6133470617, 6133072600	**Fax:** 6132745918, 32745918, 33475918, 33478648, 613478648, 2745918, 612720003, 612745418, 612745918, 613405866, 612745918, 2745918, 612745418, 613405866, 612720003, 613478648, 32745918, 33478648, 33475918, 613072363, 613072363, 6132734644, 6132736593		
Email: UNB@UNB.BR	**URL:** WWW.UNB.BR		

Natureza Jurídica: PODER EXECUTIVO FEDERAL
Atividade Econômica Predominante: 80.30-6 Educação superior
Nº Empregados/Funcionários: **Receita anual:** 1,00

A.1.4.2. Dirigente

Nome: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR		**Cargo:** REITOR
CPF: 333.566.888-04	**RG:** 1964000	**Orgão Expedidor:** SSPDF

Endereço Residencial: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO PRÉDIO DA REITORIA/3º ANDAR			**Bairro:** ASA NORTE
Cidade: BRASÍLIA	**UF:** DF	**CEP:** 70910-900	**Email:** UNB@UNB.BR
Telefone: 6133072210, 6133072600	**Fax:** 6132720003		

A.1.4.3. Coordenador

Nome: RAFAEL TIMÓTEO DE SOUSA JÚNIOR		**Cargo:** PROFESSOR ADJUNTO
CPF: 267.446.194-20	**RG:** 585938	**Orgão Expedidor:** SSPPB

Endereço Residencial: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO FACULDADE DE TECNOLOGIA MÓDULO AT5			**Bairro:** ASA NORTE
Cidade: BRASÍLIA	**UF:** DF	**CEP:** 70910-000	**Email:**
Telefone: 613444359, 3072308, 6133072308	**Fax:** 612746651, 2746651, 612745561, 6132746651		

FOLHA
PROCESSO

SPL PL 873/2012 Folha Nº 000308

PLANO DE TRABALHO	
CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 42

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.4. INTERVENIENTE(S)

A.1.4.1. Instituição

Nome: Instituto Brasília de Tecnologia e Inovação			**Sigla:** IBTI-DF
CNPJ Próprio	**Códigos do SIAFI**		
Nº: 09.429.074/0001-12	**UG Nº:**		**Gestão Nº:**

Endereço: SIA Trecho 3 Lote 225 - Ed. FIBRA			**Bairro:** Guará
Cidade: BRASÍLIA	**UF:** DF	**CEP:** 70200-020	**Caixa Postal:**
Telefone: 6133623844	**Fax:**		
Email: elisabete@fibra.org.br	**URL:** www.ibti.org.br		

Natureza Jurídica: OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS
Atividade Econômica Predominante: 75.14-0 Atividades de apoio à administração pública
Nº Empregados/Funcionários: 1 — **Receita anual:** 1,00

A.1.4.2. Dirigente

Nome: Antônio Rocha da Silv		**Cargo:** PRESIDENTE
CPF: 144.330.101-97	**RG:** 389595	**Orgão Expedidor:** SSPDF

Endereço Residencial: SIA Trecho 03 Lote 225			**Bairro:** Setor de Industria e Abastecimento
Cidade: BRASÍLIA	**UF:** DF	**CEP:** 71200-030	**Email:** presidencia@fibra.org.br
Telefone: 6134030887	**Fax:** 6133623808, 6134030888		

A.1.4.3. Coordenador

Nome: CLAYNOR FERNANDO MAZZAROLO		**Cargo:** DIRETOR DE TECNOLOGIA
CPF: 338.092.089-49	**RG:** 17183427	**Orgão Expedidor:** SSPPR

Endereço Residencial: CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVENOR QNG 18 ÁREA ESPECIAL			**Bairro:** TAGUATINGA
Cidade: BRASÍLIA	**UF:** DF	**CEP:** 49080-190	**Email:** CLAYNOR@UOL.COM.BR
Telefone: 6133558758, 6196580270	**Fax:** 6133558789		

FOLHA
PROC193-0002
ASS

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 42

A.3. DADOS DO PROJETO

A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: PROJETO INSTITUTO BRASÍLIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Sigla: PIBTI
Prazo Execução: 36 Meses	

FOLHA: 24
PROCESSO: 01.12.0179.2
ASS.

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

São elementos constitutivos de um Parque: Gestão Especializada, Conhecimento Intensivo, Serviços de Valor Agregado, Espaços de Qualidade, Criação de Novas Empresas de Base Tecnológica, Captação de Empresas, Redes e Impacto Territorial.

O IBTI-DF, para promover a cultura da inovação tecnológica e aumentar a competitividade das empresas e instituições do setor de TIC do DF, está viabilizando a realização destes elementos constitutivos.

As atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação financiadas com recursos ora solicitados e com aqueles oriundos da contrapartida local visam, portanto, a consolidação de eixo de desenvolvimento econômico e social através de geração de emprego e de riquezas nas empresas que atuam no PTCD.

Em economias emergentes como a brasileira o empreendedorismo e a incubação de negócios significam a porta de entrada para setores intensivos em conhecimento, além de apoiar estas iniciativas o IBTI-DF terá ainda um papel significativo na gestão da circulação do conhecimento e da tecnologia, no apoio à criação e aceleração de novas empresas de base tecnológica, na oferta de serviços de valor agregado, na oferta de espaços de qualidade, e ainda propiciar a inserção no mercado projetos acadêmicos e empresariais spin-offs.

As áreas do conhecimento e as atividades do projeto são ligadas ao arranjo produtivo de TI do DF, valendo notar que existem no DF mais de 3740 empresas de informática e telecomunicações e que a estratégia do Governo do DF inclui a implantação do pólo PTCD. Esse empreendimento é um dos componentes principais da política de governo do DF para alavancar o setor que já é segundo maior do país.

Outro elemento que corrobora com a proposta de valor do PTCD é a disponibilização de laboratório de alta tecnologia para o desenvolvimento de soluções de TIC no âmbito do Parque, pois representa o aumento da atratividade e oportunidade de sucesso especialmente para as pequenas e médias empresas instaladas no Parque. Tal laboratório será disponibilizado às entidades envolvidas com o PTCD, de forma compartilhada, permitindo que a Infra-estrutura tecnológica de alta complexidade e custo esteja disponível para realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento sem que sejam necessários investimentos individuais por cada empresa/grupo de pesquisa que necessite de tal infra-estrutura. Nesse sentido, o laboratório representa uma racionalização de infra-estrutura.

Metas Físicas:
1 - M1. Promover a cadeia de produção da inovação e desenvolvimento tecnológico junto a start-ups (empresas incubadas)
2 - M2. Promover a cadeia de produção e desenvolvimento tecnológico junto a empresas de pequeno, médio e grande (PMG) porte do PTCD
3 - M3. Promover a cadeia de produção da inovação e desenvovimento tecnológico junto a centros de P&D de alta tecnologia
4 - M4. Cooperação nacional e internacional
5 - M5. Organização da atividade empresarial ligada a inovação e desenvolvimento tecnológico de propriedade intelectual / copyright
6 - M6. Gestão do processo de construção da edificação da sede IBTI
7 - M7. Implantação/operação do Laboratório IBTI
8 - M8. Atividade de gestão e apoio técnico/administrativo do projeto

Justificativa Resumida:

FOLHA
PROC193-000290/07
ASS

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 42

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 1 - M1. Promover a cadeia de produção da inovação e desenvolvimento tecnológico junto a start-ups (empresas incubadas)

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - A.1.1. Promover eventos de articulção academia-empresariado	Qtde de eventos, visando 1 evento por semestre (total 6 eventos)	7	36
2 - A.1.2. Selecionar projetos para incubação	Qtde de projetos selecionados, visando 1 proc. de seleção de 2 empresas/semestre (total 5 eventos)	7	36
3 - A.1.3. Executar projetos de PDI das incubadas no Laboratório IBTI (conforme Meta 7)	Qtde de projetos executados, visando 2 projetos por empresa incubada (total 20 projetos)	7	36
4 - A.1.4. Formalização de acordos de cooperação em projetos de pesquisa	Qtde de acordo, visando 50% de projetos de incubadas em cooperação (total 10 acordos)	7	36
5 - A.1.5. Formalização de acordos de transferência de tecnologias do IBTI para empresas locais	Qtde de acordo, visando 50% de projetos de incubadas em cooperação (total 10 acordos)	7	36

META FÍSICA: 2 - M2. Promover a cadeia de produção e desenvolvimento tecnológico junto a empresas de pequeno, médio e grande (PMG) porte do PTCD

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - A.2.1. Promover eventos de articulção academia-empresariado	Qtde de eventos, visando 1 evento por semestre (total 6 eventos)	7	36
2 - A.2.2. Selecionar projetos para cooperação com a PMG	Qtde de projetos selecionados, visando 1 proc. de seleção de 2 empresas / semestre (total 5 eventos)	7	36
3 - A.2.3. Executar projetos de PDI das PMG no Laboratório IBTI (conforme Meta 7)	Qtde de projetos executados, visando 2 projetos por empresa incubada (total 20 projetos)	7	36
4 - A.2.4. Formalização de acordos de cooperação em projetos de pesquisa	Qtde de acordo, visando 50% de projetos de incubadas em cooperação (total 10 acordos)	7	36
5 - A.2.5. Formalização de acordos de transferência de tecnologias do IBTI para empresas locais	Qtde de acordo, visando 50% de projetos de incubadas em cooperação (total 10 acordos)	7	36

FOLHA: ...
PROC193-0002907/07
...SS... M. 12.0125-2

SIC Fls. 578 (2012 Folha Nº 0003)

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 42

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 3 - M3. Promover a cadeia de produção da inovação e desenvovimento tecnológico junto a centros de P&D de alta tecnologia

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - A.3.1. Organização de missões técnicas a centros de P&D	Qtde de missões, objetivando 1 missão por sem., cada missão com 5 dias em média (total 6 missões)	5	36
2 - A.3.2. Participação em eventos do setor de TIC	Qtde de eventos, objetivando 2 eventos por ano (total 6 em eventos)	5	36
3 - A.3.3. Análise de vialibilidade de implantação de centros de P&D no PTCD	Qtde de análises, objetivando 1 análise por semestre (total 6 análises)	7	36
4 - A.3.4. Elaboração de Contratos de implantação de centros de P&D no PTCD	Qtde de contratos objetivando a implantação de 4 centros de P&D no PTCD	7	36

META FÍSICA: 4 - M4. Cooperação nacional e internacional

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - A.4.1. Organização de missões técnicas a centros de P&D	Qtde de missões, objetivando 1 missão por sem., cada missão com 5 dias em média (total 6 missões)	5	36
2 - A.4.2. Participação em eventos do setor de TIC	Qtde de eventos, objetivando 2 eventos por ano (total 6 em eventos)	5	36
3 - A.4.3. Negociação de cooperação entre centros implantados no parque e centros internacionais	Qtde de acordos de coop., objetivando 4 acordos com centros de P&D de outros continentes	7	36

META FÍSICA: 5 - M5. Organização da atividade empresarial ligada a inovação e desenvolvimento tecnológico de propriedade intelectual / copyright

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - A.5.1. Assessoria às entidades do PTCD quanto à propriedade intelectual e copyright	Qtde de proj. de assessoria, visando 1 proj. para cada incubada ou PMG das metas M1 e M2 (total 20)	4	36
2 - A.5.2. Gestão da propriedade intelectual e do conhecimento de tecnologias geradoras de produtos do Labaratório IBTI (conforme Meta 7)	Qtde de proj. de assessoria, visando 1 proj. para cada incubada ou PMG das metas M1 e M2 (total 20)	4	36

FOLHA:
PROJ193-000290/07

FINEP

PLANO DE TRABALHO	
CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 42

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 6 - M6. Gestão do processo de construção da edificação da sede IBTI

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - A.6.1. Acompanhamento da elaboração do projeto arquitetônico do edificação da sede IBTI	Projeto da edificação realizado	1	4
2 - A.6.2. Licitação da construção do edificação da sede do IBTI	Licitação realizada	5	8
3 - A.6.3. Acompanhamento da construção	Construção realizada	9	36
4 - A.6.4. Homologação e instalação do IBTI	Edificação pronta para utilização	36	36

META FÍSICA: 7 - M7. Implantação/operação do Laboratório IBTI

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - A.7.1. Elaboração de editais de equipamentos e softwares	Editais elaborados e aprovados, prevendo-se 10 editais	1	6
2 - A.7.2. Licitação de equipamentos e softwares	Licitações realizadas, prevendo-se 10 licitações	4	6
3 - A.7.3. Instalação, configuração e homologação de equipamentos e softwares	Equipamentos e softwares em produção, conforme licitações	6	9
4 - A.7.4. Operação da infra-estrutura de equipamentos e softwares	Elaboração de relat. trim. de nível de serviço dos equipamentos e softwares utilizados (total 12)	6	36
5 - A.7.5. Realização de projetos de pesquisa no domínio da Arquitetura da Informação	3 Publicações em periódicos, 9 em confs., 6 relat. técnicos sem., 2 Dissertações e 1 Tese	5	36
6 - A.7.6. Realização de projetos de pesquisa no domínio de Salas de Situação	3 Publicações em periódicos, 9 em confs., 6 relat. técnicos sem., 2 Dissertações e 1 Tese	5	36
7 - A.7.7. Realização de projetos de pesquisa no domínio da Computação/Comunicação Ubíquas	3 Publicações em periódicos, 9 em confs., 6 relat. técnicos sem., 2 Dissertações e 1 Tese	5	36
8 - A.7.8. Realização de projetos de pesquisa no domínio da Arquiteturas paralelas e distribuídas	3 Publicações em periódicos, 9 em confs., 6 relat. técnicos sem., 2 Dissertações e 1 Tese	5	36

FOLHA
PROCESSO
ASS

PLANO DE TRABALHO	
CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 42

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 7 - M7. Implantação/operação do Laboratório IBTI

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
9 - A.7.9. Realização de projetos de pesquisa no domínio da Segurança/Confiança/Privacidade	3 Publicações em periódicos, 9 em confs., 6 relat. técnicos sem., 2 Dissertações e 1 Tese	5	36

META FÍSICA: 8 - M8. Atividade de gestão e apoio técnico/administrativo do projeto

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - A.8.1. Estruturação da área de execução temporária do projeto	Área estruturada	1	3
2 - A.8.2. Aquisição de mobiliário e equipamentos de apoio técnico-administrativo	Mobiliário adquirido	1	3
3 - A.8.3. Definição do Modelo Operacional do IBTI	Doc. com o Modelo Operacional especificado e aprovado pelos conselhos técnico e adm. do IBTI	1	3
4 - A.8.4. Definir a políticas institucionais aplicadas ao projeto	Doc. com as Políticas Institucionais especificado e aprovado pelos conselhos técnico e adm. do IBTI	1	3
5 - A.8.5. Estruturação e operacionalização do apoio técnico/adminstrativo do projeto	Contratação de equipe técnica-administrativa com 6 pessoas	1	3
6 - A.8.6. Seleção de bolsistas para pesquisa e desenvolvimento	Processo de seleção realizado	2	6
7 - A.8.7. Contratação de bolsistas, consultores e pessoal técnico-administrativo	Contratação de 24 bolsistas do projeto e serviços de pessoa física e pessoa jurídica	4	6
8 - A.8.8. Coordenação das Equipes	Elaboração de relatórios administrativos trimestrais (total 12 relatórios)	4	36

FINEP

CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 42

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

44.00.51: Obras e Instalações

IEL-DF

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Total (R$)
Instalações elétricas	Instalações físicas de cabeamento elétrico, equipamentos de nobreak e arcondicionados.	FAPDF	1	65.000,00	65.000,00
Instalações físicas de redes	Instalações de cabeamento estruturado, elétro-calhas e pontos lógicos	FAPDF	1	65.000,00	65.000,00
Mudança de equipamentos	Transporte de equipamentos do prédio temporario (IEL) para o prédio permanente.	FAPDF	1	70.000,00	70.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	200.000,00

FOLHA
PROCESSO: 01.07.10/07
ASS. Nº 1.177125-2

Fls. 473/2010 Folha nº 000146

FINEP	CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
	FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 42

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

44.00.52: Equipamento e Material Permanente Nacional

IEL-DF

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Total (R$)
Adaptador Wireless USB	Pesquisas nas áreas de segurança, criptografia e redes wireless	FAPDF	60	200,00	12.000,00
Analisador de Protocolos de redes sem fio	Pesquisas nas áreas de segurança, criptografia e redes wireless	FAPDF	1	20.000,00	20.000,00
Analisador de Spectro	Pesquisas nas áreas de segurança, criptografia e redes wireless	FAPDF	6	400,00	2.400,00
Analisador de tráfego de rede	Compor Infra-estrutura do Laboratório de segurança criptografia e redes wireless	FAPDF	1	3.000,00	3.000,00
Antenas Direcionais e Omni	Pesquisas nas áreas de segurança, criptografia e redes wireless	FAPDF	20	1.000,00	20.000,00
Ar Condicionados splinter de 2000 Btus	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	13	5.000,00	65.000,00
Bluetooth USB	Pesquisas nas áreas de segurança, criptografia e redes wireless	FAPDF	10	150,00	1.500,00
Cameras de segurança IP	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	10	850,00	8.500,00
Central Telefonica para 200 ramais	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	1	40.000,00	40.000,00
Chassis de servidores	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	2	52.000,00	104.000,00
Equipamento de videoconferencia	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	6	18.000,00	108.000,00
Estações de trabalho (desktop) 8GB RAM, Monitores TFT 22LCD	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	40	6.000,00	240.000,00
Estações de trabalho 8GB ram, placa de video 1GB, barramento de alta velocidade, monitores TFT	Suporte para pesquisa	FAPDF	20	8.000,00	160.000,00
Firewall Fisico	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	3	50.000,00	150.000,00
Gerador de tráfego (pacote de Equipamentos)	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	1	20.000,00	20.000,00
Grupo gerador de potência 400 KVA	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	1	75.000,00	75.000,00
Impressora Corporativa Laser Color 14ppm Memória de 2GB e 1600 dpi	Impressão de materiais de alta qualidade	FAPDF	6	10.000,00	60.000,00
Impressora Multifuncionais, scanner e fax Corporativa Laser P&B 24ppm Memória de 1GB e 1600 dpi	Suporte Administrativo	FAPDF	6	3.500,00	21.000,00
Mecanismos de controle de acesso físico	Compor Infra-estrutura do Lab. de Segurança	FAPDF	6	10.000,00	60.000,00

Monitor LCD de no mínimo 50 para vizualização de sala de situação	Suporte operacional para sala de situação	FAPDF	6	10.500,00	63.000,00
Nobreak gerenciável de 20KVA para laboratorios	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	5	20.000,00	100.000,00
Nobreak gerenciável de 60 KVA para Servidores	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	2	45.000,00	90.000,00
Notebooks, 4GB RAM, 200GB HD, Garantia de 5 Anos	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	30	8.000,00	240.000,00
Pontos de Acesso Gerenciáveis (com rede mesh, 802.11n, 802.11e)	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	30	800,00	24.000,00
Projetor Multimídia de no mínimo de 3000 lúmens com suporte a WIFI	Suporte operacional	FAPDF	6	10.000,00	60.000,00
Racks 42U e Server Switch	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	2	40.000,00	80.000,00
Roteador para rede local	Pesquisas nas áreas de segurança, criptografia e redes wireless	FAPDF	15	5.000,00	75.000,00
Roteador Internet	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	2	70.000,00	140.000,00
Servidores Alta performance (Blade)	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	20	35.000,00	700.000,00
Servidores VPN e autenticação	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	2	50.000,00	100.000,00
Software de desenvolvimento para a linguagem PROLOG	Desenvolvimento de aplicações e ferramentas em PROLOG	FAPDF	1	20.000,00	20.000,00
Smart Board	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	5	10.000,00	50.000,00
Software Compiladores	Pesquisa e desenvolvimento	FAPDF	4	1.400,00	5.600,00
Software de Anti Virus	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	80	650,00	52.000,00
Software de Anti Virus para Servidores	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	20	1.200,00	24.000,00
Software de backup	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	1	80.000,00	80.000,00
Software de clusterização do Storage	Pesquisa e desenvolvimento	FAPDF	1	100.000,00	100.000,00
Software de Edição grafica	Pesquisa e desenvolvimento	FAPDF	6	500,00	3.000,00
Software de Gerenciamento de projetos	Pesquisa e desenvolvimento	FAPDF	6	950,00	5.700,00
Software de Gerenciamento de Rede	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	1	20.000,00	20.000,00
Software de Gerenciamento de Storage	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	1	30.000,00	30.000,00
Software de Gerenciamento wireless	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	1	50.000,00	50.000,00
Software de SGBD	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	2	50.000,00	100.000,00
Software de simulação de redes	Pesquisa e desenvolvimento	FAPDF	2	20.000,00	40.000,00
Software de Simulador de trafego veicular	Pesquisa e desenvolvimento	FAPDF	1	15.000,00	15.000,00
Software de Sistemas Operacionais para servidores	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	20	1.500,00	30.000,00
Software de Tratamento de imagens	Pesquisa e desenvolvimento	FAPDF	6	2.800,00	16.800,00
Software GIS (gerenciamento de informações geográficas)	Processamento Georeferenciado de informações	FAPDF	1	100.000,00	100.000,00
Switch camada 3 (com MPLS/OSPF/BGP4/) com >=2 interfaces ópticas (GBIC) e 20 portas 10/1000	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	4	30.000,00	120.000,00
Switch gerenciável 48 portas 10/100/1000Mbps Com Rack	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	8	15.000,00	120.000,00
Tablete com suporte a escrita em tela. 2GB RAM PENTIUM CORE2DUO e 160GB	Suporte a operações na sala	FAPDF	6	13.000,00	78.000,00

573 /2012 Folha nº 000018

de HD.					
Telas de projeçao com recolhimento automático	Suporte operacional	FAPDF	6	1.500,00	9.000,00
Telefones Analógico	Suporte operacional	FAPDF	40	20,00	800,00
Telefones IP	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	40	400,00	16.000,00
Unidade automatizada de backup	Compor Infra-estrutura do laboratório	FAPDF	1	95.000,00	95.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	4.023.300,00

FOLHA
PRU 038-00025870/07
ASS

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

44.00.52: Equipamento e Material Permanente Importado

IEL-DF

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Total (R$)
ARPO Processor Modeler 3.10	Modelagem de processos Organizacionais	FAPDF	5	3.000,00	15.000,00
PDAs / Celulares com softwares para interconexãoes de rede (c/wifi, bluetooth, quad band)	Prover pesquisas para tecnologias de telecomunicações	FAPDF	20	2.000,00	40.000,00
Developer RFID KIT (Long range)	Pesquisas nas áreas de segurança, criptografia e redes wireless	FAPDF	2	20.000,00	40.000,00
Developer RFID KIT (Proximity range)	Pesquisas nas áreas de segurança, criptografia e redes wireless	FAPDF	2	7.000,00	14.000,00
Plataforma de integração de Processos Organizacionais - SAP NetWeaver	Pesquisas em Arquiteturza Organizacional e BPM	FAPDF	1	150.000,00	150.000,00
Plotter HP Design Jet z3010 colorido para impressão em papel A0, com pedestal e alimentadora.	Suporte para impressao de mapas e estruturas organizacionais	FAPDF	1	50.000,00	50.000,00
Scanner de produção colorido microfilme permitindo digitalizar documentos de difícil acesso	Compor Infra-estrutura do Laboratório de Segurança para digitalização de materias como livros revistas etc..	FAPDF	1	35.000,00	35.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	344.000,00

FOLHA
PROC 01-0302/07
ASS

CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 42

C.2. BOLSAS

C.2.2 RELAÇÃO DAS BOLSAS SOLICITADAS

Nº:	Nome:	Instituição:	Modalidade/ Nível da Bolsa	Meses:	Mensalidade:	Passagens:	Tx.Inscrição:	Custo Total:
1	A INDICAR 1	FAPDF	DTI-I	32	3.169,37	0,00	0,00	101.419,84
2	A INDICAR 1	FAPDF	DTI-I	32	3.169,37	0,00	0,00	101.419,84
3	A INDICAR 1	FAPDF	DTI-I	32	3.169,37	0,00	0,00	101.419,84
4	A INDICAR 1	FAPDF	DTI-I	32	3.169,37	0,00	0,00	101.419,84
5	A INDICAR 1	FAPDF	DTI-I	32	3.169,37	0,00	0,00	101.419,84
6	A INDICAR 2	FAPDF	DTI-II	32	2.186,87	0,00	0,00	69.979,84
7	A INDICAR 2	FAPDF	DTI-II	32	2.186,87	0,00	0,00	69.979,84
8	A INDICAR 2	FAPDF	DTI-II	32	2.186,87	0,00	0,00	69.979,84
9	A INDICAR 2	FAPDF	DTI-II	32	2.186,87	0,00	0,00	69.979,84
10	A INDICAR 2	FAPDF	DTI-II	32	2.186,87	0,00	0,00	69.979,84
11	A INDICAR 2	FAPDF	DTI-II	32	2.186,87	0,00	0,00	69.979,84
12	A INDICAR 2	FAPDF	DTI-II	32	2.186,87	0,00	0,00	69.979,84
13	A INDICAR 2	FAPDF	DTI-II	32	2.186,87	0,00	0,00	69.979,84
14	A INDICAR 2	FAPDF	DTI-II	32	2.186,87	0,00	0,00	69.979,84
15	A INDICAR 3	FAPDF	EV-A	6	4.120,18	0,00	0,00	24.721,08
16	A INDICAR 4	FAPDF	IC	12	300,00	0,00	0,00	3.600,00
17	A INDICAR 4	FAPDF	IC	12	300,00	0,00	0,00	3.600,00
18	A INDICAR 4	FAPDF	IC	12	300,00	0,00	0,00	3.600,00
19	A INDICAR 4	FAPDF	IC	12	300,00	0,00	0,00	3.600,00
20	A INDICAR 4	FAPDF	IC	12	300,00	0,00	0,00	3.600,00
21	A INDICAR 4	FAPDF	IC	12	300,00	0,00	0,00	3.600,00
22	A INDICAR 5	FAPDF	AT-NS	32	483,01	0,00	0,00	15.456,32
23	A INDICAR 5	FAPDF	AT-NS	32	483,01	0,00	0,00	15.456,32

FOLHA: [illegible]
PROC 193-000250/07
ASS. [illegible]

SEI nº 673/2012 Folha Nº 000021

CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 42

C.2. BOLSAS

C.2.2 RELAÇÃO DAS BOLSAS SOLICITADAS

Nº:	Nome:	Instituição:	Modalidade/ Nível da Bolsa	Meses:	Mensalidade:	Passagens:	Tx.Inscrição:	Custo Total:
24	A INDICAR 5	FAPDF	AT-NS	32	483,01	0,00	0,00	15.456,32
25	A INDICAR 5	FAPDF	AT-NS	32	483,01	0,00	0,00	15.456,32
26	A INDICAR 5	FAPDF	AT-NS	32	483,01	0,00	0,00	15.456,32
27	A INDICAR 5	FAPDF	AT-NS	32	483,01	0,00	0,00	15.456,32
28	A INDICAR 6	FAPDF	DT-IA	5	1.140,00	0,00	0,00	5.700,00
Valores Totais					45.486,92	0,00	0,00	**1.281.676,76**

FOLHA
PROCESSO
ASS

PLANO DE TRABALHO

CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007

FAPDF - IEL-DF - PIBTI | Nº Protocolo: 4

B.3 ORÇAMENTO

B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO (Valores em

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA								TOTAL
			PROPONENTE		EXECUTOR		CO-EXECUTOR (ES)		INTERVENIENTE (S)		
			Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	
3. DESPESAS CORRENTES		2.115.965,00	2.514.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.629.965
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
33.00.00	Outras Despesas Correntes	2.115.965,00	2.514.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.629.965
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	315.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.000
33.00.30	Material de Consumo	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	525.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	1.108.965,00	1.200.000 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.308.965
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
4. DESPESAS DE CAPITAL		4.567.300,00	5.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.007.300
44.00.00	Investimentos	4.567.300,00	5.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.007.300
44.00.51	Obras e Instalações	200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	4.367.300,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.607.300
TOTAL GERAL		6.683.265,00	7.954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.637.265

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000023

PLANO DE TRABALHO	
CONV ESTADOS - MCT/FINEP/Ação Transversal - PROJ EST C,TeI ? 12/2007	
FAPDF - IEL-DF - PIBTI	Nº Protocolo: 4

B.3.3. ORÇAMENTO

B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT

(Valores em F

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)			TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	2ª (13)	3ª (25)	
3. DESPESAS CORRENTES		732.465,00	733.500,00	650.000,00	2.115.965,
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,
33.00.00	Outras Despesas Correntes	732.465,00	733.500,00	650.000,00	2.115.965,
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	105.000,00	105.000,00	105.000,00	315.000,
33.00.30	Material de Consumo	83.500,00	83.500,00	0,00	167.000,
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	175.000,00	175.000,00	175.000,00	525.000,
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	368.965,00	370.000,00	370.000,00	1.108.965,
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,
4. DESPESAS DE CAPITAL		4.567.300,00	0,00	0,00	4.567.300,
44.00.00	Investimentos	4.567.300,00	0,00	0,00	4.567.300,
44.00.51	Obras e Instalações	200.000,00	0,00	0,00	200.000,
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	4.367.300,00	0,00	0,00	4.367.300,
TOTAL GERAL		5.299.765,00	733.500,00	650.000,00	**6.683.265,**

SPL FL 878 /2012 Folha Nº 000524

Interveniente Executor a apresentar em nome do Convenente, contrapartida na forma não financeira a ser demonstrada através das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas; Nota de Empenho: 2008NE003919; 2008NE003920; Programa de Trabalho: 4886; Natureza da Despesa: 33.50; 44.50; Fonte: Infraestrutura (0172024307); Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência, conforme previsto na Instrução Normativa n. º 01/97 - STN

Espécie: Encomenda Vertical de Projeto de Pesquisa; Ref. 0414/08; Data da Assinatura: 11/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC; CNPJ n. º 72.060.999/0001-75; Objeto: Produção de Micropartículas Poliméricas para Uso Medicinal; Valor: R$ 2.493.750,00, destinados ao Convenente por meio de aporte direto; Outros Aportes: R$ 1.000.000,00 referentes ao comprometimento da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - Coppetec a alocar o valor sob a forma de recursos não financeiros e R$ 422.400,00 referentes ao comprometimento do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa - COPPE, a alocar o valor sob a forma de recursos não financeiros; Nota de Empenho: 2008NE005136; Programa de Trabalho: 4894; Natureza da Despesa: 44.50; Fonte: Infraestrutura (0172024311); Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 30 dias contados da data do término da vigência ou do último pagamento efetuado, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 127 de 2008.

Espécie: Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa; Ref. 0430/08; Data da Assinatura: 11/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Ricardo Franco - FRF; CNPJ nº 02.519.717/0001-70; Objeto: Desenvolvimento de Radar de Vigilância Aérea de Longo Alcance; Valor: R$ 9.300.000,00, destinados a aporte direto ao Convenente; Outros Aportes: R$ 2.050.000,00, sob a forma de recursos não-financeiros, por parte do Interveniente Executor; Nota de Empenho: 2008NE005989; Programa de Trabalho: 4886; Natureza da Despesa: 44.50; Fonte: Infraestrutura (0142024289); Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 08 (oito) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 30 dias contados da data do término da vigência ou do último pagamento efetuado, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 127 de 2008.

Espécie: Convenio Chamada Pública MCT/FINEP/MS/SCTIE/DECIT CT-Saúde/FNS Pesquisa Clínica 02/2007; Ref. 1862/07; Data da Assinatura: 09/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e Fundação Universidade Estadual de Maringá - UEM; CNPJ n.º 79.151.312/0001-56; Objeto: "Avaliação da Cirurgia Bariátrica: estudo retrospectivo e prospectivo"; Valor: R$ 308.110,00 destinados a aporte direto ao Convenente; Outros Aportes: R$ 113.356,00 por parte do Convenente sob a forma de recursos não financeiros; Nota de Empenho: 2008NE0000218 e 2008NE0000219; Programa de Trabalho: 7744; Natureza da Despesa: 33.50; Fonte: Convênio FINEP/FNS 0130/07 - Inovação em Saúde (0280620317) e ptf 077/08 - FINEP/FNS - Pesquisa Clínica 02/07; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 30 dias contados da data do término da vigência ou do último pagamento efetuado, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 127 de 2008.

Espécie: Convite aos Estados-Mct/Ação Transversal - Projetos Estruturantes de C, T & I - 12/2007; Ref. 0314/08; Data da Assinatura: 10/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF; CNPJ n. º 74.133.323/0001-90; Objeto: Projeto Instituto Brasília de Tecnologia e Inovação; Valor: R$ 6.683.265,00, destinados a aporte direto ao Convenente; R$ 1.281.676,76, destinados a bolsas CNPq; Nota de Empenho: 2008NE005000; Programa de Trabalho: 4892; Natureza da Despesa: 44.50; Fonte: Energia (0172024304); Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (Trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 30 dias contados da data do término da vigência ou do último pagamento efetuado, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 127 de 2008.

Espécie: Termo de Referência - Convite aos Estados: Encomenda MCT/FINEP/ Ação Transversal - Projetos Estruturantes de C,T&I - 2008; Ref. 0330/08; Data da Assinatura: 10/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC-SE; CNPJ n. º 07.888.112/0001-70; Objeto: Projeto Estruturante de C,T&I do Estado de Sergipe; Valor: R$ 7.999.800,00, sendo: R$ 7.755.075,96, destinados ao Convenente por meio de aporte direto; R$ 244.724,04, destinados a bolsas CNPq; Outros Aportes: R$ 2.673.577,00 referentes ao comprometimento da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC-SE a alocar o valor sob a forma de recursos financeiros; Nota de Empenho: 2008NE004014; 2008NE004746; Programa de Trabalho: 4886; Natureza da Despesa: 33.50; 44.50; Fonte: Infraestrutura (0172024307); Verde-Amarelo (0172024307); Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 30 dias contados da data do término da vigência ou do último pagamento efetuado, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 127 de 2008

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP - Ação Transversal - TELEMEDICINA - 09/2007; Ref. 0732/07; Data da Assinatura: 09/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - PB - FUNAPE-PB; CNPJ nº 09.185.398/0001-52; Objeto: OpenCTI: Software de uma Central de Telemedicina para Apoio à Decisão Médica em Medicina Intensiva; Valor: R$ 364.629,30, sendo R$ 194.565,00 destinados a aporte direto ao Convenente e R$ 170.064,30 destinados a Bolsas CNPq; Outros Aportes: R$ 36.000,00 por parte do Executor sob a forma de recursos não financeiros; Nota de Empenho: 2008NE000299; 2008NE002788; Programa de Trabalho: 4886; Natureza da Despesa: 33.50; 44.50; Fonte: Infraestrutura (0172024307); Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 30 dias contados da data do término da vigência ou do último pagamento efetuado, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 127 de 2008.

Espécie: Termo de Cooperação Chamada Pública MCT/FINEP/CT-Aquaviário 01/2008; Ref. 1291/08; Data da Assinatura: 08/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e Centro de Hidrografia da Marinha - CHM; CNPJ n.º 03.062.936/0001-35; Objeto: "Sistema de Monitoramento e de Previsão Ambiental Portuário"; Valor: R$ 954.200,00 destinados a aporte direto ao Acordante; Nota de Crédito: 2008NC000426; Programa de Trabalho: 4904; Natureza da Despesa: 33.90 e 44.90; Fonte: Aquaviário (0135395240) AFRMM (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante) - FUNDO NAC. DESENV CIENCIA E TECNOLOGIA (0135395240); Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 30 dias contados da data do término da vigência ou do último pagamento efetuado, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 127 de 2008

Espécie: Convênio Encomenda Vertical de Projeto de Pesquisa; Ref. 0417/08; Data da Assinatura: 11/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e Cooperação e Apoio a Projetos de Inspiração Alternativa - CAPINA; CNPJ n.º 32.210.650/0001-58; Objeto: "Estratégias de formação e sustentabilidade dos empreendimentos da economia popular solidária."; Valor: R$ 150.000,00 destinados a aporte direto ao Convenente; Outros aportes: R$ 11.250,00 por parte do Convenente sob a forma de recursos não financeiros; Nota de Empenho: 2008NE000690; Programa de Trabalho: 7744; Natureza da Despesa: 33.50; Fonte: SENAES/MTE; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 30 dias contados da data do término da vigência ou do último pagamento efetuado, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 127 de 2008.

Espécie: Convênio Encomenda Vertical de Projeto de Pesquisa; Ref. 0406/08; Data da Assinatura: 11/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e Sociedade Goiana de Cultura/Universidade Católica de Goias - UCG; CNPJ n.º 01.587.609/0001-71; Objeto: "Criação e Desenvolvimento do Programa de Incubadora Social da Universidade Católica de Goiás"; Valor: R$ 100.000,00 destinados a aporte direto ao Convenente; Outros aportes: R$ 25.806,12 por parte do Convenente sob a forma de recursos não financeiros; Nota de Empenho: 2008NE000703; Programa de Trabalho: 7744; Natureza da Despesa: 33.50; Fonte: Conv. MTE/SENAES - FINEP 2007 (0280600999); Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 30 dias contados da data do término da vigência ou do último pagamento efetuado, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 127 de 2008

Espécie: Convênio Chamada Pública MCT/FINEP/Ação Transversal Pró-Infra 01/2007; Ref. 0123/08; Data da Assinatura: 08/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n. º 33.749.086/0001-09 e Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC; CNPJ n.º 08.469.280/0001-93; Objeto: "Ações de consolidação de laboratórios de pesquisa de excelência e ambientes multiusuários de apoio aos cursos de Pós-graduação na UFRN"; Valor: R$ 3.536.963,00 destinados a aporte direto ao Convenente; Outros aportes: R$ 176.848,00 por parte do Interveniente Executor sob a forma de recursos não financeiros; Nota de Empenho: 2008NE004236 e 2008NE004237; Programa de Trabalho: 4886; Natureza da Despesa: 33.50 e 44.50; Fonte: Infraestrutura (0134024183 e 0172024307); Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 30 dias contados da data do término da vigência ou do último pagamento efetuado, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 127 de 2008

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº 01.06.1176.01; Data de Assinatura: 05/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE-UFPE; CNPJ nº 11.735.586/0001-59; Objeto: alteração do convênio nº 01.06.1176.00, firmado em 28 de dezembro de 2006, para alteração das metas 2 e 5 previstas no Plano de Trabalho, juntamente com o rol da equipe executora, refletindo a participação dos pesquisadores nas novas metas

Espécie: Termo Aditivo nº 01.04.0228.02; Data de Assinatura: 15/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE - UFPE; CNPJ nº 11.735.586/0001-59; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 7/7/2009; Prazo de Prestação de Contas: 7/9/2009.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.08.0008.01; Data de Assinatura: 11/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP; CNPJ n.º 46.068.425/0001-33; Objeto: alteração do convênio nº 01.08.008.00, firmado em 18/01/2008, para alteração no que concerne à mudança do cronograma físico e da relação da equipe constantes do Plano de Trabalho, anexo ao instrumento.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.05.1051.03; Data de Assinatura: 12/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Associação Paranaense de Cultura - APC - PUCPR; CNPJ nº 76.659.820/0003-13; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 30/06/2009; Prazo de Prestação de Contas: 30/08/2009.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.04.0982.02; Data de Assinatura: 15/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS; CNPJ nº 00.689.359/0001-18; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 22/12/2009; Prazo de Prestação de Contas: 22/2/2010.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.05.0986.03; Data de Assinatura: 12/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e União Brasileira de Ensino Superior e Assistência - UBEA; CNPJ nº 88.630.413/0001-09; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 23/06/2009; Prazo de Prestação de Contas: 23/08/2009.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.05.0492.04; Data de Assinatura: 15/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC; CNPJ nº 05.330.436/0001-62; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 13/7/2009; Prazo de Prestação de Contas: 13/9/2009.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.04.1114.03; Data de Assinatura: 12/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Universitária Brasília - FUBRA; CNPJ nº 03.151.583/0001-40; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/06/2009; Prazo de Prestação de Contas: 29/08/2009.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.05.0846.04; Data de Assinatura: 15/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP; CNPJ nº 49.607.336/0001-06; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 16/6/2009; Prazo de Prestação de Contas: 16/8/2009

Espécie: Termo Aditivo nº 01.08.0030.01; Data de Assinatura: 12/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ; CNPJ nº 30.495.394/0001-67; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 23/01/2010; Prazo de Prestação de Contas: 23/03/2010.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.05.0944.03; Data de Assinatura: 15/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional - SENAI - DN; CNPJ nº 33.564.543/0001-90; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 21/8/2009; Prazo de Prestação de Contas. 21/10/2009.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.06.1128.01; Data de Assinatura: 12/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP; CNPJ nº 18.720.938/0001-41; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização. 27/10/2009; Prazo de Prestação de Contas: 27/12/2009.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.06.0071.01; Data de Assinatura: 15/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC; CNPJ nº 02.385.669/0001-74; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 5/12/2009; Prazo de Prestação de Contas: 5/2/2010.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.06.1078.01; Data de Assinatura: 12/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS; CNPJ nº 74.704.008/0001-75; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 22/06/2010; Prazo de Prestação de Contas: 22/08/2010.

Espécie: Termo Aditivo nº 01.06.0949.01; Data de Assinatura: 15/12/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológicos - LSITEC; CNPJ nº 03.018.444/0001-42; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 15/12/2009; Prazo de Prestação de Contas: 15/2/2010.

FOLHA:
PROC193-000290/07
[illegible]

SPL PL 873/2012 Folha Nº 000325 -

PROJETO INSTITUTO BRASÍLIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Convênio 01.08.0503.00 FAPDF/ FINEP/ IEL/ IBTI/ FUB/ GDF

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESA		FINEP	CONTRAPARTIDA/ FAPDF	TOTAL	1ª Parcela (2009)			2ª Parcela (2010 - 13ºmês)			3ª Parcela (2011 - 25º mês)		
					FINEP	FAPDF	TOTAL	FINEP	FAPDF	TOTAL	FINEP	FAPDF	TOTAL
339014	Diárias (pessoal civil/ militar)	315.000,00	129.000,00	**444.000,00**	105.000,00	44.654,80	**149.654,80**	105.000,00	44.717,89	**149.717,89**	105.000,00	39.627,31	**144.627,31**
339030	Material Consumo	167.000,00	0,00	**167.000,00**	83.500,00	0,00	**83.500,00**	83.500,00	0,00	**83.500,00**		0,00	**0,00**
339033	Passagens e Despesas com locomoção	525.000,00	285.000,00	**810.000,00**	175.000,00	98.655,94	**273.655,94**	175.000,00	98.795,35	**273.795,35**	175.000,00	87.548,71	**262.548,71**
339036	Outros Serviços 3°s P. Física	0,00	900.000,00	**900.000,00**		311.545,09	**311.545,09**		311.985,31	**311.985,31**		276.469,60	**276.469,60**
339039	Outros Serviços 3°s P. Jurídica	1.108.965,00	1.200.000,00	**2.308.965,00**	368.965,00	415.393,45	**784.358,45**	370.000,00	415.980,42	**785.980,42**	370.000,00	368.626,14	**738.626,14**
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	**2.115.965,00**	**2.514.000,00**	**4.629.965,00**	**732.465,00**	**870.249,28**	**1.602.714,28**	**733.500,00**	**871.478,97**	**1.604.978,97**	**650.000,00**	**772.271,75**	**1.422.271,75**
				0,00	34,62%			34,67%			30,72%		
449051	Obras e Instalações	200.000,00	4.200.000,00	**4.400.000,00**	200.000,00	4.200.000,00	**4.400.000,00**			**0,00**			**0,00**
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.367.300,00	1.240.000,00	**5.607.300,00**	4.367.300,00	1.240.000,00	**5.607.300,00**			**0,00**			**0,00**
	TOTAL DESPESAS CAPITAL	**4.567.300,00**	**5.440.000,00**	**10.007.300,00**	**4.567.300,00**	**5.440.000,00**	**10.007.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	100,00%			0,00%		0	0,00%		
	TOTAL DESPESAS GERAL	**6.683.265,00**	**7.954.000,00**	**14.637.265,00**	**5.299.765,00**	**6.310.249,28**	**11.610.014,28**	**733.500,00**	**871.478,97**	**1.604.978,97**	**650.000,00**	**772.271,75**	**1.422.271,75**

SRL PL 873 /2012 Folha Nº 000326

Anexo - 2007

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF, TENDO COMO INTERVENIENTE O ESTADO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NA FORMA ABAIXO.

CNPq/RE... INSTRUMENTO
Nº 700331/08
Data 17/02/09 Ass

REGISTRO SICONV nº 700331/2008
5039

CONCEDENTE

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, criada pela Lei nº 6.129 de 06/11/1974, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, com sede no SEPN, Quadra 507, Bloco B, Brasília - DF, CEP 70740-901, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, **MARCO ANTONIO ZAGO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3579713/SSP-SP e CPF nº 348.967.088-49, residente em Brasília-DF, nomeado conforme portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 647, publicada no Diário Oficial da União de 20/06/2007.

CONVENENTE

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, Fundação Pública Estadual, instituída pela Lei nº 347, de 04/11/1992, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SECT, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 74.133.323/0001-90, sediada no SAI, trecho 6, lotes 105/115, na cidade de Brasília, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pela sua Diretora Presidente **MARIA AMÉLIA TELES**, brasileira, solteira, mestre em Gestão Educacional, portadora da C.I. nº 284.693/SSP/DF e do CPF nº 098.452.671-49, residente e domiciliada a SRES, quadra 12, bloco A, casa 55, Cruzeiro Velho, CEP.: 70.645-195, nomeada conforme Decreto do Governo do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de Janeiro de 2007.

INTERVENIENTE

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL**, integrante da Administração Pública Direta do Governo do DISTRITO FEDERAL, CNPJ/MF nº 05.517.570/0001-77, com sede na QNG Área Especial no 01 lote 22 Bloco III CEP.: 72.110-900 Taguatinga DF neste ato representada pelo seu Secretário **de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, IZALCI LUCAS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 500.599 SSP/DF e CPF nº 068.014.801-97, residente e domiciliado em SHIS QL 12, conjunto 08, casa 20, Lago Sul, Brasília, DF, nomeado por ato do Governador do Estado conforme Decreto de nomeação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 01 de Janeiro de 2007 página 04.

Na melhor forma de direito, os PARTÍCIPES anteriormente individuados e devidamente qualificados resolvem celebrar o presente instrumento, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às normas do Decreto n.º 93.872, de 23/12/86, do Decreto nº 6.170, de 25/07/07, regulamentado pela Portaria Interministerial dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência nº 127, de 29/05/2008, e suas alterações posteriores, da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, da Lei nº 11.540, de 12 novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT e, no que couber, das disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21/071993, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

FOLHA: 03
PROC 193-000048/09
ASS M. 1210392 0

10/04/1996, mediante o financiamento dos projetos de pesquisa cujas propostas forem aprovadas em edital específico lançado pela **CONVENENTE** com anuência do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO

Para a execução do objeto previsto neste Convênio, conforme descrito no PLANO DE TRABALHO, estão previstas:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O apoio aos Núcleos de Excelência ocorrerá por meio do financiamento dos projetos de pesquisa dos núcleos, mediante a concessão de bolsas e de auxílios financeiros à pesquisa destinados a: (i) recuperação e compra de equipamentos; (ii) aquisição de insumos e material de pesquisa; (iii) estágio de professores, pesquisadores e cientistas de outros centros do Brasil e do exterior; (iv) recrutamento, por tempo limitado, de pesquisadores e técnicos de apoio à pesquisa, necessários ao Núcleo de Excelência; (v) organização de seminários e cursos; (vi) participação de pesquisadores do Núcleo de Excelência em congressos, seminários e atividades externas; e (vii) reequipamento das bibliotecas, integrando-as em rede.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para aplicação dos recursos previstos neste Convênio, caberá à **CONVENENTE** lançar edital para seleção de projetos a serem financiados com a concessão de bolsas e auxílios financeiros, conforme modelo aprovado pela Comissão de Coordenação do PRONEX. -

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Para os projetos aprovados, o beneficiário final deverá ser pesquisador I do CNPq ou ter perfil equivalente, assim reconhecido pela Comissão de Coordenação do PRONEX, e celebrar Termo de Concessão de Apoio ao Financiamento de Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica (aqui denominado Termo de Concessão/Outorga), nos termos da Resolução Normativa interna do **CONCEDENTE** e da **CONVENENTE**.

SUBCLÁUSULA QUARTA - O período de financiamento aos Núcleos de Excelência selecionados será de quatro anos e poderá ser prorrogado por um ano, após as avaliações anuais.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Os Núcleos de Excelência serão objeto de acompanhamento anual pela **CONVENENTE**, por meio de relatórios e visitas de avaliação. A não aprovação dos relatórios ou a avaliação negativa do Núcleo resultará na suspensão temporária do apoio ou na sua exclusão do PRONEX.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Dentro de suas respectivas responsabilidades, os Partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional, conforme estabelecido no PLANO DE TRABALHO, específico, elaborado com base no art. 21 da Portaria Interministerial nº 127/2008 que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A **CONVENENTE** fica obrigada a incluir regularmente no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV as informações e os documentos exigidos na Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008, mantendo-o atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações comuns dos partícipes:

a) definir e ajustar diretrizes e procedimentos necessários à realização do objeto aqui fixado;
b) garantir o cumprimento dos compromissos financeiros correspondentes à sua participação no PRONEX, na forma estabelecida no cronograma de desembolso aprovado; e
c) aprovar as propostas recomendadas pelo Comitê Consultivo, observados os limites orçamentários do edital, podendo deixar em carteira projetos recomendados no mérito, para os quais não houver disponibilidade de recursos;
d) executar as atividades decorrentes do pactuado no presente convênio, com obediência aos objetivos do PLANO DE TRABALHO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Cabe ao **CONCEDENTE**, além das obrigações anteriormente enumeradas:

FOLHA: 04
PROC 193-000048/09
ASSI M. 120302-6

a) encaminhar modelo de edital aprovado pela Comissão de Coordenação do PRONEX à **CONVENENTE**;

b) indicar um pesquisador para integrar o Comitê Consultivo que julgará os projetos submetidos ao edital;

c) acompanhar as atividades de execução do PLANO DE TRABALHO, avaliando os seus resultados;

d) analisar, previamente, as propostas de reformulação do PLANO DE TRABALHO, acompanhadas de justificativas e desde que não impliquem mudança do objeto;

e) analisar os relatórios de execução físico-financeira e técnico-científica e as prestações de contas objeto deste convênio, em conformidade com as normas em vigor, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

f) exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do presente convênio;

g) orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste convênio;

h) prorrogar "de ofício" a vigência deste instrumento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, conforme PLANO DE TRABALHO, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado; e

i) dar ciência, assinado o convênio, à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Cabe à **CONVENENTE**, além das obrigações enumeradas no *caput* desta cláusula:

a) atualizar as informações prestadas e os documentos exigidos no credenciamento e no cadastramento no SICONV, mantendo-os atualizados, até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio;

b) lançar edital que orientará a apresentação das propostas de projetos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, em conformidade com o modelo aprovado pela Comissão de Coordenação do PRONEX;

c) compor um Comitê Consultivo formado, na sua maioria, por pesquisadores bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), ambos da Categoria I do CNPq, oriundos de outros estados da Federação, contendo um representante indicado pelo **CONCEDENTE**;

d) selecionar os projetos a serem beneficiados pelo PRONEX, de acordo com os critérios estabelecidos no edital;

e) encaminhar ao **CONCEDENTE**: (i) a relação dos projetos apresentados em resposta ao edital com os respectivos pareceres do Comitê Consultivo; (ii) a ata de julgamento, contendo a relação dos projetos selecionados e os valores recomendados, em ordem de prioridade; e (iii), a cópia eletrônica dos projetos recomendados pelo Comitê Consultivo.

f) fazer a divulgação dos resultados de julgamento em sua página na internet e no veículo de divulgação oficial do Estado;

g) celebrar Termo de Concessão/Outorga de auxílios financeiros e quotas de bolsas com os coordenadores dos projetos selecionados, beneficiários finais, conforme normativa do **CONCEDENTE** e da **CONVENENTE**;

h) prestar contas dos recursos recebidos do **CONCEDENTE**, diretamente no SICONV, na forma e no prazo estabelecidos em cláusula específica do convênio;

i) disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. A disponibilização do extrato na internet poderá ser suprida com a inserção de *link* na página oficial da **CONVENENTE** que possibilite acesso direito ao Portal de Convênios;

j) movimentar os recursos financeiros liberados pelo **CONCEDENTE**, em conta específica, junto ao Banco do Brasil S.A.;

k) aplicar e gerir os recursos repassados pelo **CONCEDENTE**, exclusivamente no objeto do convênio, e em conformidade com o PLANO DE TRABALHO;

FOLHA: 05
PROC 193-000048/09

l) restituir o eventual saldo de recursos financeiros ao **CONCEDENTE**, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, porventura existentes na data da extinção do convênio, ou por ocasião de eventual denúncia ou rescisão, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

m) responsabilizar-se, pelos encargos tributários, fiscais, previdenciários e trabalhistas relativos às obrigações com o pessoal utilizado, além de outros decorrentes da execução do objeto;

n) restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Nacional, desde a data do seu recebimento, nos seguintes casos:

1. quando não for executado o objeto da avença;
2. quando não forem apresentadas, no prazo exigido, as prestações de contas parciais e/ou final;
3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
4. quando constatada irregularidade que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

o) manter registro, arquivos e controles contábeis específicos dos dispêndios relativos à execução do PLANO DE TRABALHO, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas;

p) permitir e facilitar o acesso de técnicos do **CONCEDENTE** e de auditores federais a todos os documentos relativos à execução do PLANO DE TRABALHO, principalmente no que se refere aos editais para apresentação de propostas e Termos de Concessão/Outorga celebrados, bem como prestar a estes toda e qualquer informação solicitada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da solicitação;

q) aplicar, obrigatoriamente, os recursos transferidos no mercado financeiro, na forma estabelecida no § 1º do art. 42 da Portaria Interministerial nº 127/2008, sendo que os rendimentos auferidos das aplicações financeiras deverão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos:

1) em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

2) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

r) fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo **CONCEDENTE**, referentes à execução do convênio;

s) aportar contrapartida financeira ao convênio para a concessão de bolsas e de auxílios financeiros destinados à aquisição, pelos coordenadores dos projetos de pesquisa aprovados, dos itens de custeio e capital previstos e necessários ao desenvolvimento dos projetos;

t) recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor atualizado monetariamente, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Nacional, correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicada na consecução do objeto do convênio;

u) recolher à conta do **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto;

v) comunicar formalmente ao **CONCEDENTE**, apresentando justificativas, qualquer fato que implique descontinuidade do PLANO DE TRABALHO, acompanhada da devida prestação de contas financeira e técnica;

w) propor alterações, ajustes e aditivos visando dar continuidade à execução do objeto do convênio;

x) encaminhar ao **CONCEDENTE** a relação dos projetos beneficiados e relatórios (técnico e financeiro) anuais referentes ao acompanhamento do PRONEX; e

FOLHA: 06
PROC 193-000048/09
ASS M. 1200307-6

y) apresentar, na forma e prazo estabelecidos, relatórios técnico-científicos e de execução físico-financeira parciais e finais, explicitando as repercussões da execução do PLANO DE TRABALHO, com o fim de permitir a avaliação final do convênio.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Cabe ao **INTERVENIENTE** a obrigação de responsabilizar-se solidariamente pelo cumprimento da contrapartida pactuada pela **CONVENENTE** neste instrumento.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A CONVENENTE será considerada inadimplente e terá de imediato suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas administrativas e legais aplicáveis e julgadas necessárias pelo **CONCEDENTE** quando:

1. não cumprir com as obrigações estipuladas neste convênio;
2. os relatórios não forem submetidos a tempo ou aprovados por razões técnicas;
3. as prestações de contas não forem aprovadas por razões legais.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CONTRAPARTIDA

Importa o presente convênio no valor global de **R$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais), sendo **R$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) por parte do **CONCEDENTE,** para custeio e capital, e **R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais) por parte da **CONVENENTE,** para custeio, capital e bolsas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Com vistas a atender as despesas previstas para o presente exercício, destaca o **CONCEDENTE** recursos em conformidade com a discriminação feita a seguir:

a) Valor: R$ 1.000.000,00
b) Programa de Trabalho: 19.571.0461.4665.0001
c) Nota de Empenho: 2008NE901478 e 2008NE901479
d) Data do Empenho: 24/11/2008
e) Fonte de Recursos: 0100000000
f) Natureza da Despesa: 449020 / 339020
g) Plano Interno: 8686
h) PTRES: 925144
i) Unidade Gestora: 364102/36201

DA CONTRAPARTIDA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A parcela a ser liberada pela **CONVENENTE,** será custeada com recursos do programa/ação 19.571.1000.6026.3134 do orçamento da **FAPDF**. A contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, ou depositada nos cofres da União, na hipótese de o convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As partes a serem liberadas pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE,** para os exercícios futuros, estão previstas conforme abaixo indicado, e correrão à conta de suas dotações orçamentárias do respectivo exercício, sendo objeto de apostilamento a indicação dos créditos e empenho ou nota de movimentação de crédito para cobertura:

Para o ano de 2009: **CNPq - R$ 9.500.000,00** (nove milhões e quinhentos mil reais)
FAPDF – R$ 3.333.333,34 (Três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais de trinta e quatro centavos)

Para o ano de 2010: **CNPq - R$ 9.500.000,00** (nove milhões e quinhentos mil reais)
FAPDF – R$ 3.333.333,33 (Três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais de trinta e três centavos)

FOLHA: 07
PROC 193-000048/09
ASS
M. 1210302-1

Para o ano de 2011: FAPDF – R$ 3.333.333,33 (Três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais de trinta e três centavos)

SUBCLÁUSULA QUARTA - Caso haja aquisição de bens e contratação de serviços com recursos deste convênio pela **CONVENENTE**, deverá ela observar as normas federais pertinentes ao assunto, sendo obrigatório o uso da modaiidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31/052005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da **CONVENENTE.**

SUBCLÁUSULA QUINTA - Não poderão ser levados recursos de outras fontes a crédito da conta-corrente do convênio, ainda que destinados ao mesmo PLANO DE TRABALHO, salvo os oriundos de aplicações financeiras, nos casos permitidos por lei.

CLÁUSULA QUINTA
DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados pelo **CONCEDENTE**, de acordo com sua disponibilidade, na forma indicada no cronograma de desembolso previsto no PLANO DE TRABALHO e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução, mediante depósito em conta-corrente específica do convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, exclusivamente em instituição financeira controlada pela União e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados no mercado financeiro, em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os recursos não poderão ser transferidos para outra agência ou estabelecimento bancário.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A **CONVENENTE**, quando for órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, ao receber as transferências de recursos, deverá incluí-las em seus orçamentos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos para o pagamento de bolsas ou de parcelas dos auxílios financeiros concedidos aos coordenadores dos projetos aprovados serão registrados no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse. A movimentação se dará mediante crédito em contas bancárias de instituição financeira pública federal de titularidade dos beneficiários finais das bolsas e auxílios concedidos, ou em contas bancárias de instituição financeira pública federal de titularidade da **CONVENENTE**, desde que destinadas exclusivamente ao suprimento individual de fundos (auxílio à pesquisa) em favor dos coordenadores dos projetos de pesquisa e por estes movimentadas enquanto únicos representantes formalmente autorizados pela **CONVENENTE**, ficando o registro das informações acerca da movimentação no SIAFI e SICONV sob a responsabilidade da instituição financeira detentora da conta do convênio.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Antes da realização de cada pagamento, a **CONVENENTE** deverá incluir no SICONV as informações relativas à destinação do recurso, o nome e CPF do coordenador do projeto de pesquisa, o Termo de Concessão/Outorga a que se refere o pagamento realizado, a meta, etapa ou fase do PLANO DE TRABALHO relativa ao pagamento e a comprovação do recebimento definitivo dos relatórios parciais previstos no Termo de Concessão/Outorga.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pela **CONVENENTE**.

SUBCLÁUSULA SEXTA - As despesas somente poderão ser realizadas à conta deste convênio, em datas que se insiram no seu período de vigência.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - O remanejamento de recursos entre rubricas somente poderá ser efetuado após consulta formal antecipada ao **CONCEDENTE** que, por sua vez, analisará o pleito com base nas

FOLHA: 08
PROC193-000048/09

peças integrantes do processo, observado o orçamento aprovado e a oportunidade de atendimento em face do exercício vigente, a ser formalizada por intermédio de termo aditivo.

SUBCLÁUSULA OITAVA - Os recursos relativos às parcelas seguintes ficarão retidos:

a) enquanto não forem apresentados os relatórios de execução físico-financeira e técnico-científico da **CONVENENTE** nos prazos estabelecidos;
b) enquanto não comprovada a regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
c) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos injustificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública e demais atos praticados na execução deste convênio;
d) enquanto a **CONVENENTE** estiver em situação de inadimplência em relação às cláusulas ou condições deste convênio, principalmente quanto ao cumprimento da contrapartida pactuada.

SUBCLÁUSULA NONA - Para recebimento de cada parcela dos recursos, a **CONVENENTE** deverá manter as mesmas condições para celebração de convênios exigidas nos arts. 24 e 25 da Portaria Interministerial Inº 127/2008, comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, comprovando por meio de envio de extrato da conta ao **CONCEDENTE**, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese do convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, e estar em situação regular com a execução do PLANO DE TRABALHO.

CLÁUSULA SEXTA
DAS VEDAÇÕES

É expressamente vedado a **CONVENENTE:**

a) realizar despesas, a título de taxa de administração, de gerência, de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto, ou similar;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
c) realizar despesas com pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer forma de remuneração adicional a **servidor ou empregado público que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta**, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou que pertença aos quadros da **CONVENENTE** e entidades parceiras;
d) alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto;
e) utilizar, ainda que em caráter emergencial os recursos recebidos em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;
f) realizar despesas em data anterior à da vigência deste convênio;
g) efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
h) realizar despesas com pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
i) autorizar o pagamento de obras civis, mobiliário, veículos, despesas gerais de manutenção, tais como contas de luz, água, telefone, correio, xerox, e de gratificação, bem como despesas de coquetéis, "coffe break" e similares; e
j) efetuar despesas com pagamento de diárias e passagens a servidores e empregados públicos da ativa, exceto nas hipóteses previstas em leis específicas, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e em projetos de pesquisa apoiados conforme descrito do objeto deste Convênio;
k) realizar despesas com pessoal e obrigações patronais, exceto as decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas, de natureza eventual, na execução do PLANO DE TRABALHO;
l) atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
m) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, e desde que previstas no PLANO DE TRABALHO (§ 1º, do art. 37 da Constituição Federal);

FOLHA: 09
PROC193-000048/09 7
ASSE N. 170302-6

n) utilizar de recursos financeiros oriundos do **CONCEDENTE** na realização de despesas com pessoal a qualquer título, salvo para a locação de serviços de terceiros, para estrita execução de atividades vinculadas ao objeto deste convênio, cuja eventual contratação, se indispensável, será providenciada pela **CONVENENTE**, desde que a atividade a ser executada não se inclua dentre aquelas que lhe são regimentalmente afetas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica vedado o repasse de recursos da União aos Estados e Municípios, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública. Os recursos somente poderão ser liberados após o término do pleito eleitoral.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PESSOAL

O pessoal envolvido na execução deste convênio guardará seu vínculo e subordinação com a instituição a cujo quadro pertencer, não tendo e nem vindo a assumir vínculo de qualquer natureza com o **CONCEDENTE** e deste não podendo demandar quaisquer pagamentos ou remuneração, sendo estes de inteira responsabilidade da **CONVENENTE**, que os tiverem contratado ou empregado na execução dos trabalhos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Todo o pessoal que a **CONVENENTE** utilizar na execução dos trabalhos, mesmo que remunerado com recursos oriundos do **CONCEDENTE**, ser-lhe-ão diretamente vinculados, não se estabelecendo vínculo de qualquer natureza com o **CONCEDENTE**. Se eventualmente o **CONCEDENTE** vier a ser demandado pelo pessoal utilizado nos trabalhos, a **CONVENENTE** o indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** deverá prestar contas da totalidade dos recursos a ela transferidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do convênio, registrando as informações no SICONV. A prestação de contas deverá individualizar os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** e o relativo à contrapartida.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, o **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Se, ao término do prazo estabelecido na subcláusula anterior, a **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, deverão ser devolvidos ao **CONCEDENTE**, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos neste convênio, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentados pela **CONVENENTE** no SICONV, do seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto (RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA E TÉCNICO-CIENTÍFICA);
II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
III - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

FOLHA: 10
PROC 193-000048/09
ASS

V - termo de compromisso por meio do qual a **CONVENENTE** será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.

SUBCLÁUSULA QUINTA - As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da **CONVENENTE**, e devidamente identificados com o número deste convênio e mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que tiverem sido contabilizados.

SUBCLÁUSULA SEXTA - O **CONCEDENTE** deverá registrar no SICONV o recebimento da prestação de contas.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - Incumbe ao **CONCEDENTE** decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

SUBCLÁUSULA OITAVA - A autoridade competente do **CONCEDENTE** terá o prazo de noventa dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

SUBCLÁUSULA NONA - O ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado no SICONV, cabendo ao **CONCEDENTE** prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Deverá ser apresentado pela **CONVENENTE** em qualquer época em que solicitado, relatório de execução técnico-científica parcial, nos moldes de roteiros que vierem a ser apresentados pelo **CONCEDENTE**, que consistirá em um relatório anual de acompanhamento e avaliação do PLANO DE TRABALHO.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A contrapartida da **CONVENENTE** será demonstrada no relatório de execução físico-financeiro, bem como na prestação de contas.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - A prestação de contas final será analisada e avaliada pelas áreas técnica e financeira responsáveis do **CONCEDENTE**, que emitirá parecer sobre os seguintes aspectos, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do seu recebimento:

a) técnico – quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo a área técnica valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio; e
b) financeiro – quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - A quitação do presente convênio somente dar-se-á quando da aprovação, por parte do **CONCEDENTE**, da prestação de contas final (técnica e financeira).

CLÁUSULA NONA
DOS BENS E MATERIAIS PERMANENTES

Serão de propriedade do **CONCEDENTE** os bens patrimoniais (equipamentos e materiais permanentes) adquiridos pelos coordenadores de projetos de pesquisa com os recursos financeiros repassados na rubrica de capital à **CONVENENTE**, e deverão permanecer sob a guarda e responsabilidade desses coordenadores e das instituições sede dos projetos, na qualidade de fiéis depositários, durante a vigência deste convênio. Veículos automotores somente poderão ser adquiridos com recursos da **CONVENENTE**.

FOLHA: 11
PROC 193-000048/09
ASS M. 1780302-6

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os bens serão incorporados ao patrimônio do **CONCEDENTE**, no prazo de até 60 (sessenta) dias do seu recebimento pelo coordenador do projeto de pesquisa aprovado, em conformidade com instruções por ele emanadas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Todos os bens deverão ser utilizados pelos coordenadores dos projetos de pesquisa contratados, mediante celebração de Termo de Depósito, juntamente com as instituições sede dos projetos, conforme modelo adotado pelo **CONCEDENTE**, devendo ser registrados no almoxarifado deste como "bens de terceiros". Uma via original do Termo de Depósito assinado deverá ser remetida ao **CONCEDENTE** no prazo de até 60 (sessenta) dias do recebimento do bem, feita referência ao número de registro deste convênio.

SUBCLÁSULA TERCEIRA – A aquisição de bens no mercado externo será feita pelo coordenador do projeto de pesquisa contratado, ou pela **CONVENENTE**, quando credenciada pelo **CONCEDENTE** nos termos da Lei nº 8.010/90 ou, opcionalmente, por este, a seu critério.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Durante o período de vigência do presente convênio, a propriedade e o uso dos bens adquiridos ou produzidos não poderão ser transferidos, a qualquer título, salvo quando expressamente autorizados pelo **CONCEDENTE**.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Findo o presente convênio, desde que observado o fiel cumprimento do objetivo proposto, o **CONCEDENTE** poderá efetuar a doação de todos os bens patrimoniais remanescentes à instituição sede dos projetos de pesquisa contratados no âmbito deste instrumento, mediante processo formal, de acordo com a legislação pertinente, obedecidas as normas estabelecidas no Decreto nº 99.658 de 30/10/1990.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A transferência de propriedade ou de uso de bens adquiridos com isenção tributária só poderá ser efetivada mediante aprovação da autoridade fiscal, nos termos do Art. 137 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 91.030, de 05/03/1985.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – Cabe à **CONVENENTE** exigir que os coordenadores dos projetos de pesquisa contratados observem os seguintes procedimentos em relação aos bens adquiridos com recursos originários deste instrumento:

a) fazer e manter com seguradoras idôneas, procedida a competente licitação (se exigível), seguros nos valores que forem compatíveis com as práticas comerciais usuais, que cubram riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa dos bens financiados com recursos do **CONCEDENTE** até o local da instalação, e da utilização destes, devendo qualquer indenização pelos mesmos ser paga em moeda corrente nacional, livremente utilizável pela **CONVENENTE** para substituir ou reparar os bens;
b) comunicar à **CONVENENTE**, e esta ao CONCEDENTE, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
c) arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens, sem que lhe caiba direito de retenção ou a qualquer indenização;
d) informar à **CONVENENTE,** e esta ao **CONCEDENTE,** quando os bens em seu poder devam ser devolvidos em razão de conclusão do PLANO DE TRABALHO ou da sua não utilização;
e) em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à área financeira da **CONVENENTE**, e diligenciando para que se proceda à completa investigação, fornecendo os resultados desta ao **CONCEDENTE**; e
f) somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada a sua instalação ou utilização mediante expressa autorização do **CONCEDENTE** e prévio procedimento de controle patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

No caso das atividades realizadas originarem criações intelectuais passíveis de proteção, na forma de inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas, que propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos ou otimização do uso de recursos e insumos, as partes obedecerão às determinações da Lei nº 9.279, de 14/051996, da Lei de Inovação nº 10.973, de 2/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11/10/2005, observando-se a Resolução Normativa CNPq nº 013/2008 e as demais disposições legais vigentes.

FOLHA: 12
PROC 193-000048/08
ASS

SUBCLÁSULA ÚNICA - Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados com o **CONCEDENTE**, conforme expresso na Resolução Normativa CNPq nº 013/2008, por meio de contrato a ser celebrado com as instituições executoras de projetos nas quais as patentes ou similares foram desenvolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DAS PUBLICAÇÕES INTELECTUAIS

Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa ao **MCT/CNPq** e ao **Estado do Distrito Federal/FAP/DF.**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica vedado à **CONVENENTE** utilizar, nos empreendimentos resultantes deste termo, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quando se tratar de publicação distribuída gratuitamente, nela será feita referência aos partícipes bem como ao número de registro do presente instrumento no SICONV.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Resultados, opiniões, conclusões ou recomendações oriundas da atividade desenvolvida serão de exclusiva responsabilidade da **CONVENENTE** e não poderão representar ponto de vista do **CONCEDENTE**.

SUBCLÁUSULA QUARTA - As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal e aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10/092003.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DA COLETA E AMOSTRAS DE MATERIAIS

A coleta de amostras de qualquer natureza (solo, material genético, biológico, animal ou vegetal) quando necessários, serão efetuados mediante a observância estrita da legislação regulamentadora da matéria, cabendo à **CONVENENTE** exigir e ao coordenador do projeto, beneficiário do auxílio à pesquisa concedido, obter as permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para todas as operações referentes às amostras.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente convênio vigorará pelo prazo de **60 (sessenta meses)**, a contar da data de sua assinatura, em conformidade com o prazo previsto para a execução do objeto expresso no PLANO DE TRABALHO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O **CONCEDENTE** se obriga a prorrogar, "de ofício", a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA
DAS ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente instrumento poderão ser alteradas, mediante firmatura de termos aditivos, com as devidas justificativas, de acordo com proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data que se pretenda o implemento das alterações, dentro da vigência do instrumento.

FOLHA: 13
PROC 193-000048/09
ASS M. 170302-6

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Fica vedado o aditamento do presente convênio com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As alterações deste instrumento e do PLANO DE TRABALHO sujeitam-se ao registro, pelo **CONCEDENTE**, no SICONV.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelas partes, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data em que se pretenda sejam encerradas as atividades, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros entre os **PARTÍCIPES**, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão decorrerá do descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, onerando os seus efeitos de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
b) aplicação dos recursos no mercado financeiro, em desacordo com o estabelecido neste instrumento, excetuadas as autorizações específicas contidas na legislação federal;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
d) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial; e
e) falta de apresentação das prestações de contas parciais e final, nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão de convênio, na forma da subcláusula anterior, ensejará a instauração da competente tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA
DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo **CONCEDENTE** de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o **CONVENENTE** pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução deste convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONCEDENTE** exercerá, de acordo com sua conveniência, mediante visitas técnicas e solicitações de relatórios, a fiscalização técnico-financeira das atividades do presente convênio, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do convênio, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no PLANO DE TRABALHO, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III - a regularidade das informações registradas pela **CONVENENTE** no SICONV; e
IV - o cumprimento das metas do PLANO DE TRABALHO nas condições estabelecidas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE disporá do prazo de dez dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas. Caso não haja a regularização no prazo previsto, o **CONCEDENTE**:

I - realizará a apuração do dano; e
II - comunicará o fato à **CONVENENTE** para que seja ressarcido o valor referente ao dano.

FOLHA: 14
PROC193-000048/09
ASS M. 1200302-6

SUBCLÁUSULA QUARTA - O não atendimento das medidas saneadoras previstas no § 2º ensejará a instauração de tomada de contas especial.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A **CONVENENTE** responderá pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio, ficando, também, sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos.

SUBCLÁUSULA SEXTA - O acompanhamento da execução física do objeto será feito pelo **CONCEDENTE** junto à **CONVENENTE** por meio de visitas *in loco*, sendo duas parciais e uma final ou a qualquer tempo, se necessário.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A execução do convênio será acompanhada por um representante do **CONCEDENTE**, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas. O **CONCEDENTE** deverá registrar no SICONV os atos de acompanhamento da execução do objeto.

SUBCLÁUSULA OITAVA - O **CONCEDENTE**, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade, reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

SUBCLÁUSULA NONA - O **CONCEDENTE** incluirá, no SICONV, relatório sintético trimestral sobre o andamento da execução do convênio, o qual deverá ser atualizado até o dia anterior à data prevista para liberação de cada parcela.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA – O**CONCEDENTE** comunicará à **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período, tudo em conformidade com o disposto no art. 55 da Portaria Interministerial nº 127/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA
DAS PRERROGATIVAS DO CONCEDENTE

A **CONVENENTE** reconhece que ao **CONCEDENTE** compete exercer a autoridade normativa sobre as atividades decorrentes do presente convênio, assegurando-lhe a prerrogativa de controlar e fiscalizar a sua execução, podendo assumi-la diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto para outra entidade, na hipótese de rescisão ou exercício irregular das obrigações pactuadas, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA
DA REGULARIDADE FISCAL

A **CONVENENTE** declara, neste ato, estar em situação regular junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal e às suas obrigações e encargos sociais, assumindo, nesta oportunidade, o compromisso de manter essa situação durante toda a execução do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente convênio no Diário Oficial da União *é condição indispensável para sua eficácia*, devendo ser providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

FOLHA: 15
PROC193-000048/09
ASS[illegible] N. 171032-6

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Somente deverão ser publicados no Diário Oficial da União os extratos dos aditivos que alterem o valor ou ampliem a execução do objeto, vedada a alteração da sua natureza, quando houver, respeitado o prazo estabelecido no *caput*.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios será dada publicidade no sítio eletrônico do SICONV.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O **CONCEDENTE** notificará à Assembléia Legislativa/Câmara Legislativa/ Câmara Municipal da **CONVENENTE** ou contratado, no prazo de até dez dias, acerca da celebração do instrumento e a liberação dos recursos transferidos, conforme o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio, a competência é do Supremo Tribunal Federal, em conformidade como artigo 102, alínea "f", da Constituição Federal.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam as PARTES o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas que, igualmente, subscrevem.

BRASÍLIA-DF, 18 de dezembro de 2008

Pelo CONCEDENTE:

Marco Antonio Zago
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

Pela CONVENENTE:

Maria Amélia Teles
Diretora Presidente

Maria Amélia Teles
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF

Pelo INTERVENIENTE

Izalci Lucas Ferreira
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

TESTEMUNHAS:

nome Carlos Alberto Pittaluga Niederauer
CPF 362453710-72

nome DANIEL ALVES NATAL 21
CPF 021433711-86

FOLHA: 16
PROC 193-000048/09
ASS M. 12U302-6

Nº / ANO DA PROPOSTA:
002900/2008

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio dar continuidade à implementação, do
PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA – PRONEX FAP/CNPq, criado pelo Decreto nº 1.857, de 10/04/1996, que tem como finalidade:
a) contribuir para consolidar o processo de desenvolvimento científico-tecnológico brasileiro, por meio do apoio continuado e adicional aos instrumentos hoje disponíveis, a grupos de alta competência, que tenham liderança e papel nucleador no setor de sua atuação;
b) integrar o esforço do conjunto das agências federais de fomento para o desenvolvimento de ações comuns e complementares, juntando-se a este a ação dos órgãos estaduais e municipais de fomento à pesquisa, e articular-se com o setor produtivo, quando couber;
c) explorar as vantagens das novas formas e mecanismos de financiamento, de modo a promover: o uso descentralizado e flexível das verbas; o incentivo à formação de recursos humanos de alta qualificação, de forma concentrada e dentro de um projeto que permita direcioná-la para atender a superação gradativa das deficiências do sistema e as prioridades estabelecidas para o
desenvolvimento nacional, no seu sentido mais amplo; a recuperação e a ampliação de infraestruturas e instalações obsoletas; a distribuição dos recursos para atender os núcleos de excelência das várias regiões do País;
d) criar mecanismos adequados de avaliação e controle de desempenho;
e) utilizar os Núcleos de Excelência para catalisar a emergência de outros núcleos em distintas regiões do País, obedecendo-se sempre o critério de qualidade.

JUSTIFICATIVA:

Apoiar com continuidade de regularidade de repasse de recursos os núcleos de pesquisa, sediado no Distrito Federal, formado por grupos de pesquisadores de reconhecida excelência, mediante para a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação. As propostas, preferencialmente devem estar relacionadas aos temas em áreas consideradas estratégicas para o Distrito Federal. A FAPDF tem grande interesse em integrar este programa porque o DF possui vários grupos de excelência sediados, principalmente, na Universidade de Brasília, EMBRAPA e Universidade Católica de Brasília que desenvolvem pesquisas de alto nível com reconhecimento nacional e internacional imprescindíveis para o desenvolvimento social e econômico do Distrito Federal.

FUNDAMENTO LEGAL:

Dec. 6170/07, PI 127/2008 e alterações

CONCEDENTE: 20501	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:** CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT.E TECNOLOGICO		
CIDADE:	**UF:**	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:**	**CEP:**
CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: 34896708849		**NOME DO RESPONSÁVEL:** Marco Antonio Zago	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE: SEPN 507 Bloco B sala 300		**C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:** 70740-901	

Folha nº 17
Processo nº 193.000.048/2009
Rubrica Mat. 1.290.259-2

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 74133323000190					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL FAPDF					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: SIA TRECHO 06 LOTES 105/115					
CIDADE: BRASILIA	**UF:** DF	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 9701	**CEP:** 71205-060	**E.A.:** Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	**DDD/TELEFONE:** 61-34628814
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	**AGÊNCIA:** 4200-5		**CONTA CORRENTE:** 5030x		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 09845267149			**NOME DO RESPONSÁVEL:** MARIA AMELIA TELES		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: SIA TRECHO 06 LOTES 105/115 SETOR DE					

Folha nº 18
Processo nº 193.000.048/2009
Rubrica
Matr. 1.200.299-2

3- DADOS DO INTERVENIENTE

INTERVENIENTE: 05517570000177					
RAZÃO SOCIAL DO INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO INTERVENIENTE: QNG Área especial n 01 Lote 22 Bloco III					
CIDADE: BRASILIA	**UF:** DF	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 9701	**CEP:** 72110-900	**DDD/TELEFONE:** 61/34628800	**E.A:** Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal
CPF DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: 06801480197			**NOME DO RESPONSÁVEL:** IZALCI LUCAS FERREIRA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE: SHIS QL 12 Conjunto 08 Casa 20					

Folha nº 19
Processo nº 193.000048/2009
Rubrica
Matr. 1.680.299-2

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 30.000.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 10.000.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2008	R$ 8.000.000,00
	2009	R$ 8.000.000,00
	2010	R$ 4.000.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 10.000.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	18/12/2008	
FIM DE VIGÊNCIA:	17/12/2013	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2013	

Folha nº 20
Processo nº 193.000.048/2009
Rubrica Mdr. 1.200.099-2

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificaçã Lançar edital no valor total do convênio, selecionar e contratar projetos de pesquisa.		
UNIDADE DE	**QUANTIDADE:**	
Valor: R$ 30.000.000,00 **Valor Global:** R$ 30.000.000,00	**Início Previsto:** 18/12/2008	**Término Previsto:** 01/11/2013
Município: BRASILIA	**Sigla UF:** DF	**Código Município:** 9701
Endereço:		**CEP:**

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Etapa 1 - Pagamento da primeira parcela de recursos dos projetos de pesquisa aprovados.			
Quantidade:	**Valor:** R$ 15.333.333,34	**Início Previsto:** 18/12/2008	**Término** 31/10/2009
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: Etapa 2 - Pagamento de bolsas nos projetos de pesquisa aprovados.			
Quantidade:	**Valor:** R$ 6.000.000,00	**Início Previsto:** 05/06/2009	**Término** 05/05/2012
Etapa/Fase nº: 3			
Especificação: Etapa 3 - Pagamento da segunda parcela dos recursos dos projetos de pesquisa aprovados			
Quantidade:	**Valor:** R$ 5.333.333,33	**Início Previsto:** 01/11/2009	**Término** 31/10/2010
Etapa/Fase nº: 4			
Especificação: Etapa 4 - Pagamento da terceira parcela de recursos dos projetos de pesquisa aprovados			
Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término**
	R$ 3.333.333,33	01/11/2010	01/11/2011

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT.E TECNOLOGICO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	**ANO:** 2008
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Lançar edital no valor total do convênio, selecionar e contratar projetos de pesquisa.	VALOR DA META: R$ 8.000.000,00
VALOR DO REPASSE: R$	**PARCELA Nº:** 1

Folha nº 21
Processo nº 193.000048/2009
Rubrica Kub. 1.290.269-2

MÊS DESEMBOLSO: Junho	**ANO:** 2009
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Lançar edital no valor total do convênio, selecionar e contratar projetos de pesquisa.	VALOR DA META: R$ 8.000.000,00
VALOR DO REPASSE: R$	**PARCELA Nº:**2
MÊS DESEMBOLSO: Junho	**ANO:** 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Lançar edital no valor total do convênio, selecionar e contratar projetos de pesquisa.	VALOR DA META: R$ 4.000.000,00
VALOR DO REPASSE: R$	**PARCELA Nº:**3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL FAPDF

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro	**ANO:** 2009
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Lançar edital no valor total do convênio, selecionar e contratar projetos de pesquisa.	VALOR DA META: R$ 3.333.333,34
VALOR DO REPASSE: R$	**PARCELA Nº:**1
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro	**ANO:** 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Lançar edital no valor total do convênio, selecionar e contratar projetos de pesquisa.	VALOR DA META: R$ 3.333.333,33
VALOR DO REPASSE: R$	**PARCELA Nº:**2
MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro	**ANO:** 2011
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: Lançar edital no valor total do convênio, selecionar e contratar projetos de pesquisa.	VALOR DA META: R$ 3.333.333,33
VALOR DO REPASSE: R$	**PARCELA Nº:**3

Folha nº 22
Processo nº 193.000.048/2009
Rubrica Matr. 1.290.299-2

8 - BENS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Custeio e serviços			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339020	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Sia trecho 6 lote 105/115			
CEP: 71205-060	**UF:** DF	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 9701	**MUNICÍPIO:** BRASILIA
UNIDADE: Projetos de	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Capital			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 449020	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Sia trecho 6 lote 105/115			
CEP: 71205-060	**UF:** DF	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 9701	**MUNICÍPIO:** BRASILIA
UNIDADE: Projetos	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bolsas			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339018	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Sia trecho 6 lotes 105/115			
CEP: 71205-060	**UF:** DF	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 9701	**MUNICÍPIO:** BRASILIA
UNIDADE: Projetos	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 6.000.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Descrição**	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e**
339018	Bolsas	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00 20%.	R$ 0,00
339020	Custeio e serviços	R$	R$ 12.000.000,00 40%.	R$ 0,00
449020	Capital	R$	R$ 12.000.000,00 40%	R$ 0,00
TOTAL GERAL: R$ 30.000.000,00				

Folha nº 23
Processo nº 193.000 048/2009
Rubrica Matr. 1.290.299-2

SPL PL 575 /2012 Folha Nº 000547

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ _____

Local e Data Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ _____

Local e Data Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Folha nº 24
Processo nº 193.000048/2009
Rubrica Mat. 1.290.599-2

SPL Fl. 873 /2012 Folha Nº 000348

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2008

Nº Processo: 01342002457200814. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 01382559000196. Contratado : PENSALAB EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS-S.A.. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 04 equipamentos evaporador paralelos syncore Q-001 na DIRF da CNEN-IPEN.Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 24-II Vigência: 17/12/2008 a 16/12/2009. Valor Total: R$5.415,00. Fonte: 250110100 - 2008NE902614. Data de Assinatura: 17/12/2008.

(SICON - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900444

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2008

Nº Processo: 01342001003200818. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : FEMTO LASERS PRODUKTIONS GMBH. Objeto: Aquisição via importação direta de módulo de potência óptica, autocorrelador interferométrico e amplificador de pulsos para a CNEN/IPEN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art.25-I Vigência: 17/12/2008 a 16/06/2009. Valor Total: R$1.017,459,30. Fonte: 100000000 - 2008NE902824. Data de Assinatura: 17/12/2008.

(SICON - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900444

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2008

Nº Processo: 01342000505200821. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 08626209000177. Contratado : CQLABOR - LABORATORIO DE ANALISES E CONTROLE DE QUALIDA. Objeto: Prestação de serviço de análise microbiologica para certificação dos crescimentos dos meios de cultura utilizados na DIRF da CNEN/IPEN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 23-II-B Vigência: 18/12/2008 a 17/12/2009. Valor Total: R$41.664,00. Fonte: 250110100 - 2008NE902863. Data de Assinatura: 18/12/2008.

(SICON - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE902863

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2008

Nº Processo: 01342001190200830. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : SPECTRO ANALYTICAL INSTRUMENTS GMBH & CO. KG. Objeto: Aquisição via importação de um espectrômetro de emissão Atômica co plasma indutivamente acoplado para a CNEN/IPEN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Atr. 25-I Vigência: 16/12/2008 a 15/12/2009. Valor Total: R$247.500,00. Fonte: 250110100 - 2008NE902846. Data de Assinatura: 16/12/2008.

(SICON - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900444

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2008

Nº Processo: 01342002156200882. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 46387973000126. Contratado : MILLIPORE INDUSTRIA E COMERCIO -LTDA. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração e validação de equipamentos e instrumentos dos laboratórios da DIRF da CNEN/IPEN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art.25 caput Vigência: 17/12/2008 a 16/12/2009. Valor Total: R$50.500,00. Fonte: 250110100 - 2008NE902847. Data de Assinatura: 17/12/2008.

(SICON - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900444

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2008

Nº Processo: 01342002017200859. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 32137424000199. Contratado : ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de compostos químicos utilizados no controle microbiologico de radiofarmacos na DIRF da CNEN/IPEN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 25-I Vigência: 16/12/2008 a 15/12/2009. Valor Total: R$117.984,00. Fonte: 250110100 - 2008NE902852. Data de Assinatura: 16/12/2008.

(SICON - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900444

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2008

Nº Processo: 01342001578200831. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 03119783000115. Contratado : TECORI - TECNOLOGIA ECOLOGICA DE -RECICLAGEM INDUSTRIAL.. Objeto: Prestação de serviço de descarte de 02(dois) transformadores de potência de uma cabine primária do laboratório CEN da CNEN/IPEN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art.23-II-B Vigência: 17/12/2008 a 16/05/2009. Valor Total: R$143.080,00. Fonte: 250110100 - 2008NE902862. Data de Assinatura: 17/12/2008.

(SICON - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900444

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2008

Nº Processo: 01342001885200811. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : PERKIN ELMER LIFE AND ANALYTICAL SCIENCE. Objeto: Aquisição via importação direta de enxofre(S-35) forma ácido sulfúrico utilizado na produção de radiofarmacos na DIRF da CNEN-IPEN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 23-II-A Vigência: 18/12/2008 a 19/12/2009. Valor Total: R$75.628,80. Fonte: 250110100 - 2008NE902872. Data de Assinatura: 18/12/2008.

(SICON - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900444

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2008

Número do Contrato: 57/2005. Nº Processo: 01342000775200575. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 01537699000196. Contratado : CENTRO AUTOMOTIVO GAMA LTDA ME -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Decreto 5450/2005 Vigência: 10/12/2008 a 11/12/2009. Valor Total: R$76.590,00. Fonte: 100000000 - 2008NE902572. Data de Assinatura: 10/12/2008.

(SICON - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900444

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 184/2008

O Sr. Coordenador de Área de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 1942/2008 adjudicado à empresa SERTIN Com. e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda. - CNPJ 45.997.558/0001-21 pelo valor total de R$ 10.900,00.

(SIDEC - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

PREGÃO Nº 224/2008

O Sr. Coordenador de Área de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 2137/08 adjudicado à empresa S.E.E. Ssitemas Industri e Comércio Ltda. - CNPJ 65.512.733/0001-50 pelo valor total de R$ 472.000,00.

(SIDEC - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

PREGÃO Nº 233/2008

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 1823/2008 adjudicado à empresa COMPEX TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 03.391.625/0001-10 pelo valor total de R$ 22.200,00.

(SIDEC - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

PREGÃO Nº 248/2008

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 2306/2008 adjudicado à empresa CONSTRUTORA DELCON LTDA - CNPJ 58.845.900/0001-10 pelo valor total de R$ 20.000,00.

(SIDEC - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

PREGÃO Nº 258/2008

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 2065/08 adjudicado aSempresas: item 01 RENAULT do Brasil S.A. - CNPJ 00.913.443/0001-73 pelo valor total de R$ 45.500,00 e item 2 VICTOIRE Automóveis S.A. - CNPJ 02.646.587/0001-36 pelo valor total de R$ 88.950,00.

(SIDEC - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

PREGÃO Nº 270/2008

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 2428/2008 adjudicados os itens 01;02;03;05;06;07;08;10;14;15 e 16 para empresa POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ 07.152.924/0001-52 pelo valortotal de R$ 12.614,00 e adjudicados os itens 04;09;11;12 e 13 para a empresa J.M. PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ 05.368.341/0001-38 pelo valor total de R$ 24.199,44.

(SIDEC - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

PREGÃO Nº 280/2008

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 2455/2008 adjudicado à empresa ADITECH COMERCIAL ELETRICA E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 07.485.335/0001-96 pelo valor total de R$ 19.800,00.

(SIDEC - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

PREGÃO Nº 287/2008

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 2025/2008 adjudicado à empresa UNICORE BRASIL LTDA - CNPJ 96.206.313/0001-70 pelo valor total de R$ 24.829,50.

(SIDEC - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

PREGÃO Nº 290/2008

O Sr. Coordenador de Área de Administração da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 2022/2008 adjudicado à empresa OXICAMP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITAD - CNPJ 50.090.463/0001-60 pelo valor total de R$ 33.550,00.

JOSÉ ANTONIO DIAZ DIEGUEZ
Coordenador de Área de Administração

(SIDEC - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2008

O Sr. Superintendente da CNEN-IPEN, no uso de suas atribuições, resolve homologar e adjudicar o procedimento licitatório a que se refere o processo CNEN-IPEN 1722/08 à empresa ENGEPLIW Engenharia e Serviços Ltda. - CNPJ 05.650.325/0001-33 pelo valor total de R$ 224.104,88.

NILSON DIAS VIEIRA JUNIOR

(SIDEC - 19/12/2008) 113202-11501-2008NE900115

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Acordo de Cooperação Técnico-científica, Processo n.º 1342000531/2008-50, publicado no DOU nº 245 de 17/12/2008, Seção 3, página 13. Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 16/12/2008. Leia-se: 15/12/2008. Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 16/12/2011. Leia-se: 15/12/2011.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Registro SICONV nº 700331/2008. Processo: 67.0009/2008-3.
Partícipes: Concedente: O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36. Convenente/Executor: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP-DF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90. Interveniente: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 05.517.570/0001-77. OBJETO: Dá continuidade à implementação, no Distrito Federal do Programa de Apoio a Núcleo de Excelência - PRONEX. Valor Total: R$30.000.000,00. Valor Concedente: R$20.000.000,00 e Contrapartida: R$10.000.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado pelo Concedente no exercício em curso: R$1.000.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES 006373; Fonte Recursos: 0100; ND: 333020 e 443020; PI: 8686; Nota de Empenho: 2008NE901478 e 2008NE901479. Vigência: 18/12/2008 a 17/12/2013. Data de assinatura: 18/12/2008. Signatários: Concedente: Marco Antonio Zago - Presidente, CPF 348.967.088-49. Convenente/Executor: Maria Amélia Teles - Diretora-Presidente, CPF: 098.452.671-49. Interveniente: Izalci Lucas Ferreira - Secretário, CPF: 068.014.801-97.

Espécie: Registro SICONV nº 700351/2008. Processo: 61.0011/2008-1.
Partícipes: Concedente: O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO - CNPq, CNPJ nº 33.654.831/0001-36. Convenente/Executor: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, CNPJ nº 05.666.943/0001-71. Interveniente: O Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - SECT, CNPJ nº 04.312.369/0001-90. OBJETO: Viabilizar o apoio financeiro a projetos de pesquisa que visem a geração de conhecimento necessário para produção de biocombustíveis e de energia elétrica, no fortalecimento das cadeias produtivas e a utilização de todos os elementos dessas cadeias na produção de energia e agregação de valores aos produtos florestais não madeireiros, gerando renda, inclusão elétrica, tecnologia social

Folha nº 25
Processo nº 193.000048/2009
Rubrica Matr. 1200799-2

FOLHA: 17
PROC 193.000048/2009
SSPAM 1200302-6

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Processo nº: 193.000.048/2009
Assunto: Extrato de Convênio

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o processo para publicação no DODF do Extrato do Convênio firmado entre a FAPDF e o CNPq, para implementação do Programa de Apoio a Núcleo de Excelência - PRONEX, no Distrito Federal.

Em, 20/02/2009.

Renato Fontes Guimarães
Diretor Técnico-Científico

Folha nº 26
Processo nº 193.000.048/2009
Rubrica Matr. 1.200.399-2

Folha nº 18
CANCELADO
Matr. 1.200.139-9

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000350

Processo nº 25380.006564/2007-34

CONVÊNIO N°227/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ENTRE AS PARTES

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21045-900, doravante denominada **FIOCRUZ**, através da sua **DIRETORIA REGIONAL DE BRASILIA**, doravante denominada **DIREB**, neste ato representada, de acordo com a Portaria da Presidência nº 394/2002-PR de 22/08/2002 e prorrogada pela Portaria da Presidência nº 386/2004 de 30/12/2004-PR, por sua Diretora, Dra **FABIOLA DE AGUIAR NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº 315.816 SSP/IPM-BA, CPF nº 003.817.305-06, encontrada no endereço SEPN 510 Bloco A Edifício Unidade II do Ministério da Saúde, 4° andar, sala 405 Brasilia-DF, CEP 70.750-520, nomeada pela Portaria nº 1.577, publicado no D.O.U. de 02/07/2007, página 27, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com sede no SIA, Trecho 6, lotes 105/115, Brasília – DF, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes – MF, sob o nº 74.133.323/0001-90, representada por sua Diretora-Presidente, **MARIA AMÉLIA TELES**, brasileira, solteira, mestre em gestão educacional, portadora de RG n.º 284693/SSP/DF e do CPF n.º 098.452.671-49, residente e domiciliada em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Convênio, na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/93, Decreto nº 5.504 de 5/08/05, Decreto nº 93.872 de 23/12/86, Instrução Normativa nº 01, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15/01/97, e todas suas alterações subseqüentes, bem como pelos parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre as convenentes, para o DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS DE PESQUISA EM SAÚDE PÙBLICA E BIOMÉDICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO À PESQUISA, PRODUÇÃO E SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE, ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO NA DIREB- FIOCRUZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

Folha nº 31
Processo nº 25380.006764/2008
Rubrica Matr.: 1.300.[illegible]

PROCURADORIA FEDERAL APROVADO FIOCRUZ

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FIOCRUZ

A FIOCRUZ compromete-se a:

3.1 - Observado o disposto na Cláusula Primeira, a repassar recursos financeiros, de acordo com as condições estabelecidas no presente Instrumento;

3.2 - Realizar a cooperação técnico-científica com a convenente, visando a execução do objeto, alocando dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais à disposição do presente Instrumento;

3.3 - Selecionar os candidatos às bolsas, através de suas unidades competentes, para vigência de 01 (um) ano, prorrogável apenas uma vez por igual período

3.4 - Constituir um Grupo Assessor, composto de 04 (quatro) representantes da FIOCRUZ e 01 (um) da FAPDF, com a finalidade de pré-selecionar e enquadrar os bolsistas, contemplados por este Convênio e encaminhar à FAPDF, para julgamento, os formulários dos pedidos de bolsas dos candidatos selecionados, contendo *curriculum vitae*, projeto de pesquisa e plano de trabalho, conforme modelo da FAPDF;

3.5 - Acompanhar e avaliar, através do Grupo Assessor, o desempenho dos bolsistas e fiscalizar o desenvolvimento das atividades concernentes à execução deste Convênio;

3.6 - Fornecer toda a infra-estrutura e apoio administrativo necessários à realização dos projetos contemplados com as bolsas concedidas;

3.7 - Repassar recursos financeiros à FAPDF suficientes ao custeio das bolsas concedidas, objetivando financiar até 50 bolsas, em cinco anos, das quais a FAP-DF disporá de (02) duas bolsas de gestão de projetos, com a finalidade de exercer a coordenação e gestão técnico-científica do presente Convênio, junto à sua administração superior, cujo valor será definido no plano de trabalho a que se refere a cláusula segunda;

3.8 - Realizar, através do Grupo Assessor, o processo de acompanhamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos capacitados, através de relatórios técnicos individuais entregues semestralmente e 1 (um) relatório final, analisados previamente pelos orientadores;

3.9- Elaborar o Relatório Técnico Anual do Convênio, que deverá ser apresentado até o mês de **dezembro** do exercício, e o Relatório Técnico Final, sessenta (60) dias após o encerramento da vigência, a ser encaminhado à Coordenação de Convênios/DIPLAN-Fiocruz, no formulário-modelo constante do Manual Simplificado nº 001/2005 de prestação de contas da Fiocruz;

3.10 - Examinar a Prestação de Contas apresentada, nos termos deste Instrumento e das normas em vigor; no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento".

3.11 - Fazer constar, destacadamente, o apoio da FAP-DF em todo o material de divulgação, em função deste convênio, utilizando-se os modelos padronizados fornecidos pela FAP-DF.

Folha nº 72
Processo nº 190 000.067/2008
Rubrica Matr.: 1390154

PROCURADORIA FEDERAL APROVADO FIOCRUZ

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FAP DF

A FAP-DF compromete-se a:

4.1 - Designar 1 (hum) representante para compor o Grupo Assessor mencionado na Cláusula Terceira, item 3.4.

4.2 - Informar à FIOCRUZ, desembolso mensal por bolsista relativo a cada período subseqüente à concessão das bolsas;

4.3 - Caberá a FAP DF, após os desembolsos realizados com o pagamento das bolsas financiadas pela FIOCRUZ, atestar o pagamento das mesmas, mediante declaração firmada pelo funcionário encarregado do seu setor financeiro, enviando à FIOCRUZ para exame, e colocando à disposição da FIOCRUZ, os registros contábeis e os documentos bancários respectivos;

4.4 - Fazer constar, destacadamente, o nome da FIOCRUZ, em todo o material de divulgação que venham a ser publicados em função deste convênio utilizando os modelos padronizados fornecidos pela FIOCRUZ;

4.5 - Prestar informações e esclarecimentos, sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Instrumento;

4.6 - Elaborar e apresentar o Relatório Técnico Anual, que deverá ser apresentado até o mês de dezembro do exercício; e o Relatório Técnico Final, sessenta (60) dias após o encerramento da vigência, a ser encaminhado à Coordenação de Convênios/DIPLAN;

4.7 - Informar imediatamente a Fiocruz, por meio de ofício ou carta à Coordenação de Convênios da DIPLAN, sempre que o representante legal / dirigente da convenente for substitutído

4.8 - Restituir o eventual saldo dos recursos financeiros porventura existente na data do término da vigência do presente Convênio ou no caso de sua extinção;

4.9- Restituir o valor recebido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do seu recebimento, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) quando não for executado o objeto do presente Termo, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

b) quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas parcial ou final, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento; e

d) quando ocorrer inobservância do Parágrafo Primeiro do Artigo 37 da Constituição Federal.

Folha nº 73
Processo nº 25000.067/2008
Rubrica

PROCURADORIA FEDERAL
APROVADO
FIOCRUZ

CLÁUSULA QUINTA - DO ENQUADRAMENTO DOS BOLSISTAS

O enquadramento, as modalidades, requisitos e condições de concessão das bolsas obedecerão aos critérios e aos valores definidos, segundo o que se segue:

5.1 **P1** - Duração da bolsa de até 12 meses prorrogáveis por igual periodo: Bolsistas que coordenarão projetos e atividades com nível de complexidade e responsabilidade alto, liderança de equipes e grupos de trabalho. **Pré-requisitos**: nível superior, título de doutor há mais de cinco anos, coordenação de projetos ou áreas de trabalho/conhecimento e experiência profissional com mais de 5 anos

5.2 **P2** – Duração da bolsa de até 12 meses, prorrogáveis por igual período. Bolsistas que coordenarão projetos e atividades com nível de complexidade e responsabilidade alto, liderança de equipes e grupos de trabalho.

Pré-requisitos: nível superior, título de doutor com menos de cinco anos, coordenação de projetos ou áreas de trabalho/conhecimento e experiência profissional até 5 anos.

5.3 **P3 – D**uração da bolsa de até 12 meses, prorrogáveis por igual período. Bolsistas que atuarão em projetos e atividades com nível de complexidade média, liderando grupos de trabalho, coordenação de serviços.

Pré-requisitos: nível superior, título de mestre com mais de três anos, coordenação de projetos de médio porte ou setores de trabalho e experiência profissional de mais de 3 anos

5.4 **P4 - D**uração da bolsa de até 12 meses, prorrogáveis por igual período. Bolsistas que atuarão em projetos e atividades com nível de complexidade média, liderando grupos de trabalho, coordenação de serviços.

Pré-requisitos: nível superior com especialização.

5.5 **P5 -** Duração da bolsa de até 12 meses, prorrogáveis por igual período. Bolsistas que atuarão em atividades de média complexidade de natureza administrativa no campo da pesquisa, dando suporte aos projetos, desenvolvimento e gerência.

Pré-requisitos: nível superior.

5.6 **P6 - D**uração da bolsa de até 12 meses, prorrogáveis por igual período. Bolsistas que atuarão na área de apoio a projetos de pesquisa.

Pré-requisitos: nível médio ou técnico.

Folha nº 74
Processo nº 163.000.067/2008
Rubrica

PROCURADORIA FEDERAL
APROVADO
FIOCRUZ

Ai

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Instrumento, serão repassados pela FIOCRUZ à FAP-DF, recursos financeiros no valor de R$ **5.040.000,00** reais (Cinco milhões e quarenta mil reais), conforme abaixo detalhado:

- **Valor Global Exercícios 2008 a 2012**: R$ **5.040.000,00** reais (Cinco milhões e quarenta mil reais);
- **Valor Exercício 2008**: R$ 804.00,00 (Oitocentos e quatro mil reais)
- **Valor Exercício 2009**: R$ 888.000,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil reais);
- **Valor Exercício 2010**: R$ 1.008.000,00 (Hum milhão e oito mil reais);
- **Valor Exercício 2011**: R$ 1.128.000,00 (Hum milhão, cento e vinte e oito mil reais);
- **Valor Exercício 2012**: R$ 1.212.000,00 (Hum milhão, duzentos e doze mil reais).

- **Valor do Empenho**: R$ 201.000,00 reais (Duzentos e hum mil reais)
- **Programa de Trabalho**: 10122075020000033
- **Elemento de Despesa**: 335041
- **Fonte**: 0151000000
- **UGR:** 254452
- **Nota de Empenho**: 2008NE900101 Data de Emissão:30/01/2008

A dotação suplementar se fará na medida em que ocorrer o descontingenciamento

6.1 - Os recursos financeiros de que trata esta cláusula serão depositados pela FIOCRUZ em nome da FAP DF, no Banco do Brasil S/A; na Caixa Econômica Federal, que deverá abrir conta vinculada à finalidade deste Convênio;

6.2 - O eventual repasse de recursos financeiros, além do previsto nesta Cláusula será, obrigatoriamente, objeto de termos aditivos, especificados à classificação programática e econômica e o respectivo empenho;

6.3- Não poderão ser pagas, com recursos deste Convênio, despesas contraídas fora de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas de mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração;

6.4 - É vedada a realização de despesas relativas à prestação de serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, por servidor da Administração Direta ou Indireta, que pertença, esteja lotado ou em exercício em qualquer dos órgãos convenentes; e

6.5- As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesa deverão ser emitidos em nome da FAP DF, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Folha nº 75
Processo nº 25000.067/2008
Rubrica Matr. 1.260.

PROCURADORIA FEDERAL APROVADO FIOCRUZ

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos deverá obedecer ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, mencionado na Cláusula Segunda deste Instrumento:

7.1 - quando a liberação dos recursos ocorrer em 03 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação especificada nos ítens III a VIII e X, quando houver, do Art. 28 da IN/STN/01/97 e assim sucessivamente. Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos; e

7.2 - caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação do relatório far-se-á no final da vigência do Instrumento, globalizando as parcelas liberadas.

7.3 - A liberação dos recursos financeiros se dará na forma prevista nos incisos I, II, III e IV do Art. 18 da IN 01/97.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 - O direito de propriedade das Convenentes, sobre os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do presente Convênio, patenteáveis ou não, deverá ser, obrigatoriamente, disciplinado através de termo aditivo, quando necessário, seguindo sempre as normas em vigor, na Fiocruz.

8.2 - A cessão a terceiros dos direitos de propriedade referidos no ítem 8.1 não poderá ser realizada sem a anuência, formalizada por escrito, da outra Convenente.

CLÁUSULA NONA - DA EXPLORAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PESQUISAS

A exploração dos resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do presente Convênio, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem prévia aprovação das Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO

Fica expressamente vedada, para ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio, salvo haja a autorização expressa da outra parte.

Parágrafo Único

Além da autorização da outra convenente, será ainda obrigatório, para que seja procedida a utilização e/ou divulgação das informações supra mencionadas, a citação do presente Convênio, a indicação de sua fonte de dados e seus autores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

O pessoal utilizado, a qualquer título, na execução do presente Convênio, não terá com a FIOCRUZ relação jurídica de qualquer natureza.

Folha nº 76
Processo nº 25380.000.067/2008
Rubrica

PROCURADORIA FEDERAL APROVADO FIOCRUZ

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

12.1 – Serão responsáveis pela gestão, fiscalização, controle, acompanhamento das atividades desenvolvidas e seu fiel cumprimento, em virtude da implementação do objeto do presente Instrumento de Convênio, consoante as disposições legais e suas cláusulas e condições a servidora **DENISE OLIVEIRA E SILVA**, da Coordenação de Pesquisa, por parte da **FIOCRUZ** e **RENATO FONTES GUIMARÃES**, por parte da **Convenente**; que franqueará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno da **FIOCRUZ,** a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

12.2 – O gestor da concedente FIOCRUZ, definido acima, tem como obrigação realizar o acompanhamento do convênio, aqui definido como supervisão da execução deste convênio, respondendo pelo controle e acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas com: realização de oficinas de atividades realizadas pelos bolsistas selecionados; aplicação de instrumentos de monitoramento e avaliação das atividades técnico científica, operacional e financeira com os gerentes das áreas de pesquisa em que os bolsisitas estarão vinculados; elaboração de relatórios semestrais das atividades técnico científica, operacional e financeira do convênio; e por fim, instituir grupos de acompanhamento da execução do convênio com pesquisadores da Diretoria Regional de Brasília e FAP-DF, formas suficientes para garantir a plena execução física do objeto.

12.3 – O gestor FIOCRUZ é também o responsável pela elaboração do(s) Relatório(s) Técnico(s) Anual e Final da execução física do desenvolvimento de programas, projetos e atividades de aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de pesquisa em saúde pública e biomédica, desenvolvimento tecnológico, gestão em ciência e tecnologia, apoio técnico-admnistrativo à pesquisa, produção e serviço de referência em saúde, conforme objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A FAP DF franqueará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno da FIOCRUZ, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de contas final deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias após a execução do objeto deste Convênio, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos relacionados nos incisos I a X do Artigo 28 da Instrução Normativa n° 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15/01/97.

Subcláusula Única

O convenente que integre a Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, fica dispensado de anexar à prestação de contas os documentos referidos nos incisos V, VI, VII, IX e X do referido Artigo.

Folha nº 77
Processo nº 193.000.067/2008
Rubrica Matr.: 1.200.

PROCURADORIA FEDERAL APROVADO FIOCRUZ

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem contudo modificar o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DOS BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários das bolsas aprovadas no âmbito deste Convênio deverão ter pleno conhecimento do seu teor, não lhes cabendo reclamar a manutenção das bolsas concedidas, nem a continuidade do pagamento das respectivas parcelas após a extinção dos prazos que lhes foram assegurados.

Subcláusula Primeira

O desligamento do bolsista poderá ser feito a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, enviada a FAP-DF e FIOCRUZ à exceção dos motivos abaixo relacionados, quando o cancelamento da bolsa será imediato:

a) não aprovação dos relatórios de pesquisa;

b) baixo desempenho das atividades de pesquisa;

c) violação das normas e procedimentos da FIOCRUZ.

Subcláusula Segunda

A concessão das bolsas, objeto deste Convênio, ficará condicionada à aceitação por parte do beneficiário, das regras e condições estabelecidas, firmando ele expresso compromisso neste sentido, onde dará plena ciência de que a concessão feita não gerará vínculo nem obrigações, seja de que natureza for, menos ainda de cunho trabalhista, entre ele e as instituições concedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

Subcláusula Única

A FIOCRUZ promoverá a prorrogação da vigência do presente Convênio, "ex-officio", caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, limitando essa prorrogação ao período exato do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA CONTINUIDADE

Caberá a UNIÃO conservar a autoridade normativa e à FIOCRUZ exercer controle e fiscalização sobre a execução, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

Folha nº 78
Processo nº 193.000.067/2008
Rubrica

PROCURADORIA FEDERAL
APROVADO
FIOCRUZ

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando a inadimplente obrigada a ressarcir os danos causados à parte lesada. Poderá, também, ser denunciado por quaisquer das partes convenentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexeqüível.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1 - A FIOCRUZ publicará, como condição de eficácia, o presente Convênio, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data; e

20.2 - a FAPDF publicará, em extrato, no diário Oficial do Estado do Distrito Federal – D.O.D.F. e providenciará até o quinto dia seguinte ao da referida publicação, a remessa de uma via, ou cópia autenticada, do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Convênio, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as partes convenentes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Convênio foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 11 de dezembro de 2008.

FABIOLA DE AGUIAR NUNES
DIRETORIA REGIONAL DE BRASILIA
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORA

MARIA AMÉLIA TELES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORA –PRESIDENTE

Testemunhas:

1) Assinatura: _____
Nome: Denis Olivin e Silva
Identidade: 05433240-8 IFP

2) Assinatura: _____
Nome: JULCELINA TRIAGA TEIXEIRA
Identidade: 1803423-IFP-RJ

Min04-08.doc (eln)

Folha nº 79
Processo nº 193 000 .067 |2008
Rubrica _____ Mat.: 1.355.10

PROCURADORIA FEDERAL APROVADO FIOCRUZ

SEI Fl. 573 /2012 Folha Nº 0573

Pappe Subvenção

FINEP
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

4387

CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À SUBVENÇÃO ECONÔMICA

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º

01.07.0797.00

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório de serviços na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 200, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.086/0002-90, doravante denominada **FINEP** por seus representantes legais ao final qualificados, e, de outro lado, a

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FADPF, Fundação de Direito Público, com sede EM sai Trecho 06 Lotes 105/115, s/n, Guará, Brasília, DF, CEP 71.205-060, inscrita no CNPJ nº 74.133.323/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA,** por seus representantes legais ao final qualificados;

CONSIDERANDO o estabelecido na **CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP – PAPPE SUBVENÇÃO – 02/2006,** que objetivou selecionar parceiros regionais, estaduais ou locais habilitados a receber e operar recursos, sob a forma de subvenção econômica;

CONSIDERANDO o Termo de Credenciamento firmado pelas partes em **15/03/2007,** que credenciou a **CONTRATADA** a apresentar proposta para se habilitar a receber e operar os recursos destinados à subvenção econômica;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA,** apresentou proposta demonstrando ter capacidade técnica, gerencial, financeira e legal para avaliar, selecionar e acompanhar projetos compatíveis como o objeto do **PAPPE SUBVENÇÃO.**

Resolvem as partes celebrar o presente **CONTRATO de TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS** com vistas a disponibilizar recursos destinados à subvenção econômica, consoante à Decisão da Diretoria Executiva da **FINEP nº 1759, de 08/10/2007,** sujeitando-se, ainda, às demais orientações emanadas da FINEP e regulamentação por ela editada e, especialmente, à Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, bem como às seguintes cláusulas e condições:

Folha Nº 193
Processo Nº 01.06.0189.00
Rubrica Matr.: 32044-7

FINEP 1 JURÍDICO

FINEP
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto transferir à **CONTRATADA,** o montante de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais),** habilitando-a a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, destinados a empresas nacionais, para o desenvolvimento de atividade inovadora de micro e pequenas empresas (MPEs) nacionais, nos temas priorizados pela Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE); ações de incentivo ao desenvolvimento tecnológico e inovação para o aumento da competitividade das empresas, para o adensamento tecnológico e dinamização das cadeias produtivas e dos arranjos produtivos locais (APLs), e/ou para o incremento dos investimentos privados em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), além de ações para o atendimento às opções estratégicas – semicondutores, software, bens de capital e fármacos e medicamentos – e às atividades portadoras do futuro – biotecnologia, nanotecnologia e biomassa/energias alternativas, conforme proposta de **Ref. nº 0708/2007**, a qual é parte integrante deste instrumento.

1.2 - FONTE: recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

1.3 - DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO que integra o presente **CONTRATO**.

1.4 - LIBERAÇÃO: a **FINEP** efetuará a transferência de recursos financeiros em uma parcela, no valor de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento pelas partes, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da **FINEP**.

1.4.1 - Para o desembolso da primeira parcela dos recursos, a **CONTRATADA** deverá indicar a conta-corrente bancária específica vinculada à movimentação dos recursos.

1.5 – A CONTRATADA para consecução dos objetivos deste instrumento contará com o apoio das instituições, abaixo qualificadas, **denominadas INTERVENIENTE CO-EXECUTORAS**, as quais desenvolverão atividades técnicas e operacionais de suporte e aportarão recursos em complementação aos recursos de subvenção econômica, nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTRATO

2.1 – Em razão do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a constituir um **Comitê Gestor e Técnico Operacional**, que terá a participação de representante indicado pela **FINEP**.

Folha Nº 194
Processo Nº 193000189/06
Rubrica Matr.: 32044-7

FINEP 2 JURÍDICO

2.2 – A **CONTRATADA** se obriga, ainda, a conceder os recursos de subvenção econômica, precedido de instrumentos convocatórios, **a serem aprovados pela FINEP, antes de sua divulgação,** nos quais deverá constar, entre outros, os seguintes itens:

a) Objetivo;
b) Elegibilidade;
c) Etapas do processo de seleção;
d) Recursos financeiros a serem concedidos;
e) Características gerais da proposta, tais como limites de participação da **FINEP**, contrapartida e itens apoiáveis;
f) Critérios de apresentação, seleção e aprovação das propostas apresentadas;
g) Disposições gerais;
h) Conceitos.

2.2.1 - Elegibilidade - São elegíveis para a obtenção de subvenção econômica as empresas nacionais, isoladamente ou em consorcio, que realizem ou se proponham a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) no País.

2.2.2 - Etapas do processo de seleção de propostas - O processo de seleção de propostas poderá conter as seguintes etapas:
I – Apresentação;
II – Seleção;
III – Aprovação.

2.2.2.1 - Cada etapa do processo poderá conter mais de uma fase.

2.2.3 - Recursos Financeiros - A concessão dos recursos financeiros observará as normas aplicáveis e valores disponíveis na fonte de origem, respeitada a disponibilidade orçamentária do **FNDCT** e da **FINEP.**

2.2.4 - Características Gerais do Edital ou da Chamada - O instrumento convocatório deverá identificar todos os elementos característicos da proposta com clareza e objetividade.

2.2.4.1 - São elementos obrigatórios:

I – Contrapartida financeira ou não financeira;
II – Itens apoiáveis.

Folha Nº 195
Processo Nº 01300018906
Rubrica Matr.: 32044-7

2.2.4.2 - São itens apoiáveis as despesas de custeio destinadas à realização do projeto objeto da proposta.

2.2.5 - Critérios de apresentação, seleção e aprovação de propostas - Os critérios de apresentação, análise, julgamento e aprovação de propostas deverão considerar, por exemplo:

I – adequação da proposta aos objetivos do instrumento convocatório;

Folha Nº
Processo Nº 01340.001890
Rubrica Matr.:

FINEP 3 JURÍDICO

SF_PJ_ 075/2012 Folha Nº 00195

II – capacitação técnica e prévia experiência da proponente;
III – idoneidade e regularidade da proponente;
IV – capacitação financeira e jurídica da proponente;
V – análise comparativa das diversas propostas;
VI – resultados e benefícios oferecidos pela proposta.

2.2.5.1 - Na avaliação, seleção e aprovação das propostas, consoante o disposto no item 2.1.5, acima, a **CONTRATADA** deverá observar a relação dos documentos necessários para análise dos proponentes, fornecida pela **FINEP.**

2.2.5.2 - Após o julgamento, as propostas selecionadas deverão ser objeto de deliberação pela instância executiva/deliberativa da **CONTRATADA.**

2.2.5.3 - Todas as decisões de aprovação e rejeição de subvenção econômica deverão ser motivadas por escrito e fundamentadas em pareceres das áreas técnica, de crédito e jurídica.

2.2.5.4 - A decisão de aprovação deverá conter as condições para a contratação de cada projeto que deverão ser definidas em função das recomendações técnicas, jurídicas e financeiras.

2.2.6 – Concessão de Subvenção Econômica (instrumentos específicos) – A concessão da Subvenção Econômica se dará através de instrumento específico, conforme modelo a ser fornecido pela FINEP.

2.3 – Acompanhamento e Avaliação dos Projetos

2.3.1 - acompanhamento da aplicação dos recursos da subvenção econômica em cada projeto será feito por analistas da **CONTRATADA,** na forma prevista nos instrumentos específicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo de utilização dos recursos de subvenção econômica de **24 (vinte e quatro) meses,** contados da data de assinatura deste instrumento, findo o qual as parcelas não utilizadas serão automaticamente canceladas, devendo ser devolvidos à **FINEP.**

3.2 - O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até 90 (noventa) dias após o término do prazo de prestação de contas do último projeto financiado pela **CONTRATADA,** quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização dos recursos complementares.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

4.1- OBRIGAÇÕES DA FINEP

Folha Nº 196
Processo Nº 193.000.189/06
Rubrica Matr.: 320447

FINEP 4 JURÍDICO

SRL PL 073 /2012 Folha Nº 0000 -

A **FINEP** se obriga a:

a) transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;

b) formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos;

c) prorrogar, de ofício, os prazos deste **CONTRATO,** quando houver atraso no desembolso dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado;

d) analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das demonstrações financeiras apresentadas pela **CONTRATADA;**

e) decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos por este **CONTRATO;**

f) nomear representante(s) que atue(m) como contato para quaisquer comunicações com a **CONTRATADA,** especialmente, para participar do **Comitê Gestor e Técnico Operacional**, previsto no item 2.1, da Cláusula Segunda.

4. 2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

a) manter a **FINEP** sempre informada de todos os detalhes da execução do presente **CONTRATO;**

b) realizar aplicação financeira com os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, em fundo de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal;

c) utilizar os recursos desembolsados pela **FINEP**, bem como os rendimentos das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do objeto do presente **CONTRATO;**

d) manter em arquivo exclusivo disponível para a **FINEP**, pelo prazo de cinco anos, registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos transferidos por este instrumento, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente **CONTRATO**, adequados para o acompanhamento e avaliação financeira da utilização dos recursos;

e) remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais;

Folha Nº 197
Processo Nº 193000189/06
Rubrica

FINEP 5 JURÍDICO

SIG Fl. 873 /2012 Folha Nº 0873

f) restituir à **FINEP**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão, rescisão ou extinção deste Contrato, o eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o valor atualizado dos rendimentos de aplicação financeira;

g) restituir à **FINEP**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação expedida pela **FINEP**, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do seu recebimento, quando:
   (i) não for executado o objeto pactuado;
   (ii) não forem apresentadas, nos prazos exigidos, os demonstrativos financeiros e/ou de execução física;
   (iii) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste **CONTRATO**.

h) afixar, destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do **PROJETO**, **O APOIO FINANCEIRO Do MCT/FINEP, PAPPE-SUBVENÇÃO COM RECURSOS DO FNDCT**, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, constantes na página da **FINEP** na *internet* (http://www.finep.gov.br), especialmente no caso de:
   (i) seminários e eventos científicos e tecnológicos;
   (ii) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
   (iii) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.

i) caso haja divulgação do **PROJETO** via *internet*, inserir um ícone com o logotipo da **FINEP**, que faça o *link* para acesso à página da **FINEP**;

j) responder a qualquer solicitação de informação que a **FINEP** lhe fizer, por carta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados dessa solicitação, sobre o andamento dos trabalhos ou o resultado do **PROJETO**, independentemente da fiscalização a ser exercida pela **FINEP**;

k) assegurar à **FINEP** os mais amplos poderes de fiscalização referentes à execução do presente **CONTRATO**, tanto em relação à aplicação dos recursos da subvenção econômica, quanto em relação à aplicação do recursos de contrapartida;

l) não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**;

m) nomear representante(s) que atue(m) como contato para quaisquer comunicações com a o **FINEP**;

n) acompanhar o atingimento dos marcos de acompanhamento dos projetos objeto de financiamento;

o) colaborar com a **FINEP** em auditorias por ela realizadas sobre o cumprimento deste **CONTRATO**;

p) receber, classificar e armazenar o original da documentação enviada pelas empresas solicitantes de financiamento;

Folha Nº 198
Processo Nº 01300018906
Rubrica Matr.: 3204467

FINEP JURÍDICO 6

SL - FL 873 /2012 Folha Nº 00386

q) manter em sigilo, as informações e dados encaminhados pelas empresas, sendo seu acesso somente permitido aos profissionais da **FINEP** e da **CONTRATADA** designados para a realização da respectiva análise;

r) manter permanentemente todos os requisitos de habilitação previstos no Instrumento Convocatório nº **MCT/FINEP – PAPPE SUBVENÇÃO - 02/2006,** da **FINEP.**

CLÁUSULA QUINTA - RELATÓRIO TÉCNICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

5.1- A **CONTRATADA** se obriga a apresentar à **FINEP**, anualmente, os seguintes documentos:

a) demonstrativo de utilização dos recursos transferidos pela **FINEP** e a comprovação da utilização de recursos complementares, no montante de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);**

b) relação dos desembolsos, com a indicação das empresas e dos projetos aprovados e contratados;

c) demonstrativo da utilização dos recursos recebidos a título de transferência e dos rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, bem como os saldos respectivos e dos recursos complementares.

5.2 - As obrigações assumidas no presente Contrato somente serão consideradas cumpridas após a aprovação pela **FINEP** do relatório técnico final e da demonstração financeira final.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - É vedado o aditamento deste Contrato com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida na proposta apresentada e aprovada pela **FINEP.**

6.2 – A **CONTRATADA** e o **INTERVENIENTE** reconhecem a autoridade normativa da **FINEP** para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução deste **CONTRATO,** reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS DOS RECURSOS

7.1 - Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente **CONTRATO**, a **FINEP** poderá suspender os desembolsos dos recursos nas seguintes hipóteses:

Folha Nº 199
Processo Nº 183.000189/06
Rubrica Matr.: 32447

FINEP 7 JURÍDICO

SRL PL 873 /2012 Folha Nº 000366

a) aplicação dos recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em desacordo com o presente instrumento;

b) inexatidão nas informações prestadas à **FINEP** pela **CONTRATADA**, durante a execução deste **CONTRATO;**

c) paralisação das atividades da **CONTRATADA;**

d) outras circunstâncias que, a juízo da **FINEP**, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela **CONTRATADA** das obrigações assumidas no presente **CONTRATO**;

e) inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer obrigação assumida neste **CONTRATO**;

CLÁUSULA OITAVA - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

8.1 - Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da **FINEP** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do Tribunal de Contas da União, para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando ocorrer o seguinte:

a) não apresentação de relatório técnico e de demonstrações financeiras no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **FINEP**;

b) não aprovação de relatório técnico e de demonstrações financeiras, em decorrência de:
- ***não execução do objeto pactuado;***
- ***atingimento parcial dos objetivos avençados;***
- ***desvio de finalidade;***
- ***impugnação de despesas;***
- ***não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.***

c) ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

8.2 - A Tomada de Contas Especial será procedida pelo órgão encarregado da contabilidade analítica da **FINEP**.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **FINEP** até 30 dias contados da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

Folha Nº 200
Processo Nº 01300018906
Rubrica ..... Matr.: 32094-7

FINEP JURÍDICO 8

10.1 - O presente **CONTRATO** entra em vigor na data da sua assinatura e durará enquanto permanecerem em vigor quaisquer financiamentos contratados pela **CONTRATADA,** conforme estabelecido na Cláusula Terceira (Prazos).

10.2 – Este **CONTRATO** poderá ser rescindido a qualquer tempo, em caso de infringência de quaisquer de seus dispositivos, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

10.3 - Este **CONTRATO** estará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses: i) a qualidade das pré-qualificações e pareceres da **CONTRATADA** for considerada inadequada; ii) reiterada infringência, ou grave infringência, das regras deste **CONTRATO.**

10.4 – Qualquer das partes poderá resilir este **CONTRATO**, imotivadamente, desde que observado o prazo de aviso prévio de 90 (noventa) dias e que a manifestação se dê por escrito.

10.5 – As partes se comprometem a colaborar uma com a outra perante as empresas e perante terceiros em geral em razão de compromissos em vigor ao tempo da expiração, resilição ou rescisão deste **CONTRATO,** inclusive em relação ao acompanhamento de projetos objeto de financiamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

11.1 - Aplica-se ao presente instrumento a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e demais atos normativos pertinentes.

11.2 - Aplica-se, ainda, as normas de Direito Financeiro e, subsidiariamente, no que couber, as normas referentes à concessão de subvenção social, bem como as normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O atraso ou abstenção, pela **FINEP** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente **CONTRATO**, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** não implicarão qualquer novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **FINEP**.

Folha Nº 201
Processo Nº 193000189/06
Rubrica Matr.: 32044-7

FINEP 9 JURÍDICO

FINEP
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO DO CONTRATO

As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, ressalvado à **FINEP** o direito de optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste Contrato são rubricadas por Jayme Henrique Rodrigues, inscrito na OAB/RJ sob nº 20.977, advogado da **FINEP**, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento **em duas vias** de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2007

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

Luis Manuel Rebelo Fernandes
Presidente
CPF: 797.578.477-04
CI: 007639902-1 DETRAN/RJ

EDUARDO MOREIRA DA COSTA
Diretor
CPF: 201.075.956/72
CI: 27.288.701-8 SSP/SP

Pelo **CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FADPF.**

Nome: Maria Amélia Leite - Reitora
CPF: 098.452.671-49

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome: Hilcan Dias Barbosa Rodrigues
CPF: 038.366.096-30

Nome: BIANCA TOMAINO DE SOUZA
CPF: 112.831.747-82

Folha Nº 202
Processo Nº 193 000 189/06
Rubrica Matr.: 32044-7

FINEP 10 JURÍDICO

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000369

FINEP
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

Ministério da Ciência e Tecnologia

GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO (NE)

Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem: Por grupo de despesa

Folha Nº 203
Processo Nº 193.000.189/06
Rubrica Matr.: 32447

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.FINEP:	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos
0708/07			24 meses
Titulo	Apoio à Pesquisa e Inovação em Micro e Pequenas Empresas		

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação:	Data Reunião
DEC/DIR/1759/07	8/10/2007

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL		
CNPJ:	74.133.323/0001-90		Sigla: FAPDF
Endereço:	SIA TRECHO 06 LOTES 105/115 -		
Município:	BRASÍLIA	CEP: 71205-060	UF: DF

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R$)
Código	Nome						
33.60	Outras Despesas Correntes	14223	Subvenção Econômica (0142024289)	000/00 - Sem PTF	2007NE006195	30/11/2007	
33.60	Outras Despesas Correntes	14223	Subvenção Econômica (0142024289)	000/00 - Sem PTF			4.999.000,00
Total do empenho							**4.999.000,00**

Técnico / Analista responsável:	Depar
RUI GREGORIO DE ANDRADE	DPEP

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000370

DIRETORIA DE PROGRAMAS TEMÁTICOS E SETORIAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÃO DO FOMENTO

EXTRATOS DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto Científico e Tecnológico - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objetivo: "Concessão de auxílio financeiro à pesquisa" - Vigência: 12 (doze) meses a partir da liberação dos recursos financeiros - Data de Firmatura 11.01.2008 - Signatários: pelo CNPq: Mônica Rebello de Oliveira - Coordenador-Geral de Execução do Fomento-Substituta - Pelo beneficiário o próprio..

Beneficiário	Processo	Valor R$	Nota de Empenho
Arnaldo Naves de Brito	454388/07-1	40.000,00	2007NE030049
Luiz Edmundo Prado de Campos	454938/07-1	25.000,00	2007NE029998
Luiz Henrique Rassoi	455096/07-4	15.250,28	2007NE030043
Romeu Cardozo Rocha Filho	455088/07-1	10.000,00	2007NE029994

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto Científico e Tecnológico - Concedente: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Objetivo: "Concessão de auxílio financeiro à pesquisa liberado para o Edital Universal 02/2006" - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da liberação dos recursos financeiros - Data de Firmatura: 04.02.2007 - Signatários: pelo CNPq: Jovan Guimarães Gadioli dos Santos - Coordenador-Geral de Execução do Fomento - Pelo beneficiário o próprio.

Beneficiário	Processo	Valor Global R$	Valor de Empenho R$	Nota De Empenho
José Galizia Tundisi	478608/06-3	36000,00	18000,00	2006NE018197

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica - CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico; OBJETO DOS TERMOS: Concessão de Bolsas de Curta e Longa Duração, firmados no âmbito do Edital FVA/RHAE Inovação Edital 04/2005 - DATA DA FIRMATURA: 01/12/2005;:SIGNATÁRIO: MÔNICA REBELLO DE OLIVEIRA/Coordenadora Geral de Execução do Fomento Substituta - BENEFICIÁRIOS:

BENEFICIÁRIO	Processo	Modalidade	Bolsa Longa Valor R$	Bolsa Curta Valor R$
Benito Guimarães de Brito	554873/05-2	DTI	50.202,72	

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. CONCEDENTE: CNPq. BENEFICIÁRIO: Ana Maria Giulietti Harley. PROCESSO: 50.5148/07-2. OBJETO:" Projeto de Formação e Fixação de Recursos Humanos em Biodiversidade do Semi-Árido - PPBio do Semi-Árido" APQ: VALOR: R$ 699.964,08. DATA:. 10/12/2007.NE: 2007NE023577.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do termo de concessão. FIRMATURA: 28/12/2007.SIGNATÁRIOS: pelo CNPq Mônica Rebello de Oliveira/Coordenadora Geral de Execução do Fomento - Substituta. Pelo beneficiário o próprio.

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DOS PROJETOS DE PESQUISA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio ao Financiamento de Projeto Científico e Tecnológico, Firmado em 13/12/2004.CONCEDENTE: CNPq. BENEFICIÁRIO: Lucas da Ressureição Garrido. PROCESSO: INSTITUCIONAL:68.0105/04-2. PROCESSO INDIVIDUAL: 48.0006/2004-0 - OBJETIVO: "Prorrogação da vigência do termo de concessão até 20/06/2008, para dar continuidade ao projeto intitulado " Desenvolvimento de Sistemas de Produção Integrada da Uva de Mesa no Estado do Paraná". FIRMATURA:19/12/07.SIGNATÁRIOS:pelo CNPq, Gil Braz Fonseca Matos/Coordenador de Operação dos Projetos de Pesquisa - Substituto, Pelo beneficiário o próprio.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio ao Financiamento de Projeto Científico e Tecnológico, Firmado em 14/12/2004.CONCEDENTE: CNPq. BENEFICIÁRIO: Helcio Costa. PROCESSO INSTITUCIONAL:68.0106/04-9. PROCESSO INDIVIDUAL: 48.0013/2004-7 - OBJETIVO: "Prorrogação da vigência do termo de concessão até 22/06/2008, para dar continuidade ao projeto intitulado " Produção Integrada do Morangueiro no Estado Espírito Santo". FIRMATURA:26/12/07.SIGNATÁRIOS:pelo CNPq, Gil Braz Fonseca Matos/Coordenador de Operação dos Projetos de Pesquisa - Substituto, Pelo beneficiário o próprio.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio ao Financiamento de Projeto Científico e Tecnológico, Firmado em 14/12/2004.CONCEDENTE: CNPq. BENEFICIÁRIO: João Luiz Palma Meneguici. PROCESSO INSTITUCIONAL:68.0112/04-9. PROCESSO INDIVIDUAL: 48.0014/2004-3 - OBJETIVO: "Prorrogação da vigência do termo de concessão até 28/06/2008, para dar continuidade ao projeto intitulado " Produção Integrada de Citros em Regiões de Cerrado do Centro-Sul do Brasil". FIRMATURA:27/12/07.SIGNATÁRIOS:pelo CNPq, Gil Braz Fonseca Matos/Coordenador de Operação dos Projetos de Pesquisa - Substituto, Pelo beneficiário o próprio.

RETIFICAÇÕES

No Extrato do Termo de Aditivo e Aceitação de Apoio ao Financiamento de Projeto Científico e Tecnológico (LEWIS JOEL GREENE), publicado no Diário Oficial da União de 11/01/2008, pag. nº 8, seção 3, onde se lê: - SIGNATÁRIOS: FERNANDO CARNEIRO PESSOA LIMA:: passar a ler-se -SIGNATÁRIOS: GIL BRAZ FONSECA MATOS.

Tendo em vista o extrato do Termo de Concessão de Apoio ao Financiamento de Projeto Científico e Tecnológico, Edital 29/2007 - CT-HIDRO - Publicado na página 31 do Diário Oficial da União do dia 28 de dezembro de 2007, seção 3, sexta-feira, inclui-se:- discriminação dos empenhos abaixo:

BENEFICIARIO	PROCESSO	EMPENHO AUXILIO	VALOR AUXILIO
Alex Enrich Prast	55.2921/07-6	07NE026396	37.500,00

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão de Subvenção Econômica PAPPE subvenção, Ref. n.º 0708/07; Data da Assinatura: 28/12/2007; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF; CNPJ n.º 74.133.323/0001-90; Objeto:O programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na modalidade subvenção à micro e pequenas empresas - MPEs - PAPPE SUBVENÇÃO- visa ao apoio financeiro, na forma de subvenção econômica, ao custeio de atividades de pesquisa, desenvolvimento, e/ou inovação (P,D&I) realizados por MPEs, individualmente ou em consórcio, de acordo com a Lei nº10.973/2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo decreto nº 5.563/2005, com contrapartida financeira das empresas; Valor R$ 5.000.000,00; Empenho: 2007NE006195; Programa de Trabalho: 14223; Natureza da Despesa: 33.60; Fonte: 0142024289; Recursos Complementares: R$ 2.500.000,00; Prazo de Utilização dos Recursos do Projeto: 24 meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.05.0548.02; Data de Assinatura: 11/01/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ; CNPJ n.º 33.540.014/0001-57; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/09/2008; Prazo de Prestação de Contas: 28/11/2008.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.06.0096.01; Data de Assinatura: 11/01/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial-FIPAI; CNPJ n.º 47.035.662/0001-60; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 20/02/2009; Prazo de Prestação de Contas: 21/4/2009.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.06.0370.02; Data de Assinatura: 11/01/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do rio Grande do sul - FAPERGS; CNPJ n.º 93.017.663/0001-08; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/06/2009; Prazo de Prestação de Contas: 28/08/2009.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.05.0610.02; Data de Assinatura: 11/01/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S. A-IPT; CNPJ n.º 60.633.674/0001-55; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 27/7/2008; Prazo de Prestação de Contas: 25/9/2008.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.04.0889.03; Data de Assinatura: 11/01/2008; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09, e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP; CNPJ n.º 05.572.870/0001-59; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 20/7/2008; Prazo de Prestação de Contas: 18/9/2008.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de licenças ORACLE Real Application Clusters. (RAC) e licenças de administração do banco de dados ORACLE, incluindo atualização e suporte por 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 14/01/2008 de 10h00 às 12h30 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Praia do Flamengo 200 3º andar, Flamengo - RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2008 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br , Abertura das Propostas: 25/01/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

ISABELA SILVEIRA FISCHER
Pregoeira

(SIDEC - 11/01/2008) 365001-36801-2007NE000380

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União - Seção 3, Nº 8, de 11/01/2008, folha nº 8, onde se lê: Termo Aditivo nº 01.04.0468.03, leia-se: Termo Aditivo nº 01.04.0468.04. Convênio celebrado entre a FINEP e a ASTEF.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATOS DE AJUSTES

Termo de Ajuste 07.591.56/07 ao Acordo de Cooperação cód. 07.591.00/07. Registro Funcate nº 2.157.056.00/07. Partícipes: Instituto Nacional de Tecnologia - INT, CNPJ nº 01.263.896/0004-07 e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10. Objeto: Realização de estudos com vistas a execução de ensaios para determinação da capacidade de Inibidores de Corrosão durante operação de acidificação e para fluído de completação. Vigência: 03/12/2007 a 03/12/2011. Valor: R$8.788,65(oito mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.958/94. Assina pelo Instituto Nacional de Tecnologia - INT por seu Diretor o Dr. Domingos Manfredi Naveiro pela FUNCATE por seu Procurador. Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2007.

Termo de Ajuste 07.591.57/07 ao Acordo de Cooperação cód. 07.591.00/07. Registro Funcate nº 2.157.057.00/07. Partícipes: Instituto Nacional de Tecnologia - INT, CNPJ nº 01.263.896/0004-07 e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10. Objeto: Desenvolver ou adaptar metodologia analítica para determinação de compostos de enxofre em frações leves de petróleo por cromatografia gasosa com detector de quimioluminescência e validar a metodologia desenvolvida através de análise de parâmetros, tais como, seletividade, linearidade, limites de detecção e de quantificação, repetitividade, reprodutibilidade e recuperação. Paralelamente, obter curvas de destilação simulada de amostras de petróleo e seus derivados por cromatografia gasosa de alta temperatura. Vigência: 03/12/2007 a 03/05/2009. Valor: R$28.008,90(vinte e oito mil oito reais e noventa centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.958/94. Assina pelo Instituto Nacional de Tecnologia - INT por seu Diretor o Dr. Domingos Manfredi Naveiro pela FUNCATE por seu Procurador. Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2007.

Termo de Ajuste 07.591.58/07 ao Acordo de Cooperação cód. 07.591.00/07. Registro Funcate nº 2.157.058.00/07. Partícipes: Instituto Nacional de Tecnologia - INT, CNPJ nº 01.263.896/0004-07 e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10. Objeto: Realização do projeto que trata da Oxidação Seletiva do Propano a Ácido Acrílico, via catalisadores de oxidação seletiva, a base de óxidos de metais de transição. Vigência: 02/01/2008 a 02/01/2010. Valor: R$7.520,00(sete mil quinhentos e vinte reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.958/94. Assina pelo Instituto Nacional de Tecnologia - INT por seu Diretor o Dr. Domingos Manfredi Naveiro pela FUNCATE por seu Procurador. Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2007.

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Ajuste 07.591.37/07 ao Acordo de Cooperação cód. 07.591.00/07. Registro Funcate nº 2.157.037.01/07. Partícipes: Instituto Nacional de Tecnologia - INT, CNPJ nº 01.263.896/0004-07 e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10. Objeto: Prorrogar a vigência do seu termo principal de 05 (cinco) meses, ou seja, de 24/08/2007 a 24/01/2008 por mais 11 (onze) meses, encerrando o termo de ajuste em 24/12/2008. Vigência: 24/08/2007 a 24/12/2008, Valor: R$18.040,00(dezoito mil e quarenta reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.958/94. Assina pelo Instituto Nacional de Tecnologia - INT por seu Diretor o Dr. Domingos Manfredi Naveiro pela FUNCATE por seu Procurador. Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2007.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2007

O Instituto Nacional de Tecnologia, torna público a habilitação das empresas: AVANSYS Tecnologia Ltda.; STEFANINI Consultoria e Assessoria em Informática S.A. e ARCON Consultoria em Informática Ltda. e a inabilitação das empresas: CTZ Consultoria e Informática Ltda.; BRASILIA Soluções Inteligentes Ltda.; LEBRE Tecnologia e Informática Ltda.; CALMA Informática Ltda.; NETCENTER Informática Ltda.;CONNECTCOM Teleinformática Comércio e Serviços Ltda. e MULTIPLA Tecnologia da Informação Ltda., participantes da Concorrência INT n 002/2007, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de informática com vistas a prover suporte à gestão de TI, por meio de locação de técnicos residentes, de forma continuada, para atender às necessidades do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, conforme especificado no Caderno Técnico - Memorial Descritivo, parte integrante do Edital.

HAROLDO DE JESUS CLARIM
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDEC - 11/01/2008) 240104-00001-2008NE900018

LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2007

Nº Processo: 110/2007. Contratante: LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTACAOCIENTIFICA. CNPJ Contratado: 05775256000194. Contratado : PROQUEST LATIN AMERICA SERVICOS E-PRODUTOS PARA ACESSO. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, pela Contratada ao Contratante, do direito de uso da ferramenta de busca federada - 360 Search, com portal de busca, de sua propriedade ou dos quais detenha direito de uso, em suas especificações atuais, de conformidade com as

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000371

Folha Nº 204
Processo Nº 193.000.189/06
Rubrica Matr.: 3200407

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

MEMO Nº008/2008 – GAB/PRESID

Brasília, 24 de janeiro de 2008.

Da: Diretora Presidente, em Exercício
A: Diretora da UAG

Encaminho-lhe cópia do Contrato Subvenção – FINEP, solicitando-lhe providenciar a placa mencionada na correspondência (modelo, dimensão e inscrição – Internet) para ser afixada em lugar de destaque na FAPDF.

Atenciosamente,

Ivone R. Diniz

Ivone Rezende Diniz
Presidente, em Exercício

Folha Nº 205
Processo Nº 193.000189/06
Rubrica Matr.: 320447

SPL FL 673 /2012 Folha Nº 000372

Este empreendimento conta
com o apoio financeiro da

FINEP
Financiadora de Estudos e Projetos

Folha Nº
Processo Nº
Rubrica
Matr.:
CANCELADO

Folha Nº 206
Processo Nº 193000189/06
Rubrica
Matr.: 32644-7

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000373

FINEP
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

Ministério da Ciência e Tecnologia

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

16 JAN 08 000550

De ordem
A Presidente, em exercício
22.01.08

Rio de Janeiro,

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF
SIA TRECHO 06, LOTES 105/115.
CEP: 71205-060 BRASÍLIA-DF - SP

Att., MARIA AMÉLIA TELES

Referência: 0708/07

CANCELADO
Rubrica
Processo Nº
Folha Nº

Prezados Senhores,

Encaminhamos uma via do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº **01.07.0797.00**, para arquivo da empresa, bem como uma via do Termo de Credenciamento assinado por esta Financiadora e a FAPDF e uma cópia do instrumento contratual assinado para as instituições intervenientes .

Ressaltamos que deve ser afixado destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do PROJETO, o apoio financeiro da **FINEP e MINISTÉRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com recursos do FNDCT**, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, constantes na página da FINEP na Internet, conforme disposição da Cláusula Sétima, item 2, alínea "h".

Acrescentamos que todo esclarecimento jurídico que se fizer necessário será prestado pelo (a) advogado (a) Jayme Henrique de A. Rodrigues, telefone (21) 2555-0703, fax (21) 2555-0765 e e-mail jhrodrig@finep.gov.br

Na oportunidade, manifestamos nossa elevada consideração.

Atenciosamente,

Laura Costa de Medina Coeli

Chefe em exercício do Departamento de Contratos e Convênios e de Consultoria Jurídica – DCCJ

SFL Fl. 673 /2012 Folha Nº 00374

RECEBIDO
Em 21/01/2008 às 16:00 h.
Rubrica/Matr. 1200155 Sigla do Órgão

FINEP
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº
3007.0042100

TERMO DE CREDENCIAMENTO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório de serviços na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 200, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.086/0002-90, por seus representantes legais, nos termos de seu Estatuto, doravante denominada **FINEP** e, de outro lado, a

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, fundação pública, situada no Setor Indústria e Abastecimento, Trecho 06, Lotes 105/115, Brasília, DF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90, por seu representante legal, doravante denominada **FAPDF**;

CONSIDERANDO o estabelecido na **CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP – PAPPE SUBVENÇÃO – 02/2006,** que objetivou selecionar parceiros regionais, estaduais ou locais habilitados a receber e operar recursos, sob a forma de subvenção econômica;

CONSIDERANDO que a **FAPDF** apresentou proposta demonstrando ter capacidade técnica, gerencial, financeira e legal para avaliar, selecionar e acompanhar projetos compatíveis como o objeto do **PAPPE SUBVENÇÃO.**

Resolvem as partes celebrar o presente **Termo de Credenciamento** com vistas ao cumprimento das condições prévias à assinatura do **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira** que irá disponibilizar os recursos destinados à subvenção econômica, sujeitando-se às orientações emanadas da **FINEP**, à regulamentação por ela editada e, especialmente, à Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, bem como às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto, credenciar a **FAPDF,** habilitando-a a receber e a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, para o desenvolvimento de atividade inovadora de micro e pequenas empresas (MPEs) nacionais, nos temas priorizados pela Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE); ações de incentivo ao desenvolvimento tecnológico e inovação para o aumento da competitividade das empresa, para o adensamento tecnológico e dinamização das cadeias produtivas e dos arranjos produtivos locais (APLs), e/ou para o incremento dos investimentos privados em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), além de ações para o atendimento às opções estratégicas – semicondutores,

Folha Nº 208
Processo Nº 193000189/06
Rubrica Matr.: 32447

FINEP

SPL FL. 873 /2012 Folha Nº 00375

software, bens de capital e fármacos e medicamentos – e às atividades portadoras do futuro – biotecnologia, nanotecnologia e biomassa/energias alternativas.

1.2- O montante destinado à **FAPDF** para operar a subvenção é de até **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Em razão do presente credenciamento, fica a **FAPDF** obrigada apresentar à **FINEP,** no prazo limite de 60 (sessenta) dias, o Formulário de Apresentação de Proposta – FAP, por ela disponibilizado, com o detalhamento da proposta aprovada pela Diretoria Executiva da **FINEP.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTO INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente **Termo de Credenciamento** a proposta apresentada pela **FAPDF,** aprovada pela **Resolução da Diretoria Executiva da FINEP, nº 0007, de 09 de janeiro de 2007.**

O presente **Termo de Credenciamento** entra em vigor na data da sua assinatura e vigerá até a assinatura do **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira,** desde que a **FAPDF** apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Formulário de Apresentação de Proposta – FAP, mencionado na Cláusula Segunda.

O **Termo de Credenciamento** perderá sua vigência, caso a proposta apresentada pela **FAPDF** não obtenha a aprovação da **FINEP.**

As partes elegem o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos oriundos ou relacionados ao presente instrumento.

E, por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente **Termo de Credenciamento**, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

Folha Nº 209
Processo Nº 193000.189/06
Rubrica Matr.: 32041-1

Rio de Janeiro, 15 de março de 2007.

FINEP

SRL PL 873 /2012 Folha Nº_000376

FINEP
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

(Nome e Cargo)

Edilon Antonio Marcuzzo do Canto
Presidente
CPF: 103.569.830-72
CI: 3002557258 SSP/RS
FINEP

CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE CARVALHO FILHO
Diretor
CPF nº 337.000.447-04
C. I. nº 2452157 / IFP/RJ
FINEP

Pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FINEP/APDF**

(Nome e Cargo)

(Nome e Cargo)

SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Testemunhas:

Kaize A. R de Toledo
(Nome e CPF) 303.179.418-44

Louise Marques S. Fonseca
(Nome e CPF) 77583108500

Folha Nº 210
Processo Nº 01300018906
Rubrica Matr.: 320447

SRL FL 873/2012 Folha Nº_000377

5897

CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À SUBVENÇÃO ECONÔMICA

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº 03.10.0317.00

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório de serviços na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 200, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.086/0002-90, neste ato representada, nos termos de seu estatuto, por seus representantes, doravante denominada **FINEP** e, de outro lado, a

FAPDF – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, criada pela **Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992**, com sede no **Distrito Federal**, CNPJ nº **74.133.323/0001-90**, neste ato representado pela seu Diretor-Presidente, **KAZUYOSHI OFUGI**, nomeado por Decreto do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, de 27/04/2010, publicado no Diário Oficial do DF no dia **28/04/2010**, doravante denominada **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO o estabelecido na **CARTA CONVITE MCT/FINEP – PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO 01/2010**, aprovado pela RES/DIR/0299/09, de 07/12/2009 – que objetivou selecionar parceiros estaduais habilitados a receber e operar recursos, sob a forma de subvenção econômica;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** apresentou proposta demonstrando ter capacidade técnica, gerencial, financeira e legal para avaliar, selecionar e acompanhar projetos compatíveis com o objeto do **PAPPE INTEGRAÇÃO**.

Resolvem as partes celebrar o presente **CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS** com vistas a disponibilizar recursos destinados à subvenção econômica, consoante a Decisão da Diretoria Executiva da **FINEP nº 0196/10, de 31/5/2010**, sujeitando-se, ainda, às demais orientações emanadas da **FINEP**, à regulamentação por ela editada e, especialmente, à Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, bem como às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto transferir à **CONTRATADA**, o montante de **R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)**, habilitando-a a operar recursos, sob a forma de subvenção econômica, destinados a empresas nacionais, para o desenvolvimento de atividade inovadora de microempresas e empresas de pequeno porte nacionais, nos temas priorizados pela Política de Desenvolvimento Produtivo do Governo Federal; ações de incentivo ao desenvolvimento tecnológico e inovação para o aumento da competitividade das empresas, e/ou para o incremento dos investimentos privados em pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I).

PROCESSO 236/2010

SPL PL 873/2012 Folha Nº 000378

FINEP JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

2.1 – FINEP

2.1.1 – **FONTE:** recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA.

2.1.2 – **DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da NOTA DE EMPENHO que integra o presente **CONTRATO**.

2.1.3 – **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA:** a **FINEP** efetuará a transferência de recursos financeiros em uma parcela, no valor de R$ 10,000.000,00 (Dez milhões de reais), em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento pelas partes, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da **FINEP**.

2.1.4 – Para o desembolso da parcela mencionada, a **CONTRATADA** deverá indicar a conta-corrente bancária específica vinculada à movimentação dos recursos.

2.1.5 – Para liberação dos recursos a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Receita Federal.

2.2 – CONTRATADA

2.2.1 – A **CONTRATADA** se obriga aportar R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) como contrapartida financeira, na conta específica do projeto mencionada no item 2.1.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTRATO

3.1 – Em razão do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a constituir um **Comitê Gestor e Técnico Operacional**, que terá participação de representante indicado pela **FINEP**.

3.2 – A concessão de subvenção econômica será precedida de instrumento convocatório para seleção de propostas e se dará através de contrato específico, ambos em conformidade com os modelos fornecidos pela **FINEP**, em anexo.

3.3 – O instrumento convocatório deverá ser submetido à **FINEP** para aprovação, em um prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do seu lançamento.

3.4 – A aprovação do lançamento do edital se dará com a comprovação do aporte integral da contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 – O prazo de utilização dos recursos de subvenção econômica destinados às microempresas e empresas de pequeno porte é de **36 (trinta e seis) meses**, contados da

FINEP JURÍDICO

SRL PL 873 /2012 Folha Nº 000379

data de assinatura deste instrumento, findo o qual os recursos não comprometidos serão devolvidos à FINEP.

4.1.1. – Os recursos do Pappe Integração não comprometidos na primeira chamada pública poderão ser utilizados no lançamento de uma segunda chamada pública, se for o caso.

4.2 – O relatório técnico final e as demonstrações financeiras deverão ser apresentados até 90 (noventa) dias após o término do prazo de prestação de contas do último projeto financiado pela **CONTRATADA**, quando deverá ser apresentado também o demonstrativo de utilização dos recursos da contrapartida, respeitado o prazo de **36 (trinta e seis)** meses acima indicado, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

5.1 – OBRIGAÇÕES DA FINEP

A **FINEP** se obriga a:

a) transferir os recursos financeiros e, se for o caso, realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;
b) formalizar, se for o caso, em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos;
c) prorrogar, de ofício, os prazos deste **CONTRATO**, quando houver atraso no desembolso dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao do atraso verificado;
d) analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das demonstrações financeiras apresentadas pela **CONTRATADA**;
e) decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos por este **CONTRATO**;
f) nomear representante(s) que atue(m) como contato para quaisquer comunicações com a **CONTRATADA**, especialmente, para participar do Comitê Gestor e Técnico Operacional, previsto no item 3.1, da Cláusula Terceira.

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

a) manter a **FINEP** sempre informada de todos os detalhes da execução do presente **CONTRATO** e do Plano de Trabalho aprovado pela **FINEP**;
b) movimentar os recursos de subvenção econômica em conta bancária exclusiva, realizando aplicação financeira com os recursos de subvenção econômica transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, em fundo de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal;

SPL PL 873/2012 Folha Nº 000390

c) utilizar os recursos de subvenção econômica desembolsados pela **FINEP**, bem como os rendimentos das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do objeto do presente **CONTRATO**;

d) manter em arquivo exclusivo disponível para a **FINEP**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros referentes aos recursos transferidos por este instrumento, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente **CONTRATO**, adequados para o acompanhamento e avaliação financeira da utilização dos recursos;

e) remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais;

f) formalizar as parcerias com a sua rede de instituições locais, as quais deverão ser apresentadas à FINEP até (sessenta) dias após a assinatura do presente **CONTRATO**;

g) informar a FINEP, até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente **CONTRATO**, os responsáveis pelas atividades de suporte jurídico, incluída a análise jurídica das empresas e o acompanhamento dos projetos contratados;

h) não prestar serviços de consultoria que sejam remunerados com recursos do Programa PAPPE Integração, vedação esta que se estende às instituições que formalizarem participação na sua rede local;

i) não exigir das empresas obrigações adicionais àquelas estabelecidas no instrumento de concessão de recursos de subvenção econômica e que imputem ônus às últimas;

j) restituir à **FINEP**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão, rescisão ou extinção deste **CONTRATO**, o eventual saldo financeiro remanescente, inclusive o valor atualizado dos rendimentos de aplicação financeira com os recursos de subvenção econômica destinados às empresas;

k) restituir à **FINEP**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação expedida pela **FINEP**, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data do seu recebimento, quando:

   (i) não for executado o objeto pactuado;
   (ii) não forem apresentadas, nos prazos exigidos, os demonstrativos financeiros e/ou de execução física;
   (iii) os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no **CONTRATO**.

l) afixar, destacadamente, em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do **CONTRATO**, **O APOIO FINANCEIRO DO MCT/FINEP, PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO COM RECURSOS DO FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA**, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, constantes na página da **FINEP** na *internet* (http://www.finep.gov.br), especialmente no caso de:

   (i) seminários e eventos científicos e tecnológicos;
   (ii) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
   (iii) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.

m) caso haja divulgação do **Programa PAPPE INTEGRAÇÃO** via *internet*, inserir um ícone com o logotipo da **FINEP**, que faça o *link* para acesso à página da **FINEP**;

n) responder a qualquer solicitação de informação que a **FINEP** lhe fizer, por carta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados dessa solicitação, sobre o andamento

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 0000381

dos trabalhos ou o resultado do **PROJETO**, independentemente da fiscalização a ser exercida pela **FINEP**;

o) assegurar à **FINEP** os mais amplos poderes de fiscalização referentes à execução do presente **CONTRATO** e, mais especificamente, no que diz respeito à aplicação dos recursos da subvenção econômica;

p) não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**;

q) nomear representante(s) que atue(m) como contato para quaisquer comunicações com a **FINEP**;

r) acompanhar o atingimento dos marcos de acompanhamento dos projetos objeto da concessão de recursos de subvenção econômica;

s) fiscalizar periodicamente os projetos objeto da concessão de recursos de subvenção econômica;

t) colaborar com a **FINEP** em auditorias por ela realizadas sobre o cumprimento deste **CONTRATO**;

u) receber, classificar e armazenar o original da documentação enviada pelas empresas solicitantes de financiamento;

v) manter em sigilo as informações e dados encaminhados pelas empresas, sendo seu acesso somente permitido aos profissionais da **FINEP** e da **CONTRATADA** designados para a realização das respectivas análise;

w) manter permanentemente todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento Convocatório CARTA CONVITE MCT/FINEP – PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO 01/2010

CLÁUSULA SEXTA – RELATÓRIO TÉCNICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

6.1 – A **CONTRATADA** se obriga a apresentar à **FINEP**, anualmente, o seguinte documento:

a) Relatório Técnico demonstrando as ações de operacionalização do Programa no Estado.

b) demonstrativo da utilização dos recursos recebidos a título de subvenção econômica e de contrapartida destinados às empresas, incluindo os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, os saldos respectivos e relação de desembolso por empresa.

6.2 – As obrigações assumidas no presente **CONTRATO** somente serão consideradas cumpridas após a aprovação pela **FINEP** do relatório técnico final e da demonstração financeira final.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – É vedado o aditamento deste **CONTRATO** com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida na proposta apresentada e aprovada pela **FINEP**.

7.2 – A **CONTRATADA** reconhece a autoridade normativa da **FINEP** para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução deste **CONTRATO**, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução.

SPL PL 873/2012 Folha Nº 000392

CLÁUSULA OITAVA – SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS DOS RECURSOS

8.1 – Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente **CONTRATO**, a **FINEP** poderá suspender os desembolsos dos recursos nas seguintes hipóteses:

a) aplicação dos recursos do financiamento em fins diversos do pactuado ou em desacordo com o presente instrumento;
b) inexatidão nas informações prestadas à **FINEP** pela **CONTRATADA**, durante a execução deste **CONTRATO**;
c) paralisação das atividades da **CONTRATADA**;
d) outras circunstâncias que, a juízo da **FINEP**, tornem inseguro ou impossível o cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações assumidas no presente **CONTRATO**;
e) inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer obrigação assumida neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

9.1 – Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da **FINEP** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do Tribunal de Contas da União, para identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando ocorrer o seguinte:

a) não apresentação de relatório técnico e de demonstrações financeiras no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **FINEP**;
b) não aprovação do relatório técnico e de demonstrações financeiras, em decorrência de:
   - não execução do objeto pactuado;
   - atingimento parcial dos objetivos avençados;
   - desvio de finalidade;
   - impugnação de despesas;
   - não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado.
c) ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

9.2 – A Tomada de Contas Especial será procedida pelo órgão encarregado da contabilidade analítica da **FINEP**;

9.3 - A não-execução do objeto pactuado, ou sua execução parcial, decorrente de insucesso técnico devidamente justificado e aprovado pela **FINEP** não ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÃO

A eficácia deste **CONTRATO** e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **FINEP** até 30 dias contados da sua assinatura.

SPL - PL 873 /2012 Folha Nº 000383

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

11.1 – O presente **CONTRATO** entra em vigor na data da sua assinatura e terá vigência pelos prazos de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado.

11.2 – Este **CONTRATO** poderá ser rescindido unilateralmente pela **FINEP**, nas seguintes hipóteses:

i) em caso de descumprimento pela **CONTRATADA** das metas estabelecidas no Plano de trabalho aprovado;

ii) a qualidade das análises e pareceres da **CONTRATADA** for considerada inadequada; e

iii) descumprimento pela **CONTRATADA** das regras deste **CONTRATO**, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

11.3 – Qualquer das partes poderá resilir este **CONTRATO**, imotivadamente, desde que observado o prazo de aviso prévio de 90 (noventa) dias e que a manifestação se dê por escrito.

11.4 – As partes se comprometem a colaborar com a outra perante as empresas e perante terceiros em geral em razão de compromissos em vigor ao tempo de expiração, resilição ou rescisão deste **CONTRATO**, inclusive em relação ao acompanhamento de projetos objeto de concessão de recursos de subvenção econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

12.1 – Aplica-se ao presente instrumento a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e demais atos normativos pertinentes.

12.2 – Aplica-se, ainda, as normas de Direito Financeiro e, subsidiariamente, no que couber, as normas referentes à concessão de subvenção social, bem como as normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

O atraso ou abstenção, pela **FINEP** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente **CONTRATO**, ou a eventual concordância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, não implicarão qualquer novação, não podendo ser interpretados com renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **FINEP**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO DO CONTRATO

As partes elegem o foro da Cidade do Rio de janeiro para solução de qualquer controvérsia oriunda do presente **CONTRATO**, ressalvado à **FINEP** o direito de optar pelo foro de sua sede.

SPL PL 973 /2012 Folha Nº 000394

As folhas deste **CONTRATO** são rubricadas por Raphael Maia Rangel, inscrito na OAB/RJ sob o nº 108.122, advogado da **FINEP**, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010.

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Nome: Luis Manuel Rebelo Fernandes
CPF: Presidente
CPF: 797.578.477-04
CI: 007639902-1 DETRAN/RJ

Nome: EDUARDO MOREIRA DA COSTA
CPF Diretor
CPF: 201.075.956/72
CI.: 27.288.701-8 SSP/SP

Pela **FAPDF/FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - CONTRATADA**

KAZUYOSHI OFUGI
CPF: 096.459.26149

TESTEMUNHAS

Nome: Rômulo Carvalho
CPF: 124241177-13

Nome: TIAGO MOREIRA MENDES
CPF: 101.610.517-74

FINEP JURÍDICO

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000035

PLANO DE TRABALHO		Área: ASC
CARTA CONVITE MCT/FINEP ? PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO 01/2010		Depto: DSR
FAPDF - FAPDF - DFINOVAR2	Ref.: 0624/10	N°Prot.Eletr.: 17

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.1. PROPONENTE

A.1.1.1. Instituição

Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL			Sigla: FAPDF
Nome Fantasia:			
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI		
Nº: 74.133.323/0001-90	UG Nº:		Gestão Nº:

Endereço: SIA TRECHO 06 LOTES 105/115			Bairro:
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71205-060	Caixa Postal:
Telefone: 6132342236, 6132342236, 6134628846, 6134628891, 6134628800, 6134628803	Fax: 6132334068, 6132334068, 6134628801		
Email: FAP@FAP.DF.GOV.BR	URL: WWW.FAP.DF.GOV.BR		

Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO ESTADUAL	
Atividade Econômica Predominante: 73.10-5 Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais	
Nº Empregados/Funcionários: 77	Receita anual: 12.610.000,00

A.1.1.2. Dirigente

Nome: Maria Amélia Teles		Cargo: DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 098.452.671-49	RG: 284693	Orgão Expedidor: SSPDF

Endereço Residencial: Sia trecho 6 lote 105 /115			Bairro: Setor de Industria e Abastecimento
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71205-060	Email: mariaameliateles@yahoo.com.br
Telefone: 6134628891, 6134628800, 6134628801	Fax: 6134628801		

PLANO DE TRABALHO		Área: ASC
CARTA CONVITE MCT/FINEP ? PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO 01/2010		Depto: DSR
FAPDF - FAPDF - DFINOVAR2	Ref.: 0624/10	N°Prot.Eletr.: 17

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.2. EXECUTOR

A.1.2.1. Instituição

Folha nº 36
Processo nº 193.000.236/2010
Rubrica
Mat. 1.250.299-2

SRL PL 873 /2012 Folha Nº_000036

Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL		**Sigla:** FAPDF
Nome Fantasia:		
CNPJ Próprio	**Códigos do SIAFI**	
Nº: 74.133.323/0001-90	**UG Nº:**	**Gestão Nº:**

Endereço: SIA TRECHO 06 LOTES 105/115			**Bairro:**
Cidade: BRASÍLIA	**UF:** DF	**CEP:** 71205-060	**Caixa Postal:**
Telefone: 6132342236, 6132342236, 6134628846, 6134628891, 6134628800, 6134628803	**Fax:** 6132334068, 6132334068, 6134628801		
Email: FAP@FAP.DF.GOV.BR	**URL:** WWW.FAP.DF.GOV.BR		

Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO ESTADUAL	
Atividade Econômica Predominante: 73.10-5 Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais	
Nº Empregados/Funcionários: 77	**Receita anual:** 12.610.000,00

A.1.2.2. Dirigente

Nome: Maria Amélia Teles		**Cargo:** DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 098.452.671-49	**RG:** 284693	**Orgão Expedidor:** SSPDF

Endereço Residencial: Sia trecho 6 lote 105 /115			**Bairro:** Setor de Industria e Abastecimento
Cidade: BRASÍLIA	**UF:** DF	**CEP:** 71205-060	**Email:** mariaameliateles@yahoo.com.br
Telefone: 6134628891, 6134628800, 6134628801	**Fax:** 6134628801		

A.1.2.3. Coordenador

Nome: Samir Suaiden		**Cargo:** DIRETOR TÉCNICO CIENTÍFICO
CPF: 002.250.961-53	**RG:** 164464	**Orgão Expedidor:** SSPDF

Endereço Residencial: ENDEREÇO TEMPORÁRIO			**Bairro:** BAIRRO TEMPORÁRIO
Cidade: RIO DE JANEIRO	**UF:** RJ	**CEP:** 71205-060	**Email:** suaiden@gmail.com
Telefone: 6134628847, 6134628800	**Fax:**		

Folha nº 37
Processo nº 193.000.236/2012
Rubrica
Mat. 1.290.294-2

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000037

PLANO DE TRABALHO		Área: ASC
CARTA CONVITE MCT/FINEP ? PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO 01/2010		Depto: DSR
FAPDF - FAPDF - DFINOVAR2	Ref.: 0624/10	N°Prot.Eletr.: 17

A.3. DADOS DO PROJETO

A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Apoio à Pesquisa e Inovação em Micro e Pequenas Empresas 2	**Sigla:** DFINOVAR2
Prazo Execução: 36 Meses	

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

Metas Físicas:
1 - Mapeamento da demanda potencial de clientes
2 - Promoção e divulgação do edital
3 - Formalização das parcerias para execução do edital
4 - Acompanhamento físico das empresas apoiadas

Justificativa Resumida:

Folha nº 38
Processo nº 193.000 236/2010
Rubrica Mat. 1.260.299-2

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000038

PLANO DE TRABALHO		Área: ASC
CARTA CONVITE MCT/FINEP ? PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO 01/2010		Depto: DSR
FAPDF - FAPDF - DFINOVAR2	Ref.: 0624/10	Nº Prot.Eletr.: 17

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 1 - Mapeamento da demanda potencial de clientes

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Realizar levantamento da demanda potencial das empresas	Relatório contendo o mapeamento geográfico e setorial	1	4
2 - Avaliar o levantamento das demandas das empresas de forma a propor a inclusão de novos setores e locais atendidos	Relatório de levantamento das demandas das empresas	5	7
3 - Mapear os APLs atendidos no DF e entorno	Relatório contendo mapeamento dos APLs do DF e entorno	7	10
4 - Seleção de empresas que atendem APLs	Relatório final da seleção	10	12

META FÍSICA: 2 - Promoção e divulgação do edital

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Realizar levantamento das necessidades das empresas	Relatório contendo o mapeamento das demandas das empresas	1	4
2 - Elaborar edital conforme as demandas das empresas	Relatório de identificação das necessidades das empresas em termos qualitativos	12	15
3 - Divulgar o edital para incubadoras de empresas e órgãos de fomento	Edital publicado	15	16
4 - Lançamento de editais específicos para os APLs do Distrito Federal	Número de APLs atendidos pelo edital	16	17
5 - Sanar dúvidas provenientes do edital	Número de ocorrências	16	17

META FÍSICA: 3 - Formalização das parcerias para execução do edital

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Realizar levantamento de instituições de apoio as MPEs	Relatório de levantamento de instituições de apoio as MPEs	1	12

Folha nº 39
Processo nº 080.000.236/2010
Rubrica Mat. 1.250.299-2

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000389

PLANO DE TRABALHO		Área: ASC
CARTA CONVITE MCT/FINEP ? PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO 01/2010		Depto: DSR
FAPDF - FAPDF - DFINOVAR2	Ref.: 0624/10	N°Prot.Eletr.: 17

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 3 - Formalização das parcerias para execução do edital

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
2 - Selecionar parceiros que atuam nesse cenário	Número de parceiros selecionados	5	12
3 - Seleção de áreas do conhecimento de acordo com as metas de desenvolvimento do projeto	Número e qualidade dos projetos atendidos nas áreas estratégicas	5	12
4 - Revisar documentos e contratos	Número de contratos fechados	1	24

META FÍSICA: 4 - Acompanhamento físico das empresas apoiadas

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Inicio	Fim
1 - Realizar cursos e seminários em P&D	Lista de presença	18	22
2 - Seleção, acompanhamento e supervisão do desenvolvimento dos projetos	Número de aferição de qualidade dos produtos e processos	18	36
3 - Realização de visitas técnicas	Ata de reunião assinada pelo representante legal da empresa	18	36
4 - Avaliação final para as empresas apoiadas	Questionário preenchido	23	36

Folha nº 40
Processo nº 193.000.236/2010
Rubrica Matr. 1.200.299-2

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000390

FINEP

PLANO DE TRABALHO		Área: ASC
CARTA CONVITE MCT/FINEP ? PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO 01/2010		Depto: DSR
FAPDF - FAPDF - DFINOVAR2	Ref.: 0624/10	N°Prot.Eletr.: 17

B.3 ORÇAMENTO

B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO

(Valores em R$)

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA								TOTAL
			PROPONENTE		EXECUTOR		CO-EXECUTOR(ES)		INTERVENIENTE(S)		
			Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	
3. DESPESAS CORRENTES		10.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	10.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		10.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000.000,00**

Folha nº 41
Processo nº 01300.012361/2010
Rubrica

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000391

FINEP	PLANO DE TRABALHO		Área: ASC
	CARTA CONVITE MCT/FINEP ? PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO 01/2010		Depto: DSR
	FAPDF - FAPDF - DFINOVAR2	Ref.: 0624/10	N°Prot.Eletr.: 17

B.3.3. ORÇAMENTO

B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT (Valores em R$)

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)	TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	
3. DESPESAS CORRENTES		10.000.000,00	10.000.000,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000.000,00	10.000.000,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	10.000.000,00	10.000.000,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
TOTAL GERAL		10.000.000,00	**10.000.000,00**

Folha nº 42
Processo nº 193.000.236/2010
Rubrica Mat. 1.200.299-2

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000392

FINEP

CARTA CONVITE MCT/FINEP ? PROGRAMA PAPPE INTEGRAÇÃO 01/2010	Área: ASC	Depto.: DSR
FAPDF - FAPDF - DFINOVAR2	Ref.: 0624/10	Nº Prot.Eletr.: 17

B.3.3. ORÇAMENTO

B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / CONTRAPARTIDA (Valores em R$)

Instituição: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)	TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	
3. DESPESAS CORRENTES		5.000.000,00	5.000.000,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	5.000.000,00	5.000.000,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
TOTAL GERAL		5.000.000,00	**5.000.000,00**

Folha nº 43
Processo nº 193.000.236/2010
Rubrica Matr. 1.209.299-2

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000393

Censipam

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 20
Processo nº 193.000.534/2010
Rubrica Matr. 1.206.1457

2º

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM, E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FAP/DF, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – SECT.

Convênio CENSIPAM n.º 1/2010.
Processo n.º 00012.000751/2010-77.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM**, doravante denominado **CONCEDENTE**, órgão público integrante da estrutura organizacional da Casa Civil da Presidência da República, nos termos do Anexo I ao Decreto n.º 5.135/2004, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.129.796/0001-26, com sede no Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco K – Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.610-200, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, ROGÉRIO GUEDES SOARES, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do RG n.º 1027310761, expedido pela SSP/RS, e do CPF n.º 554.988.250-72, domiciliado nesta Capital federal, nomeado pela Portaria nº. 02, de 02 de janeiro de 2009, publicada no DOU, Seção 2, de 05 de janeiro de 2009, e o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAP/DF**, doravante denominada **CONVENENTE**, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, nos termos da Lei Distrital n.º 347/1992, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.133.323/0001-90, com sede no SIA, Trecho 06, lotes 105/115, em Brasília/DF, CEP 71.205-060, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, KAZUYOSHI OFUGI, brasileiro, casado, economista, portador do RG

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000394

n.º 262.861, expedido pela SSP/DF, e do CPF n.º 096.459.261-49, domiciliado nesta Capital federal, nomeado pelo Decreto Distrital de 27 de abril de 2010, publicado no DODF de 28 de abril de 2010, e da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – SECT,** doravante denominada **INTERVENIENTE**, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.517.570/0001-77, com sede no SIA, Trecho 06, lote 105, em Brasília/DF, CEP 71.205-060, neste ato representada pelo senhor Secretário de Estado, DIVINO VALERO MARTINS, brasileiro, viúvo, professor, portador do RG n.º 992.773, expedido pela SSP/DF, e do CPF n.º 392.950.361-15, domiciliado nesta Capital federal, nomeado pelo Decreto Distrital de 27 de abril de 2010, publicado no DODF de 28 de abril de 2010, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, com sujeição, no que couber, às disposições da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 93.872/1986, do Decreto n.º 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127/2008, publicada no DOU de 30.05.2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Folha nº 24
Processo nº 390.000.234/2010
Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto:

I – estabelecer um programa de atuação conjunta para a operacionalização do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS APLICADOS AO CENSIPAM, visando o fortalecimento do CENSIPAM como instituição capaz de integrar informações e gerar conhecimentos atualizados para a articulação, o planejamento e a coordenação de ações globais de governo na Amazônia Legal; e

II – possibilitar a otimização da gestão de projetos de pesquisa e de fomento e a geração e desenvolvimento de instrumentos científicos e tecnológicos administrativos e jurídicos que possibilitem à FAP/DF melhor desempenhar a sua missão legal.

SUBCLAUSULA ÚNICA. A CONVENENTE se sujeita, quando da execução de despesas com os recursos transferidos, às disposições da Lei n.º 8.666/1993, especialmente em relação às licitações e contratos, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei n.º 10.520/2002, nos casos em que especifica.

SPL PL 573 /2012 Folha Nº_000395

Folha nº 92
Processo nº 158.000 234/2010
Rubrica Matr. 1.166.157

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA DE EXECUÇÃO

Para a execução do objeto previsto neste Convênio, dentro de suas respectivas responsabilidades, os PARTÍCIPES proporcionarão, reciprocamente, o apoio técnico, administrativo, financeiro e operacional, conforme estabelecido no Plano de Trabalho específico que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os recursos transferidos pela CONCEDENTE serão destinados ao pagamento das bolsas que serão implementadas no Centro de Coordenação Geral – CCG, em Brasília/DF. Os recursos de contrapartida da CONVENENTE também serão destinados ao pagamento de bolsas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

O valor do presente convênio é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A participação financeira do CONCEDENTE será de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). A contrapartida da CONVENENTE, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será liberada de acordo com o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos serão depositados em conta bancária específica do Convênio, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação, obedecido o disposto na Cláusula Décima-Segunda deste Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Caso o valor total deste Convênio não seja utilizado completamente por ocasião do primeiro edital, novos editais poderão ser publicados até que se alcance o valor total.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes da execução do presente Convênio correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Ação 20AY – Evolução dos Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia da Informação e Base de Dados (PTRES: 020686).

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000096

CLÁUSULA QUINTA

DOS CANDIDATOS

As exigências, qualificações e convocação dos candidatos a bolsa estarão descritas nos editais a serem lançados na vigência do programa.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A seleção dos bolsistas será feita através de comissão composta por indicação da CONCEDENTE e da CONVENENTE.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo de vigência do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, e de mais 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Quando houver atraso na liberação dos recursos, a CONCEDENTE, "de ofício", prorrogará o prazo de vigência deste Convênio pelo exato período em que o atraso se verificar, informando ao CENSIPAM da referida circunstância.

Folha nº 23
Processo nº 193.000.324/2010
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos que forem liberados pela CONCEDENTE serão movimentados pela CONVENENTE através de conta bancária especial, mantida em Banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordem bancária emitidos exclusivamente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação no mercado financeiro, ficando sob a responsabilidade da CONVENENTE a guarda, em arquivo próprio, dos documentos contábeis correspondentes, de modo a facilitar o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONCEDENTE ou dos órgãos de controle do Governo Federal.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As aplicações no mercado financeiro somente poderão ser efetuadas através de Banco Oficial que detiver conta corrente deste Convênio e em títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto definido na Cláusula Primeira, devendo os rendimentos de tais aplicações ser obrigatoriamente aplicados no objeto pactuado e integrar a Prestação de Contas Final, em consonância com o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 116 da Lei n.º 8.666/1993.

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000397

Folha nº 24
Processo nº 113.000.934/2010
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA
DO ADITAMENTO

O presente Convênio poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em suas cláusulas ou condições, firmando-se Termo Aditivo ao presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto do Convênio ajustado.

CLÁUSULA NONA
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONCEDENTE fiscalizará e acompanhará a execução, utilizando-se de comunicação escrita, devendo a CONVENENTE facilitar o livre acesso dos servidores designados para acompanhar os trabalhos relacionados com a execução do objeto e objetivos deste Convênio, bem como encaminhar relatórios da situação da execução, sempre que solicitados pelos fiscais da CONCEDENTE, sob pena de notificação pelo não atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do presente Convênio, prevista na CLÁUSULA SEXTA, prestará contas à CONCEDENTE do total dos recursos que esta liberar, fazendo anexar à Prestação de Conta Final as documentações abaixo relacionadas, preenchidos os anexos referidos no artigo 28 da Instrução Normativa STN/MF n.º 1/1997 e outras exigências da CONCEDENTE:

a) relatório das atividades desenvolvidas em que fique demonstrado o cumprimento do objeto deste Convênio;

b) relatório de execução físico-financeira;

c) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;

d) documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, ordens bancárias, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da CONVENENTE, devidamente

GPL PL 873 /2012 Folha Nº 000398

identificados com referência ao título e número deste Convênio;

e) relação dos pagamentos efetuados;

f) cópia do extrato de conta bancária específica;

g) conciliação do saldo bancário, se existente;

h) comprovante do recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta bancária da CONCEDENTE;

i) cópia dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;

j) comprovante de recolhimento pela CONVENENTE à conta da CONCEDENTE do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente Convênio;

k) comprovante de recolhimento pela CONVENENTE, à conta da CONCEDENTE, do valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação; e

l) termo de obrigação de fazer fornecido pela CONCEDENTE, devidamente assinado pela CONVENENTE.

Folha nº 25
Processo nº 193.000.234/2010
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DA AVALIAÇÃO DO RESULTADO

Os resultados serão avaliados por uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação a ser constituída por representantes da CONCEDENTE e CONVENENTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Caberá a Coordenação de Implantação, apresentar os resultados dos trabalhos, consubstanciados em Relatório que comporá a Prestação de Contas Final deste Convênio, por intermédio dos bolsistas vinculados ao objeto deste Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Constatado o desvio de finalidade na utilização do empreendimento, ensejará na reversão da aprovação da prestação de contas, inclusive no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo federal (SIAFI), seguido do início dos procedimentos para instauração da Tomada de Contas Especial, em conformidade com Instrução Normativa TCU nº. 35/2000, publicada no DOU de 28.08.2000.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) indicados pela CONCEDENTE e 02 (dois) indicados pela CONVENENTE.

26

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

São vedados na aplicação dos recursos transferidos em razão do presente Convênio:

I – a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar,

II – o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III – a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IV – a realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

V – a atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VI – a realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VII – a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Folha nº 26
Processo 0390 239/2010

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

Constituem obrigações do CONCEDENTE:

I – elaborar em parceria com a CONVENENTE o edital, a fim de cumprir o objeto do presente Convênio;

II – efetuar a transferência dos recursos financeiros para a CONVENENTE, na forma estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

III – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

SRL PL 873 /2012 Folha Nº_000400

IV – examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;

V – prorrogar "de oficio" a vigência do presente Convênio, se houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VI – assumir, ou transferir a responsabilidade pela execução do programa, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço;

VII – ceder as Instalações físicas para operacionalização das ações propostas no plano de trabalho; e

VIII – disponibilizar pessoal para participar da execução do projeto.

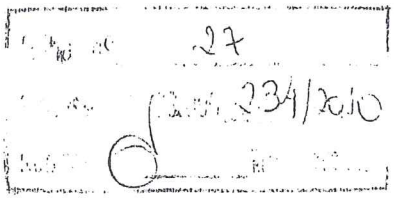

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Constituem obrigações do CONVENENTE:

I – elaborar em parceria com a CONCEDENTE o edital, a fim de cumprir o objeto do presente Convênio;

II – publicar o edital de seleção.

III – responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e nas demais Cláusulas deste instrumento;

IV – manter e movimentar os recursos recebidos da CONCEDENTE, em conta específica em banco oficial;

V – incluir no seu orçamento os recursos transferidos em decorrência deste;

VI – fornecer as informações e dados sobre a implementação do projeto, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;

VII – utilizar os recursos recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

VIIII – encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação dos recursos previstos;

IX – manter os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com os recursos recebidos, devidamente organizados e identificados com o número do Convênio, à disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos

contados a partir da aprovação, pelo Tribunal de Contas da União – TCU, das contas da CONCEDENTE relativas ao exercício em que for aprovada a prestação ou tomada de contas final deste convênio;

X – restituir à CONCEDENTE, em relação aos recursos por ela desembolsados, o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, devidamente atualizados;

XI – devolver o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto da avença;

b) quando não forem apresentadas, no prazo exigido, as prestações de contas parciais ou finais;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

XII – recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação dos recursos e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha sido realizada a aplicação;

XIII – permitir, a qualquer tempo, o livre acesso de servidores da CONCEDENTE, dos Sistemas de Controle Interno e Externo, assim como de auditores independentes, a obras, bens, serviços e documentos, relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XIV – utilizar os bens adquiridos e os serviços contratados com recursos do programa, exclusivamente para os seus objetivos, assegurando a adequada manutenção e conservação dos mesmos, de acordo com técnicas universalmente aceitas, responsabilizando-se por eventuais danos;

XV – proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicitar sobre o Projeto, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;

XVI – obedecer à norma legal quanto à vedação de pagamento, a qualquer título, a servidor ou ao empregado integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

XVII – observar a vedação constante do art. 167, inciso X, da Constituição

Federal, conforme disposto no art. 25, inciso III, § 1º, da Lei Complementar nº. 101/2000;

XVIII – efetuar o registro e controle patrimonial dos bens de natureza permanentes adquiridos com recursos do convênio se for o caso, identificando a CONCEDENTE e demais partícipes;

XIX – apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, às unidades de controle interno e externo a que se vincula, para avaliação quanto à legalidade e à economicidade da gestão de tais recursos, bem como da eficiência de sua aplicação, na forma por eles estabelecida;

XX – divulgar no local e durante a execução, o fato da realização do objeto ao convênio estar sendo apoiado pela CONCEDENTE, mencionando as entidades participantes.

XXI – utilizar os recursos financeiros, bem como as aplicações financeiras deles decorrentes, devendo permanecer, enquanto não utilizados, obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores de um mês, de acordo com o disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993.

Folha nº 29
Processo 334/2010
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

Compete à INTERVENIENTE, na qualidade de órgão da administração pública direta, à qual a CONVENENTE está vinculada, participar deste Convênio para manifestar consentimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA
DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico ou trabalhista, de qualquer espécie, entre a CONCEDENTE e o pessoal que os demais partícipes utilizarem para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Convênio.

SFL PL 873 /2012 Folha Nº_000403

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA
DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, nas forma estabelecida, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a CONCEDENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

Folha nº 30
Processo nº 193.000.934/2010
Rubrica
Mat. 1.260.157

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA
DA DIVULGAÇÃO

A CONVENENTE, nas eventuais divulgações que se fizerem veicular a propósito do presente Convênio e dos objetivos nele definidos, fará menção à origem dos créditos vindo da CONCEDENTE, sendo expressamente vedado que nessas divulgações sejam citados nomes ou se reproduzam símbolos, logotipos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Na referida divulgação deverá constar a alusão aos cursos recebidos por força deste convênio, na forma de placas e/ou logotipos em pintura, onde se estampe a co-participação financeira da CONCEDENTE, conforme modelos e orientações recebidas pela CONVENENTE neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA
DA AUDITORIA

Os serviços de auditoria da aplicação dos recursos de que trata o presente Convênio, serão realizados pelo órgão competente da CONCEDENTE, sendo as peças técnicas por ele produzidas juntadas ao processo da Prestação de Contas, sem elisão dos exames pelos órgãos de controle do Governo Federal quando assim forem julgados convenientes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. As verificações dos órgãos de controle compreendem quaisquer constatações física e contábil que se façam necessárias. Podendo, para esse fim, examinar livros, registros contábeis, plantas e documentos de qualquer natureza, assim como ter livre acesso aos trabalhos relacionados com a execução do objetivo deste Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Qualquer solicitação feita pelos órgãos de controle no exercício da fiscalização de sua competência, deverá ser atendida pela CONVENENTE dentro de 15 (quinze) dias do recebimento da notificação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes ou unilateralmente por qualquer deles; pela ocorrência de fato que o tome materialmente inexeqüível; ou, ainda, se o interesse público assim o recomendar.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Ensejará a imediata denúncia deste Ajuste a inobservância de prescrição legal ou de quaisquer de suas cláusulas ou condições, podendo seus partícipes manifestar a denúncia, responsabilizando-se qualquer deles pelas obrigações assumidas e que deveriam estar cumpridas na data dessa denúncia, dando também tratamento igualitário aos créditos e benefícios adquiridos.

Folha nº 31
Processo nº 103.000.234/2010
Rubrica Matr. 1.205.1457

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no art. 33 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127/2008, o presente Convênio será publicado, resumidamente, em forma de extrato no Diário Oficial da União, Seção 3, às expensas da CONCEDENTE e no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 20 (vinte) dias, às expensas da CONVENENTE, para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA
DAS DIVERGÊNCIAS, DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

As divergências e os casos omissos surgidos em decorrência da execução do presente ajuste serão dirimidos mediante entendimentos mútuos, reduzindo-se a escrito as soluções encontradas. Estabelecida, contudo, divergência inconciliável, será competente para julgá-la o foro do Supremo Tribunal Federal – STF, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os PARTÍCIPES obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos PARTÍCIPES e duas testemunhas abaixo nomeadas

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000405

e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Brasília, 30 de junho de 2010.

ROGÉRIO GUEDES SOARES
Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

KAZUYOSHI OFUGI
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudete Ferreira
RG: 1939.092

Nome: Camila Carvalho Soares
RG: 2129134 SSP/DF

Folha nº 32
Processo nº 193.000.234/2010
Rubrica

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000406

Folha nº 33
Processo nº 53000.234/2010
Rubrica

CONVÊNIO SIPAM – FAPDF

1. CONVENENTE/CONCEDENTE				
ÓRGÃO/ENTIDADE SISTEMA DE PROTEÇAO DA AMAZÔNIA - SIPAM				CNPJ 07.129.796.0001-26
ENDEREÇO SPO Área 5 Quadra 03 Bloco K				
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 70.610-200	DDD/TELEFONE 61 32140200	EA
NOME DO RESPONSÁVEL Rogério Guedes Soares				CPF 554.988.250-72
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 1027310761 SSP/RS		CARGO Diretor-Geral	FUNÇÃO	MATRÍCULA 2456258

2. CONVENENTE/GESTORA DOS RECURSOS				
ÓRGÃO/ENTIDADE Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF				CNPJ 74.133.323/0001-90
ENDEREÇO SIA TRWECHO 06 - LOTES 105/115				
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 71205-060	DDD/TELEFONE (61) 3462-8803	EA
Conta Corrente (p/recebimento)		Banco	Agência	Praça de Pagamento Brasília
NOME DO RESPONSÁVEL Kazuyoshi Ofugi				CPF 096.459.261-49
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 262.861 SSP/DF		CARGO Diretor-Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO: Geotecnologias aplicadas a Proteção Ambiental da Amazônia Legal.	EXECUÇÃO	
	SET/2010	AGO/2012

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Desenvolver um Sistema de Monitoramento Ambiental e de Proteção Territorial de Terras Indígenas e Unidades de Conservação na Amazônia Legal, através da concepção de metodologias e aplicações de geoprocessamento, aerolevantamentos, sistemas sensores imageadores, tecnologia da informação, telecomunicações, banco de dados espaciais, integração e análise de bases geográficas, integração de sensores meteorológicos, integração de radares meteorológicos, radares de tráfego aéreo, sensoriamento remoto orbital e aerotransportado, processamento de imagens digitais e sistemas de informação geográfica - SIG para auxiliar no monitoramento ambiental e proteção territorial das Unidades de Conservação e Terras Indígenas na Amazônia Legal.

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000407

6. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A Amazônia Legal brasileira abrange os Estados do Amazonas, Amapá, Acre, Mato Grosso, Maranhão (a parte oeste do meridiano de 44° de longitude oeste), Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, com uma superfície de 5.217.423 km², correspondente a cerca de 61% do território brasileiro. Ela abriga metade das espécies conhecidas de plantas tropicais, uma variedade de peixes maior que a do Oceano Atlântico e a maior bacia hidrográfica do mundo, com aproximadamente 80 mil quilômetros de rios navegáveis. Os atrativos dessa região provocaram ao longo do tempo, um aumento das atividades econômicas em larga escala, impulsionado pelo modelo tradicional de ocupação, o que aumentou drasticamente a taxa de desmatamento. No período entre 2002 e 2003, essa taxa foi de 23.750 km², a segunda maior já registrada nessa região, superada somente pela marca histórica de 29.059 km² desmatados em 1995 (Inpe, 2004).

A recente política adotada pelo governo brasileiro, a partir de 2000, para conter o avanço desmedido do desmatamento e ao mesmo tempo garantir a conservação de amostras dos diversos ecossistemas amazônicos e das populações deles dependentes, tem sido a ampliação da rede de Áreas Protegidas. Essas Áreas Protegidas correspondem às Terras Indígenas (TI) e as Unidades de Conservação (UC) de diferentes categorias, previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), criada pela Lei 9.985/00. Em junho de 2007, a Amazônia Legal atingiu a marca de 19,97% de seu território protegido sob a forma de Unidades de Conservação, sendo 9,89% em unidades federais e 10,08% em unidades estaduais. A perspectiva para os próximos anos é de que sejam criados mais 16 milhões de hectares em novas áreas protegidas, inclusive no noroeste de Rondônia e sul do Amazonas;

Por sua importância estratégica o programa de monitoramento de áreas especiais tem sido apoiado pelo SIPAM em todos estados da Amazônia. Agora, com este projeto pretende-se ampliar e qualificar o apoio do SIPAM às ações de proteção ambiental e territorial de tais áreas especiais.

Nessa perspectiva o projeto aqui apresentado tem por objetivo desenvolver um sistema de monitoramento ambiental e de proteção territorial de áreas especiais (terras indígenas, unidades de conservação, etc.), mediante a concepção de metodologias de geoprocessamento, geração de rotinas e serviços de TI, telecomunicações e de sensoriamento remoto para orientar a localização de ilícitos em tais áreas, e gerar um sistema de informações geográficas que facilite o ordenamento territorial, o monitoramento ambiental e a proteção territorial das terras indígenas e unidades de conservação.

Na metodologia de espacialização geográfica das áreas especiais serão utilizadas ferramentas de geoprocessamento, sensoriamento remoto e sistema de posicionamento global, dados vetoriais digitais da base cartográfica do SIPAM, imagem dos sensores remotos Landsat, CBERS e radar SAR/SIPAM.

Os mapas e cartas-imagem resultantes desta atividade, juntamente com as bases de dados fornecidas por órgãos parceiros do SIPAM servirão para a montagem de um banco de dados georreferenciados, com informações diversificadas sobre as áreas especiais na Amazônia Legal.

Desenvolvido e atualizado rotineiramente, este banco de dados proporcionará a base para o desenvolvimento e a instalação de um sistema de monitoramento ambiental e de proteção territorial das áreas especiais (unidades de conservação e terras indígenas) na Amazônia Legal, o qual poderá ser utilizado para o acompanhamento da evolução do uso da terra em áreas especiais federais e estaduais.

Para executar este projeto sob orientação da Coordenação Operacional do Centro de Coordenação-Geral do SIPAM em Brasília, são demandadas 30 (trinta) bolsas de pesquisa nas áreas de tecnologia da informação e telecomunicações.

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000408

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO (meta, etapa ou fase)						
Meta	Etapa fase	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QT	INÍCIO	TÉRMINO
1		Lançamento de Edital	1	1	JUL/10	AGO/10
2		Contratação de Bolsistas	1	30	SET/10	SET/10
3		Criação de um Banco de Dados Espaciais sobre as Terras Indígenas e Unidades de Conservação	1	1	SET/10	SET/11
4		Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento Ambiental e de Proteção Territorial de Áreas Especiais (Terras Indígenas e Unidades de Conservação).	1	1	OUT/11	AGO/12

8. PLANO DE APLICAÇÃO (R$1,00)				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	Concedente	Convenente
Código	Especificação			
	Bolsas de Pesquisa	3.000.000,00	2.000.000,00	
	Bolsas de Pesquisa			1.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)		
CONCEDENTE		
Meta	Valor	Período
Parcela Única - Concedente	2.000.000,00	JUNHO/2010
Parcela Única - Convenente	1.000.000,00	JUNHO/2010

Folha nº 35
Processo nº 193.000.234/2010
Rubrica
Matr. 1.280.1457

10. DECLARAÇÃO	
Na qualidade de representante legal do CONVENENTE/CONCEDENTE, declaro para fins, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento estadual, na forma deste plano de trabalho. Pede Deferimento.	Brasília-DF, 22 de junho de 2010. Representante do SIPAM

11. APROVAÇÃO PELA CONVENENTE/GESTOR DOS RECURSOS	
	Representante Da FAPDF Razuyoshi Ohgi Diretor-Presidente FAPDF

Folha nº 36
Processo nº 193.000.234/2010
Rubrica Mat. 1.208.1457

Folha nº 37
Processo nº 193.000.934/2010
Rubrica Matr. 1.200.1457

Nº / ANO DA PROPOSTA:
077736/2010

DADOS DO CONCEDENTE

OBJETO:

Desenvolver um Sistema de Monitoramento Ambiental e de Proteção Territorial de Terras Indígenas e Unidades de Conservação na Amazônia Legal, através da concepção de metodologias e aplicações de geoprocessamento, aerolevantamentos, sistemas sensores imageadores, tecnologia da informação, telecomunicações, banco de dados espaciais, integração e análise de bases geográficas, integração de sensores meteorológicos, integração de radares meteorológicos, radares de tráfego aéreo, sensoriamento remoto orbital e aerotransportado, processamento de imagens digitais e sistemas de informação geográfica - SIG para auxiliar no monitoramento ambiental e proteção territorial das Unidades de Conservação e Terras Indígenas na Amazônia Legal.

JUSTIFICATIVA:

A Amazônia Legal brasileira abrange os Estados do Amazonas, Amapá, Acre, Mato Grosso, Maranhão (a parte oeste do meridiano de 44° de longitude oeste), Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, com uma superfície de 5.217.423 km², correspondente a cerca de 61% do território brasileiro. Ela abriga metade das espécies conhecidas de plantas tropicais, uma variedade de peixes maior que a do Oceano Atlântico e a maior bacia hidrográfica do mundo, com aproximadamente 80 mil quilômetros de rios navegáveis. Os atrativos dessa região provocaram ao longo do tempo, um aumento das atividades econômicas em larga escala, impulsionado pelo modelo tradicional de ocupação, o que aumentou drasticamente a taxa de desmatamento. No período entre 2002 e 2003, essa taxa foi de 23.750 km2, a segunda maior já registrada nessa região, superada somente pela marca histórica de 29.059 km2 desmatados em 1995 (Inpe, 2004).

A recente política adotada pelo governo brasileiro, a partir de 2000, para conter o avanço desmedido do desmatamento e ao mesmo tempo garantir a conservação de amostras dos diversos ecossistemas amazônicos e das populações deles dependentes, tem sido a ampliação da rede de Áreas Protegidas. Essas Áreas Protegidas correspondem às Terras Indígenas (TI) e as Unidades de Conservação (UC) de diferentes categorias, previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), criada pela Lei 9.985/00. Em junho de 2007, a Amazônia Legal atingiu a marca de 19,97% de seu território protegido sob a forma de Unidades de Conservação, sendo 9,89% em unidades federais e 10,08% em unidades estaduais. A perspectiva para os próximos anos é de que sejam criados mais 16 milhões de hectares em novas áreas protegidas, inclusive no noroeste de Rondônia e sul do Amazonas.

Por sua importância estratégica o programa de monitoramento de áreas especiais tem sido apoiado pelo SIPAM em todos estados da Amazônia. Agora, com este projeto pretende-se ampliar e qualificar o apoio do SIPAM às ações de proteção ambiental e territorial de tais áreas especiais.

Nessa perspectiva o projeto aqui apresentado tem por objetivo desenvolver um sistema de monitoramento ambiental e de proteção territorial de áreas especiais (terras indígenas, unidades de conservação, etc.), mediante a concepção de metodologias de geoprocessamento, geração de rotinas e serviços de TI, telecomunicações e de sensoriamento remoto para orientar a localização de ilícitos em tais áreas, e gerar um sistema de informações geográficas que facilite o ordenamento territorial, o monitoramento ambiental e a proteção territorial das terras indígenas e unidades de conservação.

Na metodologia de espacialização geográfica das áreas especiais serão utilizadas ferramentas de geoprocessamento, sensoriamento remoto e sistema de posicionamento global, dados vetoriais digitais da base cartográfica do SIPAM, imagem dos sensores remotos Landsat, CBERS e radar SAR/SIPAM.

Os mapas e cartas-imagem resultantes desta atividade, juntamente com as bases de dados fornecidas por órgãos parceiros do SIPAM servirão para a montagem de um banco de dados georreferenciados, com informações diversificadas sobre as áreas especiais na Amazônia Legal.

Desenvolvido e atualizado rotineiramente, este banco de dados proporcionará a base para o desenvolvimento e a instalação de um sistema de monitoramento ambiental e de proteção territorial das áreas especiais (unidades de conservação e terras indígenas) na Amazônia Legal, o qual poderá ser utilizado para o acompanhamento da evolução do uso da terra em áreas especiais federais e estaduais.

SPL FL 873 /2012 Folha Nº_000411

Para executar este projeto sob orientação da Coordenação Operacional do Centro de Coordenação-Geral do SIPAM em Brasília, são demandadas 30 (trinta) bolsas de pesquisa nas áreas de tecnologia da informação e telecomunicações.

FUNDAMENTO LEGAL:

CONCEDENTE: 20101	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:** Presidência da República		
CIDADE:	**UF:**	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:**	**CEP:**

Folha nº 38
Processo nº 23000.234/2010
Rubrica
Matr. 1.709.14

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000412

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 74133323000190					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL FAPDF					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: SIA TRECHO 06 LOTES 105/115					
CIDADE: BRASILIA	**UF:** DF	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 9701	**CEP:** 71205-060	**E.A.:** Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	**DDD/TELEFONE:** 61-34628814
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	**AGÊNCIA:** 4200-5		**CONTA CORRENTE:**		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: ~~09845267149~~ 096 459 261-49			**NOME DO RESPONSÁVEL:** ~~MARIA AMELIA TELES~~ KAZUYOSHI OFUGI Kazuyoshi Ofugi Diretor-Presidente FAPDF		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: SIA TRECHO 06 LOTES 105/115 SETOR DE					

Folha nº 39
Processo nº 193.000.234/2010
Rubrica
Matr. 1.708.163

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000413

3- DADOS DO INTERVENIENTE

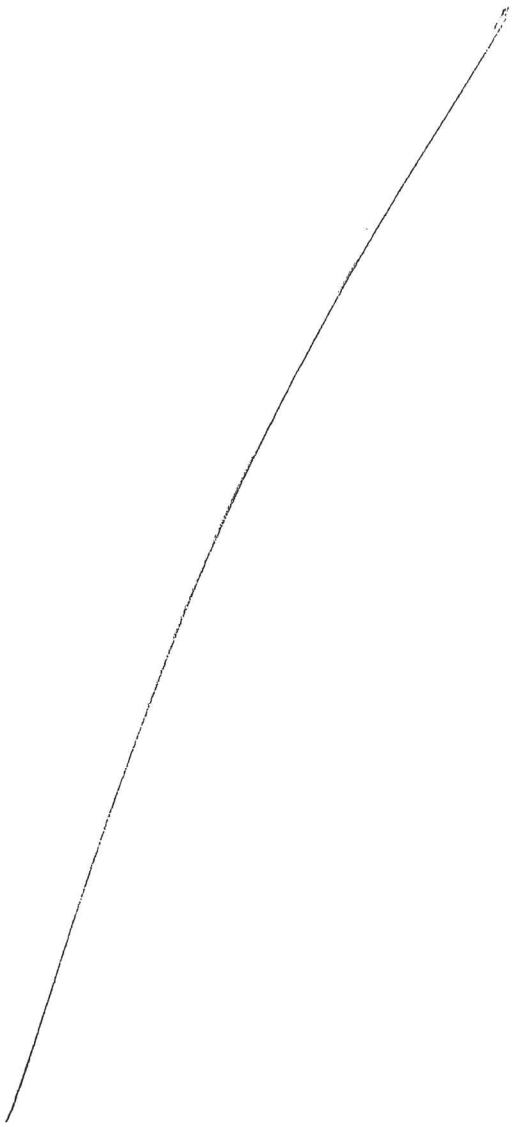

Folha nº 40
Processo nº 193.000.234/2012
Rubrica Matr. 1.205.1457

SPL PL 873 /2012 Folha Nº_000414

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 3.000.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 1.000.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2010	R$ 2.000.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 1.000.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/06/2010	
FIM DE VIGÊNCIA:	29/06/2012	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2012	

Folha nº 41
Processo nº 19.000.234/2010
Subrica Mat. 1.205.14

SFL PL 873 /2012 Folha Nº_000415

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificaçã	TÍTULO: Geotecnologias aplicadas a Proteção Ambiental da Amazônia Legal.Lançamento de Edital, Contratação de Bolsistas, Criação de um Banco de Dados Espaciais sobre as Terras Indígenas e Unidades de Conservação, e Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento Ambiental e de Proteção Territorial de Áreas Especiais (Terras Indígenas e Unidades de Conservação).	
UNIDADE DE Bolsas	**QUANTIDADE:** 30.0	
Valor: R$ 3.000.000,00 **Valor Global:** R$ 3.000.000,00	**Início Previsto:** 30/06/2010	**Término Previsto:** 29/06/2012
Município: BRASILIA	**Sigla UF:** DF	**Código Município:** 9701
Endereço: SIA TRECHO 06 LOTES 105/115		**CEP:** 71205-060
Etapa/Fase nº: 1		

Especificação:
01 - Lançamento de Edital
02 - Contratação de Bolsistas
03 - Criação de um Banco de Dados Espaciais sobre as Terras Indígenas e Unidades de Conservação
04 - Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento Ambiental e de Proteção Territorial de Áreas Especiais (Terras Indígenas e Unidades de Conservação).

Folha nº 40
Processo nº 193000.234/2010
Rubrica

Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término
30.0	R$ 3.000.000,00	30/06/2010	29/06/2012

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Presidência da República

MÊS DESEMBOLSO: Junho	**ANO:** 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: TÍTULO: Geotecnologias aplicadas a Proteção Ambiental da Amazônia Legal.Lançamento de Edital, Contratação de Bolsistas, Criação de um Banco de Dados Espaciais sobre as Terras Indígenas e Unidades de Conservação, e Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento Ambiental e de Proteção Territorial de Áreas Especiais (Terras Indígenas e Unidades de Conservação).	VALOR DA META: R$ 2.000.000,00
VALOR DO REPASSE: R$	**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL FAPDF

MÊS DESEMBOLSO: Junho	**ANO:** 2010
META Nº: 1 DESCRIÇÃO: TÍTULO: Geotecnologias aplicadas a Proteção Ambiental da Amazônia Legal.Lançamento de Edital, Contratação de Bolsistas, Criação de um Banco de Dados Espaciais sobre as Terras Indígenas e Unidades	VALOR DA META: R$ 1.000.000,00

SPL PL 073 /2012 Folha Nº 0000436

de Conservação, e Desenvolvimento do Sistema de Monitoramento Ambiental e de Proteção Territorial de Áreas Especiais (Terras Indígenas e Unidades de Conservação).

VALOR DO REPASSE: R$ **PARCELA Nº:** 1

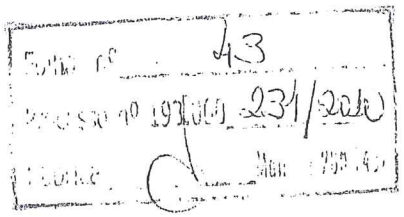

SAL PL 873 /2012 Folha Nº 0004

8 - BENS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bolsas de Pesquisa			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		**NATUREZA DA DESPESA:** 339036	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SIA TRECHO 06 LOTES 105/115			
CEP: 71205-060	**UF:** DF	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 9701	**MUNICÍPIO:** BRASILIA
UNIDADE: un	**QUANTIDADE:** 30,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 3.000.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Descrição**	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e**
339036	Bolsas de Pesquisa	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL: R$ 3.000.000,00				

44
Processo nº 19[illegible] 234/2010
Rubrica Mat. 1.269.145-7

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000418

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

30/06/2010
Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

NOME: Plano de Trabalho SIPAM-FAPDF.pdf
DESCRIÇÃO: PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO SIPAM - FAPDF

45

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 0009

Primeira Parte

ISSN 1677-7069

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 125

Brasília - DF, sexta-feira, 2 de julho de 2010

SEÇÃO 3

Aviso

Esta edição é composta de um total de 360 páginas, dividida em 2 partes.

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Ministério da Ciência e Tecnologia	12
Ministério da Cultura	16
Ministério da Defesa	20
Ministério da Educação	54
Ministério da Fazenda	187
Ministério da Integração Nacional	211
Ministério da Justiça	213
Ministério da Pesca e Aquicultura	219
Ministério da Previdência Social	226
Ministério da Saúde	231
Ministério das Cidades	246
Ministério das Comunicações	246
Ministério das Relações Exteriores	251
Ministério de Minas e Energia	252
Ministério do Desenvolvimento Agrário	257
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	267
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	268
Ministério do Esporte	270
Ministério do Meio Ambiente	274
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	277
Ministério do Trabalho e Emprego	278
Ministério do Turismo	280
Ministério dos Transportes	285
Ministério Público da União	288
Tribunal de Contas da União	290
Poder Legislativo	292
Poder Judiciário	294
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	303
Ineditoriais	305

Presidência da República

CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2010

Nº Processo: 00191000004201078 . Objeto: Projeto de Capacitação de servidores eagentes públicos quanto à Ética Pública- Curso de Apuração Ética. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Visa capacitar os integrantesdas Comissões de Ética dos órgãos entidades do Poder Executivo para atuação de processos. Declaração de Dispensa em 29/06/2010 . ALVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA . Diretor de Recursos Logísticos . Ratificação em 30/06/2010 . NORBERTO TEMOTEO DE QUEIROZ . Secretario de Administração . Valor: R$ 41.524,27 . Contratada :ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARI. Valor: R$ 41.524,27

(SIDEC - 01/07/2010) 110001-00001-2010NE900140

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 71/2009. Nº Processo: 00200.000173/2009. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA -CNPJ Contratado: 61600839000155. Contratado : CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA -ESCOLA CIE E. Objeto: Acréscimo do quantitativo do item 01 do quadro constante da Cláusula Quarta. Fundamento Legal: Parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 Vigência: 30/06/2010 a 21/05/2011. Data de Assinatura: 30/06/2010.

(SICON - 01/07/2010) 110001-00001-2010NE900140

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção e contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças das processadoras Noritsu Digital e Noritsu Filme. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 02/07/2010 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III do Palácio do Planalto, Ala A, Sala 207 Praça dos Três Poderes - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 15/07/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O valor deste edital é de R$3,30(três reais e trinta centavos),a ser recolhido no Banco do Brasil,por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU,em nome da Secretaria de Administração/PR,a ser emitida no site www.stn.fazenda.gov.br,Unidade Favorecida:110001,Gestão:00001,Código Identificador:18837-9,para aqueles que retirarem na Assessoria Técnica de Licitação,no Anexo III do Palácio do Planalto,Ala A,Sala 207 e gratuito nos sites www.comprasnet.gov.br e www.presidencia.gov.br/casacivil.

MARIA DE FÁTIMA CAMPOS OLIVEIRA
Pregoeira

(SIDEC - 01/07/2010) 110001-00001-2010NE900140

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 47/2010

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00140000271201041. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em Esteiras Elétricas e Bicicletas Ergométricas do Setor de Preparação Física/DIGEP, com fornecimento de peças.

ANTONIO CARLOS NOVAES
Pregoeiro

(SIDEC - 01/07/2010) 110001-00001-2010NE900140

DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE RESCISÃO

Em 1º de julho de 2010, em face do que consta do Processo nº 00140.000841/2009-69, a Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º, da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, declara rescindido, com fundamento no inciso I do artigo 78 c/c inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, o Contrato nº 134/2010, celebrado com a empresa CSPRO - CENTRO DE SISTEMAS E PROJETOS LTDA - EPP.

Brasília-DF, 1º de julho de 2010.
ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2010 - CENSIPAM/C/PR

1) ESPÉCIE: Convênio CENSIPAM n.º 1/2010 (Siconv. n.º 744077/2010); 2) PROCESSO n.º 00012.000751/2010-77; 3) CONVENENTES: 3).1. Concedente: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM, Unidade Gestora: 110197, Gestão: 00001; 3).2. Convenente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF, CNPJ n.º 74.133.323/0001-90; 4) OBJETO: (i) operacionalização do Programa de Capacitação Científica e Tecnológica para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Aplicados ao CENSIPAM e (ii) otimização da gestão de projetos de pesquisa e de fomento da FAP/DF; 5) VALOR TOTAL: R$ 3.000.000,00; 6) VALOR DE CONTRAPARTIDA: R$ 1.000.000,00; 7) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 20AY - Evolução dos Sistemas de Telecomunicações, Tecnologia da Informação e Base de Dados (PTRES: 020686); 7) VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura; 8) DATA DE ASSINATURA: 30/06/2010; 9) SIGNATÁRIOS: 9).1. Concedente: Rogério Guedes Soares, Diretor-Geral do Censipam; 9).2. Convenente: Kazuyoshi Ofugi, Diretor-Presidente da FAP/DF; 9).3. Interveniente: Divino Valero Martins, Secretário de Estado - SECT/DF.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2010

Nº Processo: 00448000292200978. Contratante: UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO NO RIO DE JANEIRO / SG. CNPJ Contratado: 06934677000183. Contratado : URBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS-LTDA. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Professor Almeida Cousin, n.º 125, salas 1801 a 1812, Edifício Enseada Trade Center, Bairro Enseada do Suá, na Cidade de Vitória/ES, com área total de 434,35m², e 17 (dezessete) vagas de garagem, destinado à instalação e funcionamento da Procuradoria da

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,60
de 160 a 250	R$ 1,50	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço da tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0107

46
Fls: 934
Rubrica

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000420

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 15/2010
Processo: 070.000 662/2010. Partes: DF/SEAPA e SERGIO RODRIGUES ISAIAS. Objeto: O Contrato tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R$ 3.196,10 (três mil cento e noventa e seis reais e dez centavos). Vigência: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 30 de junho de 2010. Signatários: Pelo Distrito Federal: AGNALDO ALVES PEREIRA, na qualidade de Secretário-Adjunto. Pelo Signatário: SERGIO RODRIGUES ISAIAS, na qualidade de Beneficiário

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 17/2010
Processo: 070.000.729/2010. Partes: DF/SEAPA e MARCO AURÉLIO ARAUJO DE VASCONCELOS PADRÃO. OBJETO: O Contrato tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributaria da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R$ 4.053,98 (quatro mil e cinqüenta e três reais e noventa e oito centavos). Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura. Assinatura: 30 de junho de 2010. Signatários: Pelo Distrito Federal: AGNALDO ALVES PEREIRA, na qualidade de Secretário-Adjunto. Pelo Signatário: MARCO AURÉLIO ARAUJO DE VASCONCELOS PADRÃO, na qualidade de Beneficiário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2010.
Processo: 193.000.229/2010, Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONVENENTE e como COVENIADO SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL-SEBRAE/DF, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI/DF, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL-SESI/DF E O INSTITUTO EVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL-IEL/DF; Objeto: Estabelecer as bases gerais de regime de mútua cooperação técnica, científica e operacional, para a realização de ações e esforços conjuntos em atividades de comum interesse, visando promover, incentivar e divulgar o desenvolvimento científica e tecnológico do Distrito Federal. Vigência: 2 anos a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 01/06/2010. Despesas de Publicação: FAPDF; P/ CONVENENTE: Kazuyoshi Ofugi, Diretor-Presidente; P/ CONVENIADOS: José Carlos Moreira De Luca – Diretor Superintendente do SEBRAE/DF, Albano Esteves de Abreu – Diretor Regional do SENAI/DF, Adonias dos Reis Santiago – Superintendente do SESI/DF, Antônio Rocha da Silva – Diretor Regional do IEL/DF. Kazuyoshi Ofugi - Diretor Presidente FAPDF.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2010.
Processo: 193.000.228/2010, Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB como CONVENENTES e a FUNDAÇÃO UNIVERSA como CONVENIADA; Objeto: Estabelecer as bases gerais de regime de mútua cooperação técnica e científica, para a realização conjunta de atividades de pesquisa, planejamento, capacitação, gestão, incentivo ao desenvolvimento da Astronomia e ciências correlatas, utilização de instalações e equipamentos, assim como outras atividades de interesse das partes no campo de suas especialidades, bem como a transmissão de conhecimentos científicos e de tecnologias para a modernização tecnologica e de inovação do Planetário de Brasília. Vigência: 5 anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo subscrito pelas Partes. Data de assinatura: 01/06/2010. Despesas de Publicação: FAPDF e UCB P/ CONVENENTES: Kazuyoshi Ofugi, Diretor-Presidente e José Romualdo Degasperi, Reitor da Universidade Católica de Brasília P/ CONVENIADO: José Manoel Pires Alves – Presidente da Fundação Universa.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2010.
Processo: 193.000.231/2010, Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF como CONVENENTE e o INSTITUTO BRASÍLIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBTI como CONVENIADA; Objeto: Estabelecer as bases gerais de regime de mútua cooperação técnica, científica e operacional, para a realização de ações e esforços conjuntos em atividades de comum interesse, visando promover, incentivar e divulgar o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal. Vigência: 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo subscrito pelas Partes. Data de assinatura: 14/06/2010. Despesas de Publicação: FAPDF P/ CONVENENTE: Kazuyoshi Ofugi, Diretor-Presidente FAPDF, P/ CONVENIADO: Claynor Fernando Mazzarolo, Diretor Presidente IBTI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2010.
Processo: 00012.000751/2010-77 Partes: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM como CONCEDENTE e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF como CONVENENTE; Objeto: Estabelecer um programa de atuação conjunta para a operacionalização do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS APLICADOS AO CENSIPAM, como instituição capaz de integrar informações e gerar conhecimentos atualizados para a articulação, o planejamento e a coordenação de ações globais de governo na Amazônia Legal; e possibilitar a otimização da gestão de projetos de pesquisa e de fomento e a geração e desenvolvimento de instrumentos científicos e tecnológicos administrativos e jurídicos que possibilitem à FAPDF melhor desempenhar sua missão legal. Vigência: 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, e de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. Data de assinatura: 30/06/2010. Despesas de Publicação: FAPDF P/ CONVENENTE: Kazuyoshi Ofugi, Diretor-Presidente FAPDF; P/ CONCEDENTE: Rogério Guedes Soares, Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2010
Processo: 193.000.230/2010, Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF como CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA como CONVENENTE. Objeto: A Cooperação e o apoio a projetos do Observatório Astronômico do Instituto de Física em especial do apoio a criação de um parque temático de Astronomia na Fazenda Agua Limpa, campus da UnB voltado para a divulgação e ensino das ciências do espaço para escolas e comunidades do DF, conforme projeto anexo detalhado. O apoio se dará na forma de materiais e equipamentos, veículo de transporte, apoio a promoção e participação em eventos além da contratação de serviços de terceiros para suporte das atividades e execução de obras em instalação do referido observatório. Vigência: 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes convenientes. Data de assinatura: 30/06/2010. Despesas de Publicação: FAPDF P/ CONCEDENTE: Kazuyoshi Ofugi, Diretor-Presidente FAPDF; P/ CONVENENTE: José Geraldo de Sousa Junior, Presidente da FUB

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2010
Processo: 150.000045/2010; Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N/2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada por Jose Silvestre Gorgulho, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 20.264 de 25 de maio de 1999 e o(a) a ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPATI doravante denominado(a) simplesmente CONVENENTE, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 02.483.227/0001-60, com o endereço situado no(a) SHCGN 707, Bloco K, nº05/13, Asa Norte, Brasília/DF- CEP: 70.000-000, neste ato representado por DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA, brasileira, portadora da CI: 1998388 - SSP/DF, CPF: 887.391 981-20. DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto apoiar por meio de repasse de recursos financeiros do Programa Mais Cultura – Pontos de Cultura, o Projeto PROFISSÃO ARTE – PONTO DE CULTURA MAPATI – ASA NORTE, ESTRUTURAL E SANTA MARIA da empresa ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPATI, conforme Edital de Seleção nº 01 de 29 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 190, de 30 de setembro de 2009. Do Valor: Para a realização deste Convênio, a CONCEDENTE transferirá à conta do CONVENENTE recursos no valor de até R$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), no prazo de 3 (três) anos, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos de correspondente lei orçamentária anual, de acordo com a Cláusula Quinta, item 5.2. Da Dotação Orçamentária: 4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária 16101. II - Programa de Trabalho: 13.392.1300 2007.8299 III - Natureza da Despesa: 33.50.39 IV - Fonte de Recursos: 332005037. 4.2 - O empenho é de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) conforme Nota de Empenho n.º 587/2010-SEC, emitida em 23/06/2010, sob o evento nº 400091 na modalidade Estimativo. Da Liberação dos Recursos: A CONCEDENTE efetuara o repasse dos recursos para custeio do projeto, objeto do presente Convênio em 03 (TRÊS) parcelas, em conformidade com o Capitulo VI da Instrução Normativa nº 01 de 22 de dezembro de 2005. 5.2 – As 3 (três) parcelas serão assim disponibilizadas: a) 1ª parcela – R$ 25.000,00 em capital e R$ 35.000,00 em custeio, b) 2ª parcela – R$ 15.000,00 em capital e R$ 45.000,00 em custeio, c) 3ª parcela – R$ 15.000,00 em capital e R$ 45.000,00 em custeio. Do Prazo de Vigência: 6.1 - O Convênio terá vigência de 03 (TRÊS) anos, a partir da data do recebimento dos recursos da primeira parcela. 6.2 - A CONCEDENTE fica obrigada a prorrogar a vigência do Convênio, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitado a prorrogação ao exato período do atraso verificado. Da Contrapartida: Não havera apresentação de contrapartida pelo CONVENENTE. Da Publicação e Registro: A eficácia do Convenio e de seus Aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário oficial do Distrito Federal, providenciada pela Administração, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura. Data de Assinatura: 24 de junho de 2010. Etapas e Fases de Execução: Conforme Plano de Trabalho. Do Executor: Adriana Ferreira Coelho Lodi, matricula nº 0201080-1. Signatários: Pela CONCEDENTE: José Silvestre Gorgulho, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura; Pela CONVENENTE: DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA, na qualidade de Representante Legal

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2010
Processo: 150.000052/2010; Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N/2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada por José Silvestre Gorgulho, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 20.264 de 25 de maio de 1999 e o(a) empresa COLETIVO GENTE BRASIL, doravante denominado(a) simplesmente CONVENENTE, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 09.074.937/0001-86, com o endereço situado no(a) CSB 04, Lote 07/2007, Taguatinga Sul/DF CEP: 72.465-445, neste ato representado por RITA DE CASSIA RIBEIRO, brasileira, portadora da CI: 682.503 - SSP/DF, CPF: 266.609.031-00 e KELLEN AUXILIADORA PEREIRA, brasileira, portadora da CI: MG – 7 781.805-MG, CPF: 815.586.351-49. DO OBJETO: O presente Convenio tem por objeto apoiar por meio de repasse de recursos financeiros do Programa Mais Cultura – Pontos de Cultura, o Projeto COMUNICARTE da empresa COLETIVO GENTE BRASIL, conforme Edital de Seleção nº 01 de 29 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 190 de 30 de setembro de 2009. Do Valor: Para a realização deste Convênio, a CONCEDENTE transferirá à conta do CONVENENTE recursos no valor de até R$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), no prazo de 3 (três) anos, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, de acordo com a Cláusula Quinta, item 5.2. Da Dotação Orçamentária: 4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária. I - Unidade Orçamentária 16101. II - Programa de Trabalho: 13.392.1300.2007.8299 III - Natureza da Despesa: 33.50.39. IV - Fonte de Recursos: 332005037. 4.2 - O empenho é de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) conforme Nota de Empenho n.º 592/2010-SEC, emitida em 23/06/2010, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Da Liberação dos Recursos: A CONCEDENTE efetuará o repasse dos recursos para custeio do projeto, objeto do presente Convênio em 03 (TRÊS) parcelas, em conformidade com o Capitulo VI da Instrução Normativa nº 01 de 22 de dezembro de 2005. 5.2 – As 3 (três) parcelas serão

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000421

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2010, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.
Processo: 360.000.486/2009. Partes: DF/SEG X BRASIL TELECOM S/A.; Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo comutado para linhas diretas não residenciais (STFC), na modalidade local, para atender a Secretaria de Estado de Governo do distrito Federal, conforme especifica o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 154/2010 – CELIC/SUPRI/SGA (fls. 437-473), da Proposta de fls. 561-563, que passam a integrar o presente Termo; Valor: 5.1. O valor do lote 01 é de 1.307.836,73 (um milhão trezentos e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) e o lote 02 é de 1.618.114,50 (um milhão seiscentos e dezoito mil cento e quatorze reais e cinqüenta centavos), sendo o total do Contrato R$ 2.925.951,23 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil novecentos e cinqüenta e um reais e vinte e três centavos), devendo a importância de 1.706.804,88 (um milhão setecentos e seis mil e oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2. Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11.101; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0060; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; 6.2. O empenho inicial e de R$ 487.658,52 (quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2010NE00490, emitida em 18/6/2010, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo. Do Prazo de Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 154/2010 – CELIC/SUPRI/SGA; Data de Assinatura: 22 de junho de 2010. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado de Governo. Pela Contratada: HENRIQUE LUÍS HELEODORO DA SILVA e SOFOCLES MAGALHÃES MONTEIRO, ambos na qualidade de Representante Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
CONVITE
Tendo sido instituída Comissão de Sindicância pela Instrução de Serviço nº 073, de 14 de outubro de 2009, que originou o processo administrativo nº 071.000.172/2009, a qual tem por objetivo apurar responsabilidades sobre multas e juros gerados em decorrência dos pagamentos efetuados com atraso conforme processo nº 071.000.016/2008, fica o Sr. Kenedy Dornelas Miranda convidado a comparecer nesta CEASA/DF, com endereço no Setor de Indústria e Abastecimento Sul Trecho 10 Lote nº 05, PAVILHÃO B-3 sobreloja - Brasília/DF, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para prestar esclarecimentos quanto ao objeto da mencionada instrução. RAQUEL BRANDÃO LÉDA. Presidente da Comissão de Sindicância.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2010.
Processo 193.000.229/2010, Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, como CONVENENTE e como CONVENIADO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL-SEBRAE/DF, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI/DF, SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL-SESI/DF E O INSTITUTO EVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL-IEL/DF; Objeto: Estabelecer as bases gerais de regime de mútua cooperação técnica, científica e operacional, para a realização de ações e esforços conjuntos em atividades de comum interesse, visando promover, incentivar e divulgar o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal. Vigência: 2 anos a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 01/06/2010. Despesas de Publicação: FAPDF: P/ Convenente: Kazuyoshi Ofugi, Diretor–Presidente; P/ Conveniados: José Carlos Moreira De Luca – Diretor Superintendente do SEBRAE/DF, Albano Esteves de Abreu – Diretor Regional do SENAI/DF, Adonias dos Reis Santiago – Superintendente do SESI/DF, Antônio Rocha da Silva – Diretor Regional do IEL/DF.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2010.
Processo: 193.000.228/2010, Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB como CONVENENTES e a FUNDAÇÃO UNIVERSA como CONVENIADA; Objeto: Estabelecer as bases gerais de regime de mútua cooperação técnica e científica, para a realização conjunta de atividades de pesquisa, planejamento, capacitação, gestão, incentivo ao desenvolvimento da Astronomia e ciências correlatas, utilização de instalações e equipamentos, assim como outras atividades de interesse das partes no campo de suas especialidades, bem como a transmissão de conhecimentos científicos e de tecnologias para a modernização tecnológica e de inovação do Planetário de Brasília. Vigência: 5 anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo subscrito pelas Partes. Data de assinatura: 01/06/2010. Despesas de Publicação: FAPDF e UCB P/ Convenentes: Kazuyoshi Ofugi, Diretor–Presidente e José Romualdo Degasperi, Reitor da Universidade Católica de Brasília P/ Conveniado: José Manoel Pires Alves – Presidente da Fundação Universa

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2010.
Processo: 193.000.231/2010, Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF como CONVENENTE e o INSTITUTO BRASÍLIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBTI como CONVENIADA; Objeto: Estabelecer as bases gerais de regime de mútua cooperação técnica, científica e operacional, para a realização de ações e esforços conjuntos em atividades de comum interesse, visando promover, incentivar e divulgar o desenvolvimento científico e tecnológico do Distrito Federal. Vigência: 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo subscrito pelas Partes. Data de assinatura: 14/05/2010. Despesas de Publicação: FAPDF P/ Convenente: Kazuyoshi Ofugi, Diretor–Presidente FAPDF; P/ Conveniado: Claynor Fernando Mazzarolo, Diretor Presidente IBTI.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 06/2010.
Processo: 193.000.230/2010, Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF como CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA como CONVENENTE; Objeto: A Cooperação e o apoio a projetos do Observatório Astronômico do Instituto de Física, em especial do apoio a criação de um parque temático de Astronomia na Fazenda Água Limpa, campus da UnB, voltado para a divulgação e ensino das ciências do espaço para escolas e comunidades do DF, conforme projeto anexo detalhado. O apoio se dará na forma de materiais e equipamentos, veículo de transporte, apoio a promoção e participação em eventos além da contratação de serviços de terceiros para suporte das atividades e execução de obras em instalação do referido observatório. Vigência: 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes convenientes. Data de assinatura: 30/06/2010. Despesas de Publicação: FAPDF P/ Concedente: Kazuyoshi Ofugi, Diretor–Presidente FAPDF, P/ Convenente: José Geraldo de Sousa Junior, Presidente da FUB.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2010
Processo: 193.000234/2010, Partes: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM como CONCEDENTE e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF como CONVENENTE; Objeto: Estabelecer um programa de atuação conjunta para a operacionalização do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLOGICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS APLICADOS AO CENSIPAM, como instituição capaz de integrar informações e gerar conhecimentos atualizados para a articulação, o planejamento e a coordenação de ações globais de governo na Amazônia Legal; e possibilitar a otimização da gestão de projetos de pesquisa e de fomento e a geração e desenvolvimento de instrumentos científicos e tecnológicos administrativos e jurídicos que possibilitem a FAPDF melhor desempenhar sua missão legal. Vigência: 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura e de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. Data de assinatura: 30/05/2010. Despesas de Publicação: FAPDF P/ Convenente: Kazuyoshi Ofugi, Diretor–Presidente FAPDF; P/ Concedente: Rogério Guedes Soares, Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 093/2010. Contratantes: O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e empresa CADERNO 2 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.; Processo: 150.001.451/2010; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada da Sala Villa Lobos, localizada no Teatro Nacional Claudio Santoro - TNCS. Destinação: O imóvel, objeto do presente Termo, destina-se a realização do espetáculo "JOÃO BOSCO E BANDA": O prazo de permissão será dias 23 e 24 de julho de 2010, às 21 horas. Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Valor do Contrato: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); Data da Assinatura: 29 de junho de 2010; Signatários: pela Cedente: GERSON DIAS DE LIMA, pela Permissionária: DALMO LUIZ MARQUES PERES.

Espécie: Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 094/2010. Contratantes: O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e empresa GIRAL COMUNICAÇÃO LTDA. Processo: 150.001.530/2010; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada da Sala Villa Lobos, localizada no Teatro Nacional Claudio Santoro - TNCS. Destinação: O imóvel objeto do presente Termo, destina-se a realização do espetáculo "DANILO GENTILI VOLUME 1": O prazo de permissão será dia 18 de julho de 2010, às 18 horas. Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Valor do Contrato: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 01 de julho de 2010; Signatários: pela Cedente: GERSON DIAS DE LIMA, pela Permissionária: JORGE LUIZ DA SILVA.

Espécie: Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 095/2010. Contratantes: O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e empresa GIRAL COMUNICAÇÃO LTDA. Processo: 150.001.529/2010; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada da Sala Villa Lobos, localizada no Teatro Nacional Claudio Santoro - TNCS. Destinação: O imóvel objeto do presente Termo, destina-se a realização do espetáculo "COMÉDIA EM PÉ". O prazo de permissão será dias 14 de agosto de 2010, às 21 horas e 15 de agosto de 2010, às 20 horas. Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Valor do Contrato: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); Data da Assinatura: 01 de julho de 2010, Signatários: pela Cedente: GERSON DIAS DE LIMA, pela Permissionária: JORGE LUIZ DA SILVA.

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 067/2010-SEC. Contratantes: O Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Cultura e o Senhor ANDRÉ RICARDO SANTANA DA COSTA; Processo 150.000.344/20101) O presente Termo tem por objeto alterar

SEC. FL. 573 /2012 Folha Nº 0140

Folha nº 48
Processo nº 193.000.234/2010
Rubrica

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF.**

Convênio SEBRAE/DF nº 019/2010

Processo FAP/DF nº 193.000.268/2010.

FOLHA Nº 12
PROC. 193.000.268/2010
RUB. MAT. 12001147

PARTÍCIPES:

I - A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, Fundação Pública, instituída pela Lei n.º 347, de 04 de novembro de 1992, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com sede no SIA, Trecho 6, lotes 105/115, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, na qualidade de **CONVENENTE EXECUTORA**, representada por seu Diretor-Presidente, **KAZUYOSHI OFUGI**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Econômicas, portador da C.I. nº 262861/SSP/DF e do CPF nº 096.459.26149, residente e domiciliado em Brasília – DF;

II - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema SEBRAE, com sede no Sia Trecho 03, Lote 1.580, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.438.200/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LUCA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 1.563.180 – SSP/DF e do CPF nº 056.225.906-63, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor **RODRIGO DE OLIVEIRA SÁ**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 773.707 SSP/DF e do CPF nº 316.458.011-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**;

Resolvem celebrar o presente Convênio, que será regido pelos princípios de Direito Público e no que couber, pelas disposições contidas na Lei 8.666/1993 e pela IN nº 001/2008 – Norma de Convênios do Sebrae/DF, mediante as seguintes cláusulas e condições:

SEBRAE-DF
ASJUR

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 0XX423

FOLHA Nº 73
PROC. 193.000.268/2010
RUB. MAT. 12001147

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Técnico-financeira, visando a pesquisa, desenvolvimento e capacitação de recursos humanos em inovação e tecnologia, por meio de bolsas de extencionismo tecnológico para o apoio às Micro e Pequenas Empresas dos segmentos de Comércio Varejista, Reparação Automotiva, e, Beleza de Ceilândia e Regiões Adjacentes, conforme estabelecido no Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Observadas suas disponibilidades, prescrições legais e disposições regulamentares, poderão os partícipes:

I. Contribuir com pessoal técnico no planejamento e na execução dos projetos e ações a serem desenvolvidas;
II. Alocar recursos materiais e financeiros, visando à execução dos projetos e ações aprovadas;
III. Permutar informações e publicações de interesse comum.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

Para a implementação do objeto deste Convênio, cada parte indicará um representante com as seguintes atribuições:

I. Estabelecer os programas prioritários e as ações passíveis de abrangerem os projetos a serem realizados;
II. Selecionar e priorizar os projetos, ações e atividades que serão apoiadas e
III. Acompanhar e avaliar a execução dos projetos, ações e atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES

Para a consecução deste Convênio, os projetos, ações e atividades serão realizados por plano de trabalho específico, vinculados a este Convênio, previamente acordado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O Plano de Trabalho, depois de celebrado pelas Partes, poderá, a qualquer tempo, sofrer modificações, desde que, por escrito e com anuência das Partes, exceto quanto ao objeto.

SEBRAE-DF ASJUR

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000423 verso

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Convênio é de R$ 1.764.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil reais). Os repasses dos recursos financeiros oferecidos pela CONCEDENTE serão feitos em nome do CONVENENTE EXECUTOR, com vistas à execução do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o cronograma financeiro e orçamentário constante do Plano do Trabalho aprovado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e pelo SEBRAE/DF da seguinte forma:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Pela **CONVENENTE EXECUTORA: R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a serem repassados em conta corrente específica do Convênio, conforme rubricas e cronograma de desembolso ao SEBRAE/DF, devendo ser utilizados no âmbito do projeto de Agentes Locais de Inovação;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Pela CONCEDENTE: R$ 1.664.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil reais), a serem repassados conforme rubricas e cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, devendo ser utilizados no âmbito do projeto de Agentes Locais de Inovação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da FAP/DF:

I – Unidade Orçamentária: 40201
II – Programa de Trabalho: 19571100060263134
III – Natureza da Despesa: 339039
IV – Fonte de recursos: 100

FOLHA Nº 14
PROC. 193.000.268/2010
RUB. MAT. 12001147

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O empenho é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2010NE00733, emitida em 31/08/2010, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura, 31 de agosto de 2010, até **30 de setembro de 2012** e de mais 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas final, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

SEBRAE-DF ASJUR

SPL PL 873 /2012 Folha

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS.

Os partícipes serão responsáveis pelos encargos sociais, civis, fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários relativamente ao pessoal que utilizar na execução deste Convênio, comprometendo-se a guardar os comprovantes desses documentos pelo prazo de 5 (cinco) anos e a apresentá-los, em original, sempre que solicitado pelo SEBRAE/DF.

FOLHA Nº 75

PROC. 193.000.268/2010

RUB. MAT. 12001147

CLÁUSULA NONA – DO ADITAMENTO

O presente Convênio poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em suas cláusulas ou condições, firmando-se Termo Aditivo ao presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto do Convênio ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXECUTOR

Os Partícipes designarão um Executor, de cada Entidade, para o Projeto Constante deste Convênio, que desempenharão as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FAP/DF se obriga a prestar contas ao SEBRAE/DF, enviando relatórios ao SEBRAE/DF, comprovando a execução da importância que lhe foi transferida, apresentando relatórios dos serviços executados que serão submetidos à apreciação, aprovação e homologação do gestor do Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Será de até 30 (trinta) dias contados da data do término da vigência, quando deverá ser feita a prestação de contas final, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 127 de 29/05/2008.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Havendo projetos cuja execução seja necessária prorrogação da vigência do Convênio, a prestação de contas, referente a este Projeto, será apresentada até 30 (trinta) dias após a execução do Projeto.

SEBRAE - DF ASJUR

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000424 VERSO

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A prorrogação da vigência deste Convênio dependerá de Prestação de Contas Parcial referente ao Período anterior.

SUBCLÁUSULA QUARTA: Deverá constar na prestação de contas, extratos bancários da conta específica deste convênio e nas suas notas fiscais deverão apresentar carimbo que conste o número deste convênio e atesto de que o material foi entregue ou o serviço foi prestado.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A FAP/DF deverá comprovar, mediante prestação de contas parcial, ao final de cada exercício financeiro, fixada a data limite até 20 de dezembro do ano em curso, a execução física como evidência que justifique que o Ajuste ou o evento ocorreram e informar a contabilidade do SEBRAE/DF para suporte à despesa registrada.

FOLHA Nº 76
PROC. 193.000.268/2010
RUB. MAT. 12001147

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por mútuo acordo ou unilateralmente, devendo neste caso, a parte denunciante formalizar a notificação prévia no prazo de 60 (sessenta) dias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Constituem motivos para denuncia deste Convênio a superveniência de ato, fato ou lei que o torne inviável à conveniência administrativa, ou o inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, responsabilizando a parte que deu causa à denúncia pelas respectivas indenizações. Para tanto, deve ser observado o seguinte:

A) Sendo denunciante o SEBRAE/DF, terá o mesmo, direito à restituição dos recursos já passados, mas não empregados, ou comprovadamente comprometidos, até a sua denúncia;

B) Sendo denunciante a FAP/DF, deverá esta restituir ao SEBRAE/DF os recursos recebidos e não empregados até a data da denúncia, exceto as obrigações relativas a trabalhos já concluídos ou em conclusão, mas ainda não liquidados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas, controvérsias, ou casos omissos oriundos da execução deste Convênio serão dirimidos pelos Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrá à conta da FAPDF a publicação do extrato deste Convênio no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de que trata o Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

SEBRAE - DF 27 ASJUR

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 00025

Fica eleito o foro de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E estando assim, justos e de acordo com o que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, que tudo tiveram conhecimento, nos termos da legislação vigente.

Brasília-DF, 31 de Agosto de 2010.

Pela FAP/DF

KAZUYOSHI OFUGI
Diretor-Presidente

Pelo SEBRAE/DF

JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LUCA
Diretor Superintendente

RODRIGO DE OLIVEIRA SÁ
Diretor

Testemunhas:

a) _____
Nome: FLÁVIA MARTINS DE BARROS
CPF: 666.163.231-04

b) _____
Nome: Joana Muniz Lima
CPF: 001.047.131-60

FOLHA Nº 77
PROC. 193.000.268/2010
RUB. MAT. 12001147

SEBRAE-DF ASJUR

SFL PL 873 /2012 Folha Nº 000425 VERSO

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 19/04/2012

Itamar Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria

SPL PL 873 /2012 Folha Nº 000426